

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



BLAU FARMACÊUTICA S.A.
 CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60
 NIRE nº 353.0041640-6
 Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Prédios 100/110
 06705-030, Cotia, SP
44.848.485 Ações
Valor Total da Oferta: R\$2.134.787.886,00
 Código ISIN das Ações nº "BRBLAUACNOR8"
 Código de negociação das Ações na B3: "BLAU3"

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto).

A **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** ("Companhia") e o acionista vendedor pessoa física identificado na seção "Acionista Vendedor, Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos" de Prospecto ("Acionista Vendedor") estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 44.848.485 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de 31.393.940 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 13.454.545 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor ("Oferta Secundária"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("Agente Estabilizador"), do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("CIB"), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), e em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o J.P. Morgan, o Citi e a XP. "Coordenadores da Oferta", observado o disposto na Instrução CVM 400, o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e atualmente em vigor ("ANBIMA" e "Código ANBIMA", respectivamente), bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., pela XP Investments US, LLC e pelo BTG Pactual US Capital, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, ("Estados Unidos") exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"); e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com os leis dos Estados Unidos (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) acima, em operações isentas de registro nos Estados Unidos previstas no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores descreitas nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373"), e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 13"), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, que não o Brasil, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional (conforme definido neste Prospecto). A Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão e não realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações e não foi e não será realizado nenhum registro na SEC, nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto pelos registros da Oferta a serem concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme abaixo definido), poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 8.969.697 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 6.727.272 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início de negociação na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto). Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

Na hipótese do Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa do Preço por Ação, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de eventual Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto). O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações cotadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de Bookbuilding. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será afetado de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾⁽⁶⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Preço por Ação	47,60	2,01	45,59
Oferta Primária	1.494.351.544,00	63.136.352,73	1.431.215.191,27
Oferta Secundária	640.436.342,00	27.058.435,45	613.377.906,55
Total Oferta	2.134.787.886,00	90.194.788,18	2.044.593.097,82

(1) Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.

(3) Deduzidas as comissões, mas sem dedução de outros custos, despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 42 deste Prospecto.

(5) Sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar.

(6) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelo Acionista Vendedor e os recursos líquidos a serem recebidos, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Acionista Vendedor, Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos", constante na página 37 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 3º, do Estatuto Social, bem como seus termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de outubro de 2020, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 10 de fevereiro de 2021, sob o nº 0.101.79121-5 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Diário Comercial" em 05 de fevereiro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal "Diário Comercial" na data de disponibilização do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto) e no DOESP no dia útil subsequente.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação ao Acionista Vendedor para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Exceto pelos registros da Oferta pela CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da data indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto), para aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta está sujeita à análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos em 05 de fevereiro de 2021.

O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção.

O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores, da B3 e da CVM.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA UNIJ, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA" DESCRITOS NAS PÁGINAS 18 E 67, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



A data deste Prospecto Preliminar é 16 de março de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	4
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA	5
Formulário de Referência.....	5
Demonstrações Financeiras	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	9
Informações Financeiras.....	10
Impactos da Pandemia de COVID-19 em nossas atividades.....	18
Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia.....	18
SUMÁRIO DA OFERTA	21
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	36
Composição do Capital Social da Companhia.....	36
Acionistas da Companhia	36
Acionista Vendedor, Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos	37
Descrição da Oferta	38
Aprovações Societárias	40
Instituições Participantes da Oferta	40
Preço por Ação.....	40
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	41
Custos de Distribuição	42
Estabilização do Preço das Ações.....	43
Características das Ações	43
Público Alvo da Oferta	44
Procedimento da Oferta	44
Oferta Não Institucional.....	45
Oferta de Varejo.....	47
Oferta do Segmento Private.....	50
Oferta Institucional	53
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta.....	54
Suspensão ou Cancelamento da Oferta.....	56
Prazo de Distribuição	56
Liquidação	56
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	57
Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional.....	58
Violações de Normas de Conduta	58
Negociação das Ações na B3.....	59
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>).....	59
Instituição Financeira Escrituradora das Ações.....	60
Cronograma Tentativo da Oferta	61
Inadequação da Oferta	62
Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta.....	62
Companhia	62
Coordenadores da Oferta	63
Instituições Consorciadas	63
Informações Adicionais	63
Companhia	64

Coordenadores da Oferta	64
Instituições Consorciadas	65
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	67
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	75
Coordenador Líder	75
Agente Estabilizador	76
J.P. Morgan	77
Citi	78
XP.....	80
BTG Pactual.....	81
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	84
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	84
Hahn Participações	84
Relacionamento entre a Companhia e o Agente Estabilizador	85
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan	87
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	88
Relacionamento entre a Companhia e a XP.....	90
Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual.....	91
RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA	92
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder	92
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Agente Estabilizador	92
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o J.P. Morgan	93
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Citi	93
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e a XP.....	94
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual.....	94
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES	95
Declarações de Veracidade das Informações	96
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	97
CAPITALIZAÇÃO	99
DILUIÇÃO	100
Plano de opções de compra de ações.....	101
Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos.....	101
ANEXOS	103
ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.....	105
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400. 129	129
DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	133
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	137
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	141
MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.....	149
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA	155

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia” ou “Blau” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Blau Farmacêutica S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 21 deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Acionista Controlador	Sr. Marcelo Rodolfo Hahn.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (<i>Compound Annual Growth Rate</i>).
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Cláusula Compromissória	Consiste na cláusula de arbitragem, mediante a qual a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor.
Companhia ou Blau	Blau Farmacêutica S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, de caráter não permanente, que até a data deste Prospecto não foi instalado.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 578	Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Ofício-Circular	Ofício-Circular nº 1/2021/CVM/SRE, de 1º de março de 2021.
Pharma Limírio	Pharma Limírio Indústria Farmacêutica Ltda.
PIB	Produto Interno Bruto.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos, erratas e/ou suplementos.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos, erratas e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulamento S	Regulation S editado ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de novembro de 2014, conforme alterada.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13 de 18 de novembro de 2020.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Blau Farmacêutica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.430.828/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 353.0041640-6.
Registro na CVM	A Companhia obteve registro de emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM em 11 de janeiro de 2019, sob o código nº 24627.
Sede	Localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Prédios 100/110, CEP 06705-030.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Prédios 100/110, CEP 06705-030. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Douglas Leandro Rodrigues. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (11) 4615-9413 e o seu endereço eletrônico é ri@blau.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “BLAU3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOESP e no jornal “Diário Comercial”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	www.blau.com.br As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto e junto à Companhia às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 63 deste Prospecto.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto, sendo a leitura dos mesmos imprescindível:

- o Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com comparativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes; e
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com comparativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas na internet da CVM e da Companhia, conforme segue:

Formulário de Referência

- <http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado entre outros)”, e digitar “Blau” no campo disponível. Em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Blau Farmacêutica S.A.”. Ato contínuo, na opção “Período de Entrega”, selecionar o subitem “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Formulário de Referência” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar a versão mais atual do Formulário de Referência e clicar, na coluna “Ações”, em “Visualizar o Documento” ou “Download”).
- <http://ri.blau.com.br/> (neste *website*, clicar em “Publicações e Documentos” e selecionar “Formulário de Referência”. Posteriormente, clicar na versão mais recente do Formulário de Referência).

Demonstrações Financeiras

- www.cvm.gov.br (neste *website* clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”. Nesta página digitar “Blau” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Blau Farmacêutica S.A.”. Ato contínuo, na opção “Período de Entrega”, selecionar o subitem “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Dados Econômico-Financeiros” e clicar em “Consultar”. Posteriormente, selecionar a demonstração financeira a ser consultada e clicar, na coluna “Ações”, em “Visualizar o Documento” ou “Download”).
- <http://ri.blau.com.br/> (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras” e selecionar “Central de Resultados”. Posteriormente, selecionar o ano a ser consultado e clicar na demonstração financeira a ser consultada).

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, descritos nas páginas 18 e 67, respectivamente, deste Prospecto, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações prospectivas se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia da COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares), particularmente no Brasil e na medida em que tais fatores continuem a causar severos, frequentes e negativos efeitos macroeconômicos, aumentando assim muitos dos outros riscos descritos na seção "4.1. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto;
- capacidade da Companhia de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos da, pandemia de COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia;
- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento dos consumidores da Companhia em razão da pandemia de COVID- 19, mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- instabilidade política no país e a percepção dos riscos em relação à corrupção e a outras investigações em curso, o que incentiva relações turbulentas e lutas internas dentro da administração do Presidente Bolsonaro, bem como políticas e possíveis mudanças para tratar dessas questões ou de outra forma, incluindo reformas econômicas e fiscais e respostas aos efeitos contínuos da pandemia COVID-19, qualquer um dos quais pode afetar negativamente as perspectivas de crescimento da economia brasileira como um todo;
- eventos de surtos de doenças e pandemias, tal como o surto do COVID-19 no Brasil e no mundo;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação da Companhia, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- alterações nas condições gerais econômica, políticas, demográficas e comerciais no Brasil, particularmente nas regiões em que a Companhia opera, incluindo, por exemplo, inflação, desvalorização do real, taxas de juros, taxas de câmbio, níveis de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez nos mercados financeiro e de capitais;

- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento e prestação de nossos serviços;
- incapacidade de implementar nossa estratégia de negócios, incluindo estratégia de PD&I e de lançar novos produtos em tempo hábil;
- condições que afetam nosso setor de atuação e a condição financeira de nossos principais clientes;
- a mudança no cenário competitivo no nosso setor de atuação;
- nosso relacionamento com os nossos atuais e futuros fornecedores, clientes e prestadores de serviços;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- impacto da recessão econômica e do eventual ajuste fiscal que poderá afetar negativamente o crescimento da demanda na economia brasileira como um todo;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão; e
- outros fatores de riscos apresentados na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 67 e 18, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS DESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

As palavras “acreditamos”, “podemos”, “poderemos”, “estimamos”, “continuamos”, “antecipamos”, “pretendemos”, “esperamos” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de desempenho futuro. Os reais resultados podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem

diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações prospectivas contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DE NOSSAS INFORMAÇÕES. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE NÓS, ESTÃO NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO II DO § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400, QUE DEVEM SER LIDOS ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Este Sumário contém um resumo das nossas atividades e das nossas informações financeiras e operacionais, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, em especial as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Sobre o Futuro” e “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” deste Prospecto, nas seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência, bem como nas nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, nos termos do inciso II, parágrafo 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400. A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos “nós”, “nossos” e “nossa Companhia” referem-se à Blau Farmacêutica S.A. e suas controladas.

Com mais de 30 anos de atuação, a Companhia é uma indústria farmacêutica no segmento institucional, com portfólio de produtos próprios de medicamentos complexos para as classes terapêuticas mais relevantes do mercado. Acreditamos ser pioneiros em biotecnologia, com atuação neste segmento no Brasil desde 1998.

A Companhia foca nos segmentos de biológicos, especialidades e oncológicos e possui um amplo portfólio de injetáveis, indispensáveis para hospitais, clínicas e HMOs.

A Companhia conta atualmente com amplo portfólio de injetáveis, utilizados em hospitais, clínicas e HMOs.

A Companhia investe também em aumento de capacidade produtiva, investimento em capital humano e em melhorias contínuas na estrutura de Planejamento, Programação e Controle de Produção (PCP) para ajustar os planos de produção às demandas de mercado, bem como no conhecimento e eficiência da equipe comercial.

O portfólio de produtos da Companhia está focado em linhas de medicamentos para as principais áreas terapêuticas do mercado de produtos hospitalares, incluindo, oncologia, hematologia, nefrologia e especialidades, com grande potencial de crescimento de consumo. A Companhia está dividida em 4 unidades de negócio (“linhas de medicamentos”):

- **BIOLÓGICOS:** Medicamentos produzidos por biossíntese em células vivas, ao contrário dos sintéticos, que são produzidos por síntese química. Os biológicos são uma classe diversa e heterogênea de produtos e compreendem as vacinas, os soros hiper imunes, os hemoderivados, bio-medicamentos classificados em: a) medicamentos obtidos a partir de fluidos biológicos ou de tecidos de origem animal; b) medicamentos obtidos por procedimentos biotecnológicos; anticorpos monoclonais; e c) medicamentos contendo microrganismos vivos, atenuados ou mortos. Os medicamentos produzidos por biossínteses são indicados para a reposição de proteínas deficientes no organismo, como proteínas, hormônios, anticoagulantes, imunológicos, dentre outros.
- **ESPECIALIDADES:** A linha de especialidades está composta por produtos que são utilizados no dia a dia do hospital, na maioria dos tratamentos especializados de doenças infecciosas, raras, tratamentos especiais, dentre outros. Engloba antibióticos, relaxantes musculares com aplicações terapêuticas e estéticas, medicamentos injetáveis, anestésicos, entre outros.

- **ONCOLÓGICOS:** A linha de oncologia está composto por medicamentos de administração oral e injetável de origem diversa, destinados ao tratamento do câncer, que englobam diversas classes terapêuticas e tipos de tratamento.
- **OUTROS:** Outros produtos, incluindo medicamentos sob prescrição médica, isentos de prescrição (MIP), focados no mercado varejo (retail) e no mercado institucional (non retail), incluindo ainda dermocosméticos, preservativos e afins.

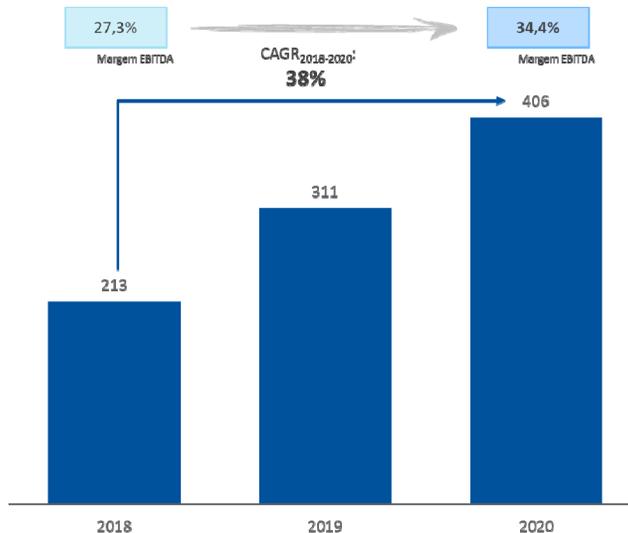
Considerando as unidades de negócio da Companhia acima descritas, em 31 de dezembro de 2020, os medicamentos da Companhia eram negociados com mais de 7 mil redes hospitalares, mais de 5 mil hospitais e clínicas, mais de 300 clínicas oncológicas e mais de 300 centros de nefrologia, conforme dados do IQVIA. Com isso, a Companhia possuía um mercado estimado em mais de R\$4,7 bilhões, que conta com marcas renomadas e diversificadas, conforme demonstrado abaixo:



Fonte: IQVIA

Informações Financeiras

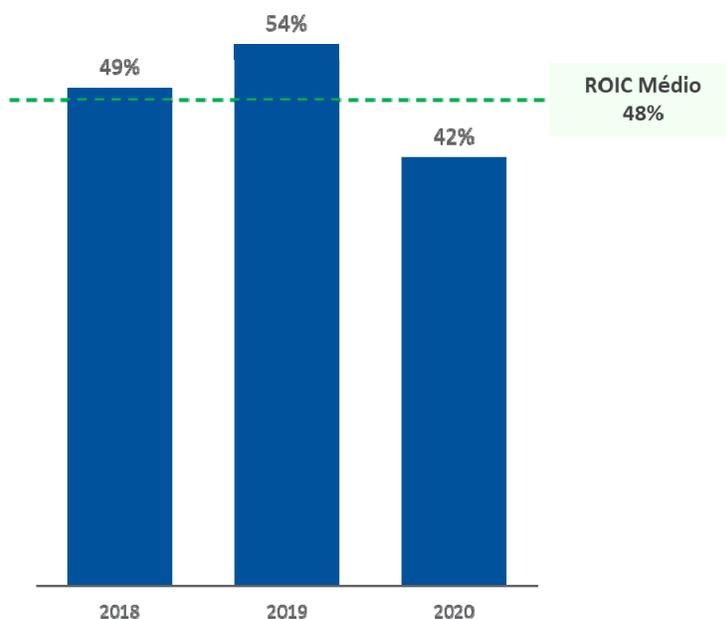
A Companhia acredita que está posicionada para o momento atual do setor e do cenário econômico doméstico e global. O crescimento da Companhia é acompanhado pelo crescimento da Margem EBITDA (%) e do EBITDA (milhares de R\$) da Companhia, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



(Em milhares de R\$, exceto %)

⁽¹⁾ CAGR: Compound Annual Growth Rate (crescimento composto médio anual) é a taxa de crescimento anual composta calculada pelo saldo final dividido pelo saldo inicial, elevado a 1 dividido pelo período de tempo decorrido, e subtraindo 1 do resultado apurado.

O ROIC (Return on Invested Capital) é calculado pela divisão do lucro operacional após de impostos (Net Operating Profit After Taxes) pela média do capital investido dos últimos dois exercícios sociais. Abaixo demonstra-se a sua evolução:



Neste sentido, as tabelas abaixo contêm alguns dos principais indicadores financeiros consolidados da Companhia para os períodos indicados:

Em milhares de R\$	Exercício Social encerrado em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro Bruto	555.965	430.066	338.258
Margem Bruta	47,04%	44,00%	43,25%
Lucro Líquido	254.330	200.238	123.253

⁽¹⁾ A margem bruta foi calculada através da divisão do lucro pela receita operacional líquida.

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta/Dívida Líquida			
Empréstimos e financiamentos Circulante	16.292	29.145	9.433
Debêntures Circulante	47.010	45.681	22.990
Empréstimos e financiamentos Não Circulante	381	15.012	35.208
Debêntures Não Circulante	626.330	189.083	157.500
Dívida bruta	690.013	278.921	225.131
(-) Caixa e equivalente de Caixa	-70.197	-6.417	-11.079
(-) Aplicações Financeiras.....	-144.152	-152.647	-101.865
Dívida líquida.....	475.664	119.857	112.187

Nossos Pontos Fortes:

Acreditamos que nossos principais pontos fortes são:

Portfólio de medicamentos relevantes para hospitais, sendo líder nas principais classes terapêuticas em que atua, com posicionamento único para atender à crescente demanda do setor.

O portfólio de medicamentos essenciais para hospitais e a liderança em várias classes terapêuticas, permite aproximação junto a uma base de clientes diversificada e, conseqüentemente, a antecipação de tendências e oportunidades de mercado, conferindo um bom posicionamento para capturar o crescimento esperado da indústria farmacêutica no Brasil e na região como um todo.

Temos posição de liderança no segmento institucional de medicamentos de alta complexidade no Brasil.

Somos uma das maiores indústrias farmacêuticas de capital nacional no segmento institucional no Brasil, em termos de volume de venda em reais. Atualmente ocupamos a 27ª posição do mercado farmacêutico total; e no segmento institucional estamos na 13ª posição no ranking brasileiro de todas as farmacêuticas e na 3ª posição levando em conta apenas farmacêuticas de capital brasileiro no ranking de volume de vendas em reais, de acordo com dados da IQVIA em dezembro de 2020.

Desenvolvemos um portfólio robusto e de alta complexidade, nas mais relevantes classes terapêuticas, como antibióticos, antineoplásicos, hemoderivados, imunologia, entre outros, com *market share* de 29,7%, quando somados todos os nossos mercados de atuação (base IQVIA - dezembro/20).

Temos posição de liderança no *market share* em 19 medicamentos com marcas próprias no mercado institucional, os quais representaram aproximadamente 79,5% da receita líquida de dezembro de 2020 e apresenta um dos mais diversificados portfólios de medicamentos do mercado de alto valor agregado, quando comparado ao de outros players brasileiros, em termos de diversificação (base IQVIA – dez/2020). Dos produtos Top 10 em faturamento, a Companhia lidera 7 mercados e em todos ocupa até a 4ª posição no ranking, comprovando sua competitividade nos maiores mercados em que atua (base IQVIA – dez/2020).

Temos mais de 15 anos de atuação em biotecnologia, com produção local e alta capacidade produtiva.

Desenvolvemos expertise e infraestrutura para atender à crescente demanda por medicamentos biológicos e oncológicos, entre outros. Temos uma plataforma local de biotecnologia e com mais de 15 anos de experiência.

Somos uma das poucas indústrias do setor que conta com uma planta dedicada à produção de medicamentos oncológicos e expertise neste segmento.

Temos capacidade produtiva local em larga escala, o que nos proporciona eficiência e flexibilidade operacional.

Tornamo-nos um *player* importante no segmento de medicamentos de alta complexidade no canal institucional ao oferecer produtos em nichos relevantes, com qualidade, eficácia, e a preços competitivos.

Foco e investimento em PD&I com expertise no desenvolvimento de produtos de nicho.

Temos uma equipe de colaboradores internos voltados exclusivamente para a área de PD&I, incluindo cientistas, doutores, pós-doutores, que têm tarefas multidisciplinares nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos e moléculas biológicas e sintéticas, além de diversos consultores e institutos especializados.

Este departamento é responsável por toda a cadeia de desenvolvimento do produto, desde a pesquisa bibliográfica da origem da molécula e sua estrutura, até a realização do medicamento final, passando pelo desenvolvimento de processos, formulações e controles analíticos.

Desenvolvemos internamente a maioria dos produtos do nosso pipeline. O nosso time de PD&I possui experiência de sucesso no desenvolvimento e produção própria de princípios ativos biológicos, dentre outros.

Acreditamos que nosso pioneirismo em PD&I, nossa expertise no segmento de biotecnologia e em desenvolvimento de produtos nos proporciona vantagens competitivas em relação à concorrência, com portfólio robusto para atender à demanda de mercado, focando no investimento em PD&I, com o objetivo de aumentar o pipeline.

Em janeiro de 2020 inauguramos um novo centro de PD&I com área de 600m² no complexo industrial localizado em Cotia, o qual abriga as atividades de PD&I de produtos sintéticos e biotecnológicos, abastecida com todos os equipamentos de última geração para a continuidade e agilidade dos projetos.

Também instalamos, nessa nova área, uma planta-piloto para produtos oncológicos, trazendo grande agilidade no processo de desenvolvimento de novos produtos, já que temos a facilidade de desenvolver produtos sem ter que negociar com a indústria espaço na linha de produção para testes de desenvolvimento.

Rigorous controle regulatório e de qualidade no processo produtivo, com o apoio de profissionais qualificados e experientes.

A ANVISA possui um dos protocolos mais exigentes do mercado farmacêutico mundial para a aprovação de novos produtos, o que representa um fator de dificuldade para a entrada de novos *players* no mercado brasileiro e confere à Blau uma vantagem competitiva natural para a comercialização de seus produtos em outros países da América Latina, cujas agências reguladoras reconhecem as normas da ANVISA como referência regulatória internacional.

Seguimos rígidos controles regulatórios, de segurança, de qualidade e de eficácia nos processos produtivos, e possuímos a certificação de boas práticas de fabricação concedida pela ANVISA em todas as unidades fabris.

Segurança e eficácia de seus medicamentos são dois dos pilares fundamentais da indústria farmacêutica. Contamos com uma robusta estrutura nos departamentos de Qualidade, Assuntos Regulatórios e Médico.

A Diretoria da Qualidade é responsável pelo Sistema da Qualidade, que controla e garante com que todos os medicamentos sejam produzidos com a mais alta qualidade e dentro dos padrões definidos pelas agências regulatórias de todos os países em que opera.

O Departamento de Assuntos Regulatórios trabalha para atender às exigências expedidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores internacionais e para apresentar os pedidos de registros sanitários, acompanhando-os até o final do processo com a expedição de novos registros sanitários. A atividade do departamento não se encerra com a concessão do registro sanitário, que também se dedica à atualização dos dossiês dos registros sanitários de forma constante e ininterrupta em razão da evolução das normativas regulatórias. Invariavelmente o impacto das alterações das normas regulatórias implica na necessidade de aprimoramento dos processos produtivos, controle em processo e controle de qualidade, sendo função do Departamento de Assuntos Regulatórios promover o conhecimento técnico para as diversas áreas da Companhia.

Por fim, a Diretoria Médica responde pelo SAC/SAM e Farmacovigilância, esclarecendo eventuais questionamentos com relação à dispensação dos medicamentos da Companhia e investigando quaisquer questionamentos sobre produtos da Companhia que venham a ser feitos em quaisquer dos canais de comunicação da Companhia. A Farmacovigilância é essencial para o desenvolvimento das atividades da Garantia da Qualidade e do Departamento de Assuntos Regulatórios.

Modelo comercial eficiente e de alta performance.

Possuímos um modelo comercial de negócios eficiente, com abrangência em todo território brasileiro, por meio de uma equipe de vendas especializada nos respectivos segmentos de atuação, com atuação nos mercados público e privado. A empresa também possui alcance na América Latina por intermédio da atuação de subsidiárias (Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai) além presença global, exportando para diversos países.

A equipe comercial é responsável pela geração e atendimento a demanda dos nossos medicamentos, por meio de visitas aos principais clientes (hospitais, clínicas públicas e privadas, redes de farmácias), mantendo uma rotina de interação junto às equipes multidisciplinares envolvidas na padronização, demanda e suprimento, composta pelo corpo clínico das especialidades visitadas, farmacêuticos, enfermeiros e profissionais de saúde. Também possuímos uma equipe focada em licitação, que atende a todas as demandas do canal público com uma equipe enxuta e com profundo conhecimento nos sistemas eletrônicos de licitação e legislações pertinentes.

Nossas estratégias são suportadas pelas estruturas de Marketing e Inteligência de mercado, que disponibilizam informações gerenciais para a força de vendas que permitem uma atuação estratégica.

As demandas geradas pela equipe comercial são captadas diretamente e também por meio de distribuidores e inseridas eletronicamente no sistema Sales Force. O atendimento aos clientes é efetivado por empresas de logística e distribuição hospitalar (operação logística), que possuem competência e estrutura para atender as demandas com capilaridade e agilidade logística. Possuímos forte presença no canal de distribuição hospitalar, que nos permite modelo eficiente que atende os requisitos do mercado, e baixo custo operacional e reduzido risco de crédito.

Além da demanda gerada nas visitas, a empresa participa de congressos na área de saúde e eventos científicos em âmbito nacional e internacional divulgando seus produtos e prospectando negócios.

Toda cadeia de suprimentos e nível de serviço de logística é monitorada pela empresa, por intermédio dos departamentos de Excelência comercial e de Logística que gerenciam a distribuição, desde a captação do pedido no cliente, passando pela gestão do estoque das distribuidoras para suprir as demandas captadas, até a conclusão das entregas, sejam elas atendidas aos clientes de forma indireta pelas operadoras logísticas/distribuidoras ou de forma direta pela Companhia.

Governança corporativa aprimorada somada a uma administração profissional e experiente no nosso setor de atuação

Nosso *management* é multidisciplinar e possui conhecimento profundo do nosso setor de atuação.

Nosso Conselho de Administração atualmente, é formado por dois conselheiros independentes e três conselheiros internos, todos com qualificação e experiência compatível para o exercício de suas atribuições, sendo que um dos membros independentes possui conhecimento profundo do mercado de oncologia.

Além disso, criamos três comitês estratégicos de assessoramento ao Conselho de Administração, que são: Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança, Comitê de Estratégia e M&A e Comitê de Auditoria Ética, nas ações de auditoria interna, controles internos e Compliance, além das estratégias de M&A e de remuneração e governança, reportam as atividades internas ao Conselho de Administração, mediante a formulação de pareceres recomendatórios, para subsidiar as deliberações do Órgão..

Nossa Estratégia:

O nosso objetivo é ser a maior e mais moderna indústria farmacêutica de biotecnologia e de especialidades da América Latina, com portfólio amplo para atender à crescente demanda por saúde.

Continuaremos na vanguarda da tecnologia, produzindo medicamentos de alta complexidade e insumos biotecnológicos e sintéticos.

Manteremos os grandes investimentos em PD&I e em parcerias para ofertar medicamentos inovadores, de forma segura e ágil, para hospitais, médicos e pacientes.

Pretendemos adotar as seguintes estratégias para alavancar nosso crescimento e agregar valor aos nossos acionistas:

Aumento da capacidade produtiva e desenvolvimento de um parque fabril automatizado de injetáveis de alta complexidade do Brasil.

Investimos e pretendemos continuar a investir na otimização e aumento da capacidade produtiva com equipamentos modernos, de alta tecnologia e capacidade produtiva, adotando medidas para aumentar a eficiência operacional, reajustando as áreas de embalagens e realocando determinadas linhas de produção para outras áreas produtivas, dentre outras iniciativas.

Para tanto, a Companhia planeja investir R\$700 milhões dos recursos decorrentes da sua Oferta Pública Inicial de Ações na sua nova planta na região nordeste do Brasil, na cidade de Recife, estado do Pernambuco. Esta nova planta, conhecida como P1000, será a nova plataforma de tecnologia, que contará com 20 novas linhas de produção, sendo 20 linhas adicionais e 16 linhas que poderão ser transferidas para a planta P1000.

Estar na vanguarda da biotecnologia e ser a indústria mais inovadora e digital, focado na verticalização de insumos.

Recentemente concluímos, dentro do complexo industrial em Cotia, a construção de uma fábrica com duas linhas de alta capacidade produtiva de insumos farmacêuticos ativos biotecnológicos, completamente independentes, seguindo as diretrizes estabelecidas em regulamentos da União Europeia (EMA) e Estados Unidos (FDA).

A ação visa o processo de verticalização, bem como a mitigação dos riscos de um possível desabastecimento de insumos estratégicos e, ao mesmo tempo, amplia a abrangência geográfica e a rentabilidade do nosso negócio.

A unidade fabril recentemente recebeu qualificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pela ANVISA. Esta fábrica será a plataforma industrial biotecnológica da Companhia e fornecerá os insumos produtivos dos biossimilares necessários para a produção dos medicamentos da mesma. Tais insumos já se submetem a estudos clínicos de comparabilidade em humanos, realizados por institutos de pesquisa europeus.

A Companhia espera que sua independência para a obtenção desses insumos assegure o lançamento de seus medicamentos globalmente, posicionando-a como um *player* relevante deste segmento.

Isso nos trará diversos benefícios, tais como:

- Independência na produção de produtos estratégicos
- Capacidade de vender API para terceiros
- Capacidade de exportar, com alta competitividade, produtos acabados para terceiros
- Aumento de rentabilidade
- Redução de exposição ao câmbio

Portfólio de alta complexidade e relevante para o mercado institucional com investimento e contínuo em PD&I.

Os nossos investimentos em PD&I continuam crescendo. Com o novo centro de PD&I inaugurado este ano, temos a capacidade de trabalhar com 60 projetos em diferentes etapas do pipeline, nas mais diversas classes terapêuticas.

Pretendemos incrementar, ainda mais, os investimentos em PD&I visando o aumento de pipeline e a expansão também para novas áreas terapêuticas, com foco em produtos de alto valor agregado, de forma a expandir ainda mais nosso atual portfólio que conta com preço médio equivalente a R\$153,00 por dose. Para isso, possuímos parcerias com universidades e grupos científicos para o desenvolvimento de medicamentos biotecnológicos, biológicos e sintéticos de alto valor agregado, incluindo medicamentos oncológicos.

Em março de 2021, o nosso pipeline de PD&I era composto de 114 produtos, capazes de atingir, se vierem a ser comercializados, um mercado estimado em aproximadamente R\$7,3 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021), incluindo 42 produtos (ou 67 apresentações) já em desenvolvimento, sendo que destes são 19 produtos de especialidades, 18 produtos oncológicos e 5 produtos biológicos (ou 28 apresentações de especialidades, 31 apresentações oncológicas e 8 apresentações biológicas), com um mercado estimado em aproximadamente R\$2,8 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021); e 72 produtos (ou 125 apresentações) em fase inicial e/ou prospecção, que representam um mercado estimado em aproximadamente R\$4,6 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021).

Do total do nosso pipeline de PD&I, aproximadamente 28% dos produtos tem a possibilidade de serem os primeiros produtos similares e/ou genéricos no mercado. Adicionalmente, nossos projetos de *business development* (licenciamento de produtos) em negociação têm um mercado estimado em aproximadamente R\$5,3 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021). Desta forma, nosso mercado total, considerando produtos no nosso portfólio atual, produtos do nosso pipeline de PD&I e aqueles que compõem nossos projetos de *business development* somaria R\$17,3 bilhões em volume de vendas (dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021).

Ainda, alinhado com a nossa estratégia de foco em PD&I e otimização da nossa capacidade de desenvolvimento, durante o ano de 2020, obtivemos o registro de onze novos produtos e da nossa planta de insumos biotecnológicos perante a ANVISA, além do registro de 24 novos medicamentos na América Latina, expandindo ainda mais nosso portfólio.

Acreditamos que há potencial de crescimento a ser capturado no mercado de medicamentos de alta complexidade e continuarmos com foco na expansão do portfólio, especialmente em produtos que sejam complementares ao portfólio atual.

Alavancar o portfólio do Brasil para toda a América Latina e expansão do portfólio com um todo.

Pretendemos aumentar a expansão geográfica, por meio das nossas subsidiárias, com a ampliação de novos registros na América Latina.

Nos últimos cinco anos, dobramos a quantidade de produtos registradas nos outros países da América Latina (Uruguai, Chile, Peru, Equador, Colômbia e Costa Rica), com um total de 181 produtos com registros ativos até dezembro de 2020.

Também trabalhamos com a ampliação do portfólio por meio de parcerias estratégicas. A nossa estratégia é baseada em contratos de parcerias de produtos do segmento institucional, com transferências de tecnologia e produção local, tanto de insumos como dos medicamentos.

Temos diversas vantagens que nos ajudam a capturar esse tipo de parceria:

- Liderança no segmento e amplo portfólio atual, com conhecimento da indústria e da região
- Profundo conhecimento técnico na área de assuntos regulatórios, especialmente no Brasil
- Capacidade única de produção de biológicos – insumos e medicamentos
- Expertise em produção de produtos complexos, difíceis de replicar
- *Footprint* regional, oferecendo capilaridade em quase toda a América Latina.

Consolidação do mercado institucional com aquisições estratégicas que suportem a perpetuidade da Companhia.

Monitoramos ativamente todas as oportunidades de mercado para ampliação de portfólio e/ou presença geográfica via aquisições selecionadas de empresas com produtos e marcas de forte reconhecimento e presença de mercado.

A aquisição de ativos estratégicos – produtos, tecnologias e/ou capacidade produtiva – nos ajuda a acelerar ainda mais o nosso crescimento.

Essa ampliação de portfólio pode ocorrer mediante aquisições de empresas ou ativos selecionados que apresentem sinergia com o atual portfólio da Companhia, agregando ganhos de escala ao seu modelo de negócios.

Também faz parte da estratégia avaliar potenciais oportunidades de ativos que ampliem as possibilidades de verticalização de suas atividades industriais.

Em 2020, adquirimos 100% da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás), empresa com foco na produção de produtos de especialidades. A aquisição nos permite ampliar a capacidade produtiva nesse segmento bem como acelerar a produção de novos registros concedidos pela ANVISA.

Em 2020, fizemos uma JV (*joint-venture*) nos Estados Unidos com a Hemarus Plasma, que possui ampla experiência no setor de coleta de plasma. Temos 51% da empresa, com opção de compra da operação completa no futuro. O objetivo desta JV é garantir a independência de coleta de plasma e assim avançar com a estratégia de verticalização de insumos.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à nossa Companhia, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados a concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada.

Adicionalmente, desde 2018, o Acionista Controlador, nesta data o acionista controlador da Companhia, é parte em processo administrativo instaurado perante a CVM em decorrência de ter sido mencionado em reclamações formuladas pelo seu irmão mais velho junto a órgãos de controle e fiscalização, incluindo Superintendência da Polícia Federal, questionando questões familiares sucessórias e patrimoniais de seus genitores. Vide fator de risco “*A Companhia possui um acionista controlador que pode estar sujeito a conflitos familiares e cuja perda ou ausência pode causar um efeito relevante e adverso para a Companhia.*”, na página 20 deste Prospecto.

Para informações adicionais sobre nossos pontos fracos, obstáculos e ameaças, bem como sobre os pontos fracos, obstáculos e ameaças envolvendo nossos negócios, nossa condição financeira e nosso acionista controlador, vide itens 4.1, 4.2 e 4.7 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Impactos da Pandemia de COVID-19 em nossas atividades

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global decorrente dos efeitos do novo Coronavírus (“COVID 19”). Em 20 de março de 2020, o Senado Federal promulgou o Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

Temos o compromisso de, junto com colaboradores, parceiros e clientes, enfrentar os desafios da pandemia do COVID-19. Trabalhamos para ser parte da solução e garantir a preparação frente a este desafio, com foco em manter as operações com o mínimo de impacto nos clientes, promover o bem-estar dos colaboradores e contribuir para minimizar os riscos para a comunidade.

Adotamos medidas observando as recomendações do Ministério da Saúde, com o objetivo de proteger nossos colaboradores e evitar desabastecimento no Brasil de medicamentos hospitalares de nosso portfólio devido aos impactos da pandemia do COVID-19.

Foi criado um comitê técnico de crise interdisciplinar com reuniões periódicas para monitoramento da evolução da pandemia e que inclui diferentes profissionais da saúde.

A nossa atividade é considerada essencial pelas autoridades de saúde e desde o início da pandemia continuamos operando regularmente, com pleno funcionamento de nossa produção, logística, cadeia de suprimentos e escritórios, ainda que temporariamente e parcialmente em regime de trabalho remoto. Até o presente momento, não houve nenhuma alteração em sua programação de produção, operação e comercialização, no entanto, a Administração entende que estamos expostos aos riscos operacionais e de mercado relacionados à pandemia, principalmente: (i) variações cambiais sobre ativos e passivos expostos; (ii) eventuais impactos em nossa cadeia de suprimentos; e (iii) possíveis problemas de crédito junto a clientes.

Não esperamos um aumento significativo nas estimativas de perda da nossa carteira de recebíveis, decorrentes dos efeitos da COVID 19, dado as características do nosso negócio e perfil dos nossos clientes.

Não houve impactos significativos na cadeia de suprimentos.

No caso da variação cambial, analisamos periodicamente formas de proteção a novas oscilações do câmbio a serem implementadas caso necessário. Ver detalhes sobre a exposição a riscos cambiais na Nota explicativa nº 31 das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, incorporadas por referência a este Prospecto.

Possuíamos disponibilidade em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2020 de R\$214.349 mil e naquela data ativos circulantes superam passivos circulantes em R\$436.666 mil, o que demonstra significativa solidez financeira e reserva de recursos para, mesmo em cenário desafiador, suportar nossas obrigações legais e operacionais.

Reforçamos nosso compromisso com a segurança e saúde de seus colaboradores, ao mesmo tempo em que mantemos nossos esforços para a produção regular de medicamentos hospitalares essenciais à manutenção da vida.

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos nos itens 4.1 e 4.2) e com a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 67 deste Prospecto.

Parcela substancial da receita operacional líquida da Companhia depende do desempenho de alguns “produtos-chave”, o que poderá impactar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Parcela substancial da receita operacional líquida da Companhia está atrelada à venda de certos “produtos-chave”, pertencentes a biológicos, estimulador de colônia, antibióticos, entre outros, os quais podem mudar de tempos em tempos. Por exemplo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, cinco moléculas representavam 68% da receita operacional líquida e, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 69% da receita operacional líquida da Companhia.

Se um ou mais “produtos-chave” enfrentarem problemas que afetem o seu desempenho, tais como litígio decorrente do uso do respectivo produto, choque negativo na demanda, alterações no número de prescrições, efeitos colaterais inesperados problemas no registro ou disputa referente ao uso de marca, processos regulatórios e publicidade negativa que afete a confiança de médicos ou pacientes, pressão de produtos competitivos existentes, mudanças em rótulos, surgimento de um novo tratamento mais eficaz ou alternativo, genérico ou dificuldade de manutenção de licenças dos respectivos “produtos-chave”, as atividades, a situação financeira e os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados.

As operações da Companhia dependem da reputação de seus produtos e marcas, e o dano à reputação desses produtos e dessas marcas poderá causar um efeito adverso nos resultados da Companhia.

Os produtos da Companhia, identificados ou não por marcas, têm um papel importante para sua estratégia e, se bem sucedidos, para seus resultados financeiros. A imagem e a reputação de seus produtos e marcas podem estar sujeitas a efeitos adversos no futuro. Preocupações a respeito da segurança, da qualidade e da eficácia dos produtos da Companhia poderão prejudicar suas respectivas imagens e reputações, bem como a imagem e reputação da Companhia.

Eventos que prejudiquem produtos e marcas detidos pela Companhia poderão causar efeito adverso sobre o valor desses, bem como sobre as receitas deles decorrentes. As medidas necessárias à manutenção ou à recuperação da imagem e reputação de produtos e marcas podem ser dispendiosas e até mesmo inalcançáveis, o que pode causar efeito negativo relevante sobre os negócios e o resultado financeiro da Companhia.

A forma como a pandemia de COVID-19 se desenvolve pode afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa da Companhia e, finalmente, a sua capacidade de continuar a operar seus negócios.

A pandemia de COVID-19 demandou medidas restritivas por parte de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população, com impacto significativo na economia mundial e brasileira como um todo. Como resultado, verificou-se a queda da atividade econômica, impactando no fluxo do transporte internacional, redução da oferta de insumos e produtos acabados de diversos gêneros e, por outro lado, um aumento exacerbado da demanda de bens (intermediários ou acabados) e serviços voltados para o combate da COVID-19, com reflexo imediato na elevação dos preços internacionais.

No Brasil, as Unidades Federativas (Estados e Municípios), incluindo das localidades em que a Companhia opera, adotaram as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para controlar a propagação da doença, como por exemplo, a restrição à circulação e o isolamento social, fechamento das atividades econômicas não essenciais, restrições ao transporte público, dentre outras e que resultaram no fechamento de restaurantes, hotéis, shopping centers, igualmente impactando na restrição às atividades produtivas, transporte e demais atividades econômicas.

Os impactos negativos da pandemia de COVID-19 como um todo podem afetar a liquidez dos clientes e fornecedores da Companhia no âmbito público e privado, impactando no fluxo de caixa da Companhia, conseqüentemente a sua situação financeira.

Ainda, a Companhia pode não garantir ou não ter instrumentos eficazes para impedir que o aumento dos custos e/ou escassez de produtos acabados, insumos farmacêuticos ativos, produtos semi acabados, demais bens e serviços que subsidiam a cadeia produtiva e/ou de consumo afetem o seu resultado financeiro.

Eventual aplicação da medida de *lockdown* pode impactar diretamente na interrupção das atividades industriais e comerciais da Companhia impactando nos seus resultados financeiros.

O impacto da pandemia de COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos neste Prospecto ou no Formulário de Referência, além de poder afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais, liquidez e fluxos de caixa da Companhia.

A capacidade da Companhia de manter a sua posição competitiva no mercado e de desenvolver as suas estratégias depende significativamente de seu acionista controlador.

A capacidade da Companhia de manter a sua posição competitiva no mercado e de desenvolver as suas estratégias depende significativamente do seu acionista controlador, que também é o Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Assim, não se pode garantir que a ausência do acionista controlador da Companhia por qualquer motivo, inclusive em decorrência de conflitos familiares nas diversas esferas, possa causar um efeito relevante e adverso para a Companhia.

Para mais informações sobre eventuais conflitos familiares envolvendo o acionista controlador, vide item 4.7 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

A Companhia possui um acionista controlador que pode estar sujeito a conflitos familiares e cuja perda ou ausência pode causar um efeito relevante e adverso para a Companhia.

O acionista controlador da Companhia, bem como o atual presidente do Conselho de Administração da Companhia foram mencionados em reclamações formuladas pelo irmão mais velho do acionista controlador junto a órgãos de controle e fiscalização, incluindo CVM e Superintendência da Polícia Federal, alegando, dentre outras, irregularidades societárias em questões familiares sucessórias e patrimoniais de seus genitores. Para maiores informações sobre o processo instaurado perante a CVM em 2018, vide seção 4.7 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Não é possível assegurar que desdobramentos das reclamações acima mencionadas, bem como novas reclamações ou a materialização de novos conflitos de natureza pessoal, societária, familiar sucessória e patrimonial, em diversas esferas, incluindo cível e criminal, envolvendo o acionista controlador e o atual presidente do Conselho de Administração da Companhia ou outros membros do Conselho de Administração a ele vinculados não surgirão e que não buscarão tentar atingir à imagem do acionista controlador, do atual presidente do Conselho de Administração e/ou da Companhia durante ou após o processo do pedido de registro da oferta pública de distribuição inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Se qualquer desdobramento, nova reclamação ou materialização de um conflito envolvendo tais questões vier a ocorrer, a Companhia não tem como garantir que a reputação do acionista controlador e, eventualmente, do atual presidente do conselho de administração da Companhia não poderão ser questionadas, bem como que a oferta pública de distribuição inicial de ações não terá seu cronograma ou sua conclusão afetados, o que pode acabar prejudicando a Companhia.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 18 e 67, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionista Vendedor	Sr. Marcelo Rodolfo Hahn.
Ações	44.848.485 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 8.969.697 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 6.727.272 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações do Lote Suplementar.
Ações em Circulação (Free Float) após a Oferta	Na data deste Prospecto, não existem ações da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), um montante de até 44.848.485 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 25% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar, um montante de até 60.545.454 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 33,75% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 36 deste Prospecto.
Agente Estabilizador ou Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.

Agentes de Colocação Internacional	Itau BBA USA Securities, Inc., Bradesco Securities, Inc., J.P. Morgan Securities LLC, Citigroup Global Markets Inc., XP Investments US, LLC, e o BTG Pactual US Capital, LLC, considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5º, parágrafo 3º, do Estatuto Social, bem como seus termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de outubro de 2020, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 10 de fevereiro de 2021, sob o nº 0.101.791/21-5 e publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial” em 05 de fevereiro de 2021.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal “Diário Comercial” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.</p> <p>Não será necessária qualquer aprovação societária em relação ao Acionista Vendedor para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.</p>

Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., divulgado nesta data e a ser novamente divulgado em 23 de março de 2021 pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Características das Ações	Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja item “Informações Sobre a Oferta – Características das Ações”, na página 43 deste Prospecto.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., a ser celebrado entre o Acionista Vendedor, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador e a Corretora.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A., a ser celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, os demais Coordenadores da Oferta, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta	Coordenador Líder, Agente Estabilizador, J.P. Morgan, Citi, XP e BTG Pactual, considerados em conjunto.
Corretora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
Cronograma Tentativo da Oferta	Para informações acerca dos principais eventos a partir da divulgação do Aviso ao Mercado, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta”, na página 61 deste Prospecto.

Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que deverá ser realizada no dia 09 de abril de 2021.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá dentro do prazo de até 2 dias úteis, contados do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (considerando as Ações do Lote Suplementar), após a dedução das comissões e das despesas estimadas pela Companhia no âmbito da Oferta, serão destinados notadamente para (i) expansão da capacidade produtiva e verticalização de insumos estratégicos; (ii) investimentos em centros de coleta de plasma nos Estados Unidos; (iii) reserva de capital para possíveis aquisições; (iv) pagamento do restante da aquisição da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás); e (v) o pré-pagamento das debêntures da 2ª, da 4ª e da 5ª emissões.</p> <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados ao Acionista Vendedor, inclusive os resultantes da distribuição das Ações Adicionais e de eventual exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar.</p> <p>Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 97 deste Prospecto.</p>
Disponibilização de anúncios e avisos da Oferta	O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto.
Estabilização do Preço das Ações	<p>O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados do início da negociação das Ações, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.</p> <p>Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora</p>

poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização está disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, nos endereços físicos indicados na seção de Informações Adicionais, na página 63 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

Faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, descritos nas páginas 18 e 67, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

Consiste na obrigação individual e não solidária de aquisição e integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado e cumpridas as condições suspensivas dispostas no Contrato de Distribuição e no Contrato de Colocação Internacional, deferidos os registros da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção “Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações” na página 43 deste Prospecto.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”.

Informações Adicionais

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 63 deste Prospecto.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 05 de fevereiro de 2021.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3 indicadas na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 63 deste Prospecto.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

Itaú Corretora de Valores S.A.

Instituições Consorciadas

Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos, os investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) acima, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, de solicitação de obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação vigente, que não sejam consideradas Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação vigente, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais, que formalizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nos termos da Instrução CVM 539.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, nos termos da regulamentação vigente que

	formalizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária	Investidores de Varejo que terão prioridade de alocação por concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária	Investidores de Varejo que optarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, por não se comprometer com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo.
Investidores do Segmento Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3 que sejam considerados investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 e que não sejam considerados Investidores Institucionais, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta do Segmento Private.
Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária	Investidores do Segmento Private que terão prioridade de alocação por concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> Oferta do Segmento Private.
Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	Investidores do Segmento Private que optarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, por não se comprometer com o <i>Lock-up</i> Oferta do Segmento Private.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas, e clubes de investimento registrados na B3 e investidores que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, que não sejam consideradas Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos.
Investidores Não Institucionais	Os Investidores do Segmento Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
Lock-up Oferta de Varejo	Os Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo e subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer,

vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, cada Investidor de Varejo Com Alocação Prioritária, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Lock-up Oferta do Segmento Private

Os Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta do Segmento Private e subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, cada Investidor do Segmento Private Com Alocação Prioritária, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* Oferta do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código "BLAU3".

Oferta	Oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 44.848.485 Ações, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior.
Oferta de Varejo	O montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores de Varejo.
Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária	Oferta de, no mínimo, 8% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária.
Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária	Oferta de, no mínimo, 2% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária.
Oferta do Segmento Private	O montante de, no mínimo, 1,5% e, no máximo, 10% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores do Segmento Private.
Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária	Oferta de, no mínimo, 0,5% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária.
Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária	Oferta de, no mínimo, 1,0% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada à colocação pública para Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária.
Oferta Institucional	Após o atendimento aos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo, serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Oferta Primária	A distribuição primária de novas 31.393.940 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior.
Oferta Secundária	A distribuição secundária de, inicialmente, 13.454.545 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior.

Opção de Ações do Lote Suplementar	Opção de distribuição das Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início de negociação na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.
Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a aquisição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva e durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.
Período de Reserva	Período compreendido entre 23 de março de 2021, inclusive, e 05 de abril de 2021, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 23 de março de 2021, inclusive, e 24 de março de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Para os fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes

da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de aquisição, conforme o caso, por ação ordinária de emissão da Companhia estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o preço por ação ordinária de emissão da Companhia poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa. **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício-Circular, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto.**

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no

Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 69 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, em até 20% da quantidade de ações inicialmente ofertada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais, considerados em conjunto.

Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária

Rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta do Segmento Private

Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária e Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, considerados em conjunto.

Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária

Rateio entre os Investidores do Segmento Private a ser realizado, proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações, caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private.

Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária

Rateio entre os respectivos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio Varejo

Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária e Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, considerados em conjunto.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data da fixação do Preço por Ação, a não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sem a autorização por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor, direta ou indiretamente, e, exclusivamente com relação à Companhia, emitir quaisquer dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir e, exclusivamente com relação à Companhia, emitir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) estabelecer ou aumentar uma posição equivalente de venda, ou liquidar ou diminuir uma posição equivalente de compra de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* nos termos da Section 16 do *Exchange Act*; ou (v) demandar, protocolar ou submeter junto à SEC um pedido de registro nos termos nos termos do Securities Act relativamente aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iv).

No que diz respeito ao Acionista Vendedor e os Administradores, as vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se com os Agentes de Colocação Internacional por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) ao cônjuge, companheiro, coabitante, filho, enteado, neto, pai, padrasto, sogra, sogro, genro, nora, avô, bisavô, irmão, irmã, meio-irmão, meia-irmã, meio-irmão, cunhado, cunhada, tia, tio, sobrinha, sobrinho ou primo-irmão do próprio signatário do instrumento de *lock-up*, desde que antes de qualquer transferência tal Familiar Imediato concorde por escrito em estar vinculado aos termos do instrumento de *lock-up* e confirme que está cumprindo com os termos do instrumento de *lock-up*; (iii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de tais familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iv) transferências a quaisquer afiliadas conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo destinatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (v) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de

Estabilização; e (vi) em conexão com as transações relativas aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* adquiridos no mercado aberto após conclusão da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão, a venda, ou a percepção de uma potencial emissão ou venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive pelo Acionista Controlador, após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 68 deste Prospecto.

Valor Total da Oferta	R\$2.134.787.886,00 considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da faixa de preço indicada na capa deste Prospecto e sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta do Segmento Private	O valor de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 por Investidor do Segmento Private.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up	Ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.
Veracidade das Informações	A Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder, prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 129.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$100.640.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 148.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 198.000.000 ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	148.000.000	100.640.000,00	179.393.940	1.594.991.544,00
Total.....	148.000.000	100.640.000,00	179.393.940	1.594.991.544,00

(1) Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A composição do capital social não será impactada pela eventual colocação das Ações Adicionais e/ou das Ações do Lote Suplementar.

Acionistas da Companhia

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros da administração da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Acionista Vendedor.....	147.999.999	100,00	134.545.454	75,00
Hahn Participações Eireli	1	0,00	1	0,00
Ações em circulação.....	–	–	44.848.485	25,00
Total	148.000.000	100,00	179.393.940	100,00

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Acionista Vendedor	147.999.999	100,00	125.575.757	70,00
Hahn Participações Eireli	1	0,00	1	0,00
Ações em circulação	-	-	53.818.182	30,00
Total	148.000.000	100,00	179.393.940	100,00

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Acionista Vendedor	147.999.999	100,00	127.818.182	71,25
Hahn Participações Eireli	1	0,00	1	0,00
Ações em circulação	-	-	51.575.757	28,75
Total	148.000.000	100,00	179.393.940	100,00

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Acionista Vendedor	147.999.999	100,00	118.848.485	66,25
Hahn Participações Eireli	1	0,00	1	0,00
Ações em circulação	-	-	60.545.454	33,75
Total	148.000.000	100,00	179.393.940	100,00

Acionista Vendedor, Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos

Segue abaixo descrição sobre o Acionista Vendedor:

MARCELO RODOLFO HAHN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.643.000-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.057.508-60, residente e domiciliado na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, CEP 06705-030.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelo Acionista Vendedor, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante ⁽¹⁾ (R\$)	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Companhia.....	31.393.940	1.494.351.544,00	1.431.215.191,27
Acionista Vendedor	13.454.545	640.436.342,00	613.377.907,55
Total	44.848.485	2.134.787.886,00	2.044.593.098,82

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelo Acionista Vendedor, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)
Companhia.....	31.393.940	1.494.351.544,00	1.431.215.191,27
Acionista Vendedor.....	22.424.242	1.067.393.919,20	1.022.296.526,11
Total	53.818.182	2.561.745.463,20	2.453.511.717,38

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Deduzidas as comissões, mas sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelo Acionista Vendedor, considerando as Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar as Ações Adicionais:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)
Companhia.....	31.393.940	1.494.351.544,00	1.431.215.191,27
Acionista Vendedor.....	20.181.817	960.654.489,20	920.066.837,03
Total	51.575.757	2.455.006.033,20	2.351.282.028,30

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Deduzidas as comissões, mas sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e a ser alienada pelo Acionista Vendedor, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)
Companhia.....	31.393.940	1.494.351.544,00	1.431.215.191,27
Acionista Vendedor.....	29.151.514	1.387.612.066,40	1.328.985.456,59
Total	60.545.454	2.881.963.610,40	2.760.200.647,86

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Deduzidas as comissões, mas sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, o Código ANBIMA, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis, com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 8.969.697 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 6.727.272 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações do Lote Suplementar**”), conforme opção a ser outorgada pelo Acionista Vendedor ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início de negociação na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

No âmbito da Oferta Primária, a emissão das Ações pela Companhia será realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de Garantia Firme de Liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e observadas as disposições descritas abaixo. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais, bem como da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13.

Exceto pelos registros da Oferta a serem concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e não realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC dos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5º, parágrafo 3º, do Estatuto Social, bem como seus termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de outubro de 2020, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 10 de fevereiro de 2021, sob o nº 0.101.791/21-5 e publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial” em 05 de fevereiro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no jornal “Diário Comercial” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação ao Acionista Vendedor para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e do Acionista Vendedor convidarão as Instituições Consorciadas para participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de aquisição, conforme o caso, por ação ordinária de emissão da Companhia estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o preço por ação ordinária de emissão da Companhia poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa (“**Preço por Ação**”). **Na hipótese do Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício-Circular, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Como resultado do Procedimento de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, os Investidores Não Institucionais poderão exercer a opção de desistir de seus Pedidos de Reserva” deste Prospecto Preliminar.**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding* em até 20% da quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadre dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 73 deste Prospecto.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 69 deste Prospecto.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Na data deste Prospecto, não existem ações da Companhia em negociação no mercado. Após a realização da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), um montante de até 44.848.485 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 25% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar, um montante de até 60.545.454 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 33,75% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 36 deste Prospecto.

Cumpra ressaltar que, de acordo com o disposto no Regulamento do Novo Mercado, o percentual mínimo de ações em circulação que deve ser mantido pelas sociedades que aderirem ao Novo Mercado é de 25% do total do capital social de tais sociedades, de modo que, após a realização da Oferta, a Companhia deverá manter ações representativas de, no mínimo, 25% do seu capital social em circulação (*free float*).

Custos de Distribuição

As despesas com auditores, advogados, traduções, taxas de registro e outras despesas descritas abaixo serão pagas exclusivamente pela Companhia. As comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta serão suportadas pela Companhia, exceto por aquelas incidentes sobre as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, que serão suportadas pelo Acionista Vendedor. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará juntamente com o Acionista Vendedor com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma”, na página 74 deste Prospecto.**

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$)⁽¹⁾⁽¹⁰⁾	% em relação ao Valor Total da Oferta⁽¹⁰⁾	Custo unitário por Ação (R\$)⁽¹⁰⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾			
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	13.342.424,29	0,63%	0,30
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	40.027.272,86	1,88%	0,89
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	13.342.424,29	0,63%	0,30
Comissão de Incentivo ⁽⁶⁾	23.482.666,75	1,10%	0,52
Total de Comissões	90.194.788,18	4,23%	2,01
Despesas da Oferta⁽⁷⁾			
Impostos, Taxa e Outras Retenções.....	9.633.422,31	0,45%	0,21
Taxa de Registro na CVM.....	634.628,72	0,03%	0,01
Taxa de Registro na B3.....	814.355,24	0,04%	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA.....	89.810,53	0,00%	0,00
Total de Despesas com Taxas	11.172.216,80	0,52%	0,25
Despesas com Auditores Independentes	665.000,00	0,03%	0,01
Despesas com Advogados ⁽⁸⁾	4.123.066,01	0,19%	0,09
Outras Despesas ⁽⁹⁾	518.338,80	0,02%	0,01
Total de Outras Despesas	5.306.404,81	0,25%	0,12
Total de Despesas	16.478.621,62	0,77%	0,37
Total de Comissões e Despesas	106.673.409,80	5,00%	2,38

(1) Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$44,60 e R\$50,60, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, na proporção das Ações ofertada pela Companhia e pelo Acionista Vendedor.

(3) Comissão de Coordenação é composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas, sem considerar, neste cenário, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Comissão de Colocação é composta de 60% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas, sem considerar, neste cenário, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Comissão de Garantia Firme é composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações efetivamente colocadas, sem considerar, neste cenário, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar; e (ii) o Preço por Ação. Devida exclusivamente aos Coordenadores da Oferta, uma vez que prestarão Garantia Firme de Liquidação no âmbito da Oferta.

(6) A Comissão de Incentivo, conforme descrito pelo Contrato de Distribuição, constitui parte **estritamente** discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, que independe de parâmetros objetivos e será paga a exclusivo critério da Companhia e do Acionista Vendedor, na proporção de suas Ações alocadas na Oferta, utilizando como parâmetro a sua percepção acerca do resultado da Oferta. A Comissão de Incentivo é de 1,10%, que, conforme descrita no Contrato de Distribuição, será aplicada sobre o Valor Total da Oferta, neste cenário, incluindo a totalidade das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.

(7) Despesas estimadas da Oferta assumidas exclusivamente pela Companhia.

⁽⁸⁾ Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁹⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e outras despesas relacionadas a Oferta.

⁽¹⁰⁾ Sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar.

Para fins da Instrução CVM 400 e do artigo 3º do Anexo II do Código ANBIMA, não há outra remuneração devida pela Companhia e pelo Acionista Vendedor às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima e pelos ganhos decorrentes da atividade de estabilização, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 dias contados do início da negociação das Ações, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

A partir da divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, nos endereços físicos indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 63 deste Prospecto.

Características das Ações

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis na Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável;
- (c) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);

- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- (e) no caso de liquidação da Companhia, os acionistas terão direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Ações para (i) Investidores de Varejo, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (ii) Investidores do Segmento Private, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta do Segmento Private, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta do Segmento Private; e (iii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Procedimento da Oferta

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração e o cumprimento das condições suspensivas do Contrato de Distribuição e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) em regime de Garantia Firme de Liquidação, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam: (i) uma oferta destinada aos Investidores Não Institucionais (“**Oferta Não Institucional**”); e (ii) uma oferta destinada aos Investidores Institucionais (“**Oferta Institucional**”), conforme descritas abaixo.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e do Acionista Vendedor elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, que em nenhuma hipótese serão consideradas para alocação dos Investidores Não Institucionais, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido dos registros da Oferta caso não haja investidores suficientes para subscrever/adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso não existam Pedidos de Reserva e/ou intenções de investimento para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.”, na página 71 deste Prospecto.**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e ao Acionista Vendedor a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve nem haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva, de acordo com as condições e procedimentos descritos abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de

Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo no caso de excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária prevista no Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 11,5% e, no máximo, 20% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado, por meio de (i) uma Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), destinada aos Investidores de Varejo; e (ii) uma Oferta do Segmento Private (conforme definido abaixo), destinada aos Investidores do Segmento Private.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (iv) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), o Pedido de Reserva será o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição/aquisição das Ações será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de contrato de compra e venda.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 54, 56 e 58, respectivamente, deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização/liquidação das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Oferta de Varejo

O montante de, no mínimo, 10% e no máximo 20% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo, conforme disposto a seguir:

- (i) o montante de, no mínimo, 8% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária (“**Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária**”), sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária (a) de até 8% do total de Ações ofertado no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), tais pedidos serão integralmente atendidos e terão alocação garantida; e (b) superior a 8% do total de Ações ofertado no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária tenha sido atendido, nos termos do item (ii) abaixo, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, observado que, nesse caso, poderá haver Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária (conforme definido abaixo); e
- (ii) o montante de, no mínimo, 2% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária (“**Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária**” e, em conjunto com a Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, a “**Oferta de Varejo**”), sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária (a) de até 2% do total de Ações ofertado no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), tais pedidos serão integralmente atendidos e terão alocação garantida; e (b) superior a 2% do total de Ações ofertado no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária tenha sido atendido, nos termos do item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo).

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores de Varejo que realizarem Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, no caso de Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, observado o disposto neste item.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores de Varejo de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c) e (e) abaixo e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 54, 56 e 58, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo deverá realizar a reserva de Ações, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sendo que tais Investidores de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor de Varejo estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, o

seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);

- (b) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), sob pena de serem considerados Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária e não participarem da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária;
- (c) **os Investidores de Varejo deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, e os valores depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;
- (d) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores de Varejo, serão informados a cada Investidor de Varejo até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (e) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de Rateio Varejo (conforme definido abaixo);
- (e) cada Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor de Varejo e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor de Varejo o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (c) e (e) acima e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 54, 56 e 58, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de Rateio Varejo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se a referida fração;

- (g) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária remanescentes, se houver, poderão ser destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária; ou (ii) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“**Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária**”);
- (h) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária (após a Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária) objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária remanescentes, se houver, poderão ser destinadas à Oferta Institucional; ou (ii) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“**Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária**” e, em conjunto com o Rateio da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, “**Rateio Varejo**”);
- (i) caso haja Rateio Varejo, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados da Data de Liquidação; e
- (j) a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o Rateio Varejo descrito acima.

Lock-up Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta de Varejo e subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações (“**Lock-up Oferta de Varejo**”). Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária, cada Investidor de Varejo Com Alocação Prioritária, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo Com Alocação Prioritária por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up Oferta de Varejo* aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores do Segmento Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o *Lock-up Oferta do Segmento Private* e o *Lock-up Oferta de Varejo*, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, deste Prospecto Preliminar.

Oferta do Segmento Private

O montante de, no mínimo, 1,5% e, no máximo, 10,0% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública no âmbito da oferta para Investidores do Segmento Private que realizarem seus investimentos de forma direta, sendo certo que:

- (i) montante de, no mínimo, 1,0% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será destinado à colocação pública para os Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária (“**Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária**”), sendo certo que, caso haja demanda de Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária (a) de até 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (b) superior a 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo) tenha sido atendido, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária (conforme abaixo definido); e
- (ii) o montante de, no mínimo, 0,5% das Ações ofertadas no âmbito da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será destinado à colocação pública para os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (“**Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária**”) e, em conjunto com a Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, “**Oferta do Segmento Private**”), sendo certo que, caso haja demanda de Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (a) de até 0,5% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), tais pedidos serão atendidos e terão alocação garantida; e (b) superior a 0,5% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a alocação, desde que o montante mínimo estipulado para a Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária tenha sido atendido, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (conforme abaixo definido).

A Oferta do Segmento Private será realizada exclusivamente junto a Investidores do Segmento Private que realizarem Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, no caso de Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta do Segmento Private, observado o disposto neste item.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados pelos Investidores do Segmento Private de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (a), (c) e (e) e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 54, 56 e 58, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores do Segmento Private interessados em participar da Oferta do Segmento Private deverá realizar a reserva de Ações, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta do Segmento Private, sendo que tais Investidores do Segmento Private poderão estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor do Segmento Private estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, o seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada, sendo os valores eventualmente depositados devolvidos, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);
- (b) os Investidores do Segmento Private que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta do Segmento Private, sob pena de serem considerados Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária e não participarem da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária;
- (c) **os Investidores do Segmento Private deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, e os valores depositados devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo máximo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva;
- (d) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores do Segmento Private serão informados a cada Investidor do Segmento Private até às 12:00 horas do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (e) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de Rateio da Oferta do Segmento Private (conforme definido abaixo);

- (e) cada Investidor do Segmento Private deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (d) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor do Segmento Private e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (f) até às 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará a cada Investidor do Segmento Private o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, desde que efetuado o pagamento previsto acima, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (a), (c) e (e) acima e nas seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 54, 56 e 58, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de Rateio da Oferta do Segmento Private prevista na alínea (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se a referida fração;
- (g) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, conforme venha a ser definido a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, conforme venha a ser definido a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, será realizado rateio entre os respectivos Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (**“Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária”**);
- (h) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas à Oferta de Varejo Com Alocação Prioritária; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio entre os respectivos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (**“Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária”** e, em conjunto com o Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, **“Rateio da Oferta do Segmento Private”**);
- (g) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária (i) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, não haverá Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária; ou (ii) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private

Com Alocação Prioritária, será realizado rateio entre os respectivos Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“**Rateio da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária**”);

- (h) a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor, a quantidade de Ações destinadas a Investidores do Segmento Private poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores do Segmento Private possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o Rateio da Oferta do Segmento Private descrito acima.

Lock-up Oferta do Segmento Private. Os Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária que indicarem no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* Oferta do Segmento Private e subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária, cada Investidor do Segmento Private Com Alocação Prioritária, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* Oferta do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* Oferta do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores do Segmento Private Com Alocação Prioritária por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* Oferta do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private Com Alocação Prioritária serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores do Segmento Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o *Lock-up* Oferta do Segmento Private e o *Lock-up* Oferta de Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, deste Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos da Oferta Não Institucional, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Não Institucional, serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os

requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de ordens de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atendam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

A subscrição/aquisição das Ações pelos Investidores Institucionais será formalizada mediante preenchimento do termo de aceitação (conforme solicitação de dispensa do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações), que informa ao Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações (observada a possibilidade de dispensa de apresentação do boletim de subscrição, devendo o termo de aceitação ser utilizado por todos os Coordenadores da Oferta de acordo com os procedimentos internos de cada Coordenador da Oferta para formalização do referido documento, nos termos da Deliberação CVM 860, com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações), cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e da Deliberação CVM 860).

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais, bem como da Lei 4.131, da Resolução CMN4.373 e da Resolução CVM 13.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamento, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelo Acionista Vendedor e inerentes à própria Oferta.

Além disso, caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa, e o valor correspondente a 20% do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º, do Anexo II, do Código ANBIMA e do Ofício-Circular ("**Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa**"), os Investidores Não Institucionais poderão desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) (a) até às 12:00 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; (b) até às 14:00 horas do 5º dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima; e (c) até às 14:00 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo investidor, da comunicação direta pela Instituição

Consoviada acerca da suspensão, modificação da Oferta ou do Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, no caso do item (iv) acima.

Adicionalmente, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento do Prazo de Distribuição poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento tornam ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 dias úteis contados da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada).

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou em caso de Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

A subscrição/aquisição das Ações pelos Investidores Institucionais será formalizada mediante preenchimento do termo de aceitação (conforme solicitação de dispensa do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações), que informa ao Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações (observada a possibilidade de dispensa de apresentação do boletim de subscrição, devendo o termo de aceitação ser utilizado por todos os Coordenadores da Oferta de acordo com os procedimentos internos de cada Coordenador da Oferta para formalização do referido documento, nos termos da Deliberação CVM 860, com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações), cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e da Deliberação CVM 860).

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei do Mercado de Capitais, bem como da Lei 4.131, da Resolução CMN4.373 e da Resolução CVM 13.

Após a divulgação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores da Oferta só aceitarão intenções no Procedimento de *Bookbuilding* e as Instituições Consoviadas só aceitarão Pedidos de Reserva daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 dias úteis do recebimento da comunicação, não revogarem expressamente suas intenções no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nesta hipótese, os Coordenadores da Oferta e/ou as Instituições Consoviadas presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis.

O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento dos registros da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até às 16:00 horas do 5º dia útil posterior à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes, (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota venha a ser majorada).

A rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento dos registros da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400 sujeito, no entanto, ao acolhimento, pela CVM, do pleito de revogação da Oferta.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 07 de abril de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“**Prazo de Distribuição**”).

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 04 de outubro de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada no dia 09 de abril de 2021 (“**Data de Liquidação**”), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ocorrerá dentro do prazo de até 2 dias úteis, contado do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar (“**Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar**”).

As Ações, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores

Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição (“**Garantia Firme de Liquidação**”).

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado e cumpridas as condições suspensivas dispostas no Contrato de Distribuição e no Contrato de Colocação Internacional, deferidos os registros da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção “Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações” na página 43 deste Prospecto.

Segue abaixo relação das Ações (em ambos os casos, sem considerar as Ações do Lote Suplementar) objeto de Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

Coordenadores da Oferta	Quantidade de Ações⁽¹⁾	Quantidade de Ações⁽²⁾	Percentual (%)
Coordenador Líder ⁽³⁾	10.763.637	12,916,364	24,00
Agente Estabilizador.....	10.763.636	12,916,364	24,00
J.P. Morgan.....	7.175.758	8,610,909	16,00
Citi.....	5.381.818	6,458,182	12,00
XP.....	5.381.818	6,458,182	12,00
BTG Pactual.....	5.381.818	6,458,181	12,00
Total.....	44.848.485	53.818.182	100,00

(1) Sem considerar a colocação das Ações Adicionais.

(2) Considerando a colocação das Ações Adicionais.

(3) Garantia Firme de Liquidação a ser prestada pelo Itaú Unibanco S.A.

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações, bem como de suas respectivas garantias firme estarão sujeitas a determinadas condições, não limitada (i) a entrega de opiniões legais e cartas de asseguração negativa (*negative assurance letters*) pelos assessores jurídicos da Companhia e do Acionista Vendedor, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; (ii) a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios; (iii) a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia; (iv) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* pela Companhia, pelo Acionista Vendedor e pelos Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionista Vendedor assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, a Companhia e o Acionista Vendedor são obrigados, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a indenizar os Agentes de Colocação Internacional na ocasião de perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes relativas às informações de sua respectiva responsabilidade nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra o Acionista Vendedor no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, podem resultar em eventuais potenciais procedimentos judiciais e podem envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. A condenação em um procedimento judicial no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda* poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia e em seus negócios. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Colocação Internacional, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior*”. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 72 deste Prospecto.

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços físicos indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 63 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis

pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá informar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código “BLAU3”.

A Companhia celebrará o Contrato de Participação no Novo Mercado com a B3, por meio do qual a Companhia aderirá às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida no item “12.12 – Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Para mais informações sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da tomada de decisão de investimento nas Ações.

Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 dias contados da data da fixação do Preço por Ação, a não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sem a autorização por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor, direta ou indiretamente, e, exclusivamente com relação à Companhia, emitir quaisquer dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir e, exclusivamente com relação à Companhia, emitir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) estabelecer ou aumentar uma posição equivalente de venda, ou liquidar ou diminuir uma posição equivalente de compra de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* nos termos da Section 16 do *Exchange Act*; ou (v) demandar, protocolar ou submeter junto à SEC um pedido de registro nos termos do Securities Act relativamente aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, ou divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iv).

No que diz respeito ao Acionista Vendedor e os Administradores, as vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se com os Agentes de Colocação Internacional por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) ao cônjuge, companheiro, coabitante, filho, enteado, neto, pai, padrasto, sogra, sogro, genro, nora, avô, bisavô, irmão, irmã, meio-irmão, meia-irmã, meio-irmão, cunhado, cunhada, tia, tio, sobrinha, sobrinho ou primo-irmão do próprio signatário do instrumento de *lock-up*, desde que antes de qualquer transferência tal Familiar Imediato concorde por escrito em estar vinculado aos termos do instrumento de *lock-up* e confirme que está cumprindo com os termos do instrumento de *lock-up*; (iii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de tais familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iv) transferências a quaisquer afiliadas conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo destinatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (v) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização; e (vi) em conexão com as transações relativas aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* adquiridos no mercado aberto após conclusão da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão, a venda, ou a percepção de uma potencial emissão ou venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive pelo Acionista Controlador, após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 68 deste Prospecto.**

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma Tentativo indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo de pedido dos registros da Oferta junto à CVM:

Ordem dos eventos	Eventos	Data⁽¹⁾
1	Protocolo de pedido dos registros da Oferta junto à CVM	05 de fevereiro de 2021
2	Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	16 de março de 2021
3	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	23 de março de 2021
4	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	24 de março de 2021
5	Encerramento do Período de Reserva	05 de abril de 2021
6	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	06 de abril de 2021
7	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	07 de abril de 2021
8	Início de negociação das Ações no segmento do Novo Mercado da B3	08 de abril de 2021
9	Data de Liquidação	09 de abril de 2021
10	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	10 de maio de 2021
11	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	12 de maio de 2021
12	Término do <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo	22 de maio de 2021
13	Término do <i>Lock-up</i> Oferta do Segmento Private	6 de julho de 2021
14	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	04 de outubro de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 62 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte este Prospecto. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 57 deste Prospecto.

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação, inclusive.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e aos setores em que a Companhia atua. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Acionista Vendedor foi dispensado pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com logotipos das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que o Acionista Vendedor não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

<http://ri.blau.com.br/> (neste *website*, clicar em “Publicações e Documentos”, selecionar “Prospectos” e clicar no respectivo anúncio, aviso ou comunicado da Oferta.

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Blau Farmacêutica S.A.” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default> (neste *website*, acessar “IPO Blau”).

Banco J.P. Morgan S.A.

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/blaufarmaceutica> (neste *website*, clicar no respectivo anúncio, aviso ou comunicado da Oferta).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Blau Farmacêutica S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – (IPO) e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar o item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária da Blau Farmacêutica S.A.”).

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Blau Farmacêutica S.A.”, escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Blau Farmacêutica S.A.”, no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Blau Farmacêutica S.A.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Maiores informações sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva das Ações poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 18 e 67, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, o Acionista Vendedor foi dispensado pela CVM de divulgar este Prospecto, uma vez que não possui página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

Blau Farmacêutica S.A.

Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110
06705-030, Cotia, SP

At.: Sr. Douglas Leandro Rodrigues

Tel.: +55 (11) 4615-9413

<http://ri.blau.com.br/> (neste *website*, clicar em “Publicações e Documentos”, selecionar “Prospectos” e clicar em Prospecto Preliminar).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar
04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Leonardo Tramontelli

Tel.: +55 (11) 3708-8027

Fax: +55 (11) 3708-8027

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Blau Farmacêutica S.A.” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar
CEP 04543-011 São Paulo, SP

At.: Sra. Claudia Mesquita

Tel.: +55 (11) 3847-5488

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, acessar “IPO Blau”).

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Tel.: +55 (11) 4950-3700

Fax: +55 (11) 4950-6655

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/blaufarmaceutica> (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, 1.111, 16º andar
01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2073

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Blau Farmacêutica S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – IPO” e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar
04543-907, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar o item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária da Blau Farmacêutica S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: +55 (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Blau Farmacêutica S.A.” escolher o link “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 23 de março de 2021, dia de início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas” posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”. Nesta página digitar “Blau” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Blau Farmacêutica S.A.”. Ato contínuo, selecionar período e “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e em seguida “Prospecto Preliminar”, posteriormente clicar em “Download” ou “Consulta”); e (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Blau Farmacêutica S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda das Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não foi e não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, o Acionista Vendedor, os Agentes de Colocação Internacional e os Coordenadores da Oferta não registraram e não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto pelos registros da Oferta a serem concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, o Acionista Vendedor e a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência.

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 18 E 67, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” na página 18 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar e afetar os titulares de ações ordinárias de sua emissão de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelo Acionista Vendedor, ou que atualmente a Companhia considere irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causar ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou lhe “afetará adversamente” ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” na página 18 deste Prospecto e a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das Ações.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, a pandemia de COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundial pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Um mercado ativo e líquido para as Ações poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

Em 12 de março de 2021, a capitalização de todas as companhias listadas na B3 representava, aproximadamente, R\$5,0 trilhões e a média de negociações diárias de 2020, aproximadamente, R\$29,8 bilhões, segundo dados da própria B3. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 28% do volume total de ações negociadas na B3 nos últimos 6 meses de 2020. Enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$43 trilhões em 30 de outubro de 2020 e um volume diário médio de negociação de, aproximadamente, US\$443 bilhões nos últimos 6 meses de 2020.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das Ações. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, o Acionista Vendedor e os Administradores da Companhia celebrarão acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, durante o período de 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)” na página 59 deste Prospecto.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, poderá deixar imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 58 deste Prospecto.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3, a ANBIMA ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá, a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada por seu atual Acionista Controlador cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, o atual Acionista Controlador da Companhia será titular de 75% (setenta e cinco) das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, o atual Acionista Controlador da Companhia, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Além disso, o Acionista Controlador da Companhia poderá realizar aquisições, alienações, participar de outras ofertas públicas ou operações similares em seus próprios negócios que concorram com a Companhia ou que os coloquem em situação de potencial conflito de interesses em relação à Companhia, o que pode afeta-la adversamente.

Adicionalmente, no início de 2018, o Acionista Controlador foi citado em reclamações formuladas pelo seu irmão junto a órgãos de controle, incluindo à CVM, questionando questões familiares sucessórias de seus genitores, sendo um deles o presidente do conselho de administração da Companhia, o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn. Não é possível assegurar que desdobramentos deste conflito com o irmão ou novos conflitos de natureza pessoal e familiar envolvendo o Acionista Controlador ou membros do Conselho de Administração a ele vinculados com quaisquer terceiros não surgirão e que não buscarão tentar atingir à imagem do Acionista Controlador durante ou após o processo do pedido de registro da oferta pública de distribuição inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia. Se isso vier a ocorrer, poderá vir a afetar adversamente o andamento da Oferta.

Os titulares das Ações poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das ações ordinárias de Emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações. Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Por fim, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados sendo que os valores eventualmente depositados, serão devolvidos, em até 3 dias úteis sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta” na página 56 deste Prospecto.

Como resultado do Procedimento de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, os Investidores Não Institucionais poderão exercer a opção de desistir de seus Pedidos de Reserva.

Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, os Investidores Não Institucionais poderão desistir de seu Pedido de Reserva, o que poderá resultar em uma menor dispersão acionária do capital social da Companhia do que aquela inicialmente esperada.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 97 deste Prospecto, e afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem/adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever/adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 100 deste Prospecto.

Os Investidores do Segmento Private e os Investidores de Varejo que se comprometerem a observar o Lock-up Oferta do Segmento Private e o Lock-up Oferta de Varejo, respectivamente, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores do Segmento Private e os Investidores de Varejo devem se comprometer, observadas as exceções previstas nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, durante o período de 70 e 45 dias, respectivamente, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores do Segmento Private e/ou os Investidores de Varejo por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* Oferta de Varejo e/ou período de *Lock-up* Oferta do Segmento Private aplicáveis e tendo em vista a impossibilidade das ações da Oferta de Varejo e das ações da Oferta do Segmento Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, durante referidos períodos, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil, com esforços de venda no exterior.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e o Acionista Vendedor são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta cláusulas de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e o Acionista Vendedor os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e o Acionista Vendedor também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e o Acionista Vendedor no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá e afetar negativamente a Companhia e seus negócios.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado de valores mobiliários da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países da América Latina, Ásia, Estados Unidos, Europa e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises no Brasil e nesses países podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras, inclusive com relação aos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará propício às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações da Companhia nesta Oferta como forma de proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swaps*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passaram a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido dos registros da Oferta na CVM. Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, o Acionista Vendedor e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, ou, ainda, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores, assim como a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma, podendo também arquivar o pedido de registro da Oferta.

A Companhia arcará com as despesas da Oferta relacionadas à Oferta, bem como arcará juntamente com o Acionista Vendedor com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da mesma.

Por meio do Contrato de Distribuição, a Companhia arcará juntamente com o Acionista Vendedor com as comissões da Oferta, de acordo com suas respectivas participações na Oferta, além de assumir a obrigação de pagamento de certas despesas relacionadas à Oferta, incluindo da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,6 trilhão e uma carteira de crédito de R\$707 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2019 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$18,8 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 45 transações em 2019 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$8,5 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Agente Estabilizador

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “Melhor Banco de Investimentos da América Latina” e “Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina”, pela Institutional Investor.

Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.

O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como joint bookrunner no Follow-on da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Ânima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, joint bookrunner no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Cognia Educação, no montante de R\$2.556 milhões, joint bookrunner no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, joint bookrunner no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do Follow-on de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do Follow-on da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, joint bookrunner do Follow-on do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.

Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.

No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

J.P. Morgan

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity

House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“Follow-on of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

Citi

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (Abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril), (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril), (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3.7 bilhões (Junho), (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2.5 bilhões (Julho), (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7.4 bilhões (Julho), (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9.6 bilhões (Julho), (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital LTD., no montante de R\$2.7 bilhões (Outubro), (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (Outubro), (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9.3 bilhões (Dezembro), (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (dezembro).

Em 2020, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22.0 bilhões (fevereiro).

XP

A XP Investimentos foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores. A trajetória diferenciada e ascendente em relação aos seus concorrentes permitiu uma rápida expansão, com abertura nos anos seguintes de escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro. A partir de 2009, a XP deu mais um passo e inovou o mercado de investimentos brasileiro, lançando o conceito de supermercado financeiro, com uma plataforma aberta de investimentos, proporcionando uma experiência única para o investidor. O modelo de sucesso atraiu o interesse de fundos de *private equity* internacionais, validando a tese de investimento e permitindo ganhos de escala para seu crescimento.

Em 2011, a XP estreou no mercado internacional por meio da criação da XP Securities, hoje XP Investments, com escritórios em Miami, Nova Iorque e Londres. Em 2014, o Grupo XP adquiriu a Clear Corretora no Brasil e em 2016 adquiriu 100% do capital social da Rico Investimentos, segmentando suas três marcas para perfis distintos de investidores (XP, Clear e Rico).

Com uma equipe de gestão alinhada à cultura meritocrática, em um modelo de *partnership*, e sempre mantendo o foco em ajudar o brasileiro a investir melhor, a XP Investimentos investe de forma relevante no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Esse desenvolvimento se faz necessário para que surjam novos produtos de qualidade no mercado, propiciando assim alternativas interessantes de investimento. A atuação da XP configurou um novo paradigma no mercado de investimentos brasileiro, consequentemente atraindo a atenção de grandes bancos e investidores. Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária na companhia, de 49,9%, avaliando a XP em R\$12 bilhões e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios. Em setembro de 2019 o Grupo XP possuía mais de 5.900 (cinco mil e novecentos) agentes autônomos em sua plataforma e em dezembro, atingiu mais de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) clientes ativos e R\$409 (quatrocentos e nove) bilhões de reais de ativos sob custódia. Ainda em dezembro de 2019, a XP Inc realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de US\$14 bilhões.

Atualmente, o Grupo XP (que assumiu a nova marca de XP Inc.) tem as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores (setembro de 2019); (ii) asset management, com R\$37 (trinta e sete) bilhões de reais sob gestão (setembro de 2019), e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; (iii) mercado de capitais, engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Atividade de Mercado de Capitais da XP Investimentos

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP classifica-se entre as principais instituições na coordenação de operações de dívida local, tendo papel de destaque nas ofertas como coordenador. Em 2018, segundo o ranking da ANBIMA, a XP Investimentos foi líder na emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimentos Imobiliário (FII) e em Securitização, obtendo 21,7%, 23,5%, 75,9% e 22,8% de participação sobre o volume total emitido.

Em renda variável, a XP Investimentos oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets*, atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; e coordenando as ofertas de *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões e no *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais; IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP Investimentos, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

BTG Pactual

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde asset management a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de follow-on do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de follow-on das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: follow-on de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do follow-on de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do follow-on de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no follow-on da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do follow-on de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de

distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Moviada, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos follow-ons da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro da C&A e follow-on das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Moviada, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos follow-ons da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil, assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Quero Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris e 3R Petroleum.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo é vinculada à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e demais sociedades do seu conglomerado financeiro, conforme detalhado a seguir:

- 3 (três) operações de empréstimo de capital de giro contratadas em 27 de agosto de 2018 e com vencimentos em 24 de agosto de 2021, no montante total de R\$35 milhões, com taxas efetivas de 1,7% a.a. + CDI. Tais operações contam com aval do Sr Marcelo Rodolfo Hahn.
- Serviços de *cash management* como (a) Folha de pagamentos (contratado em 08 de abril de 2019 e com vencimento em 07 abril de 2024), isento de taxas (b) cobrança (contratado em 09 de fevereiro de 2011 e sem data de vencimento) com taxas de R\$2,56 por boleto; e (c) pagamentos (contratado em 18 novembro de 2010 e sem data de vencimento) com taxas de R\$4,37 por transferência e R\$0,88 entre contas Itaú. Tais serviços não contam com garantia.

Hahn Participações

- 1 operação de empréstimo de capital de giro contratada em 12 de junho de 2020 e com vencimento em 13 de junho de 2022, no montante total de R\$10 milhões, com taxas efetivas de 6,677% a.a. pré fixada. Tal operação conta com aval do Acionista Vendedor.

Além do relacionamento relativo à Oferta e da operação contratada acima, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não possui atualmente qualquer outro relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, não transacionou, de qualquer forma, valores mobiliários de emissão da Companhia.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total *return swap*). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 73 deste Prospecto.

Exceto pelo abaixo listado, nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas ou reestruturações societárias da Companhia e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico:

- O Coordenador Líder atuou como coordenador na oferta pública com esforços restritos de colocação de Debenture 476 da Companhia (Blau13), emitida em 15 de abril de 2020 e com vencimento em 15 de abril de 2027, no valor de R\$250 milhões, e taxas efetivas de CDI + 1,3% a.a.. Tal operação conta com fiança solidária do Acionista Vendedor como garantia e é mantida em carteira própria/ pelo Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro. O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro detêm atualmente 83.333.333 (oitenta e três milhões, oitocentas e trinta e três mil, oitocentas e trinta e três) debêntures da referida emissão em carteira própria, correspondentes a aproximadamente R\$ 83,3 milhões.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Agente Estabilizador

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Bradesco BBI e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Serviços relacionados a cartões corporativos para a Companhia, à Blau Farmacêutica S.A., à Hahn Assessoria, Gestão de Pessoas, Serviços e Participações Ltda., à M.H. Assessoria Empresarial Ltda. e à F-11 Segurança Privada Ltda., contratados entre novembro de 2006 e com faturamento mensal de R\$130 mil (média Jan-Ago/20), sendo que essa prestação de serviço não possui prazo de vencimento. Não há garantia prestada em relação aos referidos serviços, sendo que tais serviços possuem taxas variáveis de mercado;

- Cartões benefícios para Companhia, à Blau Farmacêutica S.A, média do faturamento mensal de 2020 é de R\$57 mil com 950 cartões (VA e VR).
- Serviços de recebimento/cobrança ao grupo com volume mensal de R\$35,6 MM e 2,2 mil títulos registrados e tarifa de R\$2,01. Não há garantia prestada em relação aos referidos serviços.
- Folha de pagamento de duas empresas pequenas do grupo da Companhia, com 231 funcionários e valor total de R\$384,77mil;
- Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações pela Blau Farmacêutica S.A. no valor de R\$180 MM, celebrado em 20 de junho de 2018 e com vencimento em 20 de junho de 2023. A taxa foi de CDI + 1,05% a.a. com amortizações mensais e carência de 1 ano. A operação conta com fiança do Acionista Vendedor.
- Outras emissão e debêntures, no valor de R\$250 MM, celebrada em 14 de abril de 2020 junto ao (2/3) Bradesco e (1/3) Itaú, com vencimento em 15 de abril de 2027). A taxa foi de CDI + 1,30% a.a com amortizações anuais e carência de 2 anos. A operação conta com aval do Marcelo Rodolfo Hahn.
- O Bradesco BBI é o banco liquidante e escriturado das duas emissões de debentures privadas do grupo, R\$80 milhões em 2019 e R\$135 milhões em 2020, que estão hoje sobre gestão da XP. Em 2020 o grupo pretende realizar uma nova emissão de R\$130 milhões.
- Aplicações em CDB no valor de aproximadamente R\$143 milhões em 28 de setembro de 2020.
- Seguro saúde do grupo que tem faturamento mensal de R\$130 mil.

Além do relacionamento relativo à Oferta e da operação contratada acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer outro relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações ordinárias de emissão da Companhia, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão

influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 73 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas, ou de reestruturações societárias da Companhia e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bradesco BBI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Linha de crédito de US\$22 milhões contratada pela Companhia junto ao Citibank N/A e ao Banco Citibank S/A, nos termos da Lei nº 4.131, para operações diversas tais como *standby letter of credit* (“**SBLC**”), financiamento à importação (Finimp), derivativos, capital de giro, entre outros, em 05 de janeiro de 2021, sendo renovada anualmente, com o próximo vencimento em 31 de outubro de 2021. No âmbito dessa linha de crédito, há um contrato celebrado em 07 de abril de 2020, com limite de US\$488 mil, cujo vencimento será em 07 de abril de 2023 para amparar um contrato de aluguel de imóvel, na forma de SBLC. Referido contrato conta com o aval do Acionista Vendedor como garantia;
- A Companhia e o Banco Citibank S.A. celebraram, em 10 de dezembro de 2020, 4 (quatro) contratos de derivativos (*hedge*), com *notional* de US\$7 milhões cada e vencimentos em 18 de outubro de 2021, 17 de novembro de 2021, 15 de dezembro de 2021 e 14 de janeiro de 2022, respectivamente. Referidos contratos não possuem garantias atreladas; e
- Banco Citibank S.A. é o principal banco para a realização de operações de câmbio da Companhia, sendo que no acumulado dos meses de janeiro a julho de 2020, tais operações representaram 44% de *share of wallet*/ (SOW ou compartilhamento de carteira), correspondendo ao valor total de US\$50 milhões em operações desse tipo.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia pode ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico.

Adicionalmente, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares de mercado a preços e condições de mercado.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return swap). O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 73 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com a XP e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico da XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 73 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações ou ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento do Acionista Vendedor com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo é vinculada à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou outras sociedades do seu conglomerado financeiro, prestam serviços bancários para o Acionista Vendedor, incluindo, entre outros, investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro.

O Acionista Vendedor contratou e poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, prestação de serviços de banco de investimento, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. O Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Agente Estabilizador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor não mantém qualquer outro relacionamento com o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu grupo econômico.

O Acionista Vendedor poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades do seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Bradesco BBI poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, o Acionista Vendedor não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

O Acionista Vendedor e sociedades controladas pelo Acionista Vendedor poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com o Acionista Vendedor ou sociedades controladas pelo Acionista Vendedor.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Acionista Vendedor não mantém qualquer outro relacionamento com o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico.

O Acionista Vendedor poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico para a prestação de serviços ou a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no mercado de capitais brasileiro ou internacional, operações de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, serviços de formador de mercado, celebração de contratos derivativos ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 42 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e a XP

Na data deste Prospecto, o Acionista Vendedor possui relacionamento com a XP e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- O Sr. Marcelo Rodolfo Hahn possui conta corrente na XP.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor não possui qualquer outro relacionamento relevante com XP e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Acionista Vendedor e sociedades controladas pelo Acionista Vendedor poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com o Acionista Vendedor ou sociedades controladas pelo Acionista Vendedor.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e, pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o Acionista Vendedor não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Acionista Vendedor e sociedades controladas pelo Acionista Vendedor poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com o Acionista Vendedor ou sociedades controladas pelo Acionista Vendedor.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 42 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, O ACIONISTA VENDEDOR, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos com a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta nos seguintes endereços:

Companhia

Blau Farmacêutica S.A.

At.: Sr. Douglas Leandro Rodrigues
Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110
06705-030, Cotia, SP
Tel.: +55 (11) 4615-9413
www.blau.com.br

Acionista Vendedor

Marcelo Rodolfo Hahn

Rodovia Raposo Tavares, km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110
06705-030, Cotia, SP
Tel.: +55 (11) 4615-9403

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
Fax: +55 (11) 3708-8107
www.itaubba-pt/

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309,
10º andar
04543-011, São Paulo, SP
At.: Sra. Cláudia Mesquita
Tel.: +55 (11) 3847-5488
www.bradescobbi.com.br

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
Fax: +55 (11) 4950-6655
www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, 1.111, 16º andar
01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2073
<https://corporateportal.brazil.citibank.com>

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul,
30º andar
04543-907, São Paulo, SP
At.: Sr. Vítor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871-4277
<https://www.xpi.com.br>

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
Fax: +55 (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/investment-bank>

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.277, 14º andar
04533-014, São Paulo, SP
At.: Sr. Luiz Octavio Lopes
Tel.: +55 (11) 3024-6100
Fax: +55 (11) 3024-6200
www.lefosse.com

Consultores Legais Locais da Companhia e do Acionista Vendedor

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Rua José Gonçalves de Oliveira, 116, 5º andar
01453-050, São Paulo, SP
At.: Sra. Eliana Ambrósio Chimenti / Sr. Gustavo Secaf Rebello / Sra. Alessandra de Souza Pinto
Tel.: +55 (11) 3150-7000
Fax: +55 (11) 3150-7071
www.machadomeyer.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Shearman & Sterling LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 17º andar
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Roberta Cherman / Sr. Stuart Fleischmann
Tel.: +55 (11) 3702-2200
www.shearman.com

**Consultores Legais Externos da Companhia e do
Acionista Vendedor**

Simpson Thacher & Bartlett LLP

Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1.455
04543-011
At.: Sr. Grenfel Calheiros
Tel.: +55 (11) 3546-1000
Fax: +55 (11) 3546-1002
www.stblaw.com

Auditor Independente

KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar, Torre A
04711-904, São Paulo, SP
At.: Sr. Cristiano Seabra Di Girolamo
Tel.: +55 (11) 3940-1500
Fax: +55 (11) 3940-1501
www.kpmg.com.br

Declarações de Veracidade das Informações

A Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto, a partir da página 129.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas estimadas, serão da ordem de R\$1.419.680.155,95, com base no ponto médio da Faixa Indicativa. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 42 deste Prospecto.

Os recursos líquidos da Oferta Primária correspondem a 70% da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com o seu plano de negócios, notadamente para (i) expansão da capacidade produtiva e verticalização de insumos estratégicos; (ii) investimentos em centros de coleta de plasma nos Estados Unidos; (iii) reserva de capital para possíveis aquisições; (iv) pagamento do restante da aquisição da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás); e (v) pré-pagamento das debêntures da 2ª, da 4ª e da 5ª emissões.

Tais recursos serão destinados na proporção abaixo indicada:

Destinação	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾ (em R\$)	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos
Expansão de sua capacidade produtiva e verticalização de insumos estratégicos	759.528.883,43	53,5%
Investimentos em centros de coleta de plasma nos Estados Unidos	149.066.416,37	10,5%
Reserva de capital para possíveis aquisições.....	85.180.809,36	6,0%
Pagamento do restante da aquisição da Pharma Limirio ⁽²⁾	85.180.809,36	6,0%
Pré-pagamento das debêntures da 2ª, 4ª e 5ª emissões ⁽³⁾	340.723.237,43	24,0%
Total.....	1.419.680.155,95	100%

⁽¹⁾ Valores líquidos após a dedução das comissões e despesas estimadas relacionadas à Oferta.

⁽²⁾ Em 15 de maio de 2020, a Companhia adquiriu a Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás). Parte dos recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta será destinada para pagamento do restante do preço de aquisição da Pharma Limirio (atual Blau Farmacêutica Goiás). Para informações sobre essa aquisição, vide item 15.7 do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

⁽³⁾ 2ª emissão: debêntures conversíveis em ações emitidas em 12 de dezembro de 2019, no valor total de R\$80 milhões, com vencimento em 12 de maio de 2027 e juros remuneratórios equivalentes a 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) mais 0,45% ao ano. 4ª emissão: debêntures conversíveis em ações emitidas em 30 de junho de 2020, no valor total de R\$135 milhões, com vencimento em 30 de junho de 2027 e juros remuneratórios equivalentes a 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) mais 0,45% ao ano. 5ª emissão: debêntures conversíveis em ações emitidas em 22 de dezembro de 2020, no valor total de R\$125 milhões, com vencimento em 22 de dezembro de 2027 e juros remuneratórios equivalentes a 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) mais 0,45% ao ano. Os recursos obtidos pela Companhia por meio da 2ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures foram integralmente destinados para investimentos em estudos, projetos de ampliação da capacidade produtiva, lançamentos, pesquisa e desenvolvimento, além de usos gerais corporativos. Para maiores informações sobre as debêntures, vide itens 18.5 e 18.12 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária, observará a ordem de alocação disposta nas tabelas acima, a depender de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a ordem de prioridade disposta nas tabelas acima e /ou os percentuais alocados a cada um dos itens.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação observará a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em R\$29.913 mil.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária na sua situação patrimonial, veja a seção “Capitalização” na página 99 deste Prospecto.

A Companhia não receberá quaisquer recursos provenientes da Oferta Secundária, inclusive os resultantes da distribuição das Ações Adicionais e das Ações do Lote Suplementar, visto que tais recursos reverterão integralmente ao Acionista Vendedor.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre os empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia e seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e indicam: (i) a posição naquela data e (ii) os valores ajustados para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$1.419.680.155,95, e o pré-pagamento da 2ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures no valor de R\$340.723.237,43, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução das comissões e despesas estimadas de R\$74.671.388,05.

As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo” foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e suas respectivas notas explicativas que estão incorporadas por referência a este Prospecto, bem como com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência”.

	Em 31 de dezembro de 2020	
	Efetivo	Ajustado⁽¹⁾ (2)(4)
	<i>(em R\$milhares)</i>	
Empréstimos e financiamentos e debêntures	690.013	349.290
Empréstimos e financiamentos (circulante)	16.292	16.292
Debêntures (circulante)	47.010	47.010
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	381	381
Debêntures (não circulante)	626.330	285.607
Patrimônio Líquido	221.343	1.641.023
Capitalização total⁽³⁾	911.356	1.990.313

(1) Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar.

(3) Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido da Companhia. A definição aqui prevista pode variar das usadas por outras companhias.

(4) Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$1.419.680 mil, e o pré-pagamento da 2ª, 4ª e 5ª emissões de debêntures, no valor de R\$340.723 mil.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido da Companhia em R\$29.913 mil e a capitalização total em R\$22.734 mil, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança na capitalização da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues ao Acionista Vendedor.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$221.343 mil e o valor patrimonial por ação ordinária de sua emissão, na mesma data, era de R\$1,50. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de dezembro de 2020.

Considerando a subscrição de 31.393.340 Ações no âmbito da Oferta Primária, ao ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de dezembro de 2020 seria de R\$1.641.023 mil, representando um valor médio de R\$9,15 por ação de emissão da Companhia. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$7,65 por ação para os acionistas existentes e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de emissão da Companhia de R\$28,45 para os novos investidores, no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 42 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	47,60
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2020	1,50
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2020 ajustado para refletir a Oferta	9,15
Aumento no valor patrimonial contábil líquido por ação em 31 de dezembro de 2020 para os atuais acionistas	7,65
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para novos investidores ⁽²⁾	38,45
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽³⁾	80,78%

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$47,60, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia, imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 33 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, conforme estimado neste Prospecto, acarretaria um acréscimo (diminuição), após a conclusão da Oferta, (i) de R\$29.913.569,44 no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R\$0,17 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,83 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e despesas estimadas relativas à Oferta.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues ao Acionista Vendedor.

Debêntures conversíveis em ações

A Companhia possui três emissões de debêntures conversíveis em ações, conforme descritas no item 18.5 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos”, na página 97 deste Prospecto, parte dos recursos da Oferta Primária serão destinados para o pré-pagamento dessas três emissões. Dessa forma, não haverá diluição decorrente da conversão de tais debêntures em ações, uma vez que elas serão liquidadas com os recursos da Oferta.

Plano de opções de compra de ações

Na data deste Prospecto, a Companhia não possuía nenhum plano de opção de compra de ações e não pretende aprovar um Plano de Opção de Compra de Ações no curto prazo após a realização da Oferta.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

Não houve subscrições e aquisições de ações da Companhia por administradores e acionistas controladores da Companhia nos últimos cinco anos. A Companhia realizou aumentos de capital nesse período sem emissão de novas ações, conforme descritos no item “17.2 – Aumentos do capital social” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESTATUTO SOCIAL DA
BLAU FARMACÊUTICA S.A.**

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no segmento especial denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Parágrafo 2º. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.

Parágrafo 1º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 2º A Companhia tem as seguintes filiais:

Filial Caucaia: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 7.602, Bairro Pedras, CEP 06720-480. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

Filial Prédios 200/210/300: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade II, prédio 200/210/300, Bairro Barro Branco, CEP 06705-030. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);

Filial Curitiba: situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 101, Sala 213, Galeria Regional Portão, Bairro Portão, CEP 81070-000. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Filial Ceará: situada na Capital do Estado do Ceará, na Rua Tomas Acioli, nº 840, sala 701, Edifício São Paulo Center, CEP 60135-180. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Filial Prédio 400: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, unidade III, prédio 400, Bairro Barro Branco, CEP 06705-030. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

Filial São Paulo: situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Adherbal Stresser, nº 84, Jardim Arpoador, CEP 05566-000. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.478.800,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Artigo 3º.

A Companhia tem por **objeto:**

Matriz – Prédios 100/110: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; e participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, como controladora ou minoritária;

Filial Caucaia: industrialização de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos para uso humano, de materiais para usos médicos, hospitalares, odontológicos, de artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, bem como a comercialização de produtos de procedência nacional ou estrangeira e a industrialização para terceiros;

Filial Prédios 200/210/300: fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos;

Filial Curitiba: escritório de contato para locação de equipamentos e veículos (locação não inclusa na lei do *leasing*);

Filial Ceará: escritório administrativo, exclusivamente para contatos de vendedores e representantes comerciais;

Filial Prédio 400: fabricação de medicamentos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; e

Filial São Paulo: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de matérias descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral.

Artigo 4º. O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.640.000,00 (cem milhões, seiscentos e quarenta mil reais), dividido em

148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até que este atinja 198.000.000 (cento e noventa e oito milhões) de ações, sem a necessidade de reforma do Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará todas as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do limite do capital autorizado, inclusive em caso de uma oferta pública inicial de ações, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência quando a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou ainda, por meio de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados e/ou prestadores de serviço da Companhia ou das suas controladas, sem direito de preferência para os acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 7º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 8º. As ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora

poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 9º. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao seu valor patrimonial líquido apurado no último balanço aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10. Para os fins do artigo 44, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia poderá ser aprovado em Assembleia Geral por votos de acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito de voto.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma prevista em lei.

Artigo 12. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá qualquer dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo 13. As deliberações da Assembleia Geral serão aquelas determinadas na legislação e, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e os votos nulos.

Parágrafo Único. Só poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que apresentem comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares.

Parágrafo 2º. A investidura dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39.

Artigo 15. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, ou principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Único. A regra constante deste artigo não se aplica na hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a Companhia deve (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 16. A Assembleia Geral da Companhia fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, em montante global e anual, competindo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria.

Seção I *Conselho de Administração*

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a

Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; e/ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com os interesses da Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios e aprovar o plano anual de negócios e os orçamentos anuais e suas respectivas alterações;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando as atribuições e estabelecendo o montante dos respectivos honorários e benefícios, dentro dos limites globais e anuais fixados pela Assembleia Geral, assim como realizar recomendações quanto à eleição, destituição ou substituição dos membros da Diretoria das subsidiárias da Companhia;
- (iii) decidir sobre a criação, nomeação de membros, funcionamento e extinção de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração, bem como aprovar seus respectivos Regimentos Internos;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e dos Diretores das Subsidiárias, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre atos da Administração;
- (v) manifestar-se sobre o relatório anual da Administração e contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
- (vi) convocar, por seu Presidente, as Assembleias Gerais de acionistas;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes, após manifestação do comitê de auditoria, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável, sendo que a auditora externa deverá reportar-se ao Conselho de Administração;

- (viii)** determinar a auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia;
- (ix)** determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- (x)** deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xi)** deliberar e fixar as regras para resgate de ações da Companhia de sua própria emissão ou de suas subsidiárias;
- (xii)** deliberar sobre a aquisição, entrada ou término de qualquer parceria, joint venture ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações que envolva montante igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social;
- (xiii)** autorizar a tomada de empréstimos em montante superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social, que excedam os valores previstos no fluxo de caixa que integrar os orçamentos anuais da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração;
- (xiv)** aprovar propostas de alçadas de pagamentos e limites financeiros a serem seguidos pela Diretoria;
- (xv)** aprovar proposta de mudanças na razão social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e no nome e/ou logotipo das suas subsidiárias;
- (xvi)** aprovar as políticas de preços dos produtos da Companhia;
- (xvii)** determinar as políticas de crédito para os clientes;
- (xviii)** determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com as práticas contábeis aplicáveis;
- (xix)** estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;
- (xx)** autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, observando-se a vedação da prática de atos de liberalidade;

- (xxi) autorizar a celebração de acordos ou transações entre Companhia e/ou suas subsidiárias e seus respectivos acionistas ou uma afiliada de tais empresas e acionistas, e quaisquer alterações/extinções/renovações de tais acordos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;
- (xxii) deliberar sobre a expansão dos negócios da Companhia para países onde não opera, ou autorizar o início de quaisquer outros novos negócios, que não sejam atualmente praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo a saída de mercados no Brasil e/ou no exterior nos quais Companhia e/ou suas subsidiárias tenham operações;
- (xxiii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de notas promissórias comerciais, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros instrumentos de crédito para captação de recursos, de uso comum no mercado; e
- (xxiv) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, conforme agenda de reuniões a ser definida ao início de cada exercício social, e, extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro. A convocação deverá ser feita individualmente a cada um dos Conselheiros, por qualquer meio que permita a comprovação do seu recebimento, e dela deverá constar a ordem do dia dos trabalhos, o horário e o local da reunião.

Parágrafo 1º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 2º. A reunião do Conselho de Administração só poderá ser instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos. Na hipótese de empate, o voto de minerva caberá ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

Parágrafo 5º. O Conselheiro ausente poderá ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do *quorum*, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou *e-mail*, quando recebidos na sede social antes do início da reunião.

Artigo 20. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer membro do Conselho de Administração, estes poderão se fazer representar por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos, sendo considerado, para todos os efeitos, presente na respectiva reunião.

Parágrafo 1º. Havendo vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral a ser realizada depois do início da vacância. Ocorrendo vacância nos demais cargos do Conselho de Administração, caberá ao próprio Conselho de Administração nomear o substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral a ser realizada depois do início da vacância. A vacância deverá ser suprimida no prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Seção II **Diretoria**

Artigo 21. A Diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, na forma da seção anterior, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Jurídico e de *Compliance*, Diretor da Qualidade e os demais sem designação específica, permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

Parágrafo 1º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja eleito o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, este será substituído pelo Presidente do Conselho

de Administração e será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja eleito o substituto.

Parágrafo 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 22. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, os Diretores ficam investidos de poderes para, observadas suas respectivas competências e no âmbito de suas responsabilidades individuais previstas neste Artigo 22 e no Artigo 24 deste Estatuto Social, representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo 1º. Compete ao **Diretor Presidente:**

- (i) conduzir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, apoiando o Conselho de Administração em sua consecução e aperfeiçoamento;
- (ii) elaborar, sujeito à aprovação dos membros do Conselho de Administração, o planejamento estratégico da Companhia e revisá-lo juntamente com os demais membros da Diretoria;
- (iii) estabelecer, em conjunto com os membros do Conselho de Administração, e fazer cumprir, os planos de metas da Companhia;
- (iv) aprovar, e submeter aos membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais, abrangendo, porém não se limitando ao orçamento de vendas, de produção, de capital e de resultados, e revisá-los juntamente com os demais membros da Diretoria;
- (v) controlar o andamento do planejamento estratégico e dos orçamentos anuais, para que os Diretores tenham capacidade de identificar falhas em suas execuções e corrigi-las antes do fim da gestão; e
- (vi) prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho de Administração em relação à operação da Companhia, suas perspectivas e resultados.

Parágrafo 2º. Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores:**

- (i) planejar, organizar e dirigir as atividades dos departamentos de Finanças, Controladoria, Relações com Investidores, Recursos Humanos e Tecnologia da Informação, observando os princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
- (ii) elaborar e aprovar, junto ao Diretor Presidente e os membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais da Companhia, coordenando a elaboração dos orçamentos de vendas, produção, de capitais e de resultados em conjunto com as respectivas Diretorias envolvidas;
- (iii) definir os procedimentos de controle e gestão dos orçamentos anuais da Companhia de forma adequada às estratégias dos negócios da Companhia;
- (iv) fixar, em conjunto com o Diretor Presidente, as políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização e adequação dos procedimentos internos, tendo em vista os objetivos da organização;
- (v) elaborar os Demonstrativos Financeiros da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Origem e Aplicação de Recursos, Mutações Patrimoniais dentro das normas contábeis e fiscais;
- (vi) elaborar os relatórios gerenciais da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Relatório de Resultados Operacionais, Origem e Aplicação de Recursos Financeiros e Fluxo de Caixa Operacional, com periodicidade mensal;
- (vii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (viii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- (ix) propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- (x) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes

relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida na regulamentação aplicável;

- (xi) prestar informações aos investidores, à CVM e à B3; e
- (xii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia.

Parágrafo 3º. Compete ao **Diretor Jurídico, de *Compliance*, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados:**

- (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos;
- (ii) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes;
- (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos;
- (iv) elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (v) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (vi) orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes de governança corporativa e de conformidade;
- (vii) dar suporte à gestão da conformidade e dos controles internos, incluindo os aspectos relativos a combate de fraudes e corrupção;
- (viii) acompanhar os desdobramentos relativos às denúncias apuradas pelo departamento de *Compliance* e/ou pelo Comitê de Auditoria e assegurar o reporte das violações identificadas e seus resultados à Diretoria e ao Conselho de Administração;
- (vii) administrar as marcas e uso de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas subsidiárias, ou seu licenciamento a terceiros, sendo certo que as atividades relacionadas às patentes e à transferência de tecnologia deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia;

- (viii) zelar pelo apoio direto a todos os aspectos relacionados ao sistema de governança corporativa;
- (ix) zelar pela manutenção da estrutura de privacidade e proteção e dados pessoais;
- (x) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao **Diretor da Qualidade:**

- (i) implementar e manter um sistema de gestão da qualidade que garanta aderência aos parâmetros das normas nacionais e internacionais e exigências do mercado, dentro das políticas definidas pela Companhia;
- (ii) atuar como Diretor Responsável Técnico, se assim vier a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia no ato de sua nomeação ao exercício do cargo, perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF/SP, perante o Ministério da Saúde e Órgãos Regulatórios Federais, Estaduais e/ou Municipais, em relação ao estabelecimento da Companhia a ser indicado pelo Conselho de Administração;
- (iii) elaborar o plano anual das atividades relacionadas com o sistema de gestão de qualidade;
- (iv) fomentar a criação, elaboração e o seguimento dos procedimentos operacionais;
- (v) acompanhar as visitas dos inspetores da Vigilância Sanitária e dos fiscais do Conselho Regional de Farmácia, bem como demais órgãos ligados à Saúde Pública em suas auditorias e inspeções;
- (vi) determinar *recalls* (recolhimento de produtos), caso necessário, bem como acompanhar todo o processo supracitado;
- (vii) aprovar o manual de qualidade e o plano mestre de validação;
- (viii) supervisionar projetos de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia para a obtenção e produção de biofármacos;
- (ix) estruturar e supervisionar o funcionamento dos laboratórios de biologia molecular e cultivo celular, inclusive regulamentá-lo e

credenciá-lo no órgão competente para a obtenção e manutenção do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);

- (x) estruturar e supervisionar o funcionamento dos laboratórios de Controle de Qualidade para realização das análises de físico-químico, químico, microbiológico, biologia molecular, biotecnológico de matérias primas, semiacabados ou intermediários e produtos terminados farmacêuticos e manter as suas monografias atualizadas;
- (xi) regulamentar e credenciar os laboratórios de Controle de Qualidade nos órgãos competentes para obtenção e manutenção das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Controle de Qualidade e Certificado de Qualidade em Biossegurança; e
- (xii) assegurar que as Qualificações e Validações sejam realizadas para o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Parágrafo 5º. Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23. Sem prejuízo do quanto disposto nos Parágrafos do Artigo 22, acima, compete especialmente à Diretoria:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- (ii) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, com a antecedência que vier a ser estabelecida por este último, o plano anual de negócios e os orçamentos anuais da Companhia;
- (iii) apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apreciação da Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- (iv) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e de suas controladas;
- (v) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 24, infra;

- (vi) aprovar as matérias previstas no Artigo 18, itens (xi) e (xii), cujos montantes de alçada forem iguais ou inferiores a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social, excetuadas as hipóteses em que a matéria se refira à renovação de limite pré-autorizado, e sem aumento do endividamento da Companhia, que será competência do Diretor Presidente.

Artigo 24. Observado o disposto nos Parágrafos deste artigo, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) isoladamente pelo Diretor Presidente ou por esse em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração em quaisquer atos, sem restrição;
- (ii) isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, ou em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Parágrafo 1º, abaixo; ou
- (iii) por procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato e respeitado o quanto disposto no Parágrafo 3º, abaixo.

Parágrafo 1º. A representação da Companhia isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, nos termos do item “ii”, acima, está limitada aos atos que estejam inseridos em suas respectivas competências e nos orçamentos anuais aprovados nos termos deste Estatuto Social, conforme descritos do Artigo 22 e parágrafos, observadas as alçadas e formas de representação da Companhia a serem definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Na contratação e/ou demissão de empregados, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor, isoladamente, observadas as respectivas áreas de atuação, conforme descritas no Artigo 22, acima. Independentemente da competência prevista no Parágrafo 1º do Artigo 22, competirá ao Diretor Presidente, isoladamente, a contratação e/ou demissão de qualquer empregado da Companhia, podendo, inclusive, constituir procuradores para tanto. Aplica-se à matéria descrita neste parágrafo a restrição estabelecida no Parágrafo 1º, acima.

Parágrafo 3º. Na constituição de quaisquer procuradores, a Companhia deverá ser representada necessariamente pelo Diretor Presidente, sendo certo que nos casos de representação em processos judiciais ou

administrativos a Companhia poderá ser também representada pelo Diretor Jurídico e de *Compliance*, isoladamente.

Parágrafo 4º. Salvo se destinado a fins de representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados pela Companhia (i) terão tempo de vigência determinado, não superior a 2 (dois) anos, e (ii) não permitirão substabelecimento.

Artigo 25. Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza, exceção feita às operações em que a própria Companhia é garantidora de suas obrigações e àquelas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, caso instaurado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei.

Parágrafo 1º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselheiro Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 27. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28. Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido e demais deduções previstas na legislação em vigor. Do lucro líquido apurado

após as deduções previstas neste artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º. O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 29. A Companhia terá uma reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, a qual tem como finalidade assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia.

Parágrafo 1º. Poderá ser destinado para a Reserva para Investimentos até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, após diminuído das importâncias destinadas à reserva legal, reserva para contingências e reserva de incentivos fiscais, e acrescido das reversões destas duas últimas reservas.

Parágrafo 2º O saldo da Reserva para Investimentos não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de

incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização ou sua aplicação na recompra de ações para manutenção em tesouraria.

Artigo 30. O Conselho de Administração poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos, observadas as restrições legais aplicáveis, em especial a limitação prevista no §1º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 28, alínea “b”, supra.

Artigo 32. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII. ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO ACIONÁRIA

Artigo 33. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 34. Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, de ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ordinárias em quantidade igual ou superior ao limite acima, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de oferta pública de aquisição da totalidade das ações

ordinárias de emissão da Companhia (“OPA”), observado o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e o disposto neste artigo.

Parágrafo 1º. A OPA de que trata o *caput* deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) efetivada em leilão na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o disposto no §2º abaixo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º. O preço mínimo de aquisição de cada ação ordinária de emissão da Companhia deverá ser igual ao maior valor entre:

(i) 130% da cotação unitária média ponderada das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões que antecederem o leilão da OPA; e

(ii) 130% do maior preço pago pelo acionista adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da participação acionária relevante.

Parágrafo 3º. A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º. A obrigação prevista no *caput* se aplica também a qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne o titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria.

Parágrafo 5º. As obrigações previstas no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 33 acima não eximem a pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas das obrigações previstas neste artigo.

Parágrafo 6º. O disposto neste artigo não se aplicará:

(i) à aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia pelo Acionista Controlador e/ou pelas sociedades por ele controladas;

(ii) na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de sua emissão, excluídas as ações em tesouraria, em decorrência (a) da

incorporação de sociedade pela Companhia; (b) da incorporação de ações de sociedade pela Companhia; ou (c) da subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia por terceiro em razão de operação de aquisição de participação societária pela Companhia.

Parágrafo 7º. Para fins do cálculo do percentual descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia.

Parágrafo 8º. Na hipótese de qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas não cumprir com a obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações de acordo com as regras, os procedimentos e as disposições estabelecidas neste artigo ("Acionista Inadimplente"), inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro da oferta, ou para atendimento das eventuais exigências da CVM ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Inadimplente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Inadimplente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 35. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto têm os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 37. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Artigo 38. Aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionista, administrador e/ou membro do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76,

na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

* * *

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BLAU FARMACÊUTICA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, 2.833, km 30,5, Unidade I, Prédios 100/110, CEP 06705-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.430.828/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Companhia**”), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de sua emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), compreendendo: (i) a distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**”); e (ii) a distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do acionista vendedor identificado no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) (“**Acionista Vendedor**” e “**Oferta Secundária**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Agente Estabilizador**”), do Banco J.P. Morgan S.A. (“**J.P. Morgan**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o J.P. Morgan, o Citi e a XP, “**Coordenadores da Oferta**”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em setembro de 2020 (“**Auditoria**”), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que a Companhia e o Acionista Vendedor consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes

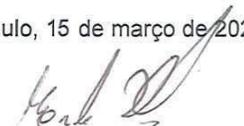
sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as novas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 15 de março de 2021.


BLAU FARMACÊUTICA S.A.
MARCELO RODOLFO HAHN
DIRETOR PRESIDENTE

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

**DECLARAÇÃO DO ACIONISTA VENDEDOR NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

MARCELO RODOLFO HAHN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.643.000-3 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 094.057.508-60, com endereço comercial na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, nº 2.833, Km 30.5, Unidade I, Prédios 100/110, CEP 06705-030 (“**Acionista Vendedor**”), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, 2.833, km 30,5, CEP 06705-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.430.828/0001-60 (“**Companhia**”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), compreendendo: (i) a distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**”); e (ii) a distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor (“**Oferta Secundária**”), a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Agente Estabilizador**”), do Banco J.P. Morgan S.A. (“**J.P. Morgan**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o J.P. Morgan, o Citi e a XP, “**Coordenadores da Oferta**”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em setembro de 2020 (“**Auditoria**”), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que a Companhia e o Acionista Vendedor consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado;

- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as novas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 15 de março de 2021.



MARCELO RODOLFO HAHN

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, 2.833, km 30,5, Unidade I, Prédios 100/110, CEP 06705-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.430.828/0001-60 (“**Companhia**”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), compreendendo: (i) a distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Oferta Primária**”); e (ii) a distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do acionista vendedor identificado no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) (“**Acionista Vendedor**” e “**Oferta Secundária**”, respectivamente), a ser realizada no Brasil, sob coordenação do Coordenador Líder, do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Agente Estabilizador**”), do Banco J.P. Morgan S.A. (“**J.P. Morgan**”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o J.P. Morgan, o Citi e a XP, “**Coordenadores da Oferta**”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em setembro de 2020 (“**Auditoria**”), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou a KPMG Auditores Independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Blau Farmacêutica S.A. (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que a Companhia e o Acionista Vendedor consideraram relevantes para a Oferta;

- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 16 de março de 2021.

BANCO ITAÚ BBA S.A.



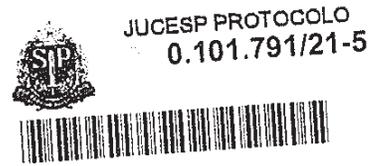
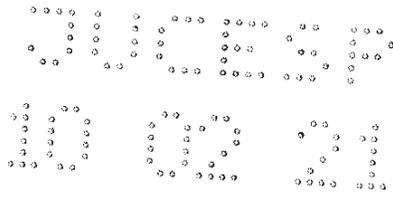
Nome: Roderick Greenlees
Cargo: Managing Director



Nome: Pedro Garcia
Cargo: Managing Director

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE
APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406
(Companhia Aberta)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021 (04.02.2021), às 9 horas, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, n.º 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.

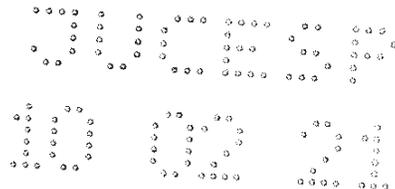
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, que convidou a mim, Roberto Altieri, Diretor Jurídico, de *Compliance*, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a realização de oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta" e "Ações"), com a consequente listagem das ações de emissão da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado "Novo Mercado"; e (ii) autorização para que os diretores tomem todas as providências para efetivação das deliberações que venham a ser aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a realização da Oferta com as seguintes características:

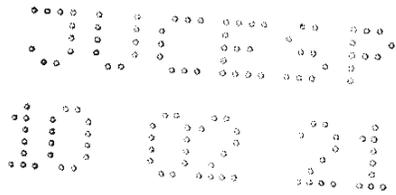
(a) distribuição pública primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, que serão listadas no segmento especial de listagem da B3 denominado "Novo Mercado", a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (Coordenador Líder), do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco BTG Pactual S.A., em mercado de balcão não



organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Citigroup Global Markets, Inc., pela XP Investments US, LLC e pelo BTG Pactual US Capital, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"); e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) acima, em operações isentas de registro nos Estados Unidos previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada, ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, que não o Brasil, inclusive perante a SEC;

(b) nos termos do Artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderá, a critério da Companhia e/ou do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), podendo ser emitidas pela Companhia e/ou alienadas pelo Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"); e

(c) nos termos do Artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), podendo ser emitidas pela Companhia e/ou



alienadas pelo Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar").

Adicionalmente, fica consignado que: (1) com exceção das Ações do Lote Suplementar, as Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores; e (2) nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta Pública.

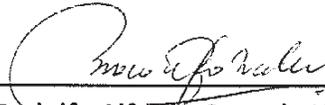
(ii) determinar que todos os demais termos e condições da Oferta serão aprovados oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia, inclusive, mas não limitado, a (a) deliberação acerca do aumento de capital a ser realizado no contexto da Oferta, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, e (b) fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta, sendo que tal preço será fixado de acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos coordenadores da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.

(iii) autorizar que os diretores tomem todas as medidas para efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo a submissão do pedido de registro da Oferta perante a CVM e do pedido de adesão da Companhia e listagem das suas ações no Novo Mercado perante a B3.

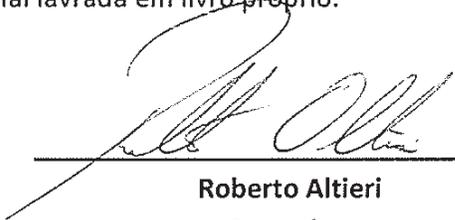
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e devidamente aprovada, foi assinada pelo Secretário e demais presentes e por todos os membros do Conselho de Administração.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn – Presidente, Roberto Altieri – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn
Presidente



Roberto Altieri
Secretário



Blau Farmacêutica S.A.
 CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406
 (Companhia Aberta)

Ata da Reunião do Conselho de Administração
 realizada em 04 de Fevereiro de 2021

1. Data, hora e local: Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021 (04.02.2021), às 09 horas, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, s/nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Bairro Branco, CEP 06705-030. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prevista nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º, do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, que convidou a mim, Roberto Altieri, Diretor Jurídico e Valores Mobiliários da Companhia, para a função de Proteção de Dados para secretário-04, ficando assim constituída a mesa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização de oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta" e "Ações"), com a consequente listagem das ações de emissão da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado "Novo Mercado"; e (ii) a autorização para que os diretores tomem todas as providências para efetivação das deliberações que venham a ser aprovadas. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a realização das operações de emissão de ações características: (a) distribuição pública primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, que serão listadas no segmento especial de listagem da B3 denominado "Novo Mercado", a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (Coordenador Líder), do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco J.P. Morgan S.A., do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco BTG Pactual S.A., em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Operações Públicas de Valores Mobiliários e Operações de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., pela XP Investments US, LLC e pelo BTG Pactual US Capital LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados ("qualified institutional buyers"), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela U.S. Securities Commission, nos Estados Unidos ("Estados Unidos") ("SEC"); e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (non-US persons), nos termos do Regulation S, editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) acima, em operações isentas de registro nos Estados Unidos previstas no Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, e em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em ambos os casos, desde que tais investidores não sejam residentes ou domiciliados em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada, ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição de títulos e valores mobiliários ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, que não o Brasil, inclusive perante a SEC; (ii) nos termos do Artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderá, a critério da Companhia e/ou do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar a Ações do Lote Suplementar), podendo ser emitidas pela Companhia e/ou alienadas pelo Acionista Vendedor, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"); e (c) nos termos do Artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), podendo ser emitidas pela Companhia e/ou alienadas pelo Acionista Vendedor, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"). Adicionalmente, foi consignado que: (1) com exceção das Ações Estrangeiras, o objeto de investimento das Ações será o objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores; e (2) nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta Pública. (ii) determinar que todos os demais termos e condições da Oferta serão aprovados oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia, inclusive, mas não limitada, a: (a) deliberação acerca do aumento de capital a ser realizado no contexto da Oferta, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia; e (b) fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta, sendo que tal preço será fixado de acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos coordenadores da Oferta ("Estruturação e Precificação"). (iii) autorizar, com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º e no artigo 44, ambas da Instrução CVM 400, (iii) autorizar que os diretores tomem todas as medidas para efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo a submissão do pedido de registro da Oferta perante a CVM e do pedido de adesão da Companhia e listagem das suas ações no Novo Mercado perante a B3. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e devidamente aprovada, foi assinada pelo Secretário e demais presentes e por todos os membros do Conselho de Administração. **7. Assinaturas:** Mesa: Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - Presidente, Roberto Altieri - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - Presidente; Roberto Altieri - Secretário.

Costa Maggiore Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ nº 02.119.930/0001.137.695
 Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.08.2020, às 10 horas, na sede, Rua do Rócio, 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Miguel Maia Mickelberg, Secretária: Sandra Esthy Attie Petzenbaum. **Deliberações Aprovadas:** Com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R\$ 1.625.285,00, sendo R\$ 125.285,00 direcionados para absorção de prejuízos e R\$ 1.500.000,00, com o cancelamento de 1.625.285 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 812.643 quotas de propriedade da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações e 812.642 quotas de propriedade da Gafisa S.A., as quais reconstituem o valor da redução em moeda corrente dos países, a título de restituição de quotas das ações canceladas. Passando o capital social de R\$ 6.207.410,00 para R\$ 4.582.125,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05 de agosto 2020. **Sócios:** Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, por Miguel Maia Mickelberg e Sandra Esthy Attie Petzenbaum, e Gafisa S.A., por Jan Masini Monteiro de Andrade e Guilherme Augusto Soares Benevides

UNO PPP HABITAÇÃO S.A.
 NIRE 35.300.562.551
 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de setembro de 2020, às 14:00 horas, Rua da Consolação, nº 247, 12º andar, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESEÇA:** Representada por todos os membros das seguintes subscritoras da totalidade de seu capital social: (i) **CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA.**, pessoa jurídica nacional de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede à Rua Primavera, nº 300, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14781-300, inscrita no CNPJ/ME sob nº 55.460.554/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.203.499.672, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Antonio Zamperlini, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.800.856-6, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 744.513.838-20, residente à Rua 24, nº 1.368, Centro, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-090; ("CONSTRUTORA ITAJAÍ"); (ii) **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA.**, pessoa jurídica nacional de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Doutor Luiz Miglino, nº 1986, Bairro Jardim Vassini, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05711-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.043.487/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.217.524.141, neste ato representada por seu sócio administrador, **Edson Carlos Faleiros**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.248.372-6, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.754.138-06, residente e domiciliado na Rua Edson, nº 150, apto. 131, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04606-001; ("HE ENGENHARIA"); **MESA:** Presidente, Sr. Luiz Antonio Zamperlini; Secretário, Sr. Edson Carlos Faleiros, ambos já qualificados. **ORDEM DO DIA:** (i) constituição de sociedade por ações sob a denominação de UNO PPP Habitação S.A. ("Companhia"); (ii) aprovação do estatuto social da Companhia; (iii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) fixação do limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado por unanimidade de votos: (i) A constituição de sociedade por ações sob a denominação de UNO PPP Habitação S.A., com sede na Rua da Consolação, nº 247, 12º andar, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01301-000, cujo objeto e demais disposições estão previstas no estatuto social mencionado no item abaixo: "a) aumento do capital social total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo portador unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizados na presente data em moeda corrente nacional. O capital social da Companhia é subscrito na seguinte proporção, nos termos dos boletins de subscrição que integram a presente ata com o preço de R\$ 1,00 (dez mil reais) cada ação: (a) 10.000 (dez mil) ações subscritas por CONSTRUTORA FALEIROS, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; (b) 10.000 (dez mil) ações subscritas por CONSTRUTORA FALEIROS, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; (c) 10.000 (dez mil) ações subscritas por SANED ENGENHARIA, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; (d) 10.000 (dez mil) ações subscritas por HE ENGENHARIA, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; (ii) Aprovação do estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo I da presente ata; (iii) Eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da companhia, para um mandato de 3 (três) anos, como Diretor Presidente: Sr. Luiz Antonio Zamperlini, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.800.856-6, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 744.513.838-20, residente à Rua 24, nº 1.368, Centro, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-090; como Diretor Técnico (b); **Edson Carlos Faleiros**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.248.372-6, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.754.138-06, residente e domiciliado na Rua Edson, nº 150, apto. 131, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04606-001. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, que encontra-se arquivado na sede da Companhia, pelo qual declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/79 para o exercício de suas funções. (iv) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício social de 2020 no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e achada correta, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Luiz Antonio Zamperlini - Presidente; Edson Carlos Faleiros - Secretário. Acionistas: CONSTRUTORA ITAJAÍ LTDA. - Por: Luiz Antonio Zamperlini; CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA. - Por: Edson Carlos Faleiros; HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Por: Francisco Carlos Fregolente; SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Por: Clara Maria da Costa Figueira de Moraes; Vêlo-Advogado: Arthur Nunes Brok - OAB 333.605-SP. **Jucesp** - Certificado o registro sob o nº 35.300.562.551 - 06/01/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

MAC Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 CNPJ nº 07.558.457/0001-09 - NIRE 35.224.374.752
 Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 21.01.2021

Data, hora, local: 21.01.2021, 10hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.092, 17º andar, conjunto E-173, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Moise Matalon, Secretário: Miguel Maia Mickelberg. **Deliberações aprovadas:** 1. Aprovar, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital em R\$ 6.730.484,00, considerando excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 7.314.484 quotas de CVM, com valor de R\$ 1,00 cada, sendo 3.365.742 quotas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, e 3.365.742 quotas da sócia **MAC Participações Ltda.**, passando o capital social de R\$ 16.731.484,00 para R\$ 10.000.000,00. 2. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.01.2021. **Sócios:** Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações por Miguel Maia Mickelberg e Felipe Russo de Almeida Cunha - Diretor Presidente e **Participações Ltda.** por Moise Matalon e David Alves - Administradores.

bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Ata da Reunião nº 3.315, do Conselho de Administração, realizada em 16.12.2020.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, às 11h30, reuniram-se, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermeil, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, os membros do Conselho de Administração para participar da 742ª Reunião do Órgão realizada no ano. Confirmada a existência de "quorum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi e a função de Secretário o senhor Antonio José da Barbara. Dando início à reunião, foram registrados: 1) o cumprimento das formalidades legais de convocação, em 15.12.2020, conforme comprovantes dos e-mails transmitidos que ficaram arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito; e 2) as participações dos senhores Octávio de Lazzari Junior, André Rodrigues Cano, Moacir Nachbar Junior e Marcos Aparecido Galende. Durante a reunião, os conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, proposta da Diretoria, desta data, para pagamento, aos acionistas da Sociedade, de juros sobre o capital próprio complementares, no valor total de **R\$3.502.000.000,00**, sendo **R\$0,377521225** por ação ordinária e **R\$0,415273347** por ação preferencial, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade em 28.12.2020 (data-base de direito), passando as ações a ser negociadas "ex-direto" aos juros sobre o capital próprio complementares a partir de 29.12.2020. Na sequência dos trabalhos, foi esclarecido pelo senhor Marcos Aparecido Galende, que conduziu a apresentação que o pagamento: "ocorrerá em 7.1.2021 pelo valor líquido de **R\$0,320369304** por ação ordinária e **R\$0,352982345** por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado"; será efetuado da seguinte forma: a) aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas; e b) aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio das instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia. Os acionistas que não possuírem seus dados atualizados deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito. Os juros sobre o capital próprio relativos às ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, serão repassados aos seus titulares pelos respectivos agentes de custódia. Em seguida, foi apresentado demonstrativo dos valores pagos e a pagar relativos a 2020:

Valores Pagos	RS
Juros sobre o capital próprio mensais relativos aos meses de janeiro a novembro	1.701.939.989,25
Subtotal - valores pagos*	1.701.939.989,25
Valores a Pagar	RS
Juros sobre o capital próprio mensais relativos ao mês de dezembro, a serem pagos em 4.1.2021	160.010.850,07
Juros sobre o capital próprio complementares deliberados em 16.12.2020 a serem pagos em 7.1.2021	3.502.000.000,00
Subtotal - valores a pagar	3.662.010.850,07
Total	5.363.950.839,32

* considera bonificação aprovada na AGE de 10.3.2020.

Por ação em RS

Especie	JCP mensais acumulados no ano	JCP complementares	Total
PN	0,206997912	0,377521225	0,584519137
ON	0,227697708	0,415273347	0,642971055

Ato contínuo, o senhor Marcos Aparecido Galende esclareceu, também, que: a) Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2020, distribuir juros sobre o capital próprio e/ou dividendos aos acionistas; e o juros sobre o capital próprio complementares ora aprovados representam, aproximadamente, 22 vezes os juros mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. A apresentação do assunto ficará arquivada na Sede Social. Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradeceu a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi assinada pelos conselheiros presentes, a/s: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Alexandre da Silva Góther; Denise Aguiar Alvarez; João Aguiar Alvarez; Milton Matsunaga; José Augusto Pincini; Mauricio Machado de Minas; Samuel Monteiro dos Santos Junior e Walter Luis Bernades Albertoni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. - Agência: Ribeirão Carmeval e Marcelo Fonseca - Procurador: Certidão - Secretária de Desemvolvimento Jurídico: JUCESP - Certificado o registro sob número 39.938/21-9, em 27.1.2021, a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ISEB3 **libri** **abrasca**
 BBD BRDD NYSE NYSE
 Dow Jones Sustainability Indexes
ICO2 B3 **ITAG**

Trinorte Gestão e Participações Ltda.
 CNPJ/ME 13.412.055/0001-50 - NIRE 35.225.248.602
 Extrato da Ata de Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas

Data, hora, local: 29.01.21, 10hs, na sede, Rua Angelina Maffei Vita, 647, Apartamento 142 Parte, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Ricardo de Camargo Cavaliari; Secretária: Ana Lúcia Andrade Pinto Sanseverino Cavaliari. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Deliberações aprovadas:** Redução do Capital em R\$ 367.000,00, por cancelamento de 367.000 quotas do objeto social, valor este que será devolvido ao sócio Ricardo de Camargo Cavaliari, com fundamento no Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, dos atuais R\$ 1.390.500,00 para R\$ 633.500,00, e a participação de cada sócio, após a redução, ficará conforme novo quadro: **Sócio: Ricardo de Camargo Cavaliari, Quotas:** 510.500, **RS:** 510.500,00 - **80,58%**; **Sócio: Ricardo de Camargo Cavaliari Filho, Quotas:** 41.000, **RS:** 41.000,00 - **6,48%**; **Sócio: Roberto Cavaliari, Quotas:** 41.000, **RS:** 41.000,00 - **6,48%**; **Sócio: Ana Lúcia Andrade Pinto Sanseverino Cavaliari, Quotas:** 41.000, **RS:** 41.000,00 - **6,48%**. **Total de Quantidade Quotas: 633.500, Total em RS: 633.500,00, Total da %: 100.** Sendo que, a redução somente se tornará eficaz se, após a redução do capital, o prazo de 30 dias contados da data de publicação da presente ata, atendendo o disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.01.2021. **Ricardo de Camargo Cavaliari** - Sócio Quotista Administrador, **Ana Lúcia Andrade de Pinto Sanseverino Cavaliari** - Sócio Quotista, **Ricardo de Camargo Cavaliari Filho** - Sócio Quotista, **Roberto Cavaliari** - Sócio Quotista.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA,
QUE APROVARÁ A FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ nº 58.430.828/0001-60
NIRE nº 35.300.416.406

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos [●] dias do mês de [●] de 2021 ([●].[●].2021), às [●] horas, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, n.º 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. [Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn], que convidou a mim, [Roberto Altieri], para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição pública primária e secundária de Ações de emissão da Companhia a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"); (ii) aprovação do aumento de capital em decorrência da Oferta e sua respectiva homologação e verificação de subscrição; e (iii) autorização para que os diretores pratiquem todos os atos necessários para conclusão da Oferta.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) o preço de emissão das Ações, no âmbito da Oferta, de R\$[●] ([●] reais) por Ação ("Preço por Ação"), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta ("Procedimento de Bookbuilding"), e teve como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade

e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* sendo, portanto, o critério de preço de mercado justificado, uma vez que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos demais acionistas da Companhia.

(ii) o aumento do capital social, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, com exclusão do direito de preferência, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 5º, Parágrafo §1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão para subscrição pública de [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente do País, pelo Preço por Ação, conforme aprovado nesta data por este Conselho de Administração, no âmbito da Oferta, passando o capital social de R\$100.640.000,00 (cem milhões, seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 148.000.000 (cento e quarenta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$[●] ([●]), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, a fim de viabilizar a Oferta, as quais possuirão características idênticas àquelas das ações já existentes, fazendo jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições que são conferidos a estas e direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir desta data.

(iii) a verificação da subscrição de [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia no contexto da Oferta, conforme item (ii) acima.

(iv) a homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão das deliberações tomadas nos itens (ii) e (iii) acima, no montante de R\$[●] ([●]), mediante a emissão de [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal.

(v) conceder autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a Diretoria da Companhia está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM e B3, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia em consonância com as deliberações tomadas nos itens anteriores, no âmbito da Oferta.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, lida e devidamente aprovada, foi assinada pelo Secretário e demais presentes e por todos os membros do Conselho de Administração.

7. **ASSINATURAS**: Mesa: [Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn] – Presidente, [Roberto Altieri] – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Moraes, Antônio Carlos Buzaid e José Antônio Miguel Neto.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

[Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn]

Presidente

[Roberto Altieri]

Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	17
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	18
3.7 - Nível de Endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras Informações Relevantes	21

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	22
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	47
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	49
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	60
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	62
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	63
4.7 - Outras Contingências Relevantes	65

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	69
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	70
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	77
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	81
5.4 - Programa de Integridade	85
5.5 - Alterações significativas	89
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	90
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	91
6.3 - Breve Histórico	92
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	93
6.6 - Outras Informações Relevantes	94
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	95
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	104
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	105
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	106
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	121
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	122
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	136
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	137
7.8 - Políticas Socioambientais	143
7.9 - Outras Informações Relevantes	149
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	150
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	151

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	152
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	153
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	154
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	155
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	160
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	207
9.2 - Outras Informações Relevantes	213
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	214
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	229
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	232
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	233
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	235
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	241
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	243
10.8 - Plano de Negócios	244
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	246
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	247
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	248
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	249
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	264
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	269
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	271

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	272
12.7/8 - Composição Dos Comitês	276
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	279
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	280
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	284
12.12 - Outras informações relevantes	285

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	288
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	293
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	297
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	300
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	301
13.6 - Opções em Aberto	302
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	303
13.8 - Precificação Das Ações/opções	304
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	305
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	306
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	307
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	308
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	309
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	310
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	311
13.16 - Outras Informações Relevantes	312

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	313
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	315
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	316
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	318
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	319
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	320
15.3 - Distribuição de Capital	322
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	323
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	324
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	325
15.7 - Principais Operações Societárias	326
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	327
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	328
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	330
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	334
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	336
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	337
17.2 - Aumentos do Capital Social	338
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	339
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	340
17.5 - Outras Informações Relevantes	341
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	342

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	343
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	345
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	346
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	347
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	353
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	354
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	355
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	356
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	357
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	358
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	359
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	360
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	381
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	382
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	383
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	384
20.2 - Outras Informações Relevantes	385
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	386
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	387
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	389
21.4 - Outras Informações Relevantes	390

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo Rodolfo Hahn

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Douglas Leandro Rodrigues

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Eu, Marcelo Rodolfo Hahn, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.643.000-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.057.508-60, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Diretor Presidente da Blau Farmacêutica S.A. (“Companhia”), neste ato declaro que (i) revi o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no referido Formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 a 19 e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Marcelo Rodolfo Hahn
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.2 – Declaração do Diretor de Relação com Investidores

Eu, Douglas Leandro Rodrigues, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.540.451-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 160.906.478-02, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, nº 2.833, KM 30.5, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Blau Farmacêutica S.A. ("Companhia"), neste ato declaro que (i) revi o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no referido Formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 a 19 e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Douglas Leandro Rodrigues

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 – Declaração do Diretor Presidente/ Relações com Investidores

Não aplicável, uma vez que tais declarações já foram apresentadas no item 1.1 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES S/S		
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29		
Data Início	13/09/2013		
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB") referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018; e (ii) revisão das informações financeiras trimestrais referentes aos exercícios de 2020, 2019 e 2018, preparadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias e (iii) Consultoria Lei do Bem.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Serão pagos aos auditores independentes como remuneração pelos serviços prestados: R\$665.000,00 pela realização das auditorias e revisões trimestrais relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, além do suporte na apuração do benefício da Lei do Bem.		
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores independentes.		
Razão apresentada pelo auditor em caso de discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição dos auditores independentes.		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Cristiano Seabra Di Girolamo	01/01/2018	615.224.735-72	Av. Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 7º andar, Torre A, Chácara Sto. Antonio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (011) 39403213, e-mail: cagliariamo@kpmg.com.br
Leonardo Augusto Giusti	13/09/2013	255.515.648-86	Av. Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 7º andar, Torre A, Chácara Sto. Antonio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (011) 39403213, e-mail: lgiusti@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 – Outras informações relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 2 do Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	221.342.866,34	265.756.929,10	223.334.000,00
Ativo Total	1.272.625.400,73	738.444.000,00	594.155.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.181.803.777,19	977.501.372,97	782.164.654,62
Resultado Bruto	555.965.276,47	430.066.800,77	338.258.351,15
Resultado Líquido	254.330.186,18	200.238.191,00	123.253.250,16
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	148.000.000	148.000.000	148.000.000
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,500000	1,800000	1,510000
Resultado Básico por Ação	1,718447	1,352961	0,832792
Resultado Diluído por Ação	1,61	1,33	0,83

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 – Medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios fiscais, findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as seguintes medições não contábeis:

a) valor das medições não contábeis

1) EBITDA e Margem EBITDA

Em milhares de R\$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
EBITDA	406.304	311.405	213.258
Margem EBITDA(%)	34,4%	31,9%	27,3%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada, conciliada com as Demonstrações Financeiras da Companhia e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e pela contribuição social e pelas depreciações e amortizações.

Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido como indicadores de desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicadores de liquidez da Companhia. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

2) Dívida Bruta

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta	690.013	278.921	225.131

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório entre os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelos IFRS, emitidos pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

3) Dívida Líquida

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Líquida	475.664	119.857	112.187

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

3.2 - Medições Não Contábeis

4) Dívida Líquida/EBITDA

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Líquida / EBITDA	1,17	0,38	0,53

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde à razão da Dívida Líquida dividida pelo EBITDA. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras

1) EBITDA e Margem EBITDA

Em milhares de R\$	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Lucro líquido	254.330	200.238	123.253
(+) Imposto de renda e contribuição social	99.312	86.125	55.148
(+) Resultado Financeiro Líquido	35.490	15.113	24.617
(+) Depreciação e amortização	17.172	9.929	10.240
(=) EBITDA	406.304	311.405	213.258
Receita operacional líquida	1.181.804	977.501	782.165
Margem EBITDA	34,4%	31,9%	27,3%

2) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Empréstimos e financiamentos			
Empréstimos e financiamentos Circulante	16.292	29.145	9.433
Debentures Circulante	47.010	45.681	22.990
Empréstimos e financiamentos não Circulante	381	15.012	35.208
Debentures não Circulante	626.330	189.083	157.500
Dívida Bruta	690.013	278.921	225.131
(-) Caixa e equivalente de caixa	(70.197)	(6.417)	(11.079)
(-) Aplicações Financeiras	(144.152)	(152.647)	(101.865)
Dívida líquida	475.664	119.857	112.187
Dívida Líquida / EBITDA	1,17	0,38	0,53

c) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medidas de desempenho operacional adotadas por nossa administração, pois acredita-se que é uma medida prática para aferir o desempenho operacional da Companhia. Acreditamos que o EBITDA e a Margem EBITDA funcionam como ferramentas comparativas significativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Além disso, alguns investidores, agências de "rating" e analistas financeiros os utilizam como um indicador de nosso desempenho.

3.2 - Medições Não Contábeis

O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos do lucro líquido ou o resultado operacional, não mede o fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento da dívida da Companhia, mas funcionam como indicadores de desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações de taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e contribuição social, ou dos níveis de depreciação e amortização. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderar custos de depreciação e amortização, receitas e despesas financeiras, e impostos que, por sua vez, afetam nossos lucros.

O EBITDA e a Margem EBITDA divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e à Margem EBITDA e à Margem EBITDA Ajustado divulgados por outras sociedades.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

A divulgação de informações sobre a Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA visa a apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Adicionalmente, tais informações são utilizadas como medida de liquidez e/ou recursos disponíveis para cobrir o endividamento da Companhia.

Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e/ou Dívida Líquida/EBITDA de maneira diferente da Companhia. Na gestão de seus negócios, a Companhia utiliza a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida/EBITDA como forma de avaliar a sua posição financeira. A Companhia entende que essas medidas funcionam como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 – Eventos Subsequentes às Demonstrações Financeiras

Em 4 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com a consequente listagem das ações de emissão da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado “Novo Mercado”.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 – Política de destinação dos resultados

	2020	2019	2018
a. Regras sobre a retenção de lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia possuía, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de investimentos, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, de até 75% do lucro líquido resultante após dedução das reservas legal, para contingências e de incentivos fiscais somada aos dividendos mínimos obrigatórios.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia possuía, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de investimentos, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, de até 75% do lucro líquido resultante após dedução das reservas legal, para contingências e de incentivos fiscais somada aos dividendos mínimos obrigatórios.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia possuía, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de investimentos, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, de até 75% do lucro líquido resultante após dedução das reservas legal, para contingências e de incentivos fiscais somada aos dividendos mínimos obrigatórios.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>a.i. Valores das retenções de lucros</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$254.330 mil, o qual foi aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$0,00 foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades Ações; (ii) R\$63.583 mil foram destinados na forma de dividendos mínimos obrigatórios, compostos por R\$11.269 mil referente ao Juros sobre Capital Próprio líquido e R\$52.314 mil referente à dividendos; (iii) R\$60.826 mil foram destinados à reserva para investimentos (compostos do saldo remanescente do lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$787 mil); e (iv) R\$128.719 mil foram propostos e pagos como dividendos adicionais aos acionistas.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 200.238 mil, o qual foi aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$4.087 mil foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades Ações; (ii) R\$49.038 mil foram destinados na forma de dividendos mínimos obrigatórios, compostos por R\$13.049 referente ao Juros sobre Capital Próprio líquido e R\$35.989 referente à dividendos; (iii) R\$ 146.181 mil foram destinados à reserva para investimentos (compostos do saldo remanescente do lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$1.371 mil); e (iv) R\$140.443 mil foram propostos como dividendos adicionais aos acionistas e pagos no exercício subsequente.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$123.253 mil, o qual foi aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$6.163 mil foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$29.273 mil foram destinados na forma de dividendos mínimos obrigatórios, compostos por R\$9.126 mil referente ao Juros sobre Capital Próprio líquido e R\$20.147 mil referente à dividendos; (iii) R\$87.603 mil foram destinados à reserva de lucros para distribuição futura (compostos do saldo remanescente do lucro líquido do exercício mais o ajuste de valor patrimonial de R\$1.395 mil); e (iv) R\$ 20.147 mil foram distribuídos como dividendos adicionais no exercício de 2018 referentes ao lucro do exercício do ano anterior.</p>
<p>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os percentuais das retenções em relação ao lucro líquido total declarado foram os seguintes: (i) 0,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 23,6% foram destinados à reserva de lucros para distribuição futura.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro líquido total declarado foram os seguintes: (i) 2,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 70,1% foram destinados à reserva de lucros para distribuição futura.</p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro líquido total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 71,1% foram destinados à reserva de lucros para distribuição futura.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>b. Regras sobre a distribuição de dividendos</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido, e após a retenção de 5% para constituição de reserva legal. Conforme descrito no subitem 3.4.a.i acima, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos obrigatórios referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$63.582 mil, líquidos de imposto retido na fonte.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2019, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido, e após a retenção de 5% para constituição de reserva legal. Conforme descrito no subitem 3.4.a.i acima, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos obrigatórios referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$49.038 mil, líquidos de imposto retido na fonte.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2018, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido, e após a retenção de 5% para constituição de reserva legal. Conforme descrito no subitem 3.4.a.i acima, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos obrigatórios referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no valor total de R\$29.274 mil, líquidos de imposto retido na fonte.</p>
--	--	--	--

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, trimestralmente ou em períodos mais longos, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar, em qualquer periodicidade, o levantamento de balanços intercalares e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2019, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, trimestralmente ou em períodos mais longos, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar, em qualquer periodicidade, o levantamento de balanços intercalares e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2018, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o conselho de administração poderia declarar dividendos intermediários, trimestralmente ou em períodos mais longos, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de administração poderia, ainda, determinar, em qualquer periodicidade, o levantamento de balanços intercalares e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.</p>
--	--	--	--

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia e pelo disposto abaixo, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p> <p>Sem prejuízo do mencionado acima, determinados instrumentos representativos de dívida da Companhia restringem o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio além do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária ou em descumprimento de índices financeiros. Para mais informações vide itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia e pelo disposto abaixo, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p> <p>Sem prejuízo do mencionado acima, determinados instrumentos representativos de dívida da Companhia restringem o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio além do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária ou em descumprimento de índices financeiros. Para mais informações vide itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia e pelo disposto abaixo, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p> <p>Sem prejuízo do mencionado acima, determinados instrumentos representativos de dívida da Companhia restringem o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio além do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária ou em descumprimento de índices financeiros. Para mais informações vide itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.</p>
<p>e. política de destinação de resultados</p>	<p>A Companhia não possuía nos últimos três exercícios sociais uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p> <p>Em 02 de outubro de 2020, em reunião do Conselho de Administração foi aprovada a Política de Destinação de Resultados da Companhia, que pode ser consultada em http://ri.blau.com.br.</p>		

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	254.330.083,75	196.152.023,20	117.090.587,65
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	18,452267	13,107116
Dividendo distribuído total	0,00	49.038.005,80	29.272.646,91
Lucro líquido retido	0,00	146.181.478,22	87.602.806,83
Data da aprovação da retenção		07/04/2020	24/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	35.989.379,42	07/04/2020	20.147.000,00	24/04/2019		
Ordinária	13.048.626,38	07/04/2020				
Ordinária			10.737.000,00	24/04/2019		
					0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 – Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais, com base em reservas de lucros, no montante de R\$128.719 mil, lastreados por retenções de lucros de exercícios anteriores.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais, com base em reservas de lucros, no montante de R\$87.603 mil, com base no resultado do exercício de 2018.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a administração da Companhia propôs a distribuição de dividendos adicionais, com base em reservas de lucros, no montante de R\$22.642 mil com base no resultado de exercícios anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.051.282,00	Índice de Endividamento	4,74956060	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Financiamento	Quirografárias		486.694,05	380.964,14	0,00	0,00	867.658,19		
Empréstimo	Quirografárias		15.804.609,90	0,00	0,00	0,00	15.804.609,90		
Títulos de dívida	Quirografárias		47.009.505,49	117.501.800,00	100.000.000,00	408.828.578,55	673.339.884,04		
Total			63.300.809,44	117.882.764,14	100.000.000,00	408.828.578,55	690.012.152,13		
Observação									
As informações prestadas neste item se referem às informações contábeis consolidadas da Companhia. Para segregação das obrigações da Companhia, foram levados em consideração os seguintes critérios: (i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a hipoteca e o penhor, dentre outras garantias reais;									

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 – Outras informações relevantes

A Companhia possui contratos de dívidas com disposições sobre *cross default* e *cross acceleration*, que permitem a declaração de vencimento antecipado das respectivas obrigações pecuniárias caso ocorra um inadimplemento de obrigação, pecuniária ou não, ou seja decretado o vencimento antecipado da dívida pelo respectivo credor, respeitados eventuais prazos de cura e outros procedimentos aplicáveis, sendo certo que o valor, individual ou agregado, a ser pago antecipadamente será igual ou superior ao saldo da respectiva dívida. Para mais informações sobre os *covenants* a que a Companhia está sujeita, veja itens 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 – Fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, imagem e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou mesmo a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, imagem e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a. ao Emissor

Parcela substancial da receita operacional líquida da Companhia depende do desempenho de alguns “produtos-chave”, o que poderá impactar adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Parcela substancial da receita operacional líquida da Companhia está atrelada à venda de certos “produtos-chave”, pertencentes a biológicos, estimulador de colônia, antibióticos, entre outros, os quais podem mudar de tempos em tempos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as moléculas Alfaepoetina, Botulim Ceftriaxona (Triaxton), Enoxalow, Fazolon, Heparina (Hepamax-S), Imunoglobulina, Metrexato, Omeprazol (Oprazon) e Succitrat representavam 80% da receita operacional líquida, já no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as moléculas Alfaepoetina, Botulim, Ceftriaxona (Triaxton), Doclaxin, Fazolon, Hepamax-S, Imunoglobulina, Metrexato, Omeprazol (Oprazon), Oxanon representavam 81% da receita operacional líquida da Companhia.

Se um ou mais “produtos-chave” enfrentarem problemas que afetem o seu desempenho, tais como litígio decorrente do uso do respectivo produto, choque negativo na demanda, alterações no número de prescrições, efeitos colaterais inesperados problemas no registro ou disputa referente ao uso de marca, processos regulatórios e publicidade negativa que afete a confiança de médicos ou pacientes, pressão de produtos competitivos existentes, mudanças em rótulos, surgimento de um novo tratamento mais eficaz ou alternativo, genérico ou dificuldade de manutenção de licenças dos respectivos “produtos-chave”, as atividades, a situação financeira e os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia atua em segmentos altamente competitivos, tendo como competidores grandes empresas, o que poderá causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados.

A Companhia atua em segmentos de mercado altamente competitivos e enfrenta concorrência de outras companhias, com presença tanto no mercado nacional quanto internacional. Algumas dessas empresas oferecem uma grande variedade de produtos nos segmentos em que a Companhia atua, competindo, assim, com a maior parte das linhas de produtos da Companhia, especialmente com os produtos-chave.

Em 31 de dezembro de 2020, 68% da receita operacional líquida da Companhia derivava da produção de 10 produtos-chave (moléculas). De acordo com dados da IQVIA, neste mesmo período, 5 dos principais produtos-chave da Companhia também eram produzidos por 3 a 7 concorrentes da Companhia, que detiveram, em conjunto, um *market share* de 15,10% (Eritromax), 62,36% (Imunoglobulin), 86,5% (Ceftriaxona/Triaxton), 92,5% (Botulin) e 49,8% (Heparina), respectivamente, em volume de vendas.

Além disso, os atuais e futuros concorrentes da Companhia podem ser bem-sucedidos no desenvolvimento e lançamento de determinadas linhas de produtos, bem como podem ser mais bem sucedidos no desempenho comercial em determinadas regiões, de forma que a competição com tais concorrentes nos mercados em que a Companhia atua, poderá resultar em perda de participação de mercado.

Portanto, para reagir a competição de mercado em determinados segmentos, a Companhia poderá ser obrigada a aumentar seus gastos com marketing e promoção e/ou reduzir os preços de seus produtos, adaptar os produtos existentes e/ou lançar novos produtos. Referidas ações poderão não ser capazes de manter ou aumentar a participação de mercado da Companhia, o que poderá afetar adversamente seus resultados.

As operações da Companhia dependem da reputação de seus produtos e marcas, e o dano à reputação desses produtos e dessas marcas poderá causar um efeito adverso nos resultados da Companhia.

Os produtos da Companhia, identificados ou não por marcas, têm um papel importante para sua estratégia e, se bem sucedidos, para seus resultados financeiros. A imagem e a reputação de seus produtos e marcas podem estar sujeitas a efeitos adversos no futuro. Preocupações a respeito da segurança, da qualidade e da eficácia dos produtos da Companhia poderão prejudicar suas respectivas imagens e reputações, bem como a imagem e reputação da Companhia.

Eventos que prejudiquem produtos e marcas detidos pela Companhia poderão causar efeito adverso sobre o valor desses, bem como sobre as receitas deles decorrentes. As medidas necessárias à manutenção ou à recuperação da imagem e reputação de produtos e marcas podem ser dispendiosas e até mesmo inalcançáveis, o que pode causar efeito negativo relevante sobre os negócios e o resultado financeiro da Companhia.

A forma como a pandemia de COVID-19 se desenvolve pode afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa da Companhia e, finalmente, a sua capacidade de continuar a operar seus negócios.

A pandemia de COVID-19 demandou medidas restritivas por parte de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população, com impacto significativo na economia mundial e brasileira como um todo. Como resultado, verificou-se a queda da atividade econômica, impactando no fluxo do transporte internacional, redução da oferta de insumos e produtos acabados de diversos gêneros e, por outro lado, um aumento exacerbado da demanda de bens (intermediários ou acabados) e serviços voltados para o combate da COVID-19, com reflexo imediato na elevação dos preços internacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No Brasil, as Unidades Federativas (Estados e Municípios), incluindo das localidades em que a Companhia opera, adotaram as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para controlar a propagação da doença, como por exemplo, a restrição à circulação e o isolamento social, fechamento das atividades econômicas não essenciais, restrições ao transporte público, dentre outras e que resultaram no fechamento de restaurantes, hotéis, shopping centers, igualmente impactando na restrição às atividades produtivas, transporte e demais atividades econômicas.

Os impactos negativos da pandemia de COVID-19 como um todo podem afetar a liquidez dos clientes e fornecedores da Companhia no âmbito público e privado, impactando no fluxo de caixa da Companhia, consequentemente a sua situação financeira.

Ainda, a Companhia pode não garantir ou não ter instrumentos eficazes para impedir que o aumento dos custos e/ou escassez de produtos acabados, insumos farmacêuticos ativos, produtos semi acabados, demais bens e serviços que subsidiam a cadeia produtiva e/ou de consumo afetem o seu resultado financeiro.

Eventual aplicação da medida de *lockdown* pode impactar diretamente na interrupção das atividades industriais e comerciais da Companhia impactando nos seus resultados financeiros.

O impacto da pandemia de COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos neste Formulário de Referência, além de poder afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais, liquidez e fluxos de caixa da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis relativas ao tratamento de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No curso normal dos seus negócios, a Companhia administra e retém dados, incluindo dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), dados de processos industriais comerciais e financeiros, procedimentos, *know how*, projetos de pesquisa e desenvolvimento, dentre outras informações, incluindo dados e assuntos de ensaios clínicos ou protegidos por propriedade intelectual, informações comerciais próprias e de seus clientes, fornecedores e parceiros de negócios, bem como dados pessoais de seus clientes e funcionários, armazenando-os em centros de dados e em suas redes.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD e/ou caso ocorra vazamento de informações, incidentes de segurança cibernética e/ou outros eventos de falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50 milhões por infração. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada individual ou solidariamente por danos materiais, morais, individuais ou coletivos, causados pela Companhia ou pelas suas subsidiárias, o que poderá afetar negativamente a reputação, resultados, operações e condições financeiras da Companhia e, consequentemente, o valor de nossas ações.

Se porventura houver uma falha no controle de referidas informações com a violação do sigilo, a Companhia deverá dispender uma relevante quantidade de esforços humanos e financeiros no intuito de remediar tais situações, assim como redobrar os esforços financeiros para fiscalizar e reprimir aqueles que eventualmente tentem se utilizar das referidas informações para concorrer com a Companhia, sentando sujeita ainda à possibilidade de incorrer em sanções previstas na LGPD, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros, bem como reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Interrupções ou falhas nos sistemas de informação ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia, podem resultar em danos financeiros e à reputação da Companhia.

A infraestrutura técnica da Companhia pode estar sujeita a certas vulnerabilidades a danos ou interrupções, causados por defeitos de tecnologia da informação e telecomunicações, queda de energia, inundações, tempestades, incêndios, terrorismo, delito intencional, erro humano e eventos semelhantes, incluindo vulnerabilidades de sistema, defeitos do hardware ou software, vírus de computador ou ataques de hackers, que poderiam interferir inesperadamente no funcionamento dos sistemas da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem afetar a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos sistemas da Companhia e, portanto, resultar em apropriação indevida da Companhia e/ou dados pessoais dos seus clientes, colaboradores, fornecedores e terceiros, e/ou em tempo de inatividade dos seus servidores, serviços ou operações, ou ainda, na divulgação inadequada de seus segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis, bem como a interrupção das suas operações, o que pode impactar negativamente os resultados financeiros e a reputação da Companhia.

Não é possível garantir que não ocorrerão falhas de segurança, de modo que qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia, sua reputação e, portanto, em perdas financeiras para a Companhia.

Desta forma, quaisquer falhas nos sistemas de segurança cibernética da Companhia ou falhas na prevenção ou identificação destes ataques podem ter um impacto adverso relevante para a Companhia

A Companhia está sujeita a flutuações significativas de demanda em decorrência de variação do volume de vendas de seus produtos e medicamentos, principalmente para o Poder Público.

26,6% da receita operacional líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 adveio da venda direta de produtos e medicamentos para o canal público (“clientes públicos”), que incluem o Ministério da Saúde. A Companhia está sujeita a uma variação de demanda (e, em decorrência da natureza da contratação, de preço dos produtos e medicamentos) em razão de políticas governamentais que determinam a relação e quantidade de produtos e medicamentos que serão adquiridos pelo setor público em determinado período.

Uma eventual redução de demanda ou estimativa equivocada de demanda, seja em decorrência de uma eventual sazonalidade ou de exigências do Poder Público, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados da Companhia, além de afetar o preço de mercado das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá ser afetada adversamente caso não seja capaz de lançar oportunamente novos produtos ou de realizar os devidos aprimoramentos dos produtos já existentes.

A realização de pesquisa e desenvolvimento e o conseqüente lançamento de novos produtos ou apresentações no mercado, são elementos importantes da estratégia de negócios da Companhia.

O desenvolvimento de novos produtos, em regra, exige a realização de consideráveis investimentos em pesquisa, antes mesmo da análise da viabilidade comercial de tais produtos. Os recursos financeiros aplicados em pesquisa não necessariamente trarão resultados positivos para a Companhia, dado que a Companhia poderá não ser capaz de, dentre outros: (i) antecipar e atender as necessidades do mercado; (ii) fabricar referidos produtos de forma economicamente sustentável; e/ou (iii) atingir resultados clínicos positivos, de acordo com as normas aplicáveis. Adicionalmente, os recursos financeiros empregados podem não garantir a esperada velocidade nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e/ou a fabricação, comercialização e distribuição dos novos medicamentos podem demorar mais do que o esperado por estarem sujeitas às aprovações regulatórias necessárias das agências sanitárias reguladoras, afetando adversamente nossos negócios e resultados

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, as receitas advindas das vendas de tais produtos poderão não ser suficientes para cobrir os gastos advindos dos investimentos aplicados em pesquisa, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser suficientes para evitar sanções regulatórias, de natureza administrativa cível e/ou criminal, danos à sua reputação, ou outros efeitos adversos aos seus negócios, resultados e situação financeira.

A Companhia está sujeita a diferentes estruturas regulatórias, tais como: (i) leis e regulamentos do setor farmacêutico brasileiro; (ii) leis e regulamentos que se aplicam a empresas de capital aberto com valores mobiliários negociados no mercado de capitais brasileiro, como a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e a regulamentação da CVM; (iii) leis e regulamentos que se aplicam às empresas brasileiras que participam de concorrências públicas para contratação com o Poder Público, e (iv) leis e regulamentos que se aplicam à segurança da informação de pessoas físicas, entre outras. Ainda, a Companhia está sujeita às leis anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, antitruste e outras leis e regulamentos internacionais e é obrigada a observar as leis e regulamentos aplicáveis do Brasil, Estados Unidos e pode vir a estar sujeita a tais leis e regulamentos em outras jurisdições, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 (em conjunto, “Lei Anticorrupção”), que determina a responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira, bem como regulamentação dos diversos países em que opera.

A Companhia não pode garantir que suas políticas, procedimentos internos, processos de *compliance* e de controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar as práticas inadequadas, fraudes, comportamento desonesto ou violações de leis a que está sujeita por parte de qualquer pessoa agindo em seu nome, interesse ou benefício, seus acionistas, afiliadas, funcionários, diretores, executivos, parceiros, administradores, empregados, agentes e prestadores de serviços ou que tais pessoas não pratiquem ações violando as políticas e procedimentos da Companhia, especialmente perante o Poder Público. Adicionalmente, fornecedores e sociedades que prestam serviços à Companhia não estão sujeitos às políticas internas da Companhia.

A Companhia participa regularmente de processos competitivos e contratos administrativos de alto valor com um grande número de fornecedores e clientes, o que a expõe a riscos derivados destes contratos, assim como processos de auditoria sujeitos à investigação por suposto cometimento de infrações administrativas, como improbidade administrativa e outras fraudes consideradas alvo de investigação ante às diferentes formas de contratação.

A Companhia não pode evitar que seu nome venha a ser envolvido em processos judiciais ou administrativos visando a apuração de infrações contra a administração pública que redundem, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público ou impedimento para usufruir de benefícios fiscais. Uma decisão administrativa e/ou uma sentença judicial de decretação de sanções por improbidade, ou outros atos contra a administração pública, como definidos pela Lei Anticorrupção e mencionados acima, que sejam decorrentes de eventual descumprimento das leis aplicáveis, dos contratos celebrados e de outras normas por parte dos acionistas, administradores, empregados, fornecedores e demais colaboradores da Companhia ou por parte de quaisquer pessoas agindo em seu nome, interesse ou benefício, pode resultar em multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal, em indenizações trabalhistas, ambientais e em condições de segurança impróprias, bem como na perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização da Companhia para indenizar de forma subsidiária ou solidária, proibição de licitar com órgãos públicos/contratar com órgãos públicos, perda ou inelegibilidade ao recebimento de benefícios e incentivos fiscais, afastamento de seus administradores, pagamento de multas com base em faturamento, dentre outros, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia, bem como afetar a cotação dos valores mobiliários da Companhia, sua imagem e reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Foram identificadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de adotar as medidas corretivas necessárias, ela pode não ser capaz de reportar seus resultados de forma adequada e ser adversamente afetada.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Como parte do processo de preparação das demonstrações financeiras da Companhia para exercício social em 31 de dezembro de 2020 foi identificada uma deficiência significativa de controles internos, relacionada a deficiências no controle geral de inventário.

Não há garantias de que os esforços de remediação da Companhia serão bem-sucedidos. Além disso, não há como assegurar que não serão identificadas outras deficiências ou deficiências significativas nos controles internos da Companhia. Se os sistemas e controles internos da Companhia não estiverem operando de maneira efetiva, a Companhia poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou de prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficiência nos sistemas, políticas ou controles internos da Companhia poderá causar um efeito adverso relevante em seus resultados.

Para mais informações sobre as deficiências significativas, ver item 5.3(d) deste Formulário de Referência.

Caso órgãos fiscalizadores competentes tenham interpretações/entendimentos divergentes daqueles da Companhia sobre a legislação tributária que lhe é aplicável, e/ou caso os incentivos ou benefícios fiscais envolvendo a Companhia venham a ser alterados, revogados ou não renovados, os resultados e a situação financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

No curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta e é direta e indiretamente impactada por várias legislações fiscais, tributárias e previdenciárias, em diversas esferas (nacional, estadual e municipal) aplicáveis nos diversos países em que opera.

A Companhia não pode garantir que, em caso de eventual fiscalização, os órgãos fiscalizadores/competentes não terão interpretações/entendimentos divergentes daqueles da Companhia, mediante aplicação de autos de infração. Qualquer uma dessas ocorrências poderá afetar adversamente seus negócios e resultados, em decorrência da aplicação das medidas necessárias a defesa dos interesses da Companhia em âmbito administrativo e/ou judicial.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), pode afetar negativamente a Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é ré no processo administrativo de nº 4.056.530-0, de natureza tributária que envolve o montante de R\$4.951 mil. Para maiores informações, consultar o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas usufruem benefícios e incentivos fiscais, conforme descritos no item 7.3(c) deste Formulário de Referência, que poderão ser revogados, contestados ou não renovados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Dado o atual ambiente político e econômico no Brasil, não há como garantir que estes regimes concedidos à Companhia e suas controladas, bem como eventuais benefícios fiscais concedidos aos seus fornecedores não serão revogados, ou contestados judicialmente como ilegais ou inconstitucionais. Caso a Companhia ou seus fornecedores não consigam manter os seus incentivos ou benefícios fiscais, ou se tais incentivos ou benefícios forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, a Companhia será afetada de forma adversa.

A Companhia pode não ser capaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual, o que poderá causar efeito negativo relevante sobre os negócios e situação financeira da Companhia.

O sucesso da Companhia depende, em parte, da capacidade de defender seus direitos de propriedade intelectual, atuais e futuros, incluindo marcas, patentes, know-how, projetos de pesquisa e desenvolvimento, segredos de negócio e/ou industrial e nomes de domínio. A Companhia não pode garantir que serão concedidos todos os registros de marcas e patentes relativamente aos pedidos de registros por ela apresentados junto aos órgãos competentes.

Também há o risco de que a Companhia deixe de renovar uma marca ou uma patente em tempo hábil ou de que seus concorrentes contestem, invalidem ou utilizem indevidamente quaisquer marcas e patentes existentes ou futuras, detidas ou licenciadas para a Companhia. Segredos industriais ou do negócio podem ser defraudados por ações ilegais que não tenham sido detectadas pelo sistema de segurança da Companhia.

Dada as especificidades referentes à legislação de propriedade intelectual de cada país, a Companhia pode enfrentar maiores dificuldades em acompanhar ou evitar eventual infringência de seus direitos de propriedade intelectual no exterior ou garantir a não infringência de direitos de terceiros. Os sistemas jurídicos de alguns países não favorecem a obtenção e/ou proteção de patentes e outros direitos de propriedade intelectual, o que poderia tornar difícil para a Companhia a cessação de eventual violação de suas patentes e de seus outros direitos de propriedade intelectual, ou a comercialização de produtos concorrentes que violem esses direitos.

A Companhia pode ser obrigada a alterar, no todo ou em parte, alguns dos seus produtos que supostamente infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e pode ser obrigada a pagar multas, *royalties* ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório. Qualquer alteração nos nossos produtos ou nas receitas atribuíveis a qualquer de nossos produtos que eventualmente violem direitos de propriedade intelectual de terceiros poderá afetar adversamente a reputação da Companhia e a demanda por seus produtos, além de lhe causar prejuízos financeiros. Além disso, tais alterações poderão requerer a atenção da administração da Companhia e/ou levar a Companhia a incorrer em despesas adicionais, inclusive despesas legais, fatos que podem afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

Se a Companhia for incapaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual contra violação ou uso indevido, esse fato poderá causar efeito negativo relevante sobre seus negócios e situação financeira.

A estratégia de crescimento da Companhia prevê a aquisição de novos negócios, tais como empresas, marcas e ativos, fato que poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais caso não seja bem-sucedida.

A estratégia de crescimento da Companhia prevê a aquisição de novos negócios em âmbito nacional e internacional, o que faz com que a Companhia analise regularmente oportunidades de crescimento estratégico por meio de aquisições (incluindo a aquisição de bancos de coleta de plasma nos Estados Unidos). Eventuais aquisições poderão envolver uma série de riscos conhecidos e desconhecidos, além de desafios, que poderão causar efeitos prejudiciais relevantes sobre os seus negócios, especialmente, os seguintes:

- as aquisições podem não contribuir com a estratégia comercial ou com a imagem da Companhia;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- a Companhia poderá ficar exposta a passivos e contingências relativos a, entre outras, questões cíveis, ambientais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e questões de propriedade intelectual como violação de marcas e patentes ou reclamações de responsabilidade civil por seus respectivos produtos, bem como outras questões regulatórias;
- o processo de tais aquisições pode ser demorado e custoso, e a atenção da administração da Companhia pode ser desviada de suas operações usuais;
- dificuldade de obtenção das aprovações regulatórias necessárias nos países em que buscar concretizar aquisições, incluindo aquelas das autoridades de defesa da concorrência, deferimento de revalidações de registros sanitários e de concessão de novos registros pleiteados pela empresa adquirida;
- dificuldade de integração ou custos de integração elevados, devido a diferenças inicialmente não identificadas durante o processo de aquisição;
- gerenciamento de custos adicionais não programados relacionados à operação de integração;
- os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- falha nos processos de auditoria na detecção de contingências materiais que possam impactar os negócios envolvendo o ativo;
- a estrutura de custos dos ativos, sociedades e/ou marcas adquiridas poderá ser diferente da estrutura de custos da Companhia, e a Companhia poderá levar mais tempo do que inicialmente previsto para adequar tal estrutura à sua; e
- a Companhia pode estar exposta a riscos inerentes à operação de bancos de coleta de plasma nos Estados Unidos, incluindo riscos decorrentes de regulamentação sanitária e leis consumeristas nos Estados Unidos.

No âmbito das aquisições, a regra contábil determina que todos os ativos identificáveis e os passivos assumidos sejam mensurados pelos respectivos valores justos na data da aquisição. Após o reconhecimento dos ativos identificáveis e os passivos assumidos pelo valor justo, a entidade deverá reconhecer o ágio por rentabilidade futura (*goodwill*) por meio da diferença entre o valor justo dos ativos identificáveis, dos passivos assumidos e do valor pago. O processo de determinação do valor justo envolve estimativas e, portanto, o valor do ágio e, conseqüentemente, o resultado da Companhia, pode sofrer distorções pela realização de teste de *impairment*.

Caso a Companhia venha a identificar uma perda potencial ou mesmo sofrer uma perda efetiva relacionada aos ativos, sociedades e/ou marcas adquiridas, mesmo que relativa a eventos anteriores às suas respectivas datas de aquisição, a Companhia não poderá assegurar que o valor de tais ativos, sociedades e/ou marcas não será questionado, se e quando eventuais contraprestações serão efetivamente pagas, ou garantias serão efetivamente executadas em favor da Companhia, e se os valores correspondentes à indenização ou reembolso de valores despendidos por ela (quando houver) estarão disponíveis e serão suficientes quando necessitar.

Ademais, a Companhia poderá precisar de recursos adicionais para dar continuidade à sua estratégia de expansão. Se não conseguir obter o financiamento adequado para concluir qualquer potencial aquisição e implementar seus planos de expansão, não terá condições de implementar integralmente sua estratégia de crescimento.

Qualquer um desses fatores poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Para mais informações sobre a aquisição da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.), vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos versando sobre improbidade administrativa podem impactar a capacidade da Companhia de contratar com o Poder Público.

A Companhia é e poderá vir a ser ré em processos judiciais e administrativos que tratam de supostos atos de improbidade administrativa relativos a irregularidades em prática de sobrepreço. A Companhia também presta esclarecimentos em procedimentos administrativos e judiciais suscitados pelo Tribunal de Contas da União relacionados a determinados contratos de fornecimento celebrados pela Companhia com o Poder Público.

Conforme previsto na lei geral de licitações, pela inexecução total ou parcial do contrato o Poder Público poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Companhia ou aos seus administradores, conforme o caso, as seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Mesmo após a conclusão de um processo licitatório, no caso de vendas ao Poder Público, que resultem em uma contratação da Companhia, procedimentos podem ser questionados por um competidor ou até mesmo por órgãos de controle interno ou externo da administração pública.

A Companhia não pode garantir que tal situação não venha a ocorrer e, em caso de ocorrência, poderá ocasionar na aplicação de uma penalidade de natureza administrativa ou judicial. Se isto ocorrer, a Companhia, além de poder ser obrigada a dispender recursos financeiros relevantes na defesa de seus interesses financeiros e reputacionais, pode acabar sendo materialmente afetada, em razão da possível perda de benefícios fiscais, aplicação de penas pecuniárias, perda do direito de licitar e contratar com o poder público por prazo determinado e/ou afastamento de administradores a depender da matéria envolvida na questão, o que pode vir a impactar também no seu resultado financeiro.

Para maiores informações sobre os processos e ações civis públicas envolvendo esse tema em que a Companhia está envolvida, ver o Fator de Risco "*Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos versando sobre improbidade administrativa podem impactar a capacidade da Companhia de contratar com o Poder Público*" e a seção 4.3 e 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas desfavoráveis ou eventuais investigações conduzidas sobre nossas atividades podem nos afetar adversamente.

A Companhia e seus administradores são e podem vir a ser partes em processos judiciais, arbitrais e administrativos, nas esferas cível, tributária, criminal, trabalhista e administrativa, dentre outras, cujos resultados não podemos garantir que serão favoráveis. Os riscos inerentes a tais processos podem não ter sido provisionados ou as provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total deles decorrente. Além disto, a Companhia e seus administradores estão sujeitos a eventuais investigações, inclusive criminais ou conduzidas por meio de comissões parlamentares de inquérito, com relação às suas atividades.

As Autoridades governamentais podem ter entendimentos ou interpretações diversas daquelas que a Companhia adota na condução de seus negócios e nós podemos estar sujeitos a contingências por outros motivos que nos obriguem a despendar valores significativos.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia e/ou seus administradores que envolvam valores substanciais, em especial nos casos em que não foram constituídas provisões para risco ou nos casos em que os valores provisionados sejam inferiores aos valores devidos ao final, podem comprometer a condução dos negócios como inicialmente planejado, podendo afetar a reputação e o resultado da Companhia, em razão da possível perda de benefícios fiscais, aplicação de penas pecuniárias, perda do direito de licitar e contratar com o poder público por prazo determinado e/ou afastamento ou inabilitação de administradores a depender da matéria envolvida na questão. Além disso, a atenção dos administradores envolvido em tais processos pode ser desviada das operações da Companhia para as suas defesas pessoais, o que também pode prejudicar os negócios da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Para informações sobre nossos processos relevantes, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Os mecanismos de proteção à dispersão acionária previstos no Estatuto Social da Companhia podem dificultar ou impedir tentativas de investimento na Companhia, impossibilitando os acionistas de alienarem as ações de emissão da Companhia de que sejam titulares.

O Estatuto Social da Companhia contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração de suas ações em um grupo de investidores, de modo a promover uma base acionária dispersa. Uma dessas disposições exige que qualquer acionista adquirente, que venha a ser titular de ações ou direitos relativos a ações em quantidade equivalente ou superior a 15% do total de ações de emissão da Companhia, realize, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade das ações, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço calculado de acordo com o estabelecido em seu Estatuto Social. Essas disposições podem dificultar ou impedir tentativas de aquisição de participação acionária da Companhia e podem desencorajar, atrasar ou impedir a aquisição de ações de emissão da Companhia, inclusive em operações em que o investidor poderia receber um prêmio sobre o valor de mercado de suas ações.

A Companhia não realiza a contratação de hedge cambial para suas compras de matéria-prima realizadas em moedas estrangeiras, o que poderá causar um efeito negativo relevante sobre os resultados das operações e situação financeira da Companhia.

Atualmente, a Companhia não celebra instrumentos de *hedge* cambial para sua principal exposição cambial relativa às variações dos preços das matérias-primas que importa. As principais matérias-primas utilizadas pela Companhia estão atreladas a preços do mercado internacional, expressos principalmente em dólares norte-americanos.

Em períodos de alta volatilidade das taxas de câmbio, principalmente dólar/real, os preços dos medicamentos podem aumentar abruptamente para a Companhia, a qual não pode garantir que será capaz de repassar tais custos imediatamente a seus clientes, o que poderá causar um efeito negativo relevante sobre os resultados de suas operações e sobre sua situação financeira. Para maiores informações, vide fator de risco “*A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, afetar a Companhia*” deste Formulário de Referência.

As demandas apresentadas em procedimentos licitatórios não implicam necessariamente na garantia da contratação e podem sofrer alterações em razão da mudança da política administrativa de saúde.

Cerca de 25% da receita operacional líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 adveio de vendas ao Poder Público. Os procedimentos licitatórios para tais contratações podem ser afetados por fatores técnicos relativos à conveniência, oportunidade, disponibilidade e requisitos para participação.

Atualmente, a maioria dos contratos públicos firmados pela Companhia geram apenas uma expectativa de contratação em que a mesma se obriga a condições de quantidades, fornecimento, prazo de entrega e prazo de pagamento. Uma vez estabelecida a relação entre a Companhia e a entidade pública, esta última não está obrigada a contratar as quantidades inicialmente licitadas. Na hipótese de contratação efetiva, a Companhia ainda está obrigada a aceitar a eventual redução proporcional de 25% da quantidade inicialmente contratada. Ainda, a Companhia está sujeita a questionamentos envolvendo procedimentos licitatórios e de contratação com o Poder Público. Vide o fator de risco “*Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos versando sobre improbidade administrativa podem impactar a capacidade da Companhia de contratar com o Poder Público*”.

A modificação de uma política de saúde na esfera governamental para fornecimento de medicamentos, a não contratação, a redução proporcional das quantidades previstas em um contrato e/ou até mesmo a impossibilidade de renovação de um contrato podem afetar significativamente os resultados e os negócios da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A perda de membros de nossa administração, o enfraquecimento da nossa cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado poderá ocasionar um efeito adverso relevante nos nossos negócios.

A capacidade de manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados pela Companhia, da cultura corporativa e do perfeito alinhamento do planejamento estratégico à missão, visão e valores da Companhia.

O sucesso da Companhia depende da sua capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, motivar e gerenciar outros colaboradores com conhecimentos e habilidades específicas, unindo estratégias de retenção frente a uma concorrência acirrada por talentos. Condições de mercado também podem afetar a estratégia de retenção de administradores e colaboradores dado que parcela da remuneração de longo prazo destes está atrelada ao nosso desempenho. A Companhia pode não ser capaz de reter Administradores e/ou colaboradores-chaves, assim como pode não obter êxito na substituição destes profissionais ao mesmo nível de experiência, qualificação e conhecimento.

A eventual perda de Administradores e colaboradores-chaves, inclusive em razão de inabilitação para exercício de seus cargos, pode atrasar ou comprometer a implementação de seus planos estratégicos, operações e debilitar a sustentabilidade da cultura organizacional, o que poderá ocasionar um efeito adverso relevante na posição de competitividade, nos negócios e no resultado da Companhia.

Podemos não ser capazes de cumprir os covenants financeiros e as obrigações impostas em nossos contratos de financiamento podendo, conseqüentemente, configurar um evento de vencimento antecipado de determinados contratos financeiros, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

Certas condições econômicas, financeiras e setoriais que independem do nosso controle podem impactar adversamente a nossa capacidade de cumprir com os *covenants* financeiros, bem como outras obrigações pecuniárias contidas nos nossos contratos de financiamento.

Caso (i) não sejamos capazes de obter *waivers* ou aprovações necessárias de nossos credores com relação aos contratos que eventualmente sejam inadimplidos; ou (ii) não tenhamos recursos suficientes para pagar nossas dívidas tempestivamente, o que poderá ocorrer por diversas razões que afetem adversamente nossa situação econômico-financeira, poderá ser declarado o vencimento antecipado dos contratos de financiamento da Companhia devido à existência de cláusulas de *cross default* e/ou de *cross acceleration*, conforme descritas no item 10.1 deste Formulário de Referência.

Caso parte relevante ou todos os nossos contratos financeiros sejam vencidos antecipadamente nossa situação financeira e, conseqüentemente, nossa capacidade de pagamento de dívidas será afetada de forma material e adversa, podendo até mesmo resultar em nossa insolvência. Adicionalmente, podemos enfrentar dificuldades ou limitações no acesso a novas linhas de financiamento, o que pode prejudicar a execução de nosso plano de investimentos, afetando de forma material e adversa nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 475.664 mil. Para mais informações, ver Seção 10.1.(f) deste Formulário de Referência.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia possui um acionista controlador, cujos interesses podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas, o que poderá causar um efeito relevante e adverso para a Companhia e/ou danos à reputação do acionista controlador.

Os interesses do atual acionista controlador da Companhia e de membros do Conselho de Administração a ele vinculados podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e membros do Conselho de Administração da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, seu acionista controlador tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive no que diz respeito à contratação de operações com partes relacionadas, operações financeiras reorganizações societárias, aquisição de ativos, alienação ou parcial ou total de ativos, parcerias, determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros, ou tomar outras decisões que podem causar um efeito relevante e adverso para a Companhia, bem como afetar significativamente os resultados dos negócios.

O acionista controlador da Companhia poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos ou tomar outras decisões que podem causar um efeito relevante e adverso para a Companhia, bem como afetar significativamente os resultados e negócios da Companhia.

A Companhia possui um acionista controlador que pode estar sujeito a conflitos familiares e cuja perda ou ausência pode causar um efeito relevante e adverso para a Companhia.

O acionista controlador da Companhia, bem como o atual presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rodolfo Hahn, foram mencionados em reclamações formuladas pelo irmão mais velho do acionista controlador junto a órgãos de controle e fiscalização, incluindo CVM e Superintendência da Polícia Federal, alegando, dentre outras, irregularidades societárias em questões familiares sucessórias e patrimoniais de seus genitores. Para maiores informações sobre o processo instaurado perante a CVM em 2018, vide seção 4.7 deste Formulário de Referência.

Não é possível assegurar que desdobramentos das reclamações acima mencionadas, bem como novas reclamações ou a materialização de novos conflitos de natureza pessoal, societária, familiar sucessória e patrimonial, em diversas esferas, incluindo cível e criminal, envolvendo o acionista controlador e o atual presidente do Conselho de Administração da Companhia ou outros membros do Conselho de Administração a ele vinculados não surgirão e que não buscarão tentar atingir à imagem do acionista controlador, do atual presidente do Conselho de Administração e/ou da Companhia durante ou após o processo do pedido de registro da oferta pública de distribuição inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Se qualquer desdobramento, nova reclamação ou materialização de um conflito envolvendo tais questões vier a ocorrer, a Companhia não tem como garantir que a reputação do acionista controlador e, eventualmente, do atual presidente do conselho de administração da Companhia não poderão ser questionadas, bem como que a oferta pública de distribuição inicial de ações não terá seu cronograma ou sua conclusão afetados, o que pode acabar prejudicando a Companhia.

A capacidade da Companhia de manter a sua posição competitiva no mercado e de desenvolver as suas estratégias depende significativamente de seu acionista controlador.

A capacidade da Companhia de manter a sua posição competitiva no mercado e de desenvolver as suas estratégias depende significativamente do seu acionista controlador, que também é o Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Assim, não se pode garantir que a ausência do acionista controlador da Companhia por qualquer motivo, inclusive em decorrência de conflitos familiares nas diversas esferas, possa causar um efeito relevante e adverso para a Companhia.

Para mais informações sobre eventuais conflitos familiares envolvendo o acionista controlador, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

c. a seus acionistas

Não há outros riscos relevantes cuja fonte sejam seus acionistas, exceto o descrito no item (b) acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

d. a suas controladas e coligadas

Atualmente, a maioria das controladas ou coligadas da Companhia está sediada fora do Brasil. Para mais informações sobre os riscos envolvendo as controladas ou coligadas da Companhia sediadas nos demais países em que a Companhia atua, vide o item “4.1 (i)” abaixo.

e. a seus fornecedores e empregados

Alguns insumos necessários para a produção de alguns dos medicamentos fabricados pela Companhia possuem fornecedores únicos cadastrados na ANVISA e a interrupção do fornecimento de tais insumos pode afetar seu desempenho operacional e financeiro e, ainda, sua reputação.

Alguns dos medicamentos comercializados pela Companhia são produzidos a partir de insumos que possuem fornecedores únicos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”), principal órgão regulador do mercado farmacêutico no Brasil.

Como tais fornecedores estão cadastrados na ANVISA e sua substituição depende do cadastramento de novos fornecedores, qualquer evento adverso que venha a comprometer operacionalmente as atividades desses dois fornecedores, de forma conjunta ou isolada, pode comprometer as atividades operacionais, comerciais e o resultado financeiro da Companhia.

Ainda, a Companhia importa dois medicamentos biológicos sob a forma acabada, com diferentes indicações terapêuticas, de dois fornecedores asiáticos diferentes.

A Companhia não pode garantir que terá capacidade de substituir ou repor o medicamento por meio de outros fornecedores, na hipótese de ocorrência de qualquer evento adverso, como por exemplo, questões regulatórias, guerra ou epidemias (incluindo COVID-19) que impliquem em fechamento das fronteiras ou interrupção do comércio internacional, podendo causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados.

Para maiores informações sobre os riscos macroeconômicos a que a Companhia está sujeita, vide as seções 4.1(h) e 4.1(k) deste Formulário de Referência.

Nossos fornecedores de medicamentos e insumos ativos e produtos semi acabados podem não atender satisfatoriamente o cronograma de entrega das encomendas da Companhia e os eventuais atrasos podem afetar seu desempenho operacional e financeiro.

Eventos adversos envolvendo fornecedores, ocasionados por iminência de guerra, pandemia do COVID-19, restrição de acesso a malha aérea internacional podem acarretar eventuais atrasos na entrega insumos farmacêuticos ativos, produtos semi acabados e de medicamentos, o que pode expor a Companhia a riscos relacionados à incapacidade de produção e/ou comercialização de alguns desses medicamentos, o que pode afetar negativamente seu desempenho operacional e financeiro e, ainda, a sua reputação.

Se a Companhia for incapaz de obter matérias-primas (insumos), incluindo princípios ativos ou medicamentos, ou se os custos das matérias-primas que utiliza ou medicamentos que importa aumentarem substancialmente, suas operações poderão ser adversamente impactadas.

A Companhia depende de terceiros para obtenção de matérias-primas, incluindo princípios ativos e medicamentos, as quais estão, no geral, disponíveis junto a um número limitado de fornecedores. Ainda, a Companhia não dispõe de contratos de fornecimento de longo prazo para as matérias-primas que utiliza e boa parte dos insumos que adquire advêm do mercado internacional.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Assim, a Companhia está exposta ao risco de fornecimento de matérias-primas e medicamentos em termos satisfatórios ou mesmo de interrupção no seu fornecimento sem qualquer aviso, inclusive em decorrência da pandemia da COVID-19. Qualquer restrição na disponibilidade de matérias-primas poderá influenciar no aumento dos custos de produção, comprometer a produção ou gerar outros atrasos e, no caso de produtos para os quais haja apenas um fornecedor de matéria-prima ou um fornecedor de medicamento, poderá resultar em um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados. Além disso, o preço dos princípios ativos pode oscilar de forma relevante em um curto período de tempo, inclusive em decorrência de boa parte de os insumos e medicamentos adquiridos pela Companhia estar referenciada em moeda estrangeira, sendo que um aumento substancial nos custos de princípios ativos poderá afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados.

Ademais, pelo fato de que as autoridades regulatórias em geral devem previamente aprovar as origens de princípios ativos para produtos farmacêuticos, as mudanças nos fornecedores de princípios ativos poderão resultar em atrasos e aumento dos custos de produção e, conseqüentemente, perdas nas vendas e de clientes.

Quando a Companhia importa princípios ativos ou outras matérias-primas de países onde não opera, está sujeita à regulamentação aduaneira, barreiras sanitárias e agropecuárias além de outras liberações governamentais, encargos e regulamentação pelos países de origem. As imposições de tais regramentos impactam no tempo de atuação dos órgãos governamentais, de forma que a eventual morosidade pode acarretar, inclusive, na materialização do risco de perecimento das matérias-primas.

A ocorrência de qualquer dos eventos previstos acima poderá afetar de maneira adversa os negócios, resultados e a situação financeira da Companhia.

Desacelerações ou paralisações das atividades da Companhia podem afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados.

A Companhia está sujeita à desaceleração no trabalho, paralisação das atividades por greve ou por motivo da pandemia de COVID-19 em qualquer de suas unidades industriais. Desaceleração das atividades ou paralisações por tais razões podem resultar em uma redução de vendas e publicidade negativa, gerando um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados da Companhia.

A Companhia depende de contratos de terceirização e de prestação de serviços.

A Companhia celebra diversos contratos de prestação de serviços tais como limpeza, vigilância, assessoria jurídica, entre outros. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços à Companhia e às suas subsidiárias não atendam às exigências da legislação em geral, a Companhia poderá a vir ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelo cumprimento de obrigações trabalhistas, em decorrência de decisões adversas aos seus interesses no âmbito de processos administrativos perante Ministério da Economia, Ministério Público do Trabalho, seguridade social, assim como em processos judiciais, podendo acarretar impactos reputacionais, efeito adverso nas operações e no resultado da Companhia.

A Companhia poderá enfrentar situações de conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços com partes relacionadas identificadas na seção 16 deste Formulário de Referência. Contratações com partes relacionadas podem ser concretizadas em situações de conflito de interesse entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, a Companhia poderá vir a ser negativamente impactada no âmbito reputacional, bem como causar impacto negativo adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia, bem como a seus acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

f. a seus clientes

A Companhia conta com alguns clientes que contribuem com parte significativa de sua receita operacional líquida. Se esses clientes apresentarem baixo desempenho, pararem de comprar os produtos da Companhia, derem preferência a produtos concorrentes, ou, ainda, se a Companhia ficar impossibilitada de contratar com tais clientes, o desempenho da Companhia poderá ser negativamente afetado.

Considerando que parte da receita operacional líquida da Companhia é representada por vendas ao Ministério da Saúde do Brasil, caso a Companhia fique impedida de participar de vendas para o Ministério da Saúde, descumpra, falhe na execução (parcial ou totalmente) ou viole algum contrato celebrado com o Ministério da Saúde, ela poderá ser proibida de contratar com a Administração Pública. Além disso, os procedimentos licitatórios de que a Companhia participa poderão sofrer questionamentos por parte de outros participantes ou do próprio Poder Público. Qualquer desses fatores poderá vir a causar um impacto adverso nas atividades, situação financeira e resultados da Companhia.

Adicionalmente, a rescisão ou não renovação de determinados contratos de venda dos produtos produzidos pela Companhia celebrados com clientes relevantes poderá afetar adversamente as operações da Companhia. Isto, porque, não há garantias de que os contratos da Companhia com seus clientes mais relevantes serão renovados ou prorrogados, se terão condições favoráveis, não serão rescindidos antecipadamente ou, ainda, que futuramente a Companhia continuará a obter receitas equivalentes às atuais advindas desses contratos.

Desta forma, caso tais clientes relevantes rescindam ou decidam não renovar algum dos contratos de venda da Companhia ou se tornem inadimplentes, a Companhia pode não conseguir contratar com outros clientes em condições no mínimo equivalentes, o que pode impactar adversamente os seus negócios e resultados financeiros. Para mais informações sobre tais clientes, vide item 7.4 (a) deste Formulário de Referência.

Atualmente, a Companhia depende de distribuidores para a colocação de seus produtos farmacêuticos, o que apresenta riscos operacionais, podendo afetar adversamente suas operações e resultados financeiros.

A Companhia utiliza estruturas de distribuição e vendas de produtos de seu portfólio para acessar o cliente final.

A Companhia não tem como assegurar que seus clientes dedicados ao ramo de distribuição e de distribuição logística atuarão em conformidade com a legislação sanitária aplicável, assim como não tem como assegurar que não passem por episódios de crise de liquidez, comprometendo total ou parcialmente suas atividades.

Apesar da Companhia contar com uma estrutura de clientes não exclusivos dedicados ao ramo de distribuição e de distribuição logística, a perda total ou parcial da capacidade operacional e/ou financeira de um ou mais de seus clientes, obrigará a Companhia a redobrar esforços comerciais visando a substituição total ou parcial dos clientes, o que poderá causar um efeito material adverso nas atividades e resultados da Companhia.

A Companhia poderá ser responsabilizada por incidentes com consumidores relacionados a reações adversas após o uso dos produtos que fabrica, o que poderá causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira e resultados, e na reputação da Companhia.

O uso de produtos fabricados pela Companhia pode causar eventuais reações adversas em seus consumidores. Incidentes envolvendo os produtos fabricados pela Companhia poderão causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como em sua reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ações judiciais ou processos administrativos com esse objeto poderão ser propostos contra a Companhia sob as alegações de que os seus produtos estavam deteriorados, adulterados, contaminados, não possuíam as propriedades anunciadas, não continham informações adequadas sobre possíveis efeitos colaterais ou sobre os riscos de interação com outras substâncias químicas, dentre outras. Tais processos poderão resultar em custos significativos com o *recall* de produtos, além do custo com a promoção das defesas necessárias nos mais diversos setores regulatórios.

Qualquer risco à saúde, real ou possível, esperado ou não esperado, associado aos produtos fabricados pela Companhia, inclusive publicidade negativa referente a esses riscos, pode causar a perda de confiança dos consumidores na segurança, eficácia e qualidade de tais produtos. Quaisquer questões relacionadas aos consumidores poderão criar publicidade negativa no setor de atuação da Companhia se os produtos causarem danos aos consumidores, o que pode resultar na queda de demanda por produtos da classe afetada. Qualquer alegação dessa natureza contra os produtos fabricados pela Companhia poderá causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como em sua reputação.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

O aumento dos preços das commodities que a Companhia utiliza para produzir seus produtos ou daquelas que influenciam os custos de frete e utilitários da Companhia pode afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Companhia utiliza como matérias-primas determinadas *commodities*, cujos preços são bastante voláteis, tais como platina, resinas e outros materiais à base de petróleo e insumos farmacêuticos ativos biológicos. Se os custos de referidas *commodities* aumentarem, a Companhia poderá ter menores margens e rentabilidade, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia está sujeita à complexa regulamentação da indústria farmacêutica, no Brasil e no exterior, incluindo interação com autoridades governamentais, o que poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos locais, no Brasil e no exterior, relativos às permissões e exigências para a obtenção de licenças, alvarás ou registros de produtos, incluindo os padrões operacionais e de segurança do Ministério da Saúde, da ANVISA, demais órgãos de vigilância sanitária e dos seus conselhos profissionais. Está igualmente sujeita ao processo de certificação de boas práticas de fabricação pela ANVISA.

A ANVISA poderá, a qualquer momento, suspender a fabricação e a venda de qualquer medicamento ou produto para a saúde submetido às regras da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, conforme alterada, que se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde. A Companhia não pode assegurar que as autoridades públicas não alterarão as exigências para obter ou renovar licenças, alvarás ou registros de produtos de terceiros ou de produtos que fabrica, ou atrasar a emissão destas licenças, alvarás ou registros de produtos, ou requisitos para a certificação das boas práticas de fabricação.

Qualquer mudança significativa em tais exigências e na própria regulamentação setorial e/ou a inabilidade da Companhia em atendê-las, ou atrasos das autoridades públicas para emitir licenças, alvarás ou registros, ou ainda a não observância dos prazos estabelecidos pelas autoridades públicas, podem impedir a Companhia de fabricar, vender e distribuir um determinado produto ou causar atrasos no lançamento de produtos ou aumentar seus custos, o que poderá causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia poderá não obter ou não renovar todas as licenças de operação necessárias à condução dos seus negócios.

A Companhia está sujeita a um número significativo de leis e regulamentações municipais relativas às permissões e exigências para a obtenção de licenças e alvarás para operação de suas unidades. A Companhia não pode assegurar que as licenças e/ou alvarás de uso e funcionamento necessários ao desenvolvimento das suas atividades, expedidos pelas prefeituras municipais, autoridades sanitárias, conselhos profissionais e pelos corpos de bombeiros competentes e que devem ser obtidos e mantidos válidos para cada uma de suas unidades industriais não tenham sofrido falhas em sua obtenção ou renovação no passado, nem que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode resultar na aplicação de sucessivas multas e, conforme o caso, no fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades, além de dano à imagem da Companhia. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades industriais da Companhia, os seus negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

Mudanças nas leis e regulamentações aplicáveis ao setor farmacêutico, e também no tocante à promoção e propaganda desses produtos, poderão afetar adversamente a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentações locais, estaduais e federais, incluindo as normas de operação e segurança do Ministério da Saúde e da ANVISA, bem como às leis e regulamentações dos demais países onde opera. Mudanças nessas leis e nas regulamentações poderão afetar adversamente suas operações, especialmente as vendas e atividades de *marketing* dos produtos farmacêuticos, restringir suas operações existentes, limitar a expansão de seus negócios e regular áreas de negócios não reguladas anteriormente, o que pode afetar significativamente a rentabilidade e os resultados operacionais da Companhia.

Alterações na regulamentação relativa a propagandas, publicidade, informação e outras práticas de divulgação, promoção comercial, dispensação e comercialização de medicamentos, como ocorreu com a edição da Resolução RDC nº 96/2008 e da Resolução RDC nº 44/2009, ambas da ANVISA, as quais criaram regras mais rígidas para a propaganda de medicamentos isentos de prescrição médica e para a dispensa e comercialização de medicamentos, respectivamente, podem causar um efeito negativo sobre os negócios e resultados da Companhia.

Parcela significativa dos medicamentos existentes no mercado, incluindo os medicamentos fabricados pela Companhia, está sujeita à regulamentação de controle de preços. Tal controle pode limitar as margens e a capacidade da Companhia de repassar o aumento de preços aos seus clientes, o que poderá causar um efeito material adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita à legislação federal que impõe controle de preços sobre parte dos produtos farmacêuticos que fabrica. Tal controle de preços limita a realização do reajuste e correção dos preços de tais produtos a apenas uma vez por ano, de acordo com um teto que é definido com base no IPCA, um fator de produtividade, um fator de ajuste de preços relativos entre setores e um fator de preços intrassetor, todos calculados em percentuais anuais. Esses controles de preços podem acarretar a redução das margens de lucro da Companhia, no caso dos mesmos não acompanharem os custos incorridos pela Companhia na produção de seus medicamentos.

A Companhia não pode assegurar que terá êxito na manutenção de suas margens. Igualmente, a Companhia não pode assegurar que o Governo Federal não vá alterar ou expandir tal política de controle de preços, ou ainda criar novos fatores ou forma de cálculo para estabelecer o teto de preços, o que poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados.

Para mais informações, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia opera em mercados emergentes e qualquer piora na situação econômica desses países poderá prejudicar os seus resultados.

Em 31 de dezembro de 2021, 4,42% do total da receita operacional líquida consolidada da Companhia decorre das operações e atividades realizadas na Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Uruguai e também de exportações para outros países, tais como Costa Rica e Paraguai.

Nos últimos anos, o Brasil, bem como os demais países da América Latina, tem vivenciado períodos de instabilidade econômica e política. Caso entidades particulares e governamentais busquem maneiras de reduzir ou controlar custos com a saúde, os níveis de estoque dos clientes da Companhia e compras por consumidores e preços podem ser afetados, o que pode causar um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados.

A Companhia opera atualmente e pretende operar no futuro em regiões e países onde possui pouca ou nenhuma experiência e pode não ser capaz de comercializar seus produtos ou desenvolver novos produtos com sucesso em tais mercados.

À medida que expandir seus negócios para outros mercados, a Companhia pode ter dificuldade em se adaptar a circunstâncias e condições desconhecidas. Também pode enfrentar outros riscos de realizar negócios internacionalmente, incluindo: (i) dificuldades e custos associados ao cumprimento de uma variedade de leis, regulamentos e tratados complexos, nacionais e estrangeiros; (ii) mudanças nos requisitos legislativos ou regulatórios; (iii) controles de preço e câmbio; (iv) instabilidade política, incluindo nacionalização e expropriação; (v) restrições comerciais, incluindo atrasos associados a procedimentos de aduana, tarifas e requisitos de licenciamento de importação e exportação; (vi) impostos; e (vii) dificuldades na aplicação de direitos de propriedade intelectual.

Os governos, em muitos dos mercados onde a Companhia opera, muitas vezes interferem em suas economias e ocasionalmente fazem alterações significativas nas políticas monetárias, de crédito, do setor e outros regulamentos. As ações governamentais para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras medidas, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital e limites nas importações. A Companhia não pode prever quais medidas ou políticas governamentais terá de cumprir no futuro. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e/ou regulamentos governamentais nas jurisdições em que opera, tais como:

- leis e políticas de saúde;
- leis trabalhistas;
- crescimento econômico;
- oscilações de câmbio;
- inflação;
- políticas de câmbio e controle de capital;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados de capitais e empréstimos internos;
- política monetária;
- liquidez e solvência do sistema financeiro;
- alterações nas negociações comerciais por meio da Organização Mundial da Saúde (OMS) ou outras organizações internacionais;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- leis e regulamentações ambientais;
- leis tributárias, incluindo *royalties*, incentivos fiscais e o efeito das leis tributárias na distribuição de lucros pelas controladas da Companhia;
- restrições na repatriação de investimentos e na transferência de recursos do exterior;
- expropriação ou nacionalização;
- restrições de importação/exportação ou outras leis e políticas que afetam o comércio exterior e investimentos;
- controles de preço ou regulamentos de fixação de preços; e/ou
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos, incluindo instabilidade política, social ou econômica no país ou que afetem o país onde cada um dos negócios da Companhia está sediado.

A Companhia não pode prever as medidas e políticas que os governos podem vir a adotar no futuro.

A incerteza sobre quais governos implementarão mudanças nas políticas ou regulamentações, ou quais serão estas eventuais mudanças, que afetem esses ou outros fatores poderá contribuir com a incerteza econômica e volatilidade elevada nos mercados de títulos e valores mobiliários, o que pode gerar um efeito adverso e relevante nos negócios, situação financeira e resultados da Companhia, bem como no preço de negociação de suas ações.

A Companhia não pode assegurar que os regimes políticos, fiscais ou legais dos países onde opera ou pretende operar não gerarão aumentos nos custos de conformidade ou redução na demanda pelos seus produtos, o que pode prejudicar seus resultados e situação financeira.

A obtenção de aprovações governamentais necessárias consome tempo e não é garantida.

As aprovações regulatórias pleiteadas pela Companhia em outros países estão sujeitas a diversos requisitos de segurança, qualidade e eficácia, em conformidade com as exigências técnicas, regulatórias e legais adaptadas à realidade de cada país, não sendo possível assegurar o êxito na obtenção dos registros sanitários e nas licenças de comercialização ou uma eventual aplicação de restrições a algumas indicações terapêuticas. Quaisquer destes fatores pode resultar em atrasos no processo de obtenção das licenças com consequente aumento de custos e/ou inviabilização da comercialização de um determinado produto, o que pode afetar adversamente o resultado da Companhia.

A Companhia não pode garantir que as restrições à movimentação de capital, distribuições de dividendos e alterações nas leis tributárias nas jurisdições onde a Companhia e suas controladas estão constituídas ou operam não afetarão adversamente os resultados de venda de suas ações, assim como a capacidade de suas controladas remeterem dividendos para a Companhia e, por fim, a seus acionistas.

A Companhia opera em outros países da América do Sul e Estados Unidos, o que a obriga a adequar seus negócios à legislação e à regulação desses países. Eventual instabilidade política e/ou econômica, a concorrência e medidas protecionistas adotadas por qualquer um desses países poderão gerar riscos de decréscimo no faturamento da Companhia e/ou de suas controladas. Os governos dessas jurisdições podem impor restrições sobre (i) conversões de moedas locais em moeda estrangeira; (ii) remessas a investidores estrangeiros de resultados de seus investimentos; e (iii) a distribuição de dividendos e outras distribuições a acionistas nessas jurisdições.

A imposição de quaisquer das restrições acima poderá prejudicar ou impedir retorno do investimento nas controladas pela Companhia, o recebimento de dividendos e outras distribuições advindas de controladas, o que poderá afetar a sua capacidade de distribuir quaisquer dividendos a seus acionistas, impactando adversamente seus negócios e seu resultado.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

j. as questões socioambientais

As atividades da Companhia podem resultar na geração de resíduos sólidos e efluentes com potencial poluente e cuja fabricação exige a utilização de substâncias potencialmente tóxicas. A manipulação equivocada de insumos químicos, acidentes ou sua disposição incorreta no ambiente podem gerar danos ambientais consideráveis e afetar negativamente sua reputação, a percepção de suas marcas e seus resultados.

A Companhia atua no segmento farmacêutico institucional, cuja produção exige manipulação de substâncias controladas que podem se tornar tóxicas e poluentes. Caso não sejam observados procedimentos operacionais adequados, ou, ainda, caso haja falhas no controle desses processos, a Companhia pode estar sujeita à liberação dessas substâncias químicas em níveis acima dos recomendados pela regulação em ambientes externos às áreas produtivas.

Da mesma forma, os processos produtivos da Companhia geram resíduos sólidos e efluentes com potencial contaminação que, caso sejam dispostos no ambiente sem o devido tratamento, podem causar danos ao meio ambiente.

Ainda, acidentes ou falhas operacionais e nos sistemas de mitigação e de prevenção aos riscos estratégicos podem provocar danos ao meio ambiente.

Quaisquer destes eventos poderá exigir da Companhia elevados esforços operacionais e financeiros para eliminar, corrigir ou reparar tais danos, o que poderá afetar adversamente a reputação e seu resultado.

A Companhia não pode garantir que alterações nas leis e regulamentos ambientais não poderão causar um efeito adverso nas atividades, situação financeira, resultados e imagem da Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas à abrangente legislação federal, estadual e municipal brasileira, além da regulamentação dos demais países onde opera, relativa à proteção do meio ambiente.

Tais regulamentos obrigam a Companhia a obter licenças, permissões e autorizações para suas operações e eventuais projetos de ampliação. As dificuldades para obter licenças, permissões e autorizações podem levar a atrasos na instalação de projetos. O descumprimento dessas leis e regulamentos poderá sujeitar a Companhia sanções administrativas e penais (Companhia e seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. Esses fatores podem afetar adversamente a reputação da Companhia, assim como sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância à legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas – variando de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões, de acordo com o Decreto Federal nº 6.514/2008 –, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia, sem prejuízo da condenação para reparação de possíveis danos ambientais causados

Como as leis ambientais e sua aplicação vêm se tornando mais rigorosas, o valor e a época de gastos de capital e despesas relativos ao meio ambiente poderão variar significativamente em relação à previsão atual. Os dispêndios necessários para atendimento à legislação ambiental poderão aumentar e, acarretar reduções na disponibilidade de outros investimentos estratégicos que a Companhia tenha planejado e ocasionando conseqüente declínio de seus resultados financeiros. Quaisquer custos ambientais relevantes não previstos poderão prejudicar de modo relevante seus negócios, resultados, situação financeira e perspectivas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além de penalidades administrativas, se a Companhia não observar a legislação relativa à proteção do meio ambiente, poderá sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados ao meio ambiente e a terceiros afetados (responsabilidade civil). A Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a responsabilidade da pessoa jurídica, não excluindo, contudo, a das pessoas físicas. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o Poder Público, podendo ter impacto negativo em suas receitas e, ainda, inviabilizar a captação de recursos no mercado financeiro.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, tais como a disposição final de resíduos, o tratamento dos efluentes líquidos ou a supressão de vegetação, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica responsável, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações e condicionantes que tenham sido impostas à Companhia em razão do licenciamento de suas unidades industriais, ou ainda que tenha assumido em razão de termos de ajustamento de conduta ou de acordos judiciais, poderá causar impacto adverso em sua reputação, em suas receitas e em seus resultados.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Para mais informações sobre processos e procedimentos, administrativos e judiciais, em matéria ambiental envolvendo a Companhia, vide seção 4.3 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

Na esfera civil e criminal, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia.

Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia pela reparação de eventuais danos ambientais causados pela contratada, de modo que a Companhia poderá ser incluída no polo passivo de ações judiciais visando à reparação dos danos ambientais causado pelos terceiros por ela contratados e, eventualmente, ser condenada a adotar as medidas reparatórias definidas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos seus fornecedores ou prestadores de serviços, seus resultados operacionais, financeiros e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

k. questões macroeconômicas

O surto de doenças transmissíveis, como o COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika vírus, o vírus Ebola, o vírus H5N5 (popularmente conhecido como gripe aviária), a febre aftosa, o vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global e local, nas indústrias mundiais e locais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, doença causada por um novo coronavírus (SARS-Cov-2), cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, os Estados determinaram diversas ações visando a proteção à saúde da população, como as medidas de afastamento social, restrições às atividades econômicas não essenciais, diminuição do fluxo do transporte coletivo, proibição das atividades de turismo e lazer, incluindo quarentena e *lockdown* e fechamento das fronteiras, com severo impacto na economia global e na economia brasileira, incluindo o mercado de valores mobiliários em decorrência da possível diminuição do interesse de investidores nacionais e estrangeiros.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de seus valores mobiliários, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e financiamento de suas operações, inclusive em termos aceitáveis

Assim como a cotação da maioria dos ativos negociados no mercado de capitais brasileiro, a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia poderá ser adversamente afetada em razão do surto da pandemia de COVID-19 ou com qualquer outro surto de âmbito nacional ou internacional.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem ter um efeito adverso sobre a Companhia.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal que, por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras, de modo a influenciar a economia brasileira, incluindo alterações de alíquotas, taxas, encargos setoriais e, ocasionalmente, recolhimento de contribuições temporárias. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam na criação ou no aumento de tributos, decorrentes da necessidade de mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. A Companhia poderá vir a ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- taxas de juros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- instabilidade econômica, política e social;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- greves e normas trabalhistas;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- instabilidade de preços;
- políticas cambiais, sanitárias, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- intervenção, modificação ou rescisão de acordos governamentais e/ou autorizações governamentais; e/ou
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades e os resultados operacionais da Companhia e, inclusive, o preço de negociação de ações ordinárias de sua emissão.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na data deste Formulário de Referência, o Congresso Nacional considera uma ampla reforma tributária, algumas das alterações propostas incluem mudanças dramáticas do sistema tributário nacional, com a eliminação ou unificação de determinados tributos, como PIS, COFINS, ICMS e ISS, e a possibilidade de criação de novos tributos, incluindo tributos sobre operações financeiras. Há outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que buscam revogar isenções fiscais sobre lucros distribuídos e dividendos e alterar ou revogar leis relacionadas aos juros sobre capital próprio, conforme o caso. Aprovações dessas propostas legislativas relacionadas a questões tributárias podem impactar as obrigações tributárias da Companhia, que, por sua vez, podem ter um efeito material adverso em sua situação financeira e resultados operacionais e afetar sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

Esforços governamentais e políticas cambiais, assim como a instabilidade da taxa de câmbio podem impactar as taxas de juros e a inflação, influenciando, assim, o crescimento da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar adversamente as atividades da Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio (venda) entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$5,1961, uma desvalorização de 28,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio (venda) divulgada pelo Banco Central do Brasil entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$4,0307 por US\$1,00, uma desvalorização de 4,0% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2018, que foi de R\$3,8748 por US\$1,00, que, por sua vez, representou uma desvalorização de 17,1% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2017, que foi de R\$3,3080 por US\$1,00. Após o início da pandemia de COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao Dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e crise política

Uma parte relevante do custo da Companhia está atrelado ao dólar, já que como toda a indústria farmacêutica, temos que comprar insumos do exterior. A desvalorização do Real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, e do aumento dos custos da Companhia.

A Companhia não pode prever a política cambial adotada no Brasil. O negócio, situação financeira, resultados e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais. A Companhia não pode garantir que conseguirá repassar os custos advindos da variação cambial para seus clientes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Tais eventos podem incluir disputas comerciais, como a disputa recente entre os Estados Unidos e a China e que foi recentemente expandida a outros países, incluindo o Brasil, após o anúncio do Presidente dos Estados Unidos com relação à aplicação de novas tarifas a produtos siderúrgicos exportados do Brasil, ou disputas entre os Estados Unidos e o Irã. Crises em outros países da América Latina e de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial dos Estados Unidos e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Tal fator pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Companhia no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos pode afetar adversamente os negócios e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da econômica global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Além disso, a eleição presidencial nos Estados Unidos ocorreu em 3 de novembro de 2020. Campanhas políticas e eleições presidenciais nos Estados Unidos podem gerar um clima de incerteza política e econômica globalmente, bem como nos Estados Unidos e no Brasil. Além disso, o Presidente dos Estados Unidos tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. Não podemos assegurar que o novo governo irá manter políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 – Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes, caixa e equivalente de caixa, aplicações financeiras e outros créditos da Companhia e suas controladas.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

Contas a receber e outros recebíveis

A exposição da Companhia e suas controladas a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Contudo, a Administração também considera os fatores que podem influenciar o risco de crédito da sua base de clientes, incluindo o risco de não pagamento da indústria e do país no qual o cliente opera.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima ao risco de crédito era a seguinte:

(R\$ milhares)	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	70.197	6.417
Aplicações financeiras	144.152	152.647
Clientes	247.552	140.816
Outros créditos	16.219	11.013
Total	478.120	310.893

Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia e suas controladas pode encontrar em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro.

Exposição ao risco de liquidez

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da informação contábil.

(R\$ milhares)	Consolidado - 31/12/2020			Total com fluxo contratual
	Até 1 ano	Até 5 anos	Total contábil	
Fornecedores	133.000	-	133.000	133.000
Empréstimos e financiamentos	16.292	381	16.673	16.673
Debêntures	47.010	626.330	673.340	673.340
Outras contas a pagar	43.651	55.680	99.331	99.331
Total	239.953	682.391	922.344	922.344

Riscos de Taxa de Câmbio

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as vendas, compras e empréstimos são denominados, e as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia. As moedas funcionais da Companhia e suas controladas são basicamente o Real (R\$), o Peso Colombiano (COP) e o Pesos Uruguaios (UYU). As moedas nas quais as transações da Companhia e suas controladas são primariamente denominadas são: BRL, USD, COP e UYU.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Em geral, empréstimos são denominados em moeda equivalente aos fluxos de caixa gerados pelas operações comerciais da Companhia e suas controladas, principalmente em Reais, mas também em USD.

Exposição ao risco cambial

Um resumo da exposição a risco cambial da Companhia e suas controladas, conforme reportado à Administração está apresentado abaixo:

	Consolidado 31/12/2020	
	USD mil	Reais (mil)
Contas a receber de clientes	3.383	17.578
Fornecedores	(23.077)	(119.924)
Empréstimos e financiamentos		
Exposição líquida das transações previstas	(19.694)	(102.346)
Contratos cambiais futuros (NDF)	28.000	141.080
Exposição líquida	8.306	38.734

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte:

A Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais decorrentes de suas atividades. Tais processos dizem respeito, principalmente, a demandas de natureza cível, tributária, ambiental e trabalhista.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía registrado em suas informações contábeis consolidadas o montante de R\$4.918 mil a título de provisão para fazer face aos processos judiciais classificados como de perda provável.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles em que a Companhia e suas controladas figuram no polo passivo e que: (i) tenham valor individual igual ou superior a R\$2,5 milhões; e (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Cível

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia figurou no polo passivo de 18 processos cíveis, que somava o montante total de cerca de R\$6.829 mil, considerando o valor da causa.

Com base na experiência da Companhia e na opinião dos seus advogados, foram estabelecidas provisões para perdas classificadas como prováveis no valor de R\$741 mil, considerando o valor atualizado da causa.

Apresenta-se, a seguir, uma breve descrição dos processos cíveis relevantes em que a Companhia figura como parte.

Processo nº	008412-40.2009.4.01.3200
a) Juízo:	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	13 de novembro de 2009
d) Partes do processo:	Autor: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Amazonas Réus: Blau Farmacêutica S.A. e outros
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$1.689.955,14 (valor total originário em disputa, considerando o litisconsórcio com outras empresas envolvidas na ação). O valor histórico do sobrepreço alegadamente praticado pela Companhia é de R\$2.438.685,75 (atualizado até 31.12.2020).
f) Principais fatos:	Inicialmente, a Companhia e seu representante legal foram acusados, em ação de improbidade administrativa, por alegadas suspeitas de irregularidade no Processo de Dispensa de Licitação Pública nº 329/2003, realizado pela Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas – SUSAM, com a utilização de verbas federais. Em momento posterior o representante legal da Companhia veio a ser excluído do polo passivo da ação, mantendo-a somente contra a mesma. Este processo encontra-se em fase de citação. O referido Processo de Dispensa de Licitação teve por objeto a normalização do estoque e da dispensa dos medicamentos constantes na relação do Programa de Medicamentos Excepcionais, instituído pelo Ministério da Saúde. No entanto, teria havido a dispensa indevida do procedimento licitatório, a fim de se adquirir medicamentos por preços exorbitantes, desviando-se recursos federais que deveriam ter sido empregados em prol da saúde da população. De acordo com o Ministério Público Federal, a dispensa de licitação teria sido

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>indevida porque fundada em caso de emergência ou de calamidade pública. No entanto, a situação emergencial apontada não passaria de uma farsa criada para justificar a indevida dispensa do procedimento licitatório, tendo sido encontradas divergências nas informações sobre o estoque final de 2002.</p> <p>Consequentemente, teria havido prática de sobrepreço na comercialização de seringas preenchidas e Eritropoetina 4.000UI, já que (i) a Administração Pública teria contratado qualquer proposta, não a melhor proposta e (ii) os preços contratados seriam muito superiores aos praticados no mercado nacional (comercialização superfaturada).</p> <p>Houve pedido de liminar para bloqueio cautelar de bens pessoais dos réus e quebra dos sigilos bancário e fiscal, referentes, respectivamente, aos períodos de dezembro de 2002 a dezembro de 2003 e 2003 a 2005, o que foi acolhido em 1ª instância, porém as decisões interlocutórias no presente processo foram reformadas em segunda instância.</p> <p>Em uma fase inicial de admissibilidade da referida ação de improbidade, o pedido previa o reconhecimento da prática de improbidade administrativa por parte dos réus, com a consequente condenação nas sanções do artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.492/98 (perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos); ou, subsidiariamente, nas sanções do artigo 12, incisos II (ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos) ou III (ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos) da Lei nº 8.492/92.</p> <p>A Companhia e Marcelo Rodolfo Hahn interpuseram recurso de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu a indisponibilidade de bens e a quebra dos sigilos fiscal e bancário (processo nº 0029057-49.2010.4.01.000), recurso este que foi provido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mas reformado após interposição de recurso pelo Ministério Público Federal.</p> <p>A Companhia demonstrou, no âmbito do processo, que o preço praticado era inferior ao utilizado no processo de licitação, no contrato regular com a Secretaria de Saúde do Amazonas, e, comparativamente, inferior ao preço regulado pela CAMED.</p> <p>Em juízo de admissibilidade, Marcelo Rodolfo Hahn foi excluído da lide e a Companhia mantida no polo passivo, pois os fatos narrados ensejariam o aprofundamento da instrução probatória. Em relação à exclusão do nome do Sr. Marcelo Rodolfo Hahn no polo passivo, para o recebimento da ação, referida decisão interlocutória transitou em julgado.</p> <p>Em 2 de outubro de 2017, a Companhia interpôs Agravo de Instrumento pleiteando a reforma da decisão, alegando, em breve síntese, que o M.M. Juízo não apreciou as provas apresentadas em fase de defesa prévia, as quais provam não ter havido superfaturamento (processo nº 0049740-63.2017.4.01.0000), o qual restou denegado.</p> <p>Em face da decisão nos autos do Agravo de Instrumento, a companhia interpôs Recurso especial perante o Superior Tribunal de Justiça e aguarda citação da referida ação para apresentação da contestação nos mesmos moldes acima</p>
--	---

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>aludidos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia ainda não havia sido citada da referida ação, devendo, quando assim ocorrer, renovar a sua defesa, mediante a reapresentação dos fatos, fundamentos e documentos apresentados na defesa preliminar originalmente apresentada.</p> <p>Até a data do presente Formulário de Referência, aguarda-se a citação de todos os réus para a regular formação da lide.</p>
g) Risco de perda:	Remoto
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	<p>Impacto econômico. O valor do dano ao erário imputado pelo Ministério Público Federal à Companhia é de R\$ 1.072.453,09 (valor histórico), valor este que pode servir de base para aplicação de multa de até 3 vezes o valor do acréscimo patrimonial percebido pela Companhia.</p> <p>É importante esclarecer que o laudo econômico contábil que subsidia o ajuizamento da ação comparou o preço da seringa preenchida com o preço do frasco-ampola do mesmo medicamento. Assim, a procedência do pedido formulado em face da Companhia necessariamente obrigaria a devolução da diferença entre o preço praticado na dispensa e o menor preço verificado para a citada apresentação comercial (seringa preenchida) tornando inestimável, no momento, a valoração de uma possível perda econômica.</p> <p>Adicionalmente, a Companhia também poderá ser proibida de contratar com a Administração Pública ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelos prazos de dez, cinco ou três anos, nos termos do artigo 12, incisos I, II e III da Lei nº 8.429/1992.</p> <p>Cumprido ressaltar, ainda, que a Companhia não realizou depósito judicial referente a este processo.</p>

Processo nº	25072-36.2015.4.01.3900
a) Juízo:	2ª Vara Cível da Justiça Federal do Pará
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	23 de julho de 2015
d) Partes do processo:	<p>Autor: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Pará</p> <p>Réu: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda. e outros</p>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	<p>R\$9.787.963,49 (valor total em disputa, conforme valor atribuído à causa)</p> <p>O valor histórico do sobrepreço alegadamente praticado pela Companhia é de R\$ 6.400,00 que, atualizado para 31 de dezembro de 2020, equivale a R\$13.688,38.</p>
f) Principais fatos:	<p>A Companhia foi incluída no polo passivo de ação de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Federal do Estado do Pará fundada na existência de suspeitas de sobrepreço na comercialização de medicamentos excepcionais (Ribavirina) ao Estado do Pará no exercício de 2008, conduta esta que se enquadraria no inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429/92 (ato de improbidade consubstanciado em permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado).</p> <p>Em contestação, a Companhia apresentou defesa e sustenta, com base em prova documental, a inexistência da prática.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>Atualmente, o processo se encontra em fase de apresentação de defesas para as demais partes litisconsortes.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019, o processo encontrava-se no aguardo de manifestação do Ministério Público.</p> <p>Até a data do presente Formulário de Referência, aguarda-se o juiz chamar o feito à ordem, dando prosseguimento ao processo.</p>
g) Risco de perda:	Remoto
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	<p>A eventual procedência do pedido formulado em face da Companhia implicará na obrigação de restituir aos cofres públicos apenas a importância estimada de R\$6.400,00 atualizada e acrescida de juros moratórios desde a distribuição da ação.</p> <p>Cumprе ressaltar, ainda, que a Companhia não realizou depósito judicial referente a este processo. Não há qualquer pedido de condenação no sentido de proibição da Companhia de contratar com a Administração Pública ou de obter/manter benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.</p>
Processo nº	0022309-62.2015.4.01.3900
a) Juízo:	5ª Vara Cível da Justiça Federal do Pará
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	13 de agosto de 2015
d) Partes do processo:	<p>Autor: Ministério Público Federal</p> <p>Réus: Blau Farmacêutica S.A. e outros</p>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$50.048,07 (valor da causa/depósito judicial atualizado em 31.12.2020)
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de Ação Civil Pública visando, em relação à Companhia o ressarcimento de prejuízos supostamente sofridos pelo Governo Federal pela prática de suposto sobrepreço no Pregão Eletrônico 42/2006, relativo à comercialização dos produtos Alfaepoetina e Molgramostina.</p> <p>Em 15 de agosto de 2017, foram realizados bloqueios judiciais até o limite de R\$39.440,00, representando a importância a garantia da efetividade do provimento jurisdicional.</p> <p>A Companhia foi citada em março de 2018, tendo apresentado contestação em 22 de março de 2018</p> <p>Em 05 de novembro de 2019, a Companhia apresentou petição requerendo o desbloqueio dos valores excedentes.</p> <p>Em 25 de junho de 2020, foram deferidos os pedidos de desbloqueio dos valores em excesso.</p> <p>Até a data do presente Formulário de Referência, aguarda-se citação de todos os réus para regular conformação da lide.</p>
g) Risco de perda:	Remoto
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	<p>A eventual procedência do pedido formulado em face da Companhia implicará na obrigação de restituir aos cofres públicos a importância estimada de R\$ 39.440,00. Cumprе ressaltar, ainda, que tais valores já estão bloqueados. Não há qualquer pedido de condenação no sentido de proibição da Companhia de contratar com a Administração Pública ou de obter/manter benefícios ou incentivos</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	fiscais ou creditícios.
Processo nº	24673-07.2015.4.01.3900
a) Juízo:	1ª Vara Cível da Justiça Federal do Pará
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	23 de julho de 2015
d) Partes do processo:	Autor: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Pará Réus: Blau Farmacêutica S.A. e outros
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$6.667.162,79 (valor total em disputa, conforme valor atribuído à causa). O valor histórico do dano ao erário que supostamente teria sido causado pela Companhia é de R\$ 13.287,60 que, atualizado para 31 de dezembro de 2020, equivale a R\$28.284,97.
f) Principais fatos:	Trata-se de ação de improbidade administrativa ajuizada com o objetivo de condenar os réus pela prática de atos de improbidade administrativa praticados no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde e envolvendo recursos de origem federal. A Companhia foi incluída no polo passivo por supostamente ter dado causa ao processo de incineração total dos medicamentos Flutamida e Lamivudina que deveriam ter sido entregues com 19 meses de validade útil e foram entregues com 14 meses de validade útil. Em contestação, a Companhia alega que a incineração total do estoque dos medicamentos tem como causa a desorganização dos processos de compra e administração de materiais de bens e serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Pará. Em 31 de dezembro de 2017, o processo encontrava-se em fase de apresentação de defesas das demais partes litisconsortes. Em 23 de setembro de 2020, migrou para o sistema de processos eletrônicos. Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se que o juiz dê andamento ao feito.
g) Risco de perda:	Remoto
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A eventual procedência do pedido formulado em face da Blau implicará na obrigação de restituir aos cofres públicos a importância de R\$13.287,60, atualizada e acrescida de juros moratórios desde a citação. Cumpre ressaltar, ainda, que a Companhia não realizou depósito judicial referente a este processo.
Processo nº	1000211-59.2017.4.01.4300
a) Juízo:	2ª Vara Cível da Justiça Federal do Tocantins
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	11 de maio de 2017

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

d) Partes do processo:	Autor: Estado do Tocantins Réus: Blau Farmacêutica S.A. e outros
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	Inestimável pois trata-se de obrigação de fazer (obrigatoriedade de comercializar metotrexato ao Estado do Tocantins ao custo previsto na tabela CMED para compras governamentais), cumulada com pedido de indenização por danos morais em valor econômico impossível de ser estimado na atual fase do processo. Todavia, a Companhia deveria realizar o pagamento de sua cota parte das custas processuais no montante de R\$ 923,74 (atualizado em 31/12/2020)
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Estado do Tocantins contra laboratórios de medicamentos oncológicos de patente exclusiva e também daqueles que, apesar de não deterem exclusividade, são fabricantes de um mesmo item, e que deixaram todos de ingressar em certame licitatório da Secretaria de Estado da Saúde, não obstante tenha havido tentativa de aquisição por dispensa de licitação, prejudicando a disponibilidade dos medicamentos e, conseqüentemente, gerando a desassistência dos usuários do SUS.</p> <p>Assim, a demanda tem por objetivo obrigar os réus a fornecerem os itens ao Estado do Tocantins (em nome próprio ou por meio da liberação de seus distribuidores), bem como a participar dos certames vindouros, a fim de evitar a descontinuidade do tratamento da população.</p> <p>A Companhia contestou a ação alegando que não adota tais práticas, possuindo mais de 900 representações comerciais registradas na ANVISA e que o pedido formulado pela Fazenda Pública ofende o princípio da livre iniciativa, inexistindo preceito legal que a obrigue a participar de qualquer processo licitatório.</p> <p>Em 15/03/2019 a ação foi julgada parcialmente procedente para compelir os Réus a participarem de licitações públicas perante o Estado do Tocantins e, no caso de licitação deserta, condenar os Réus a fornecer os medicamentos com desconto do CAP (18%) sobre o preço de fábrica. As Rés foram condenadas solidariamente a pagar R\$ 8.000,00 a título de honorários.</p> <p>Em 15/04/2019 a Companhia interpôs recurso de apelação, o qual foi distribuído ao Egrégio Tribunal Regional da Primeira Região em 6/11/2019.</p> <p>Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se julgamento dos recursos de apelação interpostos.</p>
g) Risco de perda:	Possível
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A eventual procedência do pedido formulado em face da Companhia implicará na obrigatoriedade de participar de licitações para comercialização de medicamentos oncológicos no Estado (em nome próprio ou por meio da liberação de seus distribuidores). Cumpre ressaltar, ainda, que a Companhia não realizou depósito judicial referente a este processo.
Processo nº	0008059-82.2014.4.03.6105
a) Juízo:	2ª Vara Cível da Justiça Federal de Campinas
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	8 de agosto de 2014
d) Partes do processo:	Autor: Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Campinas

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Réus: Blau Farmacêutica S.A. e outros
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$124.490,36 (valor total em disputa, conforme valor atribuído à causa) A Companhia teria recebido indevidamente R\$1.970,81 (valor histórico) que, atualizado para 31 de dezembro de 2020, corresponde a R\$5.780,20.
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal contra empresas do ramo farmacêutico, tendo por objeto a condenação das Requeridas ao ressarcimento dos valores indevidamente despendidos pela administração pública e ao cumprimento de obrigação de fazer para adequação do preço, bem como a condenação ao pagamento de danos morais coletivos.</p> <p>Em resumo, foram apuradas irregularidades consistentes na venda de medicamentos por diversas empresas do setor farmacêutico à administração pública por valores superiores ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), sem a devida aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço de Fábrica (PF). Essas empresas não estariam participando de procedimentos licitatórios com a finalidade de vender diretamente seus produtos sem a necessária aplicação do CAP. Essa recusa de participação de licitações criaria uma situação de desabastecimento e, portanto, emergencial, possibilitando a contratação direta.</p> <p>Em 03 de setembro de 2014 foi deferido o pedido de antecipação de tutela para que as Requeridas providenciassem a venda de medicamentos com a incidência do fator redutor, sob pena de multa diária.</p> <p>A ação foi contestada, alegando-se que o valor recebido foi de R\$ 4.294,64, o que geraria uma diferença de R\$ 1.028,08, valor inferior ao indicado na inicial (R\$ 1.970,81), bem como que o pedido formulado pelo MPF ofende o princípio da livre iniciativa, inexistindo preceito legal que a obrigue a participar de qualquer processo licitatório. Rebatido o pedido de indenização por dano moral coletivo.</p> <p>Em 23 de janeiro de 2020, a ação foi julgada parcialmente procedente contra a Blau para condená-la ao ressarcimento em dobro de R\$ 1.028,08 atualizados. O pedido de dano moral foi julgado improcedente.</p> <p>Em 17 de fevereiro de 2020, a Companhia interpôs recurso de apelação pleiteando a reforma total da sentença, no que tange à condenação aplicável, por considerar a inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Na data deste Formulário de Referência, aguarda-se julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.</p>
g) Risco de perda:	Possível
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A sentença condenou a Companhia a devolver a importância de R\$ 2.056,16 acrescida de correção monetária e juros. Eventual procedência do pedido formulado em face da Blau implicará na obrigatoriedade de participar de licitações no Estado de São Paulo.

Ambiental:

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava envolvida no polo passivo de processos ambientais relativos ao mesmo objeto, atingindo o montante total originário de R\$58 mil a título de obrigação cominatória. Com base na experiência da Companhia e na opinião dos seus advogados, não foram estabelecidas provisões, uma vez que foram efetivados judicialmente os depósitos judiciais cabíveis.

Apresenta-se, a seguir, uma breve descrição dos processos ambientais relevantes em que a Companhia figura como parte.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº	1008044-69.2013.8.26.0152
a) Juízo:	3ª Vara Cível de Cotia
b) Instância:	Primeira Instância
c) Data da instauração:	9 de dezembro de 2013
d) Partes do processo:	Exequente: Ministério Público Estadual Executada: Blau Farmacêutica S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$82.626,08 (valor atualizado até dezembro de 2020)
f) Principais fatos:	<p>A Companhia, na qualidade de compromissária compradora de um imóvel localizado em Cotia que vem sendo utilizado na expansão de suas atividades, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") com o Ministério Público do Estado de São Paulo ("MP") em 23 de novembro de 2012 visando regularizar suposta supressão de vegetação sem autorização, realizada por terceiros, em imóvel locado pela Companhia à época. Esse imóvel é contíguo à sua unidade industrial em Cotia/SP.</p> <p>No mencionado TAC, a Companhia se comprometeu a cumprir as seguintes obrigações: (i) realização de plantio de espécies arbóreas nativas, (ii) manutenção do plantio por 36 (trinta e seis meses) e (iii) apresentação de solicitação de outorga perante o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE") para regularização de recursos hídricos.</p> <p>O MP ingressou com Ação Civil Pública de Execução de Título Extrajudicial contra a Companhia em decorrência de suposto descumprimento das obrigações do TAC. De acordo com o MP, a Companhia não teria apresentado o pedido de autorização de supressão de vegetação e o projeto de recuperação perante a CETESB.</p> <p>No dia 26 de junho de 2016 foram opostos Embargos à Execução pela Companhia (Processo nº 1004972- 69.2016.8.26.0152, abaixo descrito)</p> <p>Em 25 de agosto de 2017, a Companhia apresentou em juízo um requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação, protocolado perante a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB"), visando regularizar a situação e afastar a incidência de multa diária aplicada. A Companhia está concluindo a aquisição dessa área para ampliar as suas atividades operacionais. A eventual demora na análise, solicitação de exigências adicionais ou mesmo o indeferimento de licenças e autorizações por parte de CETESB com relação a aspectos ambientais do imóvel poderão atrasar ou impactar negativamente os planos da Companhia. O valor da versada multa já foi depositado.</p> <p>Em 14 de dezembro de 2017 foi publicada decisão judicial determinando a extinção da execução.</p> <p>Entretanto, por força de acórdão do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, houve redução da multa em 35% (trinta e cinco por cento) de seu valor inicialmente estipulado, tendo havido reflexo, portanto, sobre a importância depositada pela Companhia nos autos.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2019 o processo encontrava-se em fase de averiguação e paralelamente a Companhia vinha cumprindo o TAC, aguardando uma posição oficial das autoridades ambientais quanto à proposta de plano de recuperação.</p> <p>A Companhia compôs com a CETESB em 29 de junho de 2020 o plano de recuperação, sendo certo que o registro da área verde foi realizado à margem da matrícula do respectivo imóvel em 03/12/2020.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se resposta por parte da CETESB sobre o cumprimento do TAC e posterior verificação da quitação do mesmo.
g) Risco de perda:	Provável
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A eventual procedência do pedido formulado em face da Companhia não trará consequência econômica uma vez que o valor das multas já foi depositado em juízo.

Tributário:

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava envolvida no polo passivo de 1 processo tributário, atingindo o montante total atualizado de R\$4.951 mil. Com base na experiência da Companhia e na opinião dos seus advogados, não foram estabelecidas provisões, uma vez que tal processo não foi entendido como tendo probabilidade de perda provável.

Apresenta-se, a seguir, uma breve descrição dos processos tributários relevantes em que a Companhia figura como parte.

Processo nº	4.056.530-0
a) Juízo:	Unidade de Julgamento da Delegacia Tributária de São Bernardo do Campo
b) Instância:	2ª Instância Administrativa
c) Data da instauração:	09/02/2015
d) Partes do processo:	Autor: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Réu: Blau Farmacêutica S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$4.951.210,78, atualizado em 31.12.2020
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de auto de infração e imposição de multa (AIIM) lavrado contra a Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda., sociedade incorporada pela Companhia, lavrado para exigência de crédito tributário de ICMS apurado em decorrência de suposto "movimento real tributável" referente ao mês de fevereiro de 2013, no âmbito do procedimento de baixa da inscrição estadual da Ariston.</p> <p>Em 10 de março de 2015, foi apresentada Defesa contra o AIIM. Em 18 de maio de 2015, foi proferida decisão pela Unidade de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de São Bernardo do Campo julgando procedente o AIIM.</p> <p>Contra a referida decisão, foi interposto Recurso Ordinário ao Tribunal de Impostos e Taxas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ("TIT/SP").</p> <p>Em 26 de outubro de 2016, foi dado provimento ao Recurso Ordinário para anular a decisão outrora proferida, determinando-se o retorno dos autos à Delegacia Tributária para novo julgamento.</p> <p>Em 27/10/2017, foi proferida nova decisão pela Unidade de Julgamento de Sorocaba da Delegacia Tributária de Julgamento de São Bernardo do Campo julgando novamente procedente o AIIM. Contra essa decisão, foi interposto Recurso Ordinário.</p> <p>Em 22/11/2019, foi dado provimento ao Recurso Ordinário para anular novamente a decisão, determinando-se o retorno dos autos à Delegacia Tributária para novo julgamento.</p> <p>Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se novo julgamento pela</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	Delegacia Tributária.
g) Risco de perda:	Possível
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A Companhia será compelida a pagar o suposto crédito tributário, podendo, eventualmente, recorrer ao Judiciário.

Trabalhista

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia estava envolvida no polo passivo de 65 processos de natureza trabalhista, atingindo o montante total de R\$4.816 mil, considerando o “valor estimado de perda”.

Com base na experiência da Companhia e na opinião dos seus advogados, foram estabelecidas provisões para perdas classificadas como prováveis, no valor de R\$4.177 mil.

A Companhia entende que não há qualquer processo judicial ou procedimento administrativo trabalhista que, individualmente ou em conjunto, seja considerado relevante.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhuma provisão reconhecida para as contingências cuja chance de perda seja classificada como “Possível” ou “Remoto” e, portanto, nenhum dos processos mencionados no item 4.3 acima está provisionado.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradoras, ex-administradoras, controladores, ex-controladores ou investidores

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, tendo em vista que não há processos descritos no item 4.4 acima.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 – Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, considerando que na data deste Formulário de Referência a Companhia não era parte em qualquer processo sigiloso relevante.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte:

Não aplicável uma vez que a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam considerados relevantes.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável uma vez que a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam considerados relevantes.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 – Outras contingências relevantes

Processo nº	1014728-19.2018.4.01.3400
a) Juízo:	17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) Instância:	1ª Instância
c) Data de recebimento da ação	26 de julho de 2018
d) Partes:	Autor: Blau Farmacêutica S.A. Réu: União, através do Ministério da Saúde
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 139.805.541,62 – valor correspondente aos gastos na ARP nº 136/2017.
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pela companhia contra o Ministério da Saúde visando compelir o órgão a dar andamento a contratação dos medicamentos alfaepoetina, tendo em vista tratar-se de empresa detentora de Registro Nacional de Preços, possuidora do direito de preferência na aquisição de referidos medicamentos inclusive em relação a FIOCRUZ, que adquire e fornece o mesmo medicamento em preços superiores aos praticados.</p> <p>Em data de 31 de julho 2018, foi concedida tutela antecipada para obrigar o Ministério a dar sequência às contratações, devendo ainda o Ministério da Saúde informar os preços praticados pela FIOCRUZ.</p> <p>Vale ressaltar que durante o tramite tendente a contratação, foi noticiado nos autos que a FIOCRUZ havia noticiado ao Ministério não ter condições técnicas de atender a demanda ministerial até o mês de novembro de 2018.</p> <p>Em 20 de setembro de 2018, foi registrada a contestação por parte da União Federal. Em 15 de abril de 2019, a Blau apresentou réplica contra a contestação da União.</p> <p>Até 31 de dezembro de 2019 aguardava-se o julgamento do processo.</p> <p>Em 18 de maio de 2020, foi proferida decisão determinando que a União se pronuncie sobre o descumprimento da tutela deferida.</p> <p>Em 3 de setembro de 2020, foi juntada petição da União apresentando os documentos comprobatórios do cumprimento integral da decisão.</p> <p>Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se decisão.</p>
g) Risco de perda:	Possível
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A Companhia poderá ser compelida a pagar honorários de sucumbência e custas processuais. A eventual perda do processo não impede o Ministério de manter o regime de Registro Nacional de Preços como ferramenta de incentivo a competitividade, bem como de meio hábil a suprir eventual deficiência ou falta de fornecimento do medicamento pela FIOCRUZ.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Processo nº	0063434-61.2018.4.02.5101
a) Juízo:	22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b) Instância:	1ª Instância
c) Data de recebimento da ação	31.05.2018
d) Partes:	Autor: Blau Farmacêutica S.A. Réu: FIOCRUZ e CIMAB
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$ 1.000.000,00 – valor da causa para fins meramente estimativos.
f) Principais fatos:	<p>Trata-se de ação ajuizada pela companhia contra a Fundação Osvaldo Cruz, pleiteando a declaração da ilegalidade da aquisição por dispensa de licitação do medicamento alfaepoetina proveniente de Cuba, tendo em vista a postergação da conclusão do processo de transferência de tecnologia para produção da matéria prima biológica.</p> <p>Após audiência de justificação, foi concedida tutela antecipada para proibir a importação do produto acabado, tendo em vista ter sido alegada a conclusão do processo de transferência de tecnologia, sendo ilegal a utilização do termo de acordo de transferência para justificar pela via transversa, a dispensa de licitação para aquisição e produto acabado de empresa cubana CIMAB.</p> <p>Em 4/07/2019, foi proferida sentença julgando procedente a ação, determinando que a Fiocruz se abstenha de importar alfaepoetina sem prévia licitação.</p> <p>Em 15/07/2019, foram opostos embargos de declaração pela Fiocruz, impugnados pela Blau em 16/09.</p> <p>Em 1º/10/2019, foram acolhidos os embargos para fazer constar no dispositivo da sentença a possibilidade de importação excepcional do IFA, apenas na medida necessária para a obtenção de licenças para produção do medicamento em solo nacional.</p> <p>Em 5/11/2019, foi interposto recurso de apelação pela Blau requerendo a revogação da autorização para importações excepcionais de alfaepoetina.</p> <p>Em 29/11/2019, foi interposta apelação pela Fiocruz requerendo que a alfaepoetina possa voltar a ser regularmente importada sem licitação.</p> <p>Em 27/01/2020, a Companhia apresentou contrarrazões ao recurso de apelação.</p> <p>Em 06/03/2020, a Fiocruz apresentou contrarrazões ao recurso de apelação.</p> <p>Em 04/06/2020, os autos foram recebidos no TRF da 2ª Região e em 26 de junho, foi juntado parecer do Ministério Público Federal opinando pelo desprovimento das apelações. Na mesma data, os autos foram conclusos.</p> <p>Na data do presente Formulário de Referência, aguarda-se julgamento do recurso.</p>
g) Risco de perda:	Possível
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	A Companhia poderá ser compelida a pagar honorários de sucumbência e custas processuais. A eventual perda do processo não impede o Ministério de manter o regime de Registro Nacional de Preços como ferramenta de incentivo a competitividade, bem como de meio hábil a suprir eventual deficiência ou falta de fornecimento do medicamento pela FIOCRUZ.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Processo nº	TC 014.687/2017-8
a) Juízo:	Tribunal de Contas da União
b) Instância:	Única
c) Data da instauração:	1º de junho de 2017
d) Partes do processo:	Demandantes: Deputado Federal Jorge Solla – PT/BA Demandado: Ministério da Saúde Parte Interessada: Blau Farmacêutica S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos:	R\$66.260.411,85
f) Principais fatos:	<p>Tratam-se os autos de uma representação apresentada pelo Deputado Jorge Solla, do Partido dos Trabalhadores da Bahia contra o Ministério da Saúde, relatando, em breve síntese, a suspeita de irregularidades ocorridas no Ministério da Saúde, relacionadas à contratação, por dispensa de licitação, (Contratos 55/2017 e 63/2017) da Companhia, parte interessada no processo, para o fornecimento de alfaepoetina nas concentrações de 4.000UI e 2.000UI, nos valores globais de R\$ 2.750.851,05 e R\$ 63.509.560,80.</p> <p>O Ministério da Saúde alega que a contratação direta da Companhia foi fundamentada em virtude da ocorrência de uma situação emergencial (art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº. 8.666/93) – o risco de desabastecimento da rede do SUS.</p> <p>Os autos do processo mencionam a celebração do Termo de Cooperação 09/2013 entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, destinado à aquisição, produção e distribuição da alfaepoetina e a existência de parceria com o governo de Cuba para a completa nacionalização do processo produtivo desse medicamento pela Bio-Manguinhos/Fiocruz, que é uma instituição pública autárquica vinculada ao Ministério da Saúde. Sendo assim, a alfaepoetina era, até então, fornecida (exclusivamente) pela Bio-Manguinhos/Fiocruz para o Ministério da Saúde.</p> <p>Em sua defesa, o Ministério alegou que foi feita uma pesquisa de preço e a aquisição da alfaepoetina de 4.000 UI demonstrou-se 85,18% abaixo do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), indicado na tabela de preço da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), e 33,36% inferior ao praticado na última aquisição do ministério junto à Bio-Manguinhos/Fiocruz.</p> <p>A Companhia foi notificada e apresentou manifestação.</p> <p>O TCU determinou liminarmente que o Ministério da Saúde adquira da FIOCRUZ os quantitativos do medicamento alfaepoetina que atendam ao mínimo contratual vigente necessário para garantir a continuidade da transferência de tecnologia, assim como a demanda que exceder a esse mínimo, desde que o valor final unitário do medicamento seja menor ou igual ao praticado pelo mercado nacional, ficando autorizada a aquisição do quantitativo remanescente junto ao setor privado, desde que a decisão seja justificada, qualitativa e financeiramente.</p> <p>Após a oitiva dos servidores, em 11 de agosto de 2020, a Secex/Saúde emitiu novo parecer propondo sua responsabilização, com aplicação de sanção, a instauração de TCE para verificação de ocorrência de dano ao erário e, em relação à Blau a instauração de processo administrativo pelo Ministério da Saúde para aplicação de sanção em razão do atraso no cumprimento do contrato.</p> <p>Em 09 de setembro de 2020, o processo foi apreciado pelo Plenário que, em relação à Blau, acatou em parte o parecer da Secex/Saúde e proferiu acórdão determinando a autuação de processo em apartado para apurar eventual dano ao erário e determinando ao Ministério da Saúde que apresente justificativa para a não aplicação da multa contratual pelo suposto atraso na execução do contrato n.º 55/2017.</p> <p>Em 13 de novembro de 2020, foi juntado ofício do Ministério da Saúde ao Secretário de Controle Externo da Saúde.</p> <p>Na data do presente Formulário de Referência, o processo está a cargo de membro do MPTCU.</p>
g) Risco de perda:	Remoto
h) Análise de impacto em caso de perda do processo:	<p>Uma vez instaurada a tomada especial de contas e apresentadas as razões para os atrasos nas entregas de medicamentos, a Companhia poderá ser obrigada a recolher aos cofres públicos o valor correspondente à multa de mora prevista no contrato, exclusivamente para as parcelas em que a justificativa não vier a ser aceita. Na mesma linha, caso a Companhia não logre êxito em demonstrar a inexistência de sobrepreço, será obrigada a ressarcir em medida correspondente.</p> <p>A Companhia esclarece que a multa moratória por atraso na entrega de medicamentos é de 0,333% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

O Sr. José Antônio Miguel Neto, membro do Conselho de Administração da Companhia, é parte, em conjunto com outros corréus estranhos à Companhia, em ação penal em trâmite perante a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Santos/SP. Tal ação apura suposta falsidade ideológica por fatos ocorridos em 2007 e alheios à Companhia. Em agosto de 2019, o Ministério Público Federal pugnou pela absolvição do Sr. José Antônio Miguel Neto e, em agosto de 2020, foi absolvido em sentença com trânsito em julgado certificado em 26 de janeiro de 2021.

Adicionalmente, a Companhia informa que em 06 de fevereiro de 2018, o irmão mais velho do Marcelo Hahn, acionista controlador da Companhia, formalizou representação junto à CVM, processo administrativo que recebeu nº 19957.001212/2018-71 (SP2018/61), mediante o qual apresentou questões familiares sucessórias e societárias relativas às empresas do Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, pai do acionista controlador, dentre elas a venda da empresa Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda., ocorrida em 2005 para terceiros. Essa empresa, já administrada por terceiros passou por um processo de reestruturação societária mediante cisão em 2010, sendo certo que a nova empresa resultante desta cisão, e que recebeu o nome de Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda., foi adquirida em 2012 pela Companhia.

Referido processo administrativo encontra-se encerrado, podendo ser revisto pela CVM a qualquer tempo, mediante solicitação do reclamante e/ou da CVM, se assim houver justificativa para tanto. Uma segunda representação formalizada junto à Polícia Federal, sob mesmo contexto, veio a ser arquivada no ano de 2018.

Não é possível garantir que desdobramentos ou conflitos relacionados às reclamações já realizadas ou a reclamações relacionadas aos conflitos de natureza pessoal e familiar referidos acima, não venham a ocorrer ou ser instaurados por parte do irmão do acionista controlador, inclusive perante a CVM, a Superintendência da Polícia Federal, o Ministério Público e/ou outros órgãos de controle, entidades governamentais ou autarquias.

Além dos processos acima, não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste item 4.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 – Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável. A Companhia é uma empresa brasileira com valores mobiliários custodiados apenas no Brasil.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 – Política de Gerenciamento de Riscos

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento Estratégico de Riscos (“Política” ou “Política de Gerenciamento de Riscos”) aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2018 e divulgada na página de Relações com Investidores no website da Companhia (www.blau.com.br/ri).

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos:

i. os riscos para os quais se busca proteção

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos é apresentar os conceitos, diretrizes e responsabilidades do processo de gerenciamento de riscos da Companhia, de forma a equalizar o conhecimento e dar visibilidade sobre o gerenciamento de riscos estratégicos, além de esclarecer as fases de identificação, categorização, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos decorrentes dos negócios realizados pela Companhia e suas controladas.

O documento foi elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), ISO 31.000 e pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

No âmbito da Política de Gerenciamento de Riscos, existem os riscos internos, para os quais a Companhia possui gestão e controle, estando preparada para uma ação imediata estabelecida caso o risco se materialize, assim como os riscos externos, para os quais a Companhia tem condições de estabelecer mecanismos de controle, porém a ação em face da materialização do risco poderá ser objeto de adequação, como, por exemplo, a hipótese de alteração de dispositivos legais e normativos em que a ação decorrente do risco materializado dependeria da verificação da sua conformidade para com a referida lei ou norma.

O modelo de gestão de riscos adotado pela Companhia busca proteção para os seguintes riscos, entre internos e externos:

- Crédito: risco de perdas financeiras decorrentes de inadimplemento de clientes;
- Estratégico: associado ao planejamento estratégico e tomada de decisão da Alta Administração, podendo impactar negativamente na participação da Companhia no mercado em que atua;
- Imagem: associado a danos reputacionais que podem afetar a confiança dos clientes, diversos stakeholders e o valor da marca;
- Mercado e Liquidez: Refere-se a suspensão e as perdas financeiras em decorrência de movimentos adversos do mercado e possibilidade de insuficiência de recursos para liquidação de obrigações correntes ou futuras;
- Operacional: associado a falhas, deficiências e inadequações de processos internos, pessoas, equipamentos, conhecimentos e fornecimento de produtos e eventos externos;
- Político: associado à mudança de ambiente político, com alteração de políticas públicas de saúde e marco regulatório que possa afetar a relação comercial da Companhia com seus clientes;
- Regulatório/legal: não conformidade com a legislação regulatória, sanitária, ambiental, trabalhista, contábil, tributária e demais esferas a que a Companhia está sujeita;
- Socioambiental: associado a impactos da operação no meio ambiente e em comunidades em que a Companhia se encontra inserida; e
- Tecnológico: risco de inoperância ou falhas nos sistemas, processos e equipamentos de

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

tecnologia, acessos indevidos, vazamento de informações eletrônicas.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia adota o modelo de gerenciamento de riscos conforme diretrizes do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*, e no Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Desta forma, o gerenciamento de riscos da Companhia foi estruturado em cinco componentes:

I. Ambiente de Controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas organizacionais que fornece a base de sustentação para todos os demais componentes da estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia. O ambiente de controle permeia a Companhia e é determinante sobre todo o sistema.

Dele fazem parte as normas da Companhia, onde se incluem o Código de Conduta e Ética, as políticas e regulamentos corporativos e do Conselho de Administração, aplicáveis à Companhia e todas as suas subsidiárias, incluindo a administração, gestores e todos os Colaboradores, os quais fazem parte do ambiente de controle leis, regulamentos, normas e emitidos pelos órgãos reguladores e leis federais, estaduais e municipais. Os processos são aqueles desenhados e adotados pelas diversas áreas, visando manter os negócios da Companhia operando sob os princípios da eficiência, eficácia, ética e integridade. Finalmente, as estruturas organizacionais incluem os órgãos de governança corporativa, a Alta Administração, a Administração e os Colaboradores.

A estrutura de gerenciamento estratégico de riscos deve assegurar que a administração possua processos para definição de objetivos e que estes estejam alinhados com a estratégia em relação ao apetite ao risco.

II. Avaliação de Riscos

Uma condição prévia à avaliação de riscos é o estabelecimento de objetivos estratégicos. A Alta Administração formula e propõe os objetivos estratégicos e define as ações pertinentes para a sua implementação. O Conselho de Administração, por sua vez, analisa e aprova tais objetivos estratégicos, em linha com a missão, visão e nível de tolerância ao risco da Companhia. Por último, a Administração e os Colaboradores colocam em prática as ações definidas.

A Companhia é suscetível, no curso normal de suas atividades, a uma gama variada de riscos. A identificação, categorização e avaliação desses riscos possibilita evitar que aqueles mais relevantes possam afetar negativamente a realização dos objetivos da Companhia, causando perdas financeiras, flutuações em receitas futuras, impacto na imagem, etc.

A identificação dos riscos é possível graças às atividades de controle, informação, comunicação e monitoramento executadas pela Companhia. Após a identificação e categorização dos riscos, uma análise de seus impactos (i.e.: avaliação dos riscos) é realizada pela Alta Administração e/ou Conselho de Administração (dependendo da natureza e magnitude de cada risco sob análise), visando determinar se os mesmos estão dentro do nível de tolerância ao risco da Companhia e suas subsidiárias. Esta análise de impacto dos riscos identificados é realizada pela Alta Administração nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria. Já os riscos mais relevantes (i.e.: aqueles riscos classificados como de “extrema criticidade”), além dos riscos estratégicos e de imagem, são discutidos com o Conselho de Administração durante o processo de planejamento estratégico. Na avaliação dos riscos, a Alta Administração ou o Conselho de Administração considera a capacitação da Companhia e suas subsidiárias em lidar com os mesmos nas dimensões pessoas e processos. Pessoas ou processos com alta capacitação para prevenir ou controlar eventos reduzem a exposição da Companhia e suas subsidiárias ao risco. O exercício de avaliação de capacitação requer uma análise comparativa às melhores práticas, com a identificação de eventuais lacunas de capacitação. Uma vez identificadas lacunas, deve-se definir e adotar planos de ação para eliminar as lacunas inaceitáveis, assegurando um gerenciamento de riscos eficaz.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Após avaliados os riscos, o passo seguinte é o estabelecimento de ações de resposta, que podem ser:

- (i) Evitar ou Eliminar o risco: decisão de não se envolver com a atividade, processo, produto ou serviço que gera o referido risco, ou agir de forma a descontinuar ou se retirar daquela atividade, processo, produto ou serviço. Esta ação de resposta é normalmente tomada para aqueles riscos que se encontram acima do nível de tolerância da Companhia e suas subsidiárias.
- (ii) Aceitar o risco: neste caso, as ações de resposta são de reter, reduzir, transferir ou explorar o risco. Na opção “reter”, é mantido o risco no nível atual de impacto, pois é entendido que o mesmo se encontra dentro do apetite da Companhia e suas subsidiárias. Já na opção “reduzir”, são tomadas ações para reduzir o atual nível de impacto do risco. Por sua vez, a opção “Transferir” o risco está geralmente relacionado com a utilização de seguros (os impactos do risco são transferidos, total ou parcialmente, para o segurador), ou através de uma terceirização da atividade de risco para uma empresa de maior especialização. Finalmente, “explorar” o risco significa aumentar o grau de exposição ao risco, na medida em que isso pode possibilitar vantagens competitivas.

III. Atividades de Controle

As atividades de controle ocorrem em todos os níveis organizacionais da Companhia e abrangem, entre outras, a revisão e aprovação das normas e procedimentos aplicáveis aos negócios da Companhia; o estabelecimento de segregação de funções nas atividades e processos; a execução de conferências diversas; a revisão e/ou aprovação de atividades, processos, produtos e serviços; as limitações de autoridade por alçadas; a execução de conciliações em geral; a prévia avaliação legal ou regulatória de atividades, processos, produtos e serviços; a proteção do *know-how*, do conhecimento fabril, da formulação de medicamentos, dos métodos de fabricação de medicamentos e da propriedade intelectual; a instalação de mecanismos de proteção física dos ativos; a implantação de segurança lógica nos sistemas; as revisões de desempenho operacional; o estabelecimento e aplicação de um programa de gestão da continuidade dos negócios; e, principalmente, o monitoramento das atividades, processos, produtos e serviços visando o monitoramento dos riscos existentes.

No geral, as atividades de controle são descritas em políticas e procedimentos e devem ser seguidas por todos os Gestores de todas as áreas da Companhia, visando assegurar que os objetivos de negócios e os níveis de tolerância aos riscos estabelecidos sejam sempre observados nos processos diários da Companhia e de suas subsidiárias.

IV. Informação e Comunicação

As informações que a Companhia gera devem ser relevantes e de qualidade, para que seus objetivos de negócios sejam alcançados com baixo risco, visto que permitirão avaliações rápidas e objetivas a respeito dos riscos existentes e pronta tomada de ação de resposta. A adequada comunicação interna das informações pertinentes ao processo de gerenciamento de riscos possibilita garantir que os Administradores e Colaboradores recebam mensagens claras da Alta Administração sobre a estratégia da Companhia, seu apetite ao risco e das responsabilidades desses Administradores e Colaboradores pela manutenção de um adequado ambiente de controle. Quanto a comunicação externa, a Companhia possui uma área de relações com investidores que proporciona informações relevantes sobre seus mecanismos de gerenciamento de riscos.

V. Atividades de Monitoramento

Como já relatado, todo o ambiente de controle é monitorado permanentemente, visando avaliar sua efetividade na detecção de novos riscos e no controle dos riscos conhecidos. O monitoramento é executado pela Administração, Alta Administração e órgãos de governança corporativa.

Uma peça importante no monitoramento do ambiente de controle é a atividade de mapeamento dos diversos processos operacionais da Companhia. Na área industrial, esta atividade é primordialmente executada pela Diretoria da Garantia da Qualidade, buscando detectar novos riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

e determinar a efetividade dos controles implementados para os riscos conhecidos na área industrial. Importante destacar que o monitoramento de riscos não se resume à área industrial; ele deve cobrir todas as operações da Companhia; o mapeamento compreende os riscos: estratégico, imagem, regulatório/legal, crédito, mercado e liquidez, operacional, político, tecnológico e socioambiental. Através do mapeamento dos processos, os riscos são identificados, categorizados e avaliados (i.e.: riscos de extrema, alta, média ou baixa criticidades, tanto para risco inerente como residual), com base na probabilidade de ocorrência e impacto resultante. Essas categorizações e avaliações dos riscos fornecem um “mapa de riscos” (i.e.: matriz de riscos) da Companhia, proporcionando um mecanismo facilitador para a tomada de decisão pelo Conselho de Administração, Alta Administração e Administração, principalmente em relação à atividade de “resposta ao risco”. O referido mapeamento e o acompanhamento das respectivas respostas aos riscos são realizados pela área de Gestão Estratégica de Riscos, suportada pela área de Auditoria Interna, duas peças fundamentais no monitoramento do ambiente de controle.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de risco é um processo contínuo, estruturado e conduzido pelos colaboradores e administradores em todos os níveis da Companhia, inclusive nas instâncias de governança corporativa, como o Comitê de Auditoria e Ética, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

Globalmente o gerenciamento de riscos tem a capacidade estabelecer pontos de atenção e monitoramento de possíveis acontecimentos de natureza negativa que possam impactar os negócios de uma Companhia.

Abaixo seguem as principais responsabilidades e seus responsáveis, conforme descrito na política:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, composto por cinco membros, sendo dois deles independentes. Dentre suas competências estão as seguintes:

- Homologar e monitorar os objetivos estratégicos da Companhia;
- Estabelecer os limites dos riscos que a Companhia tolerará na condução de seus negócios;
- Monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos de imagem;
- Avaliar, quando requerido pelo Comitê de Auditoria, ou Alta Administração, a situação da Companhia e de suas subsidiárias em relação aos demais riscos corporativos (i.e.: estratégico, imagem, regulatório/legal, crédito, mercado e liquidez, operacional, político, tecnológico e socioambiental); e
- Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia, com o apoio do Comitê de Auditoria.

Comitê de Auditoria (não estatutário)

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento do Conselho de Administração e é composto por três membros, sendo dois deles membros independentes. As características, funcionamento e responsabilidades do Comitê estão estabelecidas no respectivo Regimento Interno, sendo de sua competência, quanto ao gerenciamento de riscos da Companhia:

- Monitorar e reavaliar periodicamente os riscos que a Companhia está exposta, com apoio da Auditoria Interna e da Auditoria Independente;
- Acompanhar a implementação das recomendações para melhorias e correções de processos e controles emitidas pelos departamentos de Auditoria Interna, Auditoria Independente e pelo próprio Comitê, com o apoio da Auditoria Interna;
- Revisar periodicamente a estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia, informando o Conselho de Administração; e
- Avaliar periodicamente a efetividade dos trabalhos executados pela Auditoria Interna e pela Auditoria Independente.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Diretoria Executiva / Alta Administração

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados, Diretora da Qualidade e Diretor de Operações.

Tais Diretorias reforçam a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos da Companhia e, dentre suas atribuições, estão a identificação, avaliação e tratativa dos riscos inerentes aos processos sob suas responsabilidades, estabelecendo mecanismos de controle para evitar sua materialização.

Também compete às Diretorias:

- Formular os objetivos estratégicos e definir as estratégias para implementar os objetivos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do nível de tolerância aos riscos estabelecido;
- Coordenar junto à Administração as iniciativas de implementação dos objetivos estratégicos, atentando para o respeito ao apetite ao risco previamente definido;
- Identificar riscos preventivamente (i.e.: estratégico, imagem, regulatório/legal, crédito, mercado e liquidez, operacional, político, tecnológico e socioambiental) e fazer a necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas de prevenção e minimização (ações de resposta);
- Definir as estratégias para implementar os objetivos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do nível de tolerância aos riscos estabelecido;
- Patrocinar e apoiar as ações, atividades e estruturas organizacionais que garantam que o ambiente de controle, as atividades de controle, a informação e a comunicação na Companhia permaneçam adequados ao gerenciamento eficaz e eficiente dos riscos e que assegurem que os objetivos estratégicos e os níveis de apetite ao risco estejam sendo observados;
- Monitorar os riscos a que a Companhia está exposta e avaliar novos riscos potencialmente não mapeados, com apoio, sempre que requisitado, da Administração, Auditoria Interna e auditoria independente;
- Executar as ações de resposta aos riscos (planos de ação) para os riscos estratégico e de imagem, dentro dos prazos estabelecidos; e
- Acompanhar de forma sistemática as ações de resposta aos riscos definidas, envidando esforços junto aos Administradores para que retornem aos níveis toleráveis dentro dos prazos acordados.

Por fim, compete à Diretoria de Relações com Investidores a responsabilidade de manter uma adequada comunicação externa dos mecanismos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia.

Gerência Estratégica de Riscos

Compete à Gerência Estratégica de Riscos:

- Implementar e executar o mapeamento dos riscos estratégico, imagem, regulatório/legal, crédito, mercado e liquidez, operacional, político, tecnológico e socioambiental, avaliando a sua eficácia;
- Consolidar os resultados dos mapeamentos de riscos por meio de relatórios periódicos apresentados ao Comitê de Auditoria (mapa de riscos), Alta Administração (mapa de riscos e relatórios individualizados) e Administração (relatórios individualizados);
- Sempre que requerido, apresentar ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria o mapa de riscos da Companhia;
- Acompanhar a implementação das respostas aos riscos definidas pela Alta Administração e Administração;
- Manter uma adequada comunicação interna dos mecanismos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia, apresentando mapas e relatórios de risco e conscientizando os Gestores sobre a importância do gerenciamento de riscos e das responsabilidades de cada um no referido processo; e

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Manter as áreas de comunicação interna da companhia e de relações com investidores atualizadas com relação às atividades, monitoramento e achados da Gestão Estratégica de Riscos.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma estrutura organizacional independente, que responde diretamente ao Comitê de Auditoria e Ética. Dentre suas características, destaca-se a capacidade de propiciar o fortalecimento da Governança Corporativa e a geração de instrumentos de proteção para o negócio. É um importante organismo interno que alicerça o ciclo de informações para tomada de decisão pela alta administração.

Tais conceitos estão consolidados em normas e regulamentos nacionais e internacionais, como por exemplo, instruções da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e cadernos do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança corporativa.

Desta forma, a área de Auditoria Interna é responsável por:

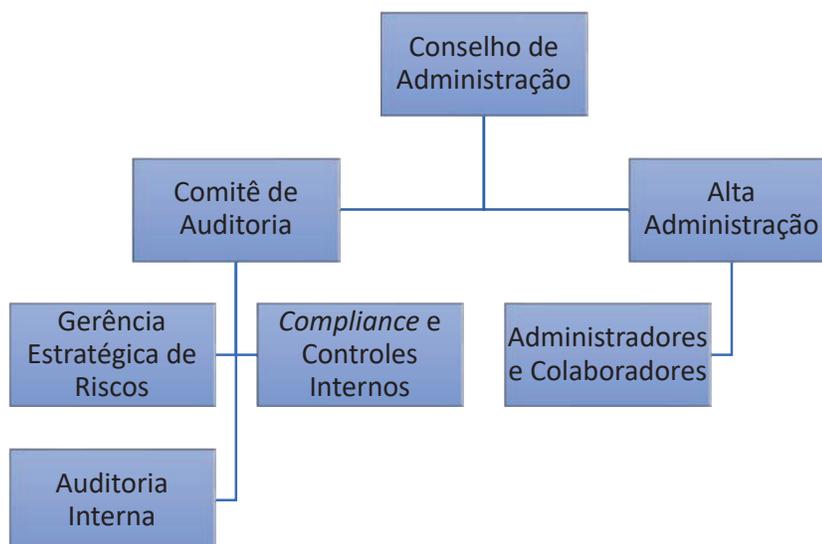
- Prestar avaliação independente sobre os processos e controles de Riscos da Companhia;
- Avaliar o desempenho, a qualidade e a efetividade e fazer recomendações para melhorias dos controles internos referentes ao Gerenciamento de Riscos;
- Efetuar reportes das avaliações ao Comitê de Auditoria, indicando melhorias sempre que necessário; e
- Avaliar o desempenho da gestão da Política de Gerenciamento de Riscos.

Compliance e Controles Internos

A área de *Compliance* e Controles Internos é responsável por:

- Auxiliar a Gerência Estratégica de Riscos na identificação dos riscos de *compliance*;
- Monitorar o cumprimento e auxiliar na interpretação de normativos emanados pelos órgãos reguladores a que a Companhia esteja sujeita;
- Mapear e conduzir treinamentos de *compliance* às áreas de interesse;
- Propor e revisar diretrizes para os processos de controles internos;
- Coordenar e monitorar os sistemas de controles internos;
- Gerenciar o canal de denúncias da Companhia; e
- Auxiliar na apuração e análise das medidas disciplinares a serem aplicadas em decorrência de violação do Código de Conduta da Companhia.

Abaixo está o organograma de gerenciamento de riscos da Companhia:



5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Modelo de Três Linhas de Defesa



- Primeira linha de defesa, proteção das atividades com base nos controles internos implantados e validados.
- Segunda linha de defesa, fornece informações, treina, estabelece controles e mantém padrões de conformidade.
- Terceira linha de defesa, testes, análises, levantamentos e checagens nas duas linhas anteriores em relação a aderência das normas, procedimentos e eficácia dos controles internos.

O estabelecimento das três linhas de defesa fornece uma estrutura mais robusta para a execução dos controles internos e demais mecanismos de proteção do negócio. A estrutura de controles internos da Companhia possui responsabilidade conjunta com a Administração e as gerências operacionais, sendo certo que essas gerências conhecem suas atividades e têm parâmetros de controles baseados em dados reais, que são os conhecimentos fundamentais para evitar perdas e desvios de inúmeras naturezas, trata-se da primeira linha de defesa da Companhia.

A segunda linha de defesa - *compliance*, gestão de riscos, garantia da qualidade, controladoria, dentre outras - faz o monitoramento das atividades da primeira linha, de modo a contribuir para a melhoria da efetividade dos controles internos.

A Auditoria Interna, parte integrante da terceira linha de defesa, com base em apontamentos apresentados pela área de gestão de riscos ou pelo próprio planejamento das atividades da auditoria interna, realiza testes independentes para verificar a eficácia da estrutura dos controles internos existentes, aderência às políticas e procedimentos, concentrando atenção às falhas operacionais e estratégicas, assim como desvios e atos dolosos que possam comprometer a operação, estratégia, finanças e relatórios contábeis.

Desta forma o ciclo das três linhas de defesa se fecha internamente.

Considerando a Política de Gerenciamento de Riscos, bem como as atribuições de cada um dos órgãos envolvidos no processo de identificação, mapeamento e mitigação de riscos descritos nos itens anteriores, a Administração da Companhia entende que a atual estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 – Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

a. política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento Estratégico de Riscos aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de janeiro de 2018. Esta Política define e abrange os riscos estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade.

Ademais, em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de novembro de 2020, a Companhia aprovou a Política de Proteção Contra Exposição Cambial Mediante Gestão de Derivativos e a Política de Gestão de Riscos Financeiros. Estas definem as diretrizes, regras e procedimentos para definir os parâmetros de contratos de derivativos para a proteção (*hedge*) das exposições que apresentam risco de mercado e diretrizes para gestão dos recursos financeiros da Companhia, respectivamente.

Ambas as políticas encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores no *website* da Companhia (www.blau.com.br/ri).

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Conforme os termos da Política de Gerenciamento de Riscos, sem prejuízo de outros riscos de mercado que o contexto das operações da Companhia e/ou do processo mapeado, os riscos para que a Companhia busca proteção são classificados da seguinte forma:

- **Risco de Crédito:** exposição da Companhia as oscilações de paridades de moedas que compõem suas relações comerciais, operacionais e financeiras, e que possam impactar o fluxo de caixa, em BRL, da Companhia. A Companhia entende por exposição cambial, calculada para os meses subsequentes a uma data de referência, a soma obtida de seus direitos e obrigações em moeda estrangeira.
- **Risco de Mercado e de Liquidez:** probabilidade de ocorrerem perdas para a Companhia e suas subsidiárias em função de movimentos adversos do mercado e/ou nas variáveis que alteram o valor de um instrumento financeiro ativo ou passivo, incluindo taxas de juros, de preços e variação cambial. Aqui também se enquadra a possibilidade de a Companhia e de suas subsidiárias não serem capazes de honrar eficientemente as suas obrigações correntes ou futuras (liquidez).

ii. a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia adota como prática financeira estruturas de dívida principalmente em moeda local. No entanto, quando as condições deixam de ser atrativas, a Companhia pode adotar estruturas de financiamento em dólar (USD) com *swaps* em reais, atrelados ao CDI. Desse modo, a diretriz da Companhia é garantir que a exposição líquida seja mantida a um nível aceitável, por meio da compra ou venda à vista de moeda estrangeira, quando necessário, para cobrir descasamentos de curto prazo.

Conforme descrito na Política de Proteção contra Exposição Cambial mediante Gestão de Derivativos, as operações de *hedge* de fluxo de caixa deverão observar o limite máximo de até 50% da exposição e vencimento máximo de até 12 meses. Sendo que, caso haja necessidade de alterações temporárias destes parâmetros, deverá ser enviado reporte ao Conselho de Administração.

Pela sua Política de Crédito, a Companhia segue diretrizes de aprovação e monitoramento, entendendo que possui baixo risco de crédito, já que sua carteira de clientes é composta por distribuidores e consumidores finais (como entidades governamentais, hospitais e clínicas). Tais vendas são realizadas, em sua maioria, em moeda nacional e as exportações são recebidas em dólares dos Estados Unidos. Essas vendas ao mercado externo têm efeito de *hedge* natural para compras de matérias-primas importadas. Não sendo necessários, assim, instrumentos específicos de proteção dessas vendas.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Variações nas taxas de câmbio

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia celebrou contratos cambiais futuros (NDF) de compra de moeda dólar dos Estados Unidos (USD) no valor total de USD 28.000 (vinte e oito mil dólares).

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não contratou nenhum instrumento financeiro para proteção patrimonial.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, liquidado durante o exercício de 2018, a Companhia protegeu sua exposição cambial relacionada aos Contratos de Capital de Giro na modalidade 4.131, celebrados em moeda estrangeira com o Itaú Unibanco S.A. e o Banco Bradesco S.A., por meio de *swaps* cambiais, os quais resguardam a Companhia no caso de haver uma alta da moeda estrangeira. A Companhia não realizou a contratação de *hedge* cambial para suas compras de matérias-primas realizadas em moedas estrangeiras para estes mesmos exercícios. Cabe lembrar que a Companhia tem capacidade de repassar pressões cambiais sobre custos sobre o preço de venda da maioria de seus produtos, visto que todo o mercado farmacêutico está sujeito a mesma dinâmica.

Demais riscos de mercado

A Companhia não adota instrumentos financeiros para proteção dos riscos de crédito e de liquidez.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos e a Política de Gestão de Riscos Financeiros da Companhia tem como base os seguintes preceitos:

- **Evitar ou eliminar o risco:** decisão de não se envolver com a atividade, processo, produto ou serviço que gera o referido risco, ou agir de forma a descontinuar ou se retirar daquela atividade, processo, produto ou serviço. Essa ação de resposta é normalmente tomada para aqueles riscos que se encontram acima do nível de tolerância da Companhia e de suas subsidiárias; e
- **Aceitar o risco:** as ações de resposta são de reter, reduzir, transferir ou explorar o risco. Na opção “reter”, é mantido o risco no nível atual de impacto, pois é entendido que ele se encontra dentro do apetite da Companhia. Já na opção “reduzir”, são tomadas ações para reduzir o atual nível de impacto do risco. “Transferir” o risco está geralmente relacionado com a utilização de seguros (os impactos do risco são transferidos, total ou parcialmente, para o segurador), ou através de uma terceirização da atividade de risco para uma empresa mais especializada. Finalmente, “explorar” o risco significa aumentar o grau de exposição ao risco, na medida em que isso pode possibilitar vantagens competitivas.

Desse modo, a diretriz da Companhia é garantir que a exposição líquida seja mantida a um nível aceitável, por meio da compra ou venda à vista de moeda estrangeira, quando necessário, para cobrir descasamentos de curto prazo.

Como detalhado na Política de Proteção contra Exposição Cambial mediante Gestão de Derivativos, as operações de *hedge* de fluxo de caixa deverão respeitar como limite máximo até 50% da exposição e vencimento máximo de até 12 meses. Para alterações temporárias destes parâmetros, será necessário o reporte para o Conselho de Administração.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

A Companhia e suas controladas não utilizam instrumentos financeiros com objetivo diverso de proteção patrimonial.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é formada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), ISO 31.000 e pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), sendo composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Ética (não estatutário) e Diretoria Estatutária, cujas competências estão exemplificadas na sequência.

Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Homologar e monitorar os objetivos estratégicos da Companhia; • Estabelecer o apetite ao risco tolerado pela Companhia na condução de seus negócios; • Avaliar, quando requerido pelo Comitê de Auditoria e Ética, ou Alta Administração, a situação da Companhia e suas subsidiárias em relação aos demais riscos corporativos (i.e.: estratégico, imagem, regulatório/legal, crédito, mercado e liquidez, operacional, político, tecnológico e socioambiental); • Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia, com o apoio do Comitê de Auditoria e Ética.
Comitê de Auditoria e Ética	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, revisar e monitorar periodicamente as estratégias e exposições de risco da Companhia, acompanhar as atividades de controles internos, o funcionamento de gerenciamento de riscos e sistemas, com apoio dos times de Auditoria Interna, auditoria independente e <i>Compliance</i>, fornecendo reporte para o Conselho de Administração; • Analisar e discutir as demonstrações financeiras anuais com a Alta Administração e a auditoria independente, bem como as divulgações feitas no Relatório da Administração ou outras seções semelhantes e as conclusões da Auditoria Interna; • Validar e acompanhar a implementação das recomendações de melhorias e correções de processos e controles feitas pela Auditoria Interna, auditoria independente, <i>Compliance</i> e pelo próprio Comitê, com o apoio da Auditoria Interna; • Examinar a nomeação, recondução ou substituição do auditor externo e fazer recomendações ao Conselho de Administração relacionadas a este assunto, sendo que a contratação de auditoria externo é de competência do Conselho de Administração; • Opinar pela contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, recomendar ao Conselho de Administração os parâmetros para contratação dos auditores externos para outros serviços permissíveis além de auditoria, dentre outras atribuições.
Diretoria Estatutária	<ul style="list-style-type: none"> • Definir as estratégias para implementar os objetivos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do nível de tolerância aos riscos estabelecido; • Patrocinar e apoiar as ações, atividades e estruturas organizacionais que garantam que o ambiente de controle, as atividades de controle, a informação e a comunicação na Companhia permaneçam adequados ao gerenciamento eficaz e eficiente dos riscos e que assegurem que os objetivos estratégicos e os níveis de apetite ao risco estão sendo observados; • Monitorar os riscos a que a Companhia está exposta e avaliar novos riscos potencialmente não mapeados, com apoio, sempre que requisitado, da Administração, Auditoria Interna e auditoria independente; • Executar as ações de resposta aos riscos (planos de ação) para os riscos estratégico e de imagem, dentro dos prazos estabelecidos; • Acompanhar de forma sistemática as ações de resposta aos riscos definidas, envidando esforços junto aos Administradores para que retornem aos níveis toleráveis dentro dos prazos acordados.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Para a verificação da efetividade da Política adotada e com o objetivo de proporcionar robustez, efetividade e qualidade deste sistema, a Companhia conta com o Departamento de Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria e Ética, além do apoio da Diretoria Financeira e do Conselho de Administração. Desta forma, considerando a Política de Gerenciamento de Riscos e as atribuições de cada um dos órgãos envolvidos no processo de identificação, mapeamento e mitigação de riscos descritos nos itens anteriores, a Administração da Companhia entende que a atual estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos face aos riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 – Descrição dos controles internos

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros e gerenciais.

A Companhia adota práticas de controles internos que visam assegurar a eficiência e a confiabilidade da divulgação das informações financeiras, buscando que suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentem, adequadamente e tempestivamente, os aspectos relevantes de sua posição financeira e patrimonial, tais como:

(i) avaliação e acompanhamento das etapas de trabalho por diversas áreas organizacionais da Companhia;

(ii) elaboração mensal de relatórios financeiros e gerenciais, que são submetidos regularmente à Diretoria e ao Conselho de Administração quando de sua divulgação, que os revisa e os discute em suas reuniões;

(iii) elaboração de instruções, orientações e procedimentos para assegurar que as ações identificadas pela administração para endereçar os riscos relevantes estão sendo realizadas com efetividade; e

(iv) disponibilização trimestral das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas ou revisadas pelos auditores independentes, conforme o caso, contendo:

- (a) balanço patrimonial,
- (b) demonstrações de resultado,
- (c) demonstração de resultado abrangente,
- (d) demonstração da mutação do patrimônio líquido,
- (e) demonstração de fluxo de caixa; e
- (f) notas explicativas.

O processo de revisão de controles internos da Companhia foi elaborado dentro das melhoras práticas para estabelecer, de forma ampla e em todos os aspectos relevantes, a confiabilidade dos relatórios financeiros, tendo a finalidade de garantir a continuidade do fluxo das operações, assim como a preparação das demonstrações financeiras para divulgação ao mercado, conforme princípios contábeis geralmente aceitos. Devido às limitações de escopo inerentes, os controles internos sobre os relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar erros. Além disso, as projeções sobre qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições existentes.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia adota o modelo de Três Linhas de Defesa para o gerenciamento de riscos e controles internos relativos às demonstrações financeiras. Desta forma, a responsabilidade por assegurar a confiabilidade das informações é realizada pelos seguintes *stakeholders*:

(i) Conselho de Administração: responsável por determinar a o auditor independente responsável por auditar as demonstrações contábeis da Companhia e determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com as práticas contábeis aplicáveis;

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- (ii) Comitê de Auditoria e Ética; e
- (iii) Diretoria Administrativo Financeira e de Relações com Investidores.

O modelo das três linhas de defesa permeia controles diretos em todas as camadas da Companhia, permitindo que os níveis operacionais, táticos e estratégicos possam observar de maneira global como os controles estão mitigando riscos e o quanto são necessariamente eficazes para cada uma de suas atribuições, demonstração gráfica no item 5.1, c, "Política de Gerenciamento de Riscos" deste Formulário de Referência.

Além do modelo das três linhas de defesa a Companhia também busca em sua estrutura organizacional de controles internos e gerenciamento de riscos estar de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), ISO 31.000 e pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

A Companhia possui uma Diretoria Administrativo Financeira e de Relações com Investidores, principal estrutura responsável pelas demonstrações financeiras, com suporte direto da área de Controladoria que possui um Gerente de Controladoria, o qual responde hierarquicamente ao Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores e é responsável pela revisão e aprovação final das demonstrações financeiras, e um Contador, responsável pela assinatura do balanço perante o órgão fiscalizador (CRC – Conselho Regional de Contabilidade).

Assim que aprovadas pela Controladoria e assinadas pelo Contador, as demonstrações financeiras são submetidas ao Diretor Administrativo Financeiro, ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração.

Ademais, a Companhia utiliza o sistema SAP, reconhecido internacionalmente por sua segurança e robustez, o qual é totalmente integrado e possui total rastreabilidade sobre qualquer registro contábil efetuado, gerando, assim, alta segurança para a área contábil da Companhia.

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Nos termos da Política de Gerenciamento Estratégico de Riscos, os controles internos da Companhia são avaliados pelos responsáveis de cada área, bem como testados pela Auditoria Interna, inclusive os controles relacionados à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis organizacionais da Companhia e abrangem, entre outras, a revisão e aprovação das normas e procedimentos aplicáveis aos negócios.

As atividades de controle são descritas em políticas e procedimentos. Tais políticas e procedimentos são anualmente revisados, e eventuais melhorias ou falhas potenciais nos processos são comunicados pelos gestores à Auditoria Interna para implementação das medidas pertinentes.

Departamento Financeiro:

O departamento financeiro está sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo Financeira e de Relações com Investidores. Além disso, há uma área de Controladoria responsável pela geração de todos os seus registros contábeis. Mensalmente, é elaborado um balancete com as demonstrações financeiras do mês encerrado, que é analisado pela Diretoria Administrativo Financeira e encaminhado para a apreciação do Diretor Presidente e do Conselho de Administração da Companhia. Esse balancete é encaminhado periodicamente às instituições financeiras com as quais a Companhia mantém relacionamento, as quais o analisam de forma independente e retornam à Companhia com eventuais comentários e dúvidas, que são esclarecidos pela Companhia conforme necessário. Toda e qualquer irregularidade que possa vir a ocorrer poderá ser detectada quando da análise do balancete mensal e do processo de reconciliações

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

de contas também realizado mensalmente. A empresa segue políticas contábeis de acordo com as normas vigentes e suas demonstrações financeiras são auditadas por auditoria de primeira linha ("Big Four").

Todos os registros contábeis da Companhia, desde 2014, são gerados por meio do sistema SAP, reconhecido internacionalmente por sua segurança e robustez, o qual é totalmente integrado e possui total rastreabilidade sobre qualquer registro contábil efetuado, gerando, assim, uma alta segurança para a área contábil da Companhia, e confiança na geração dos números a serem contabilizados.

Vale ressaltar que, com relação ao fluxo de caixa, os saldos bancários da Companhia são conciliados diariamente e a posição de caixa é informada junto com a previsão dos recebimentos e desembolsos dos 15 dias subsequentes, no mínimo, ao Diretor Presidente, diretamente pelo Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores.

A Companhia tem investido recursos, especialmente em TI, para que os processos sejam digitais, rastreáveis, controlados pelo SAP e aprovados via workflow e assinatura eletrônica.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em 12 de março de 2021, os auditores independentes da Companhia emitiram relatório circunstanciado, por meio do qual foi evidenciada a seguinte deficiência significativa no que tange aos controles internos da Companhia:

1. Deficiências no controle geral de inventário

1.1. Situação observada

Verificou-se, durante os trabalhos de acompanhamento dos inventários físicos dos estoques da Companhia, diversas deficiências de controle, dentre as quais podemos destacar: (i) ausência de comunicação referente ao cronograma de inventário entre as localidades, filial de São Paulo, Caucaia e Cotia; (ii) ausência de instruções de inventário para materiais auxiliares, nas filiais de São Paulo e Cotia; (iii) lotes em galpões incorretos na filial de Cotia; (iv) posições de estoque divergente do físico e do sistema na filial de Cotia; (v) armazenagem de itens fora de prateleiras na filial de Cotia; (vi) inexistência de mapeamento das posições de inventário de produtos auxiliares e de desenvolvimento na filial de Cotia; (vii) itens identificados fisicamente, mas não constantes das listas de contagens na filial de Cotia; (viii) ausência de controle antifurto na filial de Caucaia; (ix) ausência de segregação de itens de estoque lacrados e itens abertos fracionados para uso na filial de Caucaia; (x) deficiências nos controles físicos dos itens devolvidos na filial de Cotia; e (xi) caixas sem identificação de quantidade, lote e/ou material na filial de Cotia.

1.2. Possíveis efeitos

A ausência de um controle físico rigoroso dos itens em estoque aumenta o risco de desvios dos mesmos e perdas financeiras irrecuperáveis para a Companhia.

1.3. Recomendação

Recomendou-se que a Companhia identifique os responsáveis por tais deficiências, implemente um plano de ação que envolva definição de novas rotinas de controle e monitoramento dos seus estoques de forma tempestiva.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Em relação à deficiência apontada no item “d” acima, a Administração da Companhia compreende as deficiências relativas aos controles de estoques. Destaca que 2020 foi um ano atípico onde, devido à pandemia da COVID-19 visando garantir a continuidade de suas operações, optou por aumentar significativamente seus inventários durante este último exercício, minimizando o risco de uma interrupção de sua cadeia de fornecimento tanto nacional quanto internacional. Este aumento significativo de inventário, no limite da sua capacidade, prejudicou alguns controles, porém permitiu que a Companhia conseguisse manter sua operação a plena carga, produzindo medicamentos de grande importância para os hospitais. A estratégia demonstrou-se acertada, onde a Companhia não sofreu nenhuma interrupção de produção durante este período de alta complexidade. Em função das deficiências significativas, a Companhia está implementando medidas efetivas para adequação da estrutura física, e de controles internos que permitam acuracidade e assertividade no monitoramento dos estoques.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 – Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Administração da Companhia busca constantemente aplicar as melhores práticas e conduzir seus negócios com seus clientes do mercado privado e com a administração pública, bem como em seus relacionamentos com os colaboradores, parceiros de negócio, terceirizados e fornecedores de bens e serviços em alicerces pautados pela transparência, equidade, confiança e qualidade em tudo o que faz.

Para tanto, o Departamento de *Compliance* tem como principal objetivo trabalhar em conjunto com os demais departamentos para o cumprimento das normas internas e legislação vigente, bem como atender aos valores organizacionais e assegurar um adequado ambiente de controles internos. Todos os departamentos da Companhia colaboram com as atividades do Departamento de *Compliance* no sentido de estarem preparados para identificar e reportar eventuais desvios de conduta.

Nesse contexto foi implementado o Programa de Integridade, cuja finalidade é reforçar o comprometimento da Companhia com a ética e a integridade em seus negócios e atividades, com o propósito de minimizar sua exposição a quaisquer sanções e infrações impostas pela legislação em vigor. O Programa de Integridade contempla políticas, práticas, mecanismos e procedimentos que corroboram com a prevenção, detecção e remediação de atos ilícitos, fraudes e irregularidades.

O Código de Ética e Conduta é o pilar do Programa de Integridade, refletindo a missão, a visão, os valores e os princípios da Companhia, sendo utilizado como um guia referencial que orientará as ações dos colaboradores e terceiros.

A Política Anticorrupção também é a manifestação da Companhia em firmar seu compromisso com o combate à corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro. Embora a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”) considere como atos lesivos aqueles praticados contra a administração pública, a concepção da política anticorrupção é a demonstração mais clara de que a Companhia proíbe estas práticas também contra pessoas jurídicas privadas ou pessoas físicas, independentemente do valor compreendido.

Além da Política Anticorrupção, no arcabouço de políticas do Programa de Integridade estão contempladas a Política do Denunciante e a Política de Gerenciamento Estratégico de Riscos.

Outra ferramenta de extrema importância ao Programa de Integridade é a Linha Ética, que foi criada para receber relatos de boa-fé sobre irregularidades, desvios e violações ao Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção, demais normas legais e internas da Companhia. A Linha Ética tem funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em feriados, sendo certo que as informações nela reportadas são tratadas com sigilo, confidencialidade e independência, por meio dos canais disponibilizados no site da Companhia, telefone 0800 e endereço eletrônico de e-mail.

O Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos são reavaliados anualmente, enquanto as práticas, riscos e controles mitigatórios são reanalisadas periodicamente, a fim de verificar a adequação à realidade da Companhia e às normas vigentes.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

5.4 - Programa de Integridade

O Departamento de *Compliance* responde diretamente ao Comitê de Auditoria e Ética, órgão independente de assessoramento ao Conselho de Administração e responsável por acompanhar o cumprimento das normas, analisar e coordenar as investigações, decidir as ações corretivas aplicáveis, além de outras atribuições, sendo gerido administrativamente pelo Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados, em uma estrutura concebida para dar maior autonomia e independência em suas ações.

O Comitê de Auditoria e Ética é composto por três membros independentes.

O Programa de Integridade foi desenvolvido pelo Departamento de *Compliance* em conjunto com o Comitê de Auditoria e Ética e conta com o imprescindível apoio do Conselho de Administração.

O Comitê é responsável por definir as políticas e procedimentos a serem adotados, bem como estabelecer as diretrizes de comunicação, capacitação e treinamento e, ainda, procedimentos para identificação e remediação de riscos.

O corpo diretivo da Companhia está envolvido diretamente no Programa de Integridade.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando: se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados; se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema; as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas; órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A última versão do Código de Ética e Conduta foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de setembro de 2020 e está disponível no website da Companhia (www.blau.com.br/ri), além de estar disponível na intranet da Companhia para facilitar o acesso pelos colaboradores.

O Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os membros do Conselho de Administração, Comitês, Diretoria, colaboradores e terceiros, como parceiros de negócio, fornecedores de bens e de serviços.

Os treinamentos do Código de Ética e Conduta e demais políticas têm periodicidade anual e o nível de adesão aos treinamentos é elevado, sendo considerado na avaliação individual de desempenho anual dos colaboradores. Entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020 foram aplicados os treinamentos do Código de Ética e Conduta e Anticorrupção a todos os colaboradores da Companhia e o percentual de adesão foi superior a 99%.

O desrespeito a qualquer dos assuntos tratados no Código de Ética e Conduta e nas políticas de Compliance é objeto de avaliação pelo Departamento de Compliance e pelo Comitê de Auditoria e Ética, e o infrator, quando vinculado à Companhia, estará sujeito a sanções e medidas disciplinares nos termos da legislação trabalhista aplicável, independentemente do conhecimento técnico e grau hierárquico, sem prejuízo às consequências de natureza civil e criminal.

O descumprimento, em especial da Política Anticorrupção, está sujeito, adicionalmente, à responsabilização objetiva da Companhia, nos âmbitos administrativo e civil, por atos lesivos praticados por seus administradores e colaboradores que pratiquem atos ilegais em benefício próprio, de terceiros ou até mesmo da Companhia. Tal responsabilização não exclui a possibilidade de responsabilidade individual de seus administradores e colaboradores, sejam eles coautores ou partícipes do ato ilícito. Tais sanções estão previstas na Política Anticorrupção.

5.4 - Programa de Integridade

O desrespeito por parte de administradores e de terceiros também será penalizado com a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis e das medidas judiciais tendentes ao ressarcimento, quando aplicáveis.

Quaisquer atos ilícitos conhecidos pela Companhia serão devidamente reportados à autoridade pública competente.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros; (ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé; (iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Companhia possui um canal de denúncias denominado “Linha Ética”, que possui três formas de recebimento de relatos do público interno e externo:

- Telefone 0800-892-5055;
- Site www.blau.com.br/compliance; e
- E-mail etica@blau.com.br.

O e-mail é administrado pelo Departamento de *Compliance* e o telefone e o site são canais gerenciados por empresa terceirizada. A Companhia garante a autonomia e a independência no tratamento das informações uma vez que o Departamento de *Compliance* está vinculado ao Comitê de Auditoria e Ética, não dependendo, em suas ações, da interação com as esferas administrativa e operacional da Companhia, conforme definido no escopo das políticas que compõem o programa de integridade.

Os relatos recebidos têm caráter sigiloso e a identidade do denunciante é preservada, sendo possível enviar informações de forma anônima. Contratualmente a empresa terceirizada que administra a “linha ética” garante o sigilo e a confidencialidade das informações, inclusive com relação a áreas internas e colaboradores da Companhia que não possuam permissão e perfil de acesso para tanto. Os fatos relatados são averiguados pelo Departamento de *Compliance* com o suporte do Comitê de Auditoria e Ética, resguardada a devida independência e evitando conflito de interesses.

Por meio da Política do Denunciante, a Companhia não permite que seja realizada qualquer discriminação, penalização ou retaliação do denunciante de boa-fé, sendo vedada aplicação de medida disciplinar mesmo que a denúncia tenha se mostrado insubsistente ou improcedente.

A Companhia incentiva todos os seus administradores, colaboradores e terceiros a comunicar quaisquer preocupações para que possa preservar o seu ambiente corporativo com ética, integridade, transparência e produtividade.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia somente atuará em *joint venture*, consórcios, fusões e aquisições, mediante prévia análise que comprove a conformidade quanto à idoneidade e conformidade legal da empresa objeto da aquisição ou fusão, bem como com a qual se pretenda fazer consórcio ou *joint venture*.

Assim, não serão executadas aquisições ou participações, nem serão formados consórcios ou *joint ventures* com empresas em desconformidade legal com normas anticorrupção (nacionais e estrangeiras) segundo análises e avaliações razoáveis, efetuadas por assessores especializados.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação em vigor. Ao Conselho de Administração são submetidas à aprovação todas as propostas das operações societárias da Companhia, conforme competência descrita pelo Estatuto Social vigente, incluindo incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária. Posteriormente, a decisão é levada à Assembleia Geral

5.4 - Programa de Integridade

para deliberar as operações societárias conforme as propostas enviadas pelo Conselho de Administração.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Além das políticas e procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a Administração Pública, conforme descrito acima, o Conselho de Administração da Companhia aprovou em 30 de setembro de 2020 a sua Política de Relacionamento com Funcionários Públicos, que está disponível no website da Companhia (www.blau.com.br/ri_e_http://blau.com.br/compliance).

Referida política foi desenvolvida em linha com o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção e faz parte do programa de compliance instituído pela Companhia, a fim de firmar seu compromisso no combate à corrupção e com o prevaecimento dos valores e princípios da Companhia para seus administradores, colaboradores, terceiros e com a sociedade em geral.

Quaisquer atos ilícitos conhecidos pela Companhia poderão ser reportados à Administração Pública ou administração pública estrangeira competentes e o infrator, pessoa física ou jurídica, estará sujeito à responsabilização civil e/ou criminal.

5.5 - Alterações significativas

5.5 – Alterações Significativas

A Companhia não identificou alterações significativas, no último exercício social, nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou na Política de Gerenciamento de Riscos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 – Outras inf. Relev, - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a esse tópico foram apresentadas nos itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	16/12/1987
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade empresária limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/01/2019

6.3 - Breve Histórico

6.3 – Breve Histórico

A Companhia foi fundada em 16 de dezembro de 1987, sob a razão social Blausiegel Comércio, Exportação e Importação de Produtos Farma Hospitalares Ltda., com sede na Rua Salvador Garcia, 39, 4º andar, salas 35/36, Butantã, São Paulo/SP, exercendo inicialmente a atividade de distribuição de cosméticos, produtos para a saúde, correlatos e de medicamentos.

Em agosto de 1995, a Companhia inaugurou a sua primeira filial industrial em Cotia, no estado de São Paulo, dedicada, atualmente, à produção de medicamentos sólidos e injetáveis oncológicos, antirretrovirais e imunossuppressores.

No ano de 2005, a planta industrial Unidade II P200/300, dedicada à produção de medicamentos injetáveis, biológicos, biotecnológicos e anestésicos, obteve sua licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

Em agosto de 2011, adquiriu participação acionária majoritária em uma distribuidora sediada em Bogotá, Colômbia, a qual que passou a denominar-se Blau Farmacêutica Colombia S.A.S. e a distribuir, naquele país, os medicamentos produzidos pela Companhia no Brasil.

Em novembro de 2011, a Companhia transformou-se em sociedade por ações de capital fechado e alterou sua razão social para Blau Farmacêutica S.A., atual denominação da Companhia, passando a publicar suas demonstrações financeiras auditadas em jornais, conforme mencionado no item acima, e a possuir diretorias estatutárias e conselho de administração.

Em dezembro de 2012, a Companhia adquiriu a sociedade resultante da cisão da empresa Ariston Indústrias Farmacêuticas Ltda., localizada no Jardim Arpoador, capital do Estado de São Paulo, onde iniciou atividades produtivas de antibióticos nas classes de penicilínicos, cefalosporânicos e não betalactâmicos, sendo a Companhia incorporada em janeiro de 2013.

No mesmo período, a Companhia adquiriu 100% do capital social da Ganden S.A., que passou a ser denominada Blaufarma Uruguay S.A., para lhe auxiliar na distribuição de seus produtos e atendimento de seus clientes no Uruguai. A subsidiária integral uruguaia é o veículo detentor de participação acionária na Blau Farmacêutica Perú S.A.C., Blau Farmacêutica Chile S.p.A. e Blau Farmacêutica Argentina S.A., todas constituídas em 2016.

Em março de 2015, a Companhia exerceu a opção de compra de ações que detinha da Blau Farmacêutica Colômbia S.A., passando a ter 100% da participação acionária de referida sociedade, sendo hoje uma de suas subsidiárias integrais.

Em janeiro de 2019, a CVM concedeu o registro de companhia aberta, na Categoria A, à Companhia.

Entre junho de 2018 e dezembro de 2020, a Companhia realizou 5 emissões de debêntures, sendo duas delas públicas e três privadas. Para mais informações sobre tais emissões, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

Em maio de 2020, a Companhia adquiriu a Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda., com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Em fevereiro de 2021, a Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda. teve sua denominação social alterada para Blau Farmacêutica Goiás Ltda.

Em setembro de 2020, a Companhia constituiu a PLEX – Plasma Expert Corp nos Estados Unidos, para consolidar novos investimentos nos Estados Unidos, no segmento de coleta de plasma. A Companhia também iniciou uma joint venture nos Estados Unidos – Hemarus Plasma-Lauderhill LLC (Hemarus) - parceria entre a PLEX, a MD Atlantic Biologicals LLC e a Hemarus LLC, formada para desenvolver, operar e gerenciar um centro de coleta de plasma sanguíneo.

Para mais informações, ver item 9.1(c) deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 – Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou De Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Não aplicável, pois não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia até a data deste Formulário de Referência.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 – Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes já foram prestadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 – Principais atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Com mais de 30 anos de atuação, a Companhia é uma indústria farmacêutica no segmento institucional, com portfólio de produtos próprios de medicamentos complexos para as classes terapêuticas mais relevantes do mercado. Acreditamos ser pioneiros em biotecnologia, com atuação neste segmento no Brasil desde 1998.

A Companhia foca nos segmentos de biológicos, especialidades e oncológicos e possui um amplo portfólio de injetáveis, indispensáveis para hospitais, clínicas e HMOs.

A Companhia conta atualmente com amplo portfólio de injetáveis, utilizados em hospitais, clínicas e HMOs.

A Companhia investe continuamente em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), por meio de sua iniciativa Blau Inventta, novo centro de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Companhia, com capacidade de desenvolver novos produtos, além de ser detentora da primeira planta piloto de oncológicos no Brasil.

O portfólio de produtos da Companhia está focado em linhas de medicamentos para as principais áreas terapêuticas do mercado de produtos hospitalares, incluindo, oncologia, hematologia, nefrologia e especialidades, com grande potencial de crescimento de consumo. A Companhia está dividida em 4 unidades de negócio (“linhas de medicamentos”):

- **BIOLÓGICOS:** Medicamentos produzidos por biossíntese em células vivas, ao contrário dos sintéticos, que são produzidos por síntese química. Os biológicos são uma classe diversa e heterogênea de produtos e compreendem as vacinas, os soros hiper imunes, os hemoderivados, biomedicamentos classificados em: a) medicamentos obtidos a partir de fluidos biológicos ou de tecidos de origem animal; b) medicamentos obtidos por procedimentos biotecnológicos; anticorpos monoclonais; e c) medicamentos contendo microrganismos vivos, atenuados ou mortos. Os medicamentos produzidos por biossínteses são indicados para a reposição de proteínas deficientes no organismo, como proteínas, hormônios, anticoagulantes, imunológicos, dentre outros.
- **ESPECIALIDADES:** A linha de especialidades está composta por produtos que são utilizados no dia a dia do hospital, na maioria dos tratamentos especializados de doenças infecciosas, tratamentos especiais, dentre outros. Engloba antibióticos, relaxantes musculares com aplicações terapêuticas, medicamentos injetáveis, anestésicos, entre outros.
- **ONCOLÓGICOS:** A linha de oncologia está composto por medicamentos de administração oral e injetável de origem diversa, destinados ao tratamento do câncer, que englobam diversas classes terapêuticas e tipos de tratamento.
- **OUTROS:** Outros produtos, incluindo medicamentos sob prescrição médica, isentos de prescrição (MIP), focados no mercado varejo (retail) e no mercado institucional (non retail), incluindo ainda dermocosméticos, preservativos e afins.

Considerando as unidades de negócio da Companhia acima descritas, em 31 de dezembro de 2020, os medicamentos da Companhia eram negociados com mais de 7 mil redes hospitalares, mais de 5 mil hospitais e clínicas, mais de 300 clínicas oncológicas e mais de 300 centros de nefrologia, conforme dados do IQVIA. Com isso, a Companhia possuía um mercado estimado em mais de R\$4,7 bilhões, que conta com marcas renomadas e diversificadas, conforme demonstrado abaixo:

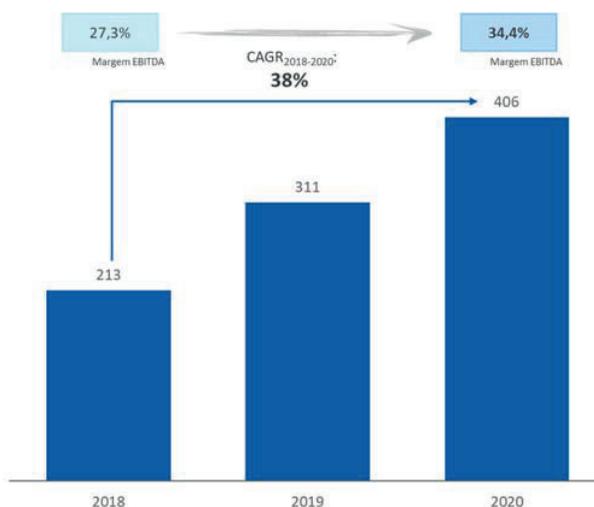
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fonte: IQVIA

Informações Financeiras

A Companhia acredita que está posicionada para o momento atual do setor e do cenário econômico doméstico e global. O crescimento da Companhia é acompanhado pelo crescimento da Margem EBITDA (%) e do EBITDA (milhares de R\$) da Companhia, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

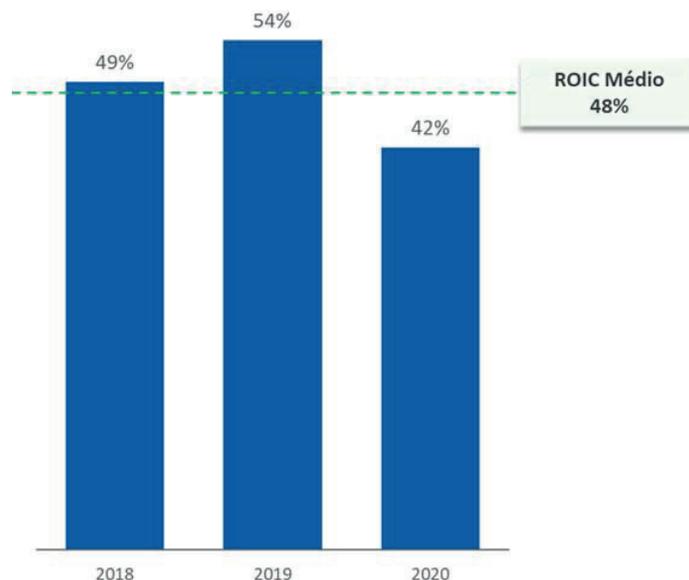


(Em milhares de R\$, exceto %)

(1) CAGR: Compound Annual Growth Rate (crescimento composto médio anual) é a taxa de crescimento anual composta calculada pelo saldo final dividido pelo saldo inicial, elevado a 1 dividido pelo período de tempo decorrido, e subtraindo 1 do resultado apurado.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O ROIC (Return on Invested Capital) é calculado pela divisão do lucro operacional após de impostos (Net Operating Profit After Taxes) pela média do capital investido dos últimos dois exercícios sociais. Abaixo demonstra-se a sua evolução:



Neste sentido, as tabelas abaixo contêm alguns dos principais indicadores financeiros consolidados da Companhia para os períodos indicados:

Em milhares de R\$	Exercício Social encerrado em		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro Bruto	555.965	430.066	338.258
Margem Bruta ⁽¹⁾	47,04%	44,00%	43,25%
Lucro Líquido	254.330	200.238	123.253

⁽¹⁾ A margem bruta foi calculada através da divisão do lucro bruto pela receita operacional líquida.

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Dívida Bruta/Dívida Líquida			
Empréstimos e financiamentos Circulante	16.292	29.145	9.433
Debêntures Circulante	47.010	45.681	22.990
Empréstimos e financiamentos Não Circulante	381	15.012	35.208
Debêntures Não Circulante	626.330	189.083	157.500
Dívida bruta	690.013	278.921	225.131
(-) Caixa e equivalente de Caixa	-70.197	-6.417	-11.079
(-) Aplicações Financeiras	-144.152	-152.647	-101.865
Dívida líquida	475.664	119.857	112.187

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nossos Pontos Fortes:

Acreditamos que nossos principais pontos fortes são:

Portfólio de medicamentos relevantes para hospitais, sendo líder nas principais classes terapêuticas em que atua, com posicionamento único para atender à crescente demanda do setor.

O portfólio de medicamentos essenciais para hospitais e a liderança em várias classes terapêuticas, permite aproximação junto a uma base de clientes diversificada e, conseqüentemente, a antecipação de tendências e oportunidades de mercado, conferindo um bom posicionamento para capturar o crescimento esperado da indústria farmacêutica no Brasil e na região como um todo.

Temos posição de liderança no segmento institucional de medicamentos de alta complexidade no Brasil.

Somos uma das maiores indústrias farmacêuticas de capital nacional no segmento institucional no Brasil, em termos de volume de venda em reais. Atualmente ocupamos a 27ª posição do mercado farmacêutico total; e no segmento institucional estamos na 13ª posição no ranking brasileiro de todas as farmacêuticas e na 3ª posição levando em conta apenas farmacêuticas de capital brasileiro no ranking de volume de vendas em reais, de acordo com dados da IQVIA em dezembro de 2020.

Desenvolvemos um portfólio robusto e de alta complexidade, nas mais relevantes classes terapêuticas, como antibióticos, antineoplásicos, hemoderivados, imunologia, entre outros, com *market share* de 29,7%, quando somados todos os nossos mercados de atuação (base IQVIA - dezembro/20).

Temos posição de liderança no *market share* em 19 medicamentos com marcas próprias no mercado institucional, os quais representaram aproximadamente 79,5% da receita líquida de dezembro de 2020 e apresenta um dos mais diversificados portfólios de medicamentos do mercado de alto valor agregado, quando comparado ao de outros players brasileiros, em termos de diversificação (base IQVIA – dez/2020). Dos produtos Top 10 em faturamento, a Companhia lidera 7 mercados e em todos ocupa até a 4ª posição no ranking, comprovando sua competitividade nos maiores mercados em que atua (base IQVIA – dez/2020).

Temos mais de 15 anos de atuação em biotecnologia, com produção local e alta capacidade produtiva.

Desenvolvemos expertise e infraestrutura para atender à crescente demanda por medicamentos biológicos e oncológicos, entre outros. Temos uma plataforma local de biotecnologia com mais de 15 anos de experiência.

Somos uma das poucas indústrias do setor que conta com uma planta dedicada à produção de medicamentos oncológicos e expertise neste segmento.

Temos capacidade produtiva local em larga escala, o que nos proporciona eficiência e flexibilidade operacional.

Tornamo-nos um *player* importante no segmento de medicamentos de alta complexidade no canal institucional ao oferecer produtos em nichos relevantes, com qualidade, eficácia, e a preços competitivos.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Foco e investimento em PD&I com expertise no desenvolvimento de produtos de nicho.

Temos uma equipe de colaboradores internos voltados exclusivamente para a área de PD&I, incluindo cientistas, doutores, pós-doutores, que têm tarefas multidisciplinares nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos e moléculas biológicas e sintéticas, além de diversos consultores e institutos especializados.

Este departamento é responsável por toda a cadeia de desenvolvimento do produto, desde a pesquisa bibliográfica da origem da molécula e sua estrutura, até a realização do medicamento final, passando pelo desenvolvimento de processos, formulações e controles analíticos.

Desenvolvemos internamente a maioria dos produtos do nosso pipeline. O nosso time de PD&I possui experiência no desenvolvimento e produção própria de princípios ativos biológicos, dentre outros.

Acreditamos que nosso pioneirismo em PD&I, nossa expertise no segmento de biotecnologia e em desenvolvimento de produtos nos proporciona vantagens competitivas em relação à concorrência, com portfólio robusto para atender à demanda de mercado, focando no investimento em PD&I, com o objetivo de aumentar o pipeline.

Em janeiro de 2020 inauguramos um novo centro de PD&I com área de 600m² no complexo industrial localizado em Cotia, o qual abriga as atividades de PD&I de produtos sintéticos e biotecnológicos, abastecida com todos os equipamentos de última geração para a continuidade e agilidade dos projetos.

Também instalamos, nessa nova área, uma planta-piloto para produtos oncológicos, trazendo grande agilidade no processo de desenvolvimento de novos produtos, já que temos a facilidade de desenvolver produtos sem ter que negociar com a indústria espaço na linha de produção para testes de desenvolvimento.

Rigoroso controle regulatório e de qualidade no processo produtivo, com o apoio de profissionais qualificados e experientes.

A ANVISA possui um dos protocolos mais exigentes do mercado farmacêutico mundial para a aprovação de novos produtos, o que representa um fator de dificuldade para a entrada de novos *players* no mercado brasileiro e confere à Blau uma vantagem competitiva natural para a comercialização de seus produtos em outros países da América Latina, cujas agências reguladoras reconhecem as normas da ANVISA como referência regulatória internacional.

Seguimos rígidos controles regulatórios, de segurança, de qualidade e de eficácia nos processos produtivos, e possuímos a certificação de boas práticas de fabricação concedida pela ANVISA em todas as unidades fabris.

Segurança e eficácia de seus medicamentos são dois dos pilares fundamentais da indústria farmacêutica. Contamos com uma robusta estrutura nos departamentos de Qualidade, Assuntos Regulatórios e Médico.

A Diretoria da Qualidade é responsável pelo Sistema da Qualidade, que controla e garante com que todos os medicamentos sejam produzidos com a mais alta qualidade e dentro dos padrões definidos pelas agências regulatórias de todos os países em que opera.

O Departamento de Assuntos Regulatórios trabalha para atender às exigências expedidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores internacionais e para apresentar os pedidos de registros sanitários, acompanhando-os até o final do processo com a expedição de novos registros sanitários. A atividade do departamento não se encerra com a concessão do registro sanitário, que também se dedica à atualização dos dossiês dos registros sanitários de forma constante e ininterrupta em razão da evolução das normativas regulatórias. Invariavelmente o impacto das alterações das normas regulatórias implica na necessidade de aprimoramento dos processos produtivos, controle em processo e controle de qualidade, sendo função do Departamento de Assuntos Regulatórios promover o conhecimento técnico para as diversas áreas da Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Por fim, a Diretoria Médica responde pelo SAC/SAM e Farmacovigilância, esclarecendo eventuais questionamentos com relação à dispensação dos medicamentos da Companhia e investigando quaisquer questionamentos sobre produtos da Companhia que venham a ser feitos em quaisquer dos canais de comunicação da Companhia. A Farmacovigilância é essencial para o desenvolvimento das atividades da Garantia da Qualidade e do Departamento de Assuntos Regulatórios.

Modelo comercial eficiente e de alta performance.

Possuímos um modelo comercial de negócios eficiente, com abrangência em todo território brasileiro, por meio de uma equipe de vendas especializada nos respectivos segmentos de atuação, com atuação nos mercados público e privado. A empresa também possui alcance na América Latina por intermédio da atuação de subsidiárias (Argentina, Colômbia, Peru e Uruguai) além presença global, exportando para diversos países.

A equipe comercial é responsável pela geração e atendimento a demanda dos nossos medicamentos, por meio de visitas aos principais clientes (hospitais, clínicas públicas e privadas, redes de farmácias), mantendo uma rotina de interação junto às equipes multidisciplinares envolvidas na padronização, demanda e suprimento, composta pelo corpo clínico das especialidades visitadas, farmacêuticos, enfermeiros e profissionais de saúde. Também possuímos uma equipe focada em licitação, que atende a todas as demandas do canal público com uma equipe enxuta e com profundo conhecimento nos sistemas eletrônicos de licitação e legislações pertinentes.

Nossas estratégias são suportadas pelas estruturas de Marketing e Inteligência de mercado, que disponibilizam informações gerenciais para a força de vendas que permitem uma atuação estratégica.

As demandas geradas pela equipe comercial são captadas diretamente e também por meio de distribuidores e inseridas eletronicamente no sistema Sales Force. O atendimento aos clientes é efetivado por empresas de logística e distribuição hospitalar (operação logística), que possuem competência e estrutura para atender as demandas com capilaridade e agilidade logística. Possuímos forte presença no canal de distribuição hospitalar, que nos permite modelo eficiente que atende os requisitos do mercado, e baixo custo operacional e reduzido risco de crédito.

Além da demanda gerada nas visitas, a empresa participa de congressos na área de saúde e eventos científicos em âmbito nacional e internacional divulgando seus produtos e prospectando negócios.

Toda cadeia de suprimentos e nível de serviço de logística é monitorada pela empresa, por intermédio dos departamentos de Excelência comercial e de Logística que gerenciam a distribuição, desde a captação do pedido no cliente, passando pela gestão do estoque das distribuidoras para suprir as demandas captadas, até a conclusão das entregas, sejam elas atendidas aos clientes de forma indireta pelas operadoras logísticas/distribuidoras ou de forma direta pela Companhia.

Governança corporativa aprimorada somada a uma administração profissional e experiente no nosso setor de atuação

Nosso *management* é multidisciplinar e possui conhecimento profundo do nosso setor de atuação.

Nosso Conselho de Administração atualmente, é formado por dois conselheiros independentes e três conselheiros internos, todos com qualificação e experiência compatível para o exercício de suas atribuições, sendo que um dos membros independentes possui conhecimento profundo do mercado de oncologia.

Além disso, criamos três comitês estratégicos de assessoramento ao Conselho de Administração, que são: Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança, Comitê de Estratégia e M&A e Comitê de Auditoria Ética, nas ações de auditoria interna, controles internos e Compliance, além das estratégias de M&A e de remuneração e governança, reportam as atividades internas ao Conselho de Administração, mediante a formulação de pareceres recomendatórios, para subsidiar as deliberações do Órgão.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nossa Estratégia:

O nosso objetivo é ser a maior e mais moderna indústria farmacêutica de biotecnologia e de especialidades da América Latina, com portfólio amplo para atender à crescente demanda por saúde.

Continuaremos na vanguarda da tecnologia, produzindo medicamentos de alta complexidade e insumos biotecnológicos e sintéticos.

Manteremos os grandes investimentos em PD&I e em parcerias para ofertar medicamentos inovadores, de forma segura e ágil, para hospitais, médicos e pacientes.

Pretendemos adotar as seguintes estratégias para alavancar nosso crescimento e agregar valor aos nossos acionistas:

Aumento da capacidade produtiva e desenvolvimento de um parque fabril automatizado de injetáveis de alta complexidade do Brasil.

Investimos e pretendemos continuar a investir na otimização e aumento da capacidade produtiva com equipamentos modernos, de alta tecnologia e capacidade produtiva, adotando medidas para aumentar a eficiência operacional, reajustando as áreas de embalagens e realocando determinadas linhas de produção para outras áreas produtivas, dentre outras iniciativas.

Para tanto, a Companhia planeja investir R\$700 milhões dos recursos decorrentes da sua Oferta Pública Inicial de Ações na sua nova planta na região nordeste do Brasil, na cidade de Recife, estado do Pernambuco. Esta nova planta, conhecida como P1000, será a nova plataforma de tecnologia, que contará com 20 novas linhas de produção, sendo 20 linhas adicionais e 16 linhas que poderão ser transferidas para a planta P1000.

Estar na vanguarda da biotecnologia e ser a indústria mais inovadora e digital, focado na verticalização de insumos.

Recentemente concluímos, dentro do complexo industrial em Cotia, a construção de uma fábrica com duas linhas de alta capacidade produtiva de insumos farmacêuticos ativos biotecnológicos, completamente independentes, seguindo as diretrizes estabelecidas em regulamentos da União Europeia (EMA) e Estados Unidos (FDA).

A ação visa o processo de verticalização, bem como a mitigação dos riscos de um possível desabastecimento de insumos estratégicos e, ao mesmo tempo, amplia a abrangência geográfica e a rentabilidade do nosso negócio.

A unidade fabril recentemente recebeu qualificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pela ANVISA. Esta fábrica será a plataforma industrial biotecnológica da Companhia e fornecerá os insumos produtivos dos biossimilares necessários para a produção dos medicamentos da mesma. Tais insumos já se submetem a estudos clínicos de comparabilidade em humanos, realizados por institutos de pesquisa europeus.

A Companhia espera que sua independência para a obtenção desses insumos assegure o lançamento de seus medicamentos globalmente, posicionando-a como um *player* relevante deste segmento.

Isso nos trará diversos benefícios, tais como:

- Independência na produção de produtos estratégicos
- Capacidade de vender API para terceiros
- Capacidade de exportar, com alta competitividade, produtos acabados para terceiros
- Aumento de rentabilidade

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- Redução de exposição ao câmbio

Portfólio de alta complexidade e relevante para o mercado institucional com investimento contínuo em PD&I.

Os nossos investimentos em PD&I continuam crescendo. Com o novo centro de PD&I inaugurado este ano, temos a capacidade de trabalhar com 60 projetos em diferentes etapas do pipeline, nas mais diversas classes terapêuticas.

Pretendemos incrementar, ainda mais, os investimentos em PD&I visando o aumento de pipeline e a expansão também para novas áreas terapêuticas, com foco em produtos de alto valor agregado, de forma a expandir ainda mais nosso atual portfólio que conta com preço médio equivalente a R\$153,00 por dose. Para isso, possuímos parcerias com universidades e grupos científicos para o desenvolvimento de medicamentos biotecnológicos, biológicos e sintéticos de alto valor agregado, incluindo medicamentos oncológicos.

Em março de 2021, o nosso pipeline de PD&I era composto de 114 produtos, capazes de atingir, se vierem a ser comercializados, um mercado estimado em aproximadamente R\$7,3 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021), incluindo 42 produtos (ou 67 apresentações) já em desenvolvimento, sendo que destes são 19 produtos de especialidades, 18 produtos oncológicos e 5 produtos biológicos (ou 28 apresentações de especialidades, 31 apresentações oncológicas e 8 apresentações biológicas), com um mercado estimado em aproximadamente R\$2,8 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021); e 72 produtos (ou 125 apresentações) em fase inicial e/ou prospecção, que representam um mercado estimado em aproximadamente R\$4,6 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021).

Do total do nosso pipeline de PD&I, aproximadamente 28% dos produtos tem a possibilidade de serem os primeiros produtos similares e/ou genéricos no mercado. Adicionalmente, nossos projetos de *business development* (licenciamento de produtos) em negociação têm um mercado estimado em aproximadamente R\$5,3 bilhões em volume de vendas (conforme dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021). Desta forma, nosso mercado total, considerando produtos no nosso portfólio atual, produtos do nosso pipeline de PD&I e aqueles que compõem nossos projetos de *business development* somaria R\$17,3 bilhões em volume de vendas (dados da IQVIA referentes ao volume de vendas total desses produtos no período de 12 meses encerrado em 31 de março de 2021).

Ainda, alinhado com a nossa estratégia de foco em PD&I e otimização da nossa capacidade de desenvolvimento, durante o ano de 2020, obtivemos o registro de onze novos produtos e da nossa planta de insumos biotecnológicos perante a ANVISA, além do registro de 24 novos medicamentos na América Latina, expandindo ainda mais nosso portfólio.

Acreditamos que há potencial de crescimento a ser capturado no mercado de medicamentos de alta complexidade e continuarmos com foco na expansão do portfólio, especialmente em produtos que sejam complementares ao portfólio atual.

Alavancar o portfólio do Brasil para toda a América Latina e expansão do portfólio com um todo.

Pretendemos aumentar a expansão geográfica, por meio das nossas subsidiárias, com a ampliação de novos registros na América Latina.

Nos últimos cinco anos, dobramos a quantidade de produtos registradas nos outros países da América Latina (Uruguai, Chile, Peru, Equador, Colômbia e Costa Rica), com um total de 181 produtos com registros ativos até dezembro de 2020.

Também trabalhamos com a ampliação do portfólio por meio de parcerias estratégicas. A nossa estratégia é baseada em contratos de parcerias de produtos do segmento institucional, com transferências de tecnologia e produção local, tanto de insumos como dos medicamentos.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Temos diversas vantagens que nos ajudam a capturar esse tipo de parceria:

- Liderança no segmento e amplo portfólio atual, com conhecimento da indústria e da região
- Profundo conhecimento técnico na área de assuntos regulatórios, especialmente no Brasil
- Capacidade única de produção de biológicos – insumos e medicamentos
- Expertise em produção de produtos complexos, difíceis de replicar
- *Footprint* regional, oferecendo capilaridade em quase toda a América Latina.

Consolidação do mercado institucional com aquisições estratégicas que suportem a perpetuidade da Companhia.

Monitoramos ativamente todas as oportunidades de mercado para ampliação de portfólio e/ou presença geográfica via aquisições selecionadas de empresas com produtos e marcas de forte reconhecimento e presença de mercado.

A aquisição de ativos estratégicos – produtos, tecnologias e/ou capacidade produtiva – nos ajuda a acelerar ainda mais o nosso crescimento.

Essa ampliação de portfólio pode ocorrer mediante aquisições de empresas ou ativos selecionados que apresentem sinergia com o atual portfólio da Companhia, agregando ganhos de escala ao seu modelo de negócios.

Também faz parte da estratégia avaliar potenciais oportunidades de ativos que ampliem as possibilidades de verticalização de suas atividades industriais.

Em 2020, adquirimos 100% da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.), empresa com foco na produção de produtos de especialidades. A aquisição nos permite ampliar a capacidade produtiva nesse segmento bem como acelerar a produção de novos registros concedidos pela ANVISA.

Em 2020, fizemos uma JV (*joint-venture*) nos Estados Unidos com a Hemarus Plasma, que possui ampla experiência no setor de coleta de plasma. Temos 51% da empresa, com opção de compra da operação completa no futuro. O objetivo desta JV é garantir a independência de coleta de plasma e assim avançar com a estratégia de verticalização de insumos.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à nossa Companhia, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados a concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Vide os itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Impactos da Pandemia de COVID-19 em nossas atividades

Para mais informações sobre as iniciativas da Companhia e impactos da pandemia de COVID-19 em seus negócios, veja item 10.9 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1-a – Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Item não aplicável, considerando que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 – Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

Os segmentos operacionais da Companhia divulgados em suas demonstrações financeiras são (i) Institucional, que consiste na divisão de negócios composta de medicamentos aplicados em tratamentos específicos em hospitais e clínicas, público ou privados (“Institucional”); e (ii) Varejo, que consiste na divisão de negócios que atende ao canal varejo farmacêutico e de procedimentos (“Varejo”), conforme descritos abaixo.

Institucional

O segmento Institucional abrange hospitais e clínicas privadas, incluindo os centros de quimioterapia e hemodiálise, além de instituições de saúde pública nas esferas federal, estadual e municipal. A demanda gerada nos hospitais e clínicas, bem como de *key accounts* (convênios médicos e redes de hospitais), é atendida por empresas de logística e distribuição hospitalar (operação logística) e é executada diretamente pelo departamento de logística da Companhia. A Companhia acredita possuir expressiva participação no negócio das distribuidoras hospitalares e que seus produtos são comercializados em quase todas as instituições de saúde do país.

Varejo

O segmento Varejo atende às farmácias localizadas no Brasil e está presente nas maiores redes de drogarias do país e nas farmácias associativas, com seus medicamentos de prescrição, dermocosméticos, MIPs e linha de preservativos PRESERV. Atualmente, toda a estrutura comercial da Companhia está sendo reestruturada para ampliação, obedecendo a divisão por unidades de negócio.

a. Receita líquida proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor:

Em R\$ milhares	Exercício social encerrado em Dezembro					
	2020		2019		2018	
	Receita operacional líquida	% do total	Receita operacional líquida	% do total	Receita operacional líquida	% do total
Institucional	1.115.276	94,37	907.970	92,89	731.175	93,48
Varejo	66.528	5,63	69.531	7,11	50.990	6,52
Total	1.181.804	100,00	977.501	100,00	782.165	100,00

b. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no resultado antes de impostos do emissor

Em R\$ milhares	Exercício social encerrado em Dezembro					
	2020		2019		2018	
	Resultado antes dos impostos	% do total	Resultado antes dos impostos	% do total	Resultado antes dos impostos	% do total
Institucional	333.734	94,37	265.994	92,89	154.681	86,70
Varejo	19.908	5,63	20.368	7,11	23.720	13,30
Total	353.642	100,00	286.362	100	178.401	100

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

a. características do processo de produção

A Companhia é atualmente uma das principais empresas farmacêuticas da América Latina, produzindo medicamentos de alta complexidade essenciais para a saúde humana. A Companhia, sediada na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo, possui cinco plantas fabris, conforme tabela que consta abaixo, que atendem a todas as exigências regulatórias, incluindo as boas práticas de fabricação, não somente as vigentes no país de produção, como de agências de outros países. Estas plantas contemplam 12 áreas produtivas divididas por classes terapêuticas, as quais contam com equipamentos de produção e controle de qualidade de última geração.

Referidas plantas possuem focos diferentes de produção, conforme detalhado abaixo.

Quatro das cinco plantas fabris da Companhia encontram-se em funcionamento e recebem auditorias anuais da ANVISA e, a cada três anos, as plantas de São Paulo recebem auditorias da INVIMA Colômbia para a verificação de conformidade com as “Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade”. Todas as plantas contam com as seguintes áreas internas: ‘Produção’, ‘Almoxarifado de Materiais’, ‘Controle de Qualidade’, ‘Garantia da Qualidade’, ‘Expedição de Produtos Terminados’ e ‘Manutenção Industrial’. Os Departamentos de Planejamento e Controles de Produção, Engenharia e Suprimentos são centrais, atendendo a todas as plantas.

Em 1 de fevereiro de 2021, a Companhia recebeu a aprovação de BPF pela Anvisa para sua quinta planta, dedicada a insumos farmacêuticos ativos biotecnológicos – cuja construção foi concluída no ano de 2020.

A Companhia possui uma Diretoria da Garantia da Qualidade, (em farmacêutica a Garantia não é subordinada), cujas atividades são acompanhadas pelo Diretor Presidente, responsável pelo controle e garantia da qualidade de produtos e processos. Todos os processos produtivos possuem suas atividades definidas, documentadas e validadas com base em uma política de qualidade estruturada, com o intuito de atender as normas internas da companhia e que atendam as legislações sanitária e trabalhista vigentes nos países que opera e/ou vende seus produtos.

Todas plantas possuem um plano de manutenção preventiva e preditiva, estruturado e executado para assegurar a produtividade dos equipamentos, os padrões de qualidade, a segurança e a saúde laboral dos colaboradores.

Parte do portfólio de medicamentos e produtos para saúde produzidos em cada uma de nossas plantas fabris é composta, principalmente, por medicamentos biológicos, similares e por alguns genéricos, registrados por comparabilidade com os medicamentos novos/inovadores.

Segue abaixo uma tabela indicando a natureza dos medicamentos fabricados em cada uma das plantas da Companhia, bem como algumas das principais marcas de medicamentos similares e genéricos:

Planta	Natureza do Medicamento	Medicamentos produzidos: Similares e Genéricos (G)
Cotia (P200)	Focada no segmento de medicamentos biológicos e biotecnológicos, produz medicamentos injetáveis biológicos e biotecnológicos, além de medicamentos sintéticos, na forma de solução líquida, emulsão e pó liofilizado, em ampolas, frascos-ampolas e seringas. Embala os produtos hemoderivados e dermocosméticos importados.	Alfaepoetina - Eritromax Filgrastim - Filgrastine Heparina - Hepamax Enoxaparina (Heparina de baixo peso molecular) - Enoxalow
Caucaia do Alto	Focada na produção de produtos citotóxicos/oncológicos (comprimidos simples, revestidos e cápsulas) e injetáveis (soluções e pó liofilizado) em frascos-ampolas.	Metotrexato - Metrexato Citrato Tamoxifeno - Taxofen + (G) Etoposídeo - Epósido Carboplatina - B-Platin

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

São Paulo	Focada no segmento de especialidades, produz medicamentos injetáveis na forma líquida em ampola e fracionamento de pó estéril em frasco-ampola, com áreas dedicadas para penicilínicos, cefalosporínicos e não-betalactâmicos. Embala a linha Preserv.	Omeprazol - Oprazon Amoxicilina + clavulanato - Doclaxin Ampicilina - Cilinon Benzilpenicilina - Aricilina e Penkaron Ceftriaxona - Triaxiton + (G)
Cotia (P400)	Nova planta de produção de Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) que já conta com BPF da Anvisa. Possui duas áreas distintas, para cultivo de células procariontes e eucariontes.	Ingredientes Farmacêuticos Ativos Biológicos
Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.)	Possui 3 áreas produtivas para o fracionamento de pós estéreis em frasco-ampola das classes cefalosporínicos, carbapenêmicos e não-betalactâmicos, disponíveis para a terceirização da produção.	Ceftriaxona -, Triaxiton + (G)

A seguir, perfil de cada unidade fabril:

(1) Cotia (P200)

Está situada em um complexo industrial provido de instalações administrativas, laboratoriais e de apoio operacional de área total aproximada de 100.000 m², em Cotia, Estado de São Paulo. O prédio da matriz da Companhia, bem como as áreas de apoio, produção, laboratórios, escritórios e áreas de armazenagem compõem uma área construída de aproximadamente 20.000 m². A área produtiva de Cotia encontra-se instalada em prédio único denominado P200 totalizando 1.901,44 m² divididos em 2 pavimentos, estando projetada, equipada e adequada para as atividades a que se propõem.

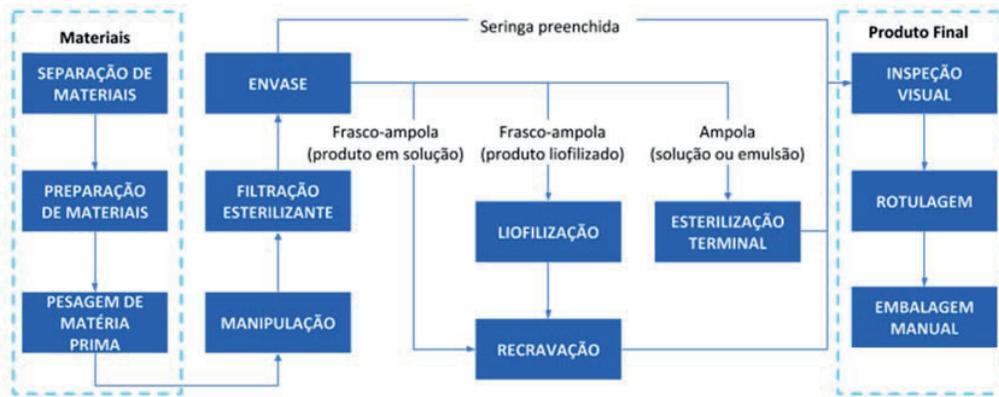
O P200 produz (fabricação/embalagem) medicamentos injetáveis biológicos (fabricados a partir de células ou fluidos de seres vivos), biotecnológicos (fabricados por meio de tecnologia recombinante), sintéticos (fabricados a partir de sínteses químicas) nas formas farmacêuticas de solução injetável de pequeno volume, emulsão injetável de pequeno volume e pó liofilizado, sob as apresentações seringa preenchida, frasco-ampola e ampola. Realiza também, a embalagem de medicamentos hemoderivados, medicamentos biológicos e dermocosméticos importados.

A planta é controlada para evitar qualquer risco de contaminação. O ar é filtrado, pressurizado e climatizado com umidade controlada através de sistema de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Condicionamento de Ar), o qual está instalado na área técnica. Para tanto, os colaboradores se certificam através de instrumentos de medição e controle que o Sistema de AVAC está funcionando normalmente, mantendo as pressões, temperaturas e umidade relativa dentro dos limites especificados.

O processo produtivo macro em Cotia é:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Fluxo Macro de Produção –Cotia (P200)



Observações:
 Cada tipo de produto tem um tratamento diferente após o envase.
 Todas as unidades produzidas passam por uma inspeção visual (100% da produção).
 Existem constantes pontos de controle de qualidade ao longo do processo.

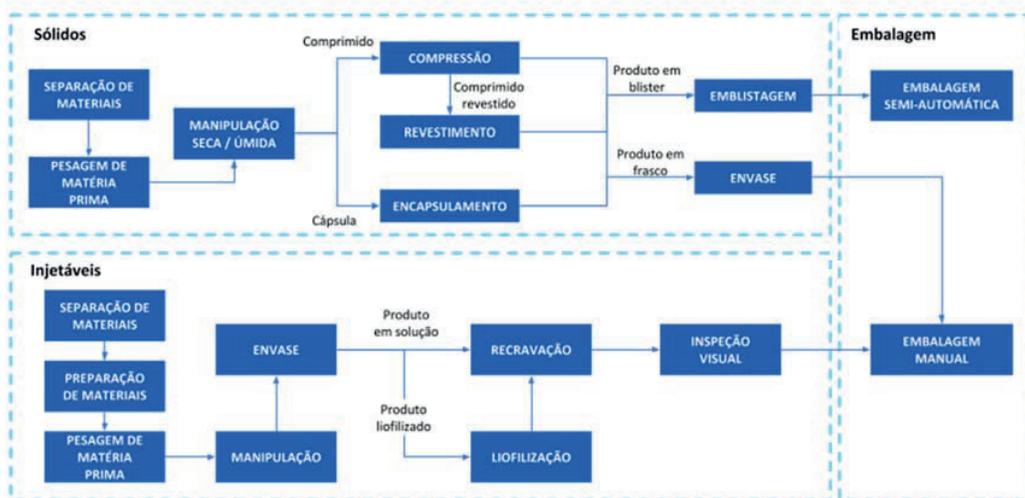
(2) Caucaia do Alto

A unidade produtiva de Caucaia do Alto também fica na cidade de Cotia, estado de São Paulo. Nela são produzidos medicamentos citotóxicos/oncológicos sólidos (comprimidos simples, revestidos, cápsulas) desde 2003 e medicamentos injetáveis de pequeno volume em solução e em pó liofilizado desde 2008. São duas áreas distintas e dedicadas para a produção de cada tipo de medicamento.

A planta possui aproximadamente 1.294m² de área construída, numa área total de 6.390,78 m². Em função da natureza ímpar de tais substâncias, a atmosfera da planta é controlada para evitar qualquer risco de contaminação e possui sistema de ar respirável para segurança dos colaboradores que manipulam os produtos. O ar é filtrado, pressurizado e climatizado com umidade controlada através de sistema de AVAC, o qual está instalado na área técnica.

O diagrama abaixo retrata de forma macro o processo produtivo total: A planta opera os processos de preparação, formulação e elaboração em 2 Turnos de 8 horas de segunda à sexta-feira mais um turno aos sábados. O processo de embalagem dos produtos é feito em um turno de 8h, de segunda à sexta-feira.

Fluxo Macro de Produção –Caucaia do Alto



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(3) São Paulo

A planta fabril está localizada na cidade de São Paulo, numa área total de 10.000 m². A planta tem por finalidade a produção de medicamentos antibióticos injetáveis sob a forma de pó-estéril. Também produz produtos para a saúde, semissólidos e embala a linha Preserv de preservativos. Para atendimento às normativas sanitárias, existem linhas independentes para a produção de cada classe de medicamentos, a saber:

- (i) Prédio 1: manipulação, envase, esterilização terminal, inspeção e embalagem de solução parenteral de pequeno volume em ampolas; envase, inspeção e embalagem de pós-estéreis não-betalactâmicos; manipulação, envase e embalagem de produtos semissólidos e produtos para a saúde; embalagem de preservativos.
- (ii) Prédio 2: envase (fracionamento), inspeção e embalagem de pós-estéreis penicilínicos.
- (iii) Prédio 3: envase (fracionamento), inspeção e embalagem de pós-estéreis cefalosporínicos.

Todos os processos produtivos na unidade produtiva de São Paulo trabalham em 3 Turnos de segunda à sexta-feira, mais um turno aos sábados. O processo de embalagem trabalha em dois turnos e, conforme necessidade, uma linha trabalha no terceiro turno para cumprir a demanda. O processo produtivo é descrito de forma macro abaixo:

Fluxo Macro de Produção –São Paulo



(4) Cotia (P400)

A planta fabril, ainda em qualificação, está localizada na cidade de Cotia, em um prédio localizado ao lado da unidade produtiva de Cotia (P200). A planta terá por finalidade a produção de Ingredientes Farmacêuticos Ativos biotecnológicos e possui uma área produtiva total de 3.000 m², dividida em dois pavimentos, para o cultivo de células procariontes e eucariontes.

Atualmente a planta conta com 4 IFAs registrados perante a ANVISA, e 4 IFAs em pipeline. Sendo que quando efetivamente concluída, esta irá contar com 8 IFAs.

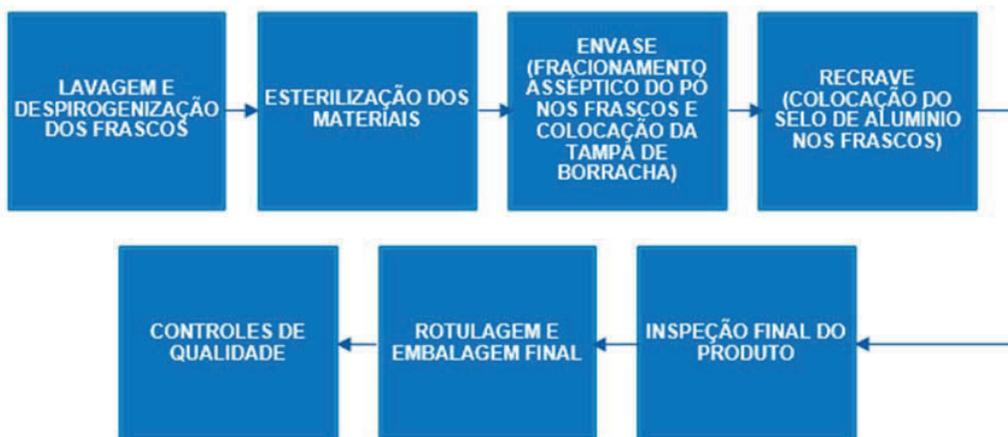
(5) Anápolis

A planta fabril está localizada em Anápolis, Goiás, e possui uma área construída útil total de 2.800,44m².

Possui 3 áreas produtivas disponíveis para a terceirização da produção de pós-estéreis das classes não-betalactâmicos, cefalosporínicos e carbapenêmicos. A velocidade média de produção, em unidades por hora (un/h) é de 4.375, 4.529 e 5.100 para cada uma das áreas produtivas, respectivamente. Para cada uma das diferentes áreas, existe a possibilidade de realização de 1 turno (7 horas / dia), 2 turnos (14 horas por dia), 3 turnos (21 horas por dia) e escala 12/12 horas, em que

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

se trabalha 24 horas por dia. Os processos oferecidos por essa unidade produtiva estão destacados abaixo:



Produzimos a Ceftriaxona Dissodica 1000MG (cefalosporínico) até a etapa de envase e recrave. A inspeção e a embalagem final do produto são executadas internamente em SP. Nesse contexto, o processo produtivo é feito da maneira destacada abaixo:



Nessa unidade, existe também a possibilidade de expandir essa parceria e terceirizar a produção de mais produtos da unidade de São Paulo, como cefalosporínicos, não-betalactâmicos e penicilínicos.

b. características do processo de distribuição

O processo de distribuição pode ser dividido em dois canais com características e fluxos distintos: Privado e Público.

CANAL PRIVADO

O canal Privado (“clientes privados”) é dividido em três equipes dentro da área de vendas:

A - Unidade de Negócios Especialidades (Institucional):

Responsável pela geração e atendimento a demanda dos produtos de uso hospitalar, esta unidade conta um Head, cuja estrutura é dividida em 3 Regionais e possui em cada uma delas Gerentes de Negócios, e Propagandistas Vendedores.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Esta unidade realiza visitas, para geração de demanda, nas principais instituições de saúde incluindo Hospitais e Clínicas, Serviços de Hemodiálise / Nefrologia / Transplante de órgãos, e Clínicas e Hospitais de Oncologia e Hematologia.

Alinhado a tendência de consolidação do mercado de prestadores de serviços hospitalares, onde os hospitais estão cada vez maiores e mais estruturados por meio de planos de crescimento e aquisições, a companhia criou uma equipe de Gerente de Negócios dedicada a estabelecer pontes sólidas entre a Blau, nossos parceiros comerciais (Operadores Logísticos), as maiores e melhores contas do mercado (Prestadores – Hospitais e Clínicas) e as fontes pagadoras (Governo e Planos de Saúde) propiciando um ambiente de negócios que envolve todos os players da cadeia e facilita o acesso.

A Companhia efetua suas vendas a distribuidores ou diretamente para os hospitais e clínicas, sejam eles pertencentes ao setor privado ou público, e os produtos são administrados em sua maioria dentro do ambiente hospitalar pelos profissionais de saúde habilitados para manipulação e administração nos pacientes.

B - Unidade de Negócios Procedimentos (Varejo – Dermocosméticos)

A Unidade de Procedimentos iniciou sua atividade em 2017 com o lançamento de Botulim, que no período de um ano atingiu 8% de participação de mercado, de acordo com dados da IQVIA, sendo, atualmente, o sétimo maior produto do portfólio da Companhia. A estrutura da equipe é composta por um Head e uma equipe de consultores com experiência no mercado.

Esta equipe visita diariamente potenciais aplicadores de procedimentos dermatológicos e estéticos, em sua maioria dermatologistas e cirurgiões plásticos.

Além das visitas, há workshops de educação continuada e participação em jornadas e congressos científicos, visando acelerar a evolução da demanda.

A demanda é atendida diretamente pela companhia e por distribuidores especializadas do segmento de dermocosméticos, que pela sua especificidade no mercado também geram demandas por meio de sua equipe comercial, promovendo vendas a clientes de sua carteira, acelerando a evolução da demanda e a capilaridade do produto.

C - Unidade de Negócios Farma (Varejo – Medicamentos de aquisição no canal de farmácias e Linha de Consumo – Preserv)

Para este canal temos um Head e uma equipe de Gerentes de Contas que atuam na comercialização de preservativos e certos produtos sólidos e semi-sólidos.

As negociações são realizadas em visitas diárias a grandes redes de varejo, grupos de farmácias associativas e distribuidoras do canal farma, para divulgar e comercializar os produtos deste portfólio.

As vendas realizadas nas distribuidoras destinam-se a pulverização da venda ao varejo farmacêutico de farmácias (lojas independentes e pequenas redes), que possuem um número muito elevado de lojas e necessidade de uma estrutura de logística especializada para atender todo território nacional.

CANAL PÚBLICO

No canal público, temos uma unidade de licitações, composta por um Head e uma equipe técnica com experiência no canal de atuação. Todo time de licitações realiza constantes treinamentos para atualização da legislação e operação dos sistemas contratados.

A área utiliza modernas ferramentas e sistemas de gestão, especializados no segmento de licitações públicas que permitem a gestão de todas as etapas, desde a captação de processos licitatórios que envolvem os produtos da Companhia, passando por criteriosas análises de comportamento de crédito, complexidade logística e interesse estratégico da organização para selecionar os processos que a empresa irá participar.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Este sistema também monitora desde a preparação, participação no certame, homologação dos itens vencidos, até a gestão do contrato, além do recebimento dos empenhos, faturamentos, entregas e pagamentos.

Todo procedimento é realizado de acordo à legislação vigente (Lei 8.666) e de forma eletrônica, sem que haja nenhum tipo de contato com os servidores das instituições adquirentes que não seja via sistema oficial da própria licitação.

Também ocorrem licitações menores, que as distribuidoras participam cotando os produtos da companhia, ampliando a abrangência de atuação no canal público por via indireta.

De acordo com os sistemas utilizados pela Companhia, em 31 de dezembro de 2020, a carteira.

As instituições de saúde do segmento farmacêutico, por atuarem com elevado e diversificado mix de produtos, investem continuamente em suas áreas de suprimentos, visando ampliar a eficiência operacional e otimizar os processos para atendimento Just In Time (menor nível de estoque) de suas demandas, optando por negociar com fornecedores com elevada oferta de mix e agilidade logística.

A Companhia possui um modelo comercial “go to Market” de negócios que disponibiliza o acesso dos produtos aos prestadores (hospitais e clínicas) com agilidade logística e alta capilaridade, ao mesmo tempo propiciando a organização um baixo custo operacional e reduzido risco de crédito.

A estrutura da área comercial da Companhia é dimensionada ao modelo de negócios, e contempla três equipes dentro da área de vendas, e quatro áreas de suporte, altamente conectadas com o negócio.

As equipes da área de vendas são: Especialidades (Institucional), Farma (Varejo – Medicamentos Farma e Consumo) e Procedimentos (Varejo – Dermocosméticos). E as quatro áreas de suporte são: Licitações, Excelência Comercial, Inteligência de Mercado e Marketing.

Utilizamos o sistema integrado de gestão – SAP - para gerir toda a operação (manufatura, gestão de estoques, faturamento, entre outros) e utilizamos o Sales Force, integrado ao SAP, como sistema de gestão comercial.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

O Brasil tem se Tornado um dos Países mais Relevantes nos Mercados Farmacêuticos Globais

Os maiores mercados farmacêuticos globais, historicamente, são Estados Unidos, China e Japão (ocupando a primeira, segunda e terceira posição, respectivamente).

O Brasil está entre os países que possuem o maior mercado farmacêutico do mundo, e a sua relevância em escala global tende a crescer nos próximos anos, conforme demonstrado no *ranking* abaixo:

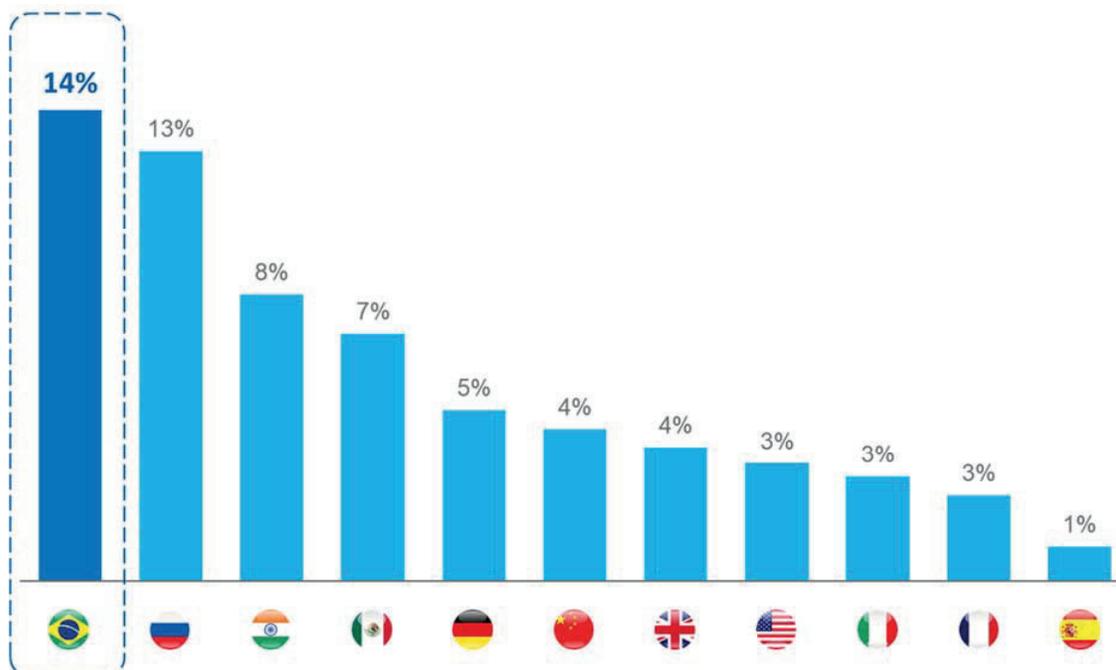
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Os maiores mercados farmacêuticos globais (ranking)

2019			2024		
País	US\$ bn		País	US\$ bn	
1	508		1	602	
2	138		2	172	
3	90		3	87	
4	52		4	66	
5	35		5	40	
6	33		6	38	
7	29		7	38	
8	27		8	35	
9	24		9	30	
10	20		10	29	

Fonte: IQVIA

CAGR de 2019 a 2024 (% por país)



Fonte: IQVIA

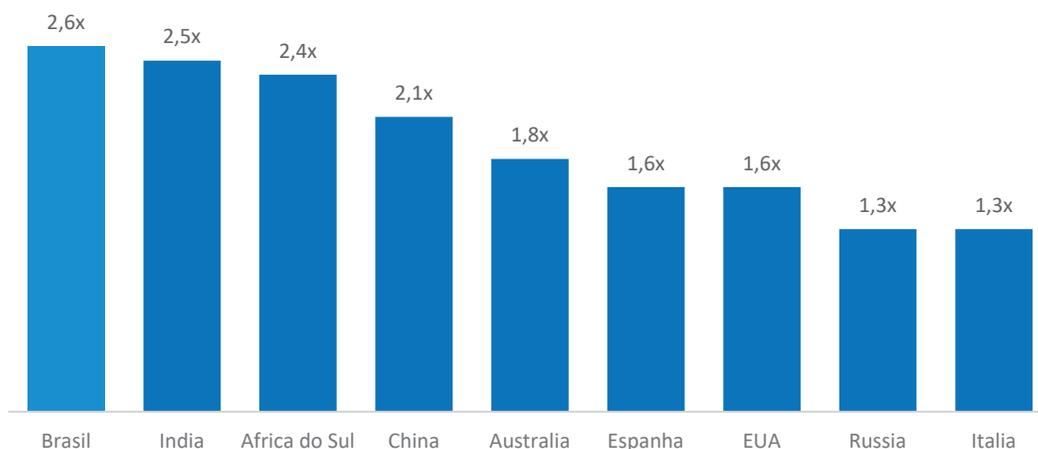
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Tal crescimento se deve principalmente a um aumento na expectativa de vida, crescimento populacional com o aumento da incidência de doenças crônicas, elevação os padrões de assistência médica, desenvolvimento de novos produtos e tratamentos e o aprimoramento das campanhas governamentais de prevenção e assistência farmacêutica, ambulatorial e hospitalar, fatores esses que, acentuados ao longo do tempo, representarão o combustível necessário crescimento deste setor para os próximos anos. Segue abaixo uma descrição dos principais fatores responsáveis por esse crescimento esperado:

• **Envelhecimento da população:**

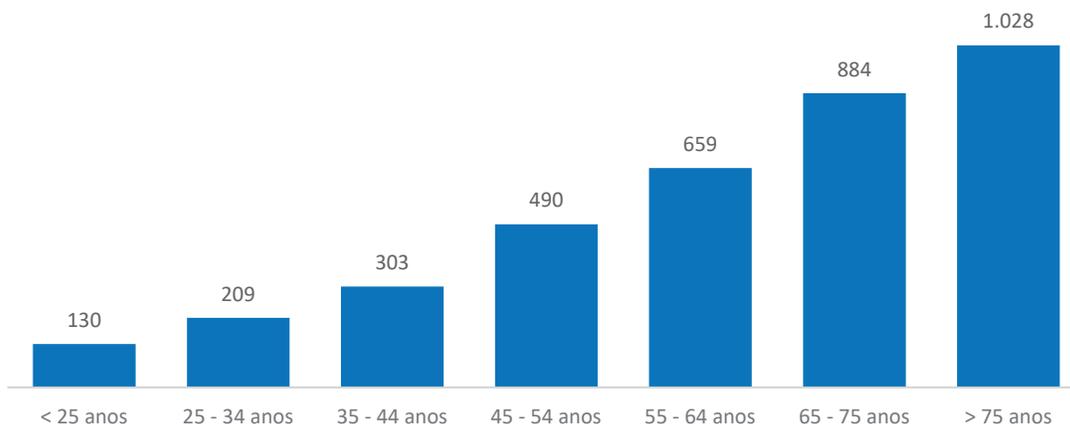
O consumo de produtos farmacêuticos tende a aumentar conforme a população com idade mais avançada torna-se mais representativa. O aumento do número de habitantes no Brasil com mais de 65 anos desempenhará um papel importante no setor farmacêutico do país, especialmente no que se refere a gastos com artigos de saúde e serviços médicos, impulsionado pelo aumento da demanda por assistência médica. Além disso hoje o Brasil se encontra como uma das nações que envelhece mais rapidamente, com expectativa de atingir 68,9 milhões de pessoas acima de 60 anos de idade em 2050 versus os 26,5 milhões reportados em 2017.

Evolução de população +60 anos – 2050 vs. 2017 (multiplicador)



Fonte: World population ageing, UN

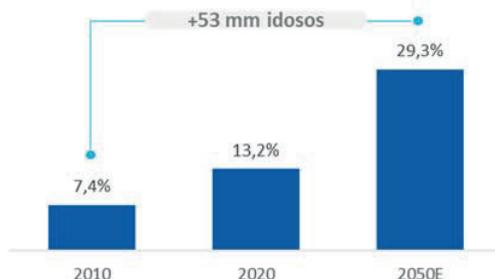
Gasto médio anual com saúde por faixa etária (US\$ per capita, 2014)



Fonte: ANS, IBGE

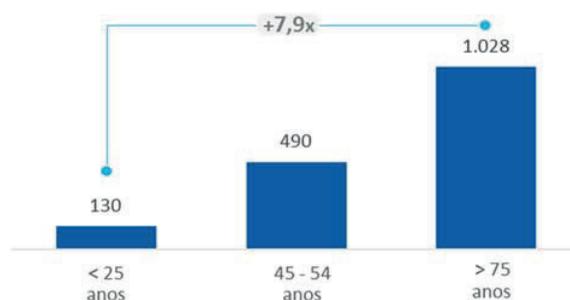
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

População com mais de 60 anos no Brasil



Fonte: IQVIA, IBGE e Ministério da Saúde do Brasil

Despesas médicas per capita por ano (US\$)



Fonte: IQVIA, IBGE e Ministério da Saúde do Brasil

- **Necessidade de ampliação da rede institucional:**

O envelhecimento da população implica na fragilização da saúde ao longo do tempo. Por este motivo, a ampliação da rede hospitalar, principal canal de consumo do medicamento hospitalar, será necessária. Segundo levantamentos apresentados pela ANAHP, no ano de 2014, durante a crise econômica brasileira, por exemplo, o setor de saúde registrou um relevante aumento do número de leitos hospitalares, passando para 105,7 mil leitos.

- **Introdução de novos medicamentos:**

Os esforços tradicionais em pesquisa e desenvolvimento, incluindo a pesquisa nas áreas de biotecnologia e a pesquisa genética, devem continuar a gerar compostos novos e mais eficazes para atender às necessidades ainda não supridas dos pacientes. O lançamento de novos medicamentos mais eficazes para o tratamento de doenças complexas deve aumentar a demanda pelos mesmos nos próximos anos.

- **“Sistema Único de Saúde” e programas governamentais de saúde:**

Assim como nos países em desenvolvimento, as políticas de saúde dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, que integram o “Sistema Único de Saúde”, exercem papel decisivo na melhoria da assistência à saúde, com a implementação de programas de fornecimento de vacinas ou prevenção e tratamento subsidiado de doenças crônicas, como Hepatite C, Artrite Reumatoide, Sífilis, algumas delas que não têm cura conhecida, como a AIDS e algumas espécies de câncer, consequentemente, incentivando a demanda por medicamentos.

Concebido no plano da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como um conjunto de ações coordenadas, segundo uma estrutura regionalizada e hierarquizada, integrando uma rede sob o comando da União, a quem cabe definir as regras gerais sobre a Saúde, visando a “redução

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

do risco de doenças e de outros agravos”, bem como o “acesso universal e igualitário às ações e serviços”, que se sustenta pelos princípios básicos da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social, o Sistema Único de Saúde (SUS) exerce papel relevante para este crescimento.

A fiscalização e o planejamento federal do SUS são realizados pelo Ministério da Saúde, sendo o Governo Federal o principal financiador da rede pública de saúde. O Ministério da Saúde, quem representa o Governo Federal na Estrutura, fórmula políticas nacionais de saúde, dependendo dos Estados, Municípios, ONGs, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas para a operacionalização do sistema.

União:

É responsabilidade da União coordenar os sistemas de saúde de alta complexidade, alto custo e de laboratórios públicos, mercado de atuação da Companhia, de forma centralizada para o tratamento das doenças consideradas problemas de saúde pública, que envolvem o uso de medicamentos não disponíveis no mercado. Nessas situações, se estabelece um sistema de descentralização da Assistência à Saúde, subsidiando financeiramente em parte, os Estados que exercem tal função.

Atendendo o Disposto na Lei 10.520/2002 e no Decreto 5.450/2005, aquisições para atendimento das demandas de medicamentos provenientes das instituições de saúde públicas, vinculadas às esferas Federais, Estaduais ou Municipais, são realizadas através de licitações públicas, na modalidade Pregão Eletrônico (Leilão reverso – vence o fornecedor que oferecer o preço mais baixo pelo produto licitado). Os pregões eletrônicos são realizados por meio de plataformas eletrônicas regidas por princípios de transparência e eficiência, atendendo a todos os requisitos de segurança da informação, o que permite a rastreabilidade de todos os atos praticados em um certame.

De acordo com o conjunto de regras do SUS, o Ministério da Saúde define o grupo de medicamentos excepcionais por meio de Portarias, cujos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas destinam ao tratamento de patologias específicas que atingem um número limitado de pacientes. Entre os usuários desses medicamentos estão os transplantados, os portadores de AIDS, insuficiência renal crônica, de esclerose múltipla, de hepatite viral crônica B e C, de epilepsia, de esquizofrenia refratária e de doenças genéticas como fibrose cística e a doença de Gaucher. A Companhia está presente no tratamento de grande parte de tais patologias, via medicamentos hemoderivados ou especialidades.

Estados:

É papel dos governos estaduais auxiliar na execução das políticas nacionais, aplicando recursos próprios (mínimo de 12% de sua receita) na Assistência à Saúde de alta e média complexidade, com recursos repassados pela União.

Municípios:

Os Municípios exercem competência residual na Assistência de Baixa Complexidade da Farmácia Básica.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Coleta de Plasma e demanda de Imunoglobulina G no mercado global

A demanda de imunoglobulina G ("IgG") no mercado por volume cresceu nos últimos anos, conforme demonstrado abaixo:

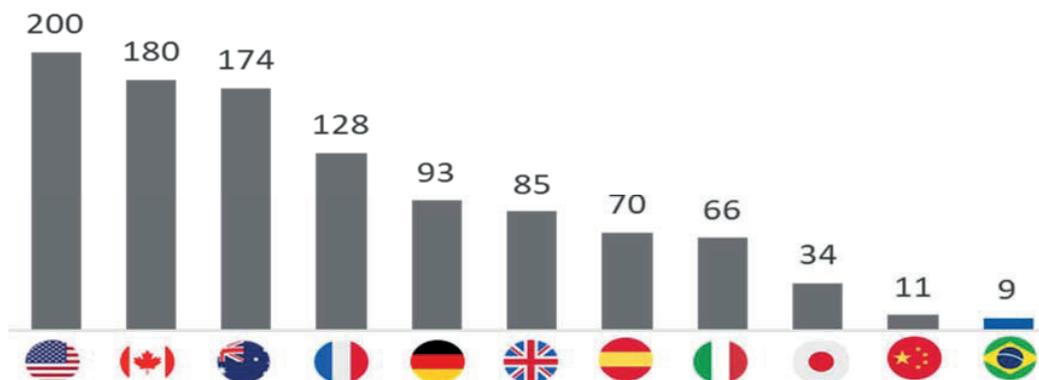
Demanda de IgG em volume (g/1.000 hab.)



Fonte: "Plasma Derivatives Therapies Basics", published on July 12th, 2019 (https://www.takeda.com/4ab50b/siteassets/system/investors/report/quarterlyannouncements/fy2019/20190712-ir-presentation-on-pdt_final_e.pdf)

Considerando os valores acima expostos, 65% do total de fornecimento de plasma vem dos Estados Unidos, sendo que esta diferença entre os valores observados no Brasil (conforme verificado no gráfico abaixo), decorre do fato de que o Brasil não permite a coleta de plasma de doadores para fins comerciais.

Consumo de IgG per capita por país (g/1.000 hab.)



Fonte: Plasma Derivatives Therapies Basics", published on July 12th, 2019 (https://www.takeda.com/4ab50b/siteassets/system/investors/report/quarterlyannouncements/fy2019/20190712-ir-presentation-on-pdt_final_e.pdf)

As principais razões pela diferença de consumo de IgG entre os países se dá pela: (i) disponibilidade de produtos; (ii) taxa de diagnóstico e conscientização sobre doenças; (iii) educação médica; e (iv) uso disponível de IgG.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Tamanho e Características do Mercado Farmacêutico Brasileiro

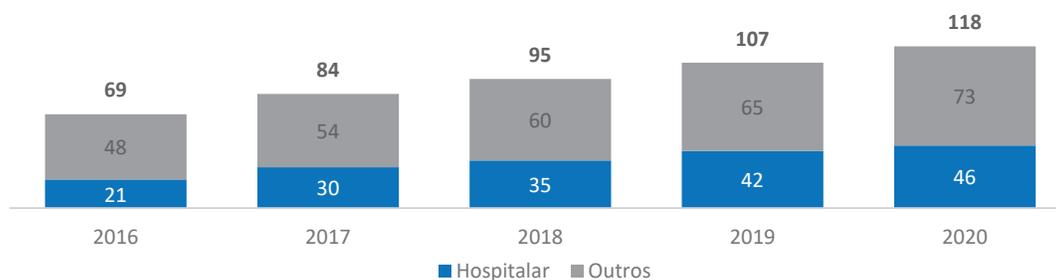
Acompanhando a tendência mundial, o mercado farmacêutico brasileiro cresceu entre 2016 e 2020, em média, 12,9% a.a.. Entre 2015 e 2017, apesar da crise econômica enfrentada pelo país, o mercado farmacêutico brasileiro continuou prosperando, evidenciando a resiliência do setor.

O mercado farmacêutico brasileiro ainda é muito disperso, sendo que a demanda se subdivide entre os seguintes setores: (i) 6% em planos de saúde; (ii) 24% em clínicas de diagnóstico independentes; (iii) 8% em redes de clínicas de diagnóstico; (iv) 23% em hospitais independentes; (v) 17% em redes de hospitais não verticalizadas; (vi) 19% em redes de clínicas de diagnóstico e hospitais verticalizados; e (vii) 3% para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Hospital Central.

O mercado farmacêutico brasileiro pode ser dividido entre varejo e institucional, sendo o segundo o mercado foco de atuação da Blau.

Em 2020, o mercado farmacêutico institucional representou 39,7% do total do mercado farmacêutico brasileiro, enquanto o varejo representou 60,3% do total, apresentando valores absolutos de R\$50,6 bilhões e R\$76,9 bilhões, respectivamente. A representatividade do canal institucional tem aumentado substancialmente, já que em 2016 sua participação sobre o mercado farmacêutico brasileiro total era de apenas 35,3%.

O mercado farmacêutico brasileiro (R\$ bi)



Fonte: IQVIA

Nesse contexto, o segmento institucional se destacou como principal motor do crescimento do mercado farmacêutico brasileiro, tendo crescido a uma taxa média de 16,3% ao ano, enquanto o varejo cresceu a apenas 10,9%, considerando o mesmo período acima.

Segmento Institucional:

O segmento institucional inclui medicamentos Hemoderivados, biológicos, biotecnológicos, antirretrovirais, geralmente encontrados sob a forma farmacêutica injetável, adquiridos para uso em clínicas, hospitais e ambulatórios.

Por este motivo a escolha pelo consumo é do profissional de saúde e/ou clínicas e hospitais, e geralmente está relacionada à confiança do profissional de saúde formada em relação à efetividade terapêutica, segurança em termos de capacidade de minimização de risco de ocorrência de reações adversas relacionadas ao consumo e na qualidade do próprio medicamento.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

As companhias atuantes no mercado institucional concentram os esforços de vendas em redes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas, tendo a contribuição indireta da rede de distribuidores para efetivar a venda e a entrega do medicamento ao consumidor. Por este motivo tais empresas mantêm times menores para a realização de suas atividades de vendas, o que também reflete o menor emprego de recursos financeiros nas estratégias de marketing e divulgação, se comparadas com o mercado varejo.

Espera-se que as vendas no mercado institucional cresçam mais fortemente à medida que a economia se fortaleça, pois, gastos públicos em saúde estão vinculados ao PIB no nível federal. Com a melhoria do crescimento econômico esperado para a economia brasileira, esse cenário deve se fortalecer.

Além disso, recentes avanços políticos e econômicos brasileiros como a reforma da previdência devem levar a políticas mais claras de saúde no Brasil, no sentido de aprimorar infraestrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) e facilitar a entrada de medicamentos novos nesse mercado.

Isenções Fiscais

A Companhia possui isenções fiscais próprias e também existem benefícios na legislação para incentivo a demandas com preços finais menores, como reduções de impostos / desonerações, quais sejam:

(i) Convênio 162/1994, que isenta produtos oncológicos e tributação de ICMS e exige que o desconto seja especificado na nota fiscal para garantir que o benefício seja concedido, conforme rol taxativo. A partir de 15 de janeiro de 2021, houve modificação na aplicabilidade da isenção de que trata, limitando-se às vendas realizadas a hospitais públicos e santas casas.

(ii) Convênio 116/98 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que concede isenção de ICMS com operações envolvendo preservativos masculinos de látex classificados na NCM 4014.10.00, e exige que o desconto seja especificado na NF para garantir que o benefício seja concedido. O término de sua vigência está previsto para 31 de março de 2022.

(iii) Convênio 87/2002 do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que desonera o ICMS de vendas de determinados fármacos e medicamentos destinados a órgãos e entidades públicas da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, e exige que o desconto do ICMS seja especificado na nota fiscal para garantir que o benefício seja concedido, conforme rol taxativo. O término de sua vigência está previsto para 31 de março de 2022.

(iv) RICMS – o artigo 55 do RICMS/S determina que para operações internas no estado de São Paulo serão isentas de ICMS as operações de fornecimento de bens e mercadorias destinadas a órgãos e entidades públicas da esfera Estadual Direta e suas fundações e autarquias. Trata-se de um tratamento tributário mais na medida em que não especifica rol taxativo.

(v) A Companhia é beneficiária de Regime Especial junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob nº 019014/2016, por meio do qual suspende-se o lançamento do ICMS incidente na importação, dos produtos que determina, para o momento em que ocorrer a saída do produto no Estado de São Paulo, mediante apuração global das demais operações efetuadas no período. Atualmente o citado regime se encontra prorrogado até 30 de abril de 2021, sendo certo que pedido de renovação já foi protocolizado pela Companhia.

As isenções que possuem previsão em Convênios ratificados pelo CONFAZ, como é o caso dos acima destacados, estão em linha com a norma inscrita no artigo 155, § 2º, XII, alínea “g”, da Constituição Federal, assim como a previsão da Lei Complementar nº 24/75, que dispõe que favores fiscais concernentes ao ICMS somente poderão ser concedidos mediante edição de Convênio entre os entes federados. Significa dizer, portanto, que, em termos legais, não haveria óbice à aplicação de tais isenções previstas por Convênios ICMS firmados entre os Estados e ratificados pelo CONFAZ.

Por fim, na esfera federal existe, ainda, o Crédito Presumido Referente a PIS e a COFINS. De acordo com o artigo 3º da Lei 10.147/2000, as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

importação de produtos classificados na TIPI, relacionada no próprio artigo, terão um regime especial de utilização de crédito presumido da contribuição para a PIS e da COFINS. Tal medida visa assegurar a repercussão da redução da carga tributária nos preços, não havendo, desta forma, incidência do PIS/COFINS no preço.

d. eventual sazonalidade

A Companhia possui em seu portfólio alguns produtos cuja demanda pode aumentar ou diminuir no caso de surtos de doenças, pandemias ou típicos do inverno, contudo o impacto nas vendas não é tão relevante.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 – Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No canal privado, a concentração máxima de vendas por cliente da Companhia foi inferior a 10% do total das vendas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

A Companhia possui extensa linha de produtos de alta complexidade, que incluem biológicos, antineoplásicos e demais medicamentos hospitalares, dentre os quais, três estão incluídos na relação de medicamentos adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, que por sua vez, tem participação superior a 10% na receita operacional líquida da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida da Companhia decorrente de vendas para o Ministério da Saúde foi de R\$255.926 mil, o que representou 21,6% de sua receita operacional líquida total, ao passo que no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida relacionada ao Ministério da Saúde foi de R\$368.630 mil, o que representou 37,7% da sua receita operacional líquida total.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O principal canal de vendas da Companhia é o segmento Institucional, o qual pode ser afetado pelas receitas provenientes de seus clientes. Não obstante, podemos segregar a atuação da Companhia por linhas de medicamento (biológico, especialidade, oncológicos e outros). Os medicamentos pertencentes à linha de medicamentos Biológicos e alguns antibióticos, podem ser mais suscetíveis a variações, tendo em vista serem incluídos em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT, que têm alta relevância estratégica para a manutenção e desenvolvimento das políticas do Ministério da Saúde.

Com relação a alguns hemoderivados, a Companhia acredita que não teria dificuldades em encontrar alternativas de venda no mercado brasileiro na hipótese de descontinuação do fornecimento do medicamento pela Companhia ao Ministério da Saúde ou pela eventual queda nos índices de aquisição pelo próprio Ministério e neste sentido não haveria uma relação direta com a possível queda da receita da Companhia para este medicamento.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5. – Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As operações da Companhia estão sujeitas à aplicação de legislação e regulamentação específica, bem como supervisão e envolvimento de autoridades ou agências reguladoras brasileiras, nas esferas federal, estadual e municipal no que se refere, dentre outros, à regulamentação relacionada à vigilância sanitária, ao meio ambiente e regulamentação profissional específica e regulamentação de funcionamento das suas instalações.

O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação, sem prejuízo da responsabilização em âmbito civil e criminal, e que podem afetar negativamente seus negócios, resultados e situação financeira e, conseqüentemente, o valor de mercado de suas ações.

No Brasil, a atividade de Vigilância Sanitária é regulada pelas Leis nº 6.360/1976, nº 6.437/1977, nº 9.782/1999 e nº 13.043/14.

A Lei 9.782, de 26 de janeiro 1999, criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), uma autarquia sob regime especial, que atua a nível nacional em todo o território nacional, incluindo o controle sanitário por meio das Coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

Em complementação à legislação aplicável aos medicamentos no Brasil, a Lei nº 10.742/2003 implementou o regime de controle de preços do mercado de medicamentos, por meio da criação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, entidade que, dentre outras atribuições concede aos detentores de Registro Sanitário, Preços Fábrica, Preços Máximos ao Consumidor e Preços Máximos de Venda ao Governo, assim como concede ajustes anuais, fiscaliza e controla a aplicação e atendimento da regulamentação econômica pelos fabricantes, importadores, distribuidores e farmácias.

(i) Autorização de Funcionamento, Licença de Funcionamento e Alvará Sanitário

As empresas têm suas atividades autorizadas, reguladas e fiscalizadas, sendo certo que a regularidade é comprovada por meio da expedição, pela ANVISA da Autorização de Funcionamento de Empresa, documento que certifica a plena aptidão para o exercício das atividades de extração, produção, fabricação, transporte, armazenamento, síntese, purificação, fracionamento, embalagem, reembalagem, exportação armazenagem, expedição ou distribuição de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos.

A atividade de vigilância Sanitária no Brasil é descentralizada, de forma que as empresas submetidas a égide deste controle também devem estar regularizadas a nível municipal e estadual, respectivamente através da expedição dos competentes alvarás sanitários municipais e licenças de funcionamento estaduais.

(ii) Registro de Produto

Todos os medicamentos e produtos para a saúde são submetidos a Registro Sanitário perante a ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e Lei nº 9.782/1999, válido por dez anos e com renovação definida por ato próprio da ANVISA. Nota-se que desde 21 de janeiro de 2020, a validade do registro de medicamentos, que antes era de cinco anos, passou a ser de dez anos. Também o fabricante do medicamento ou produto para a saúde deve protocolar todas as alterações pós registro, mantendo o dossiê do Registro Sanitário devidamente atualizado.

Neste sentido, a ANVISA é o órgão responsável por deferir ou indeferir, com os devidos motivos, todos os requerimentos de registro, alterações pós registro e revalidações solicitadas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A ANVISA classifica os Registros Sanitários em função dos tipos de medicamentos a seguir apresentados:

a. Medicamento Novo

Medicamento com insumo farmacêutico ativo não registrado no país, seus novos sais, isômeros ou mistura de isômeros, ésteres, éteres, complexos ou demais derivados igualmente não registrados.

b. Medicamento Biológico

Os medicamentos biológicos são moléculas complexas de alto peso molecular obtidas a partir de fluidos biológicos, tecidos de origem animal ou procedimentos biotecnológicos por meio de manipulação ou inserção de outro material genético (tecnologia do DNA recombinante) ou alteração dos genes que ocorre devido à irradiação, produtos químicos ou seleção forçada.

c. Medicamento Genérico

Medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser com este intercambiável, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional (DCI).

d. Medicamento Similar

São aqueles que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

e. Medicamento Fitoterápico

Produto obtido de matéria-prima ativa vegetal, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, incluindo medicamento fitoterápico e produto tradicional fitoterápico, podendo ser simples, quando o ativo é proveniente de uma única espécie vegetal medicinal, ou composto, quando o ativo é proveniente de mais de uma espécie vegetal.

f. Medicamento Dinamizado - Homeopático, Antroposófico e Anti-homotóxico

Medicamento preparado a partir de substâncias que são submetidas a triturações sucessivas ou diluições seguidas de succussão, ou outra forma de agitação ritmada, com finalidade preventiva ou curativa a serem administrados conforme a terapêutica homeopática, homotoxicológica ou antroposófica. O registro de medicamentos dinamizados é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada ("RDC") nº 238, de 25 de julho de 2018, bem como pelas Instruções nº 25 e 27, também de 27 de julho de 2018.

g. Medicamento de Referência

É um produto inovador. Esta classificação é utilizada para determinar a especificação de um medicamento que tenha sua eficácia, segurança e qualidade comprovadas e reconhecidas cientificamente.

h. Medicamento Específico

São considerados medicamentos específicos os produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa ou paliativa não enquadrados nas categorias de medicamento novo, genérico, similar, biológico, fitoterápico ou notificado e cuja(s) substância(s) ativa(s), independente da natureza ou origem, não é passível de ensaio de bioequivalência, frente a um produto comparador. São ainda considerados na categoria de específicos os medicamentos à base de vitaminas e/ou minerais e/ou aminoácido e/ou proteínas isoladas ou associadas entre si para

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

uso oral; as nutrições parenterais, os produtos para a prevenção da desidratação e para a manutenção da hidratação; as lágrimas artificiais e lubrificantes oculares.

i. Medicamento de Notificação Simplificada – Baixo Risco

Alguns medicamentos da categoria acima poderão ser classificados como de notificação simplificada. Estes medicamentos podem ser conceituados como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas em regulamentos específicos emanados pela ANVISA.

j. Medicamento de prescrição e isento de prescrição

Conhecido internacionalmente como *over-the-counter medicine* (ou medicamento de venda livre). Para que tal produto seja registrado como medicamento isento de prescrição e, portanto, possa ser vendido diretamente ao consumidor no Brasil, este deverá atender os seguintes critérios: (i) tempo de comercialização; (ii) perfil de segurança; (iii) indicação para tratamento de doenças não graves; (iv) indicação de uso por curto período; (v) ser manejável pelo paciente, seu cuidador, ou mediante orientação pelo farmacêutico; (vi) baixo potencial de risco em situações de mau uso ou abuso ou intoxicação; e (vii) não apresentar potencial de dependência.

(iii) Regulação Econômica do Mercado de Medicamentos no Brasil

No Brasil, os preços dos medicamentos são controlados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), criada e regulamentada pelo Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, e pela Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, que é responsável pela definição de diretrizes e procedimentos relacionados à regulação econômica do mercado de medicamentos. Sua finalidade institucional é garantir a competitividade do mercado brasileiro de medicamento, bem como a disponibilidade dos produtos para o consumidor, combatendo as assimetrias de mercado.

Atualmente as atividades da CMED são exercidas por uma Secretaria Executiva, cuja atividade, está atribuída a própria ANVISA, que por sua vez exerce o controle do “ajuste”, por meio da concessão do preço, estipulação da faixa de reajustes anuais e controle da regularidade na comercialização por meio de relatórios de comercialização expedidos pelo setor regulado.

A CMED utiliza como critério de definição de ajuste o sistema do Preço Teto (*Price Cap*) com adaptações à realidade local que consiste em um mecanismo de fixação de preços e de reajuste por índice público de preços, acompanhada de previsão de redução de custos por aumento de produtividade, com o objetivo de estimular, de forma muito simples e transparente, a busca de aumento de eficiência microeconômica.

A regulação de preço teto é prospectiva, isto é, o custo histórico da firma não é usado com base para a determinação dos preços futuros.

Por meio da Resolução nº 02, de 02 de março de 2019, a CMED iniciou um processo de liberalização dos preços de medicamentos isentos de prescrição médica (MIP) retirando a necessidade de fixação de preço-teto para parte dos produtos que as pessoas podem comprar livremente em farmácias. Contudo, atualmente estes produtos não são o foco da Companhia

A CMED estipula e controla a prática de preços máximos a serem praticados por fabricantes, importadores e seus distribuidores às farmácias e drogarias (Preço Fábrica- PF), bem como pelas farmácias e drogarias aos consumidores finais (Preço Máximo ao Consumidor - PMC), além de estipular, para vendas ao mercado público, desconto mínimo obrigatório sobre o preço fábrica dos medicamentos integrantes das categorias abaixo informadas (Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG):

Medicamentos sujeitos a PMVG – Resolução CMED nº 04/2006:

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- a. medicamentos incluídos na Lista de Componentes Especializados de Assistência Farmacêutica (Lista de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica);
- b. medicamentos incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS;
- c. medicamentos incluídos no Programa de Sangue e Produtos Relacionados ao Sangue;
- d. produtos antineoplásticos ou produtos médicos utilizados no tratamento do câncer;
- e. medicamentos adquiridos por ordem judicial; e
- f. novos medicamentos classificados na categoria I (produto novo com molécula que seja objeto de patente no país e que traga ganho para o tratamento em relação aos medicamentos já utilizados na mesma indicação terapêutica), II (produto novo que não se enquadre como Categoria I) e V (produto com nova forma farmacêutica no país ou com uma nova associação de princípios ativos já existentes no país), de acordo com a Resolução nº 2/2004 do CMED.

A CMED tem como finalidade institucional promover a disponibilidade de medicamentos para o mercado consumidor, por meio da regulação econômica, estimulando a competitividade e reduzindo as assimetrias de mercado existentes através do estímulo a competitividade.

Contudo, como o modelo de precificação é prospectivo, alterações de custo do Ingrediente Farmacêutico Ativo -IFA e necessidade de investimentos para adequações às regulações sanitárias e produtivas, dentre outros fatores, podem, de forma isolada ou composta, ensejar a necessidade de aplicação de ajuste extraordinário de preços, fugindo da regra do ajuste inicial ou do ajuste anual de preços, levando em alguns casos, a inversão da lógica do sistema Price Cap adotada pela CMED em alguns medicamentos, podendo afetar temporariamente o segmento operacional ao qual o medicamento esteja inserido, e conseqüentemente o resultado financeiro da Companhia.

As infrações a regulação econômica de mercado são apuradas e aplicadas pela CMED em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.078/1990, que implementou o Código de Defesa do Consumidor.

(iv) Propaganda de Produtos Farmacêuticos

De acordo com a Constituição Brasileira, a propaganda de produtos farmacêuticos que possam prejudicar a saúde dos consumidores está sujeita a restrições legais e deve incluir advertências associadas ao consumo e uso de tais produtos. A fim de realizar propaganda, o produto farmacêutico deve ser registrado e/ou notificado junto à ANVISA, dependendo do produto.

(v) Infrações Sanitárias

A Lei nº 6.437/77, regulamenta o processo administrativo sanitário no campo dos fatos e atos passíveis de caracterização de infração sanitária. Uma vez configuradas as infrações sanitárias, são estipuladas sanções que vão desde uma advertência até o cancelamento das licenças sanitárias, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais: (i) advertência; (ii) multa; (iii) apreensão de produto; (iv) inutilização de produto; (v) interdição de produto; (vi) suspensão de vendas e/ou fabricação de produto; (vii) cancelamento de registro de produto; (viii) interdição parcial ou total do estabelecimento; (ix) proibição de propaganda; (x) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (xi) cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (xii) intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera; (xiii) imposição de mensagem retificadora; (xiv) suspensão de propaganda e publicidade.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(vi) Código de Defesa do Consumidor

No Brasil, as atividades da Companhia ainda estão sujeitas ao Código de Proteção ao Consumidor (CDC), que estabelece um sistema complexo e amplo para proteger os direitos dos consumidores e impõe uma rígida e solidária responsabilidade por defeitos de produtos e serviços em toda a cadeia de suprimentos. O CDC favorece a defesa dos direitos dos consumidores perante os tribunais, inclusive por meio da inversão do ônus da prova em processos cíveis.

A caracterização de uma eventual infringência às disposições acima referidas pode afetar as atividades da Companhia, na medida da gravidade apurada com relação ao eventual ilícito, tanto a nível econômico, com a imposição de multas ou a suspensão da comercialização de medicamentos, como com a eventual suspensão ou cancelamento das licenças, ainda que seja garantido ao processo administrativo sancionador a ampla defesa e o contraditório.

A Companhia mantém subsidiárias no Uruguai, Colômbia, Argentina, Chile e Peru. Para informações referentes ao ambiente legal e regulatório nas referidas localidades, consultar o item 7.7 deste Formulário de Referência.

(vii) Licitações Públicas

Parte da receita da Companhia é proveniente de sua participação no mercado público. Em razão do quadro, se submete a legislação de licitações públicas e contratos administrativos.

Os processos de licitação são regidos pela Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e pela Lei do Pregão, também conhecida como a Lei do Leilão reverso (Lei 10.520/2002) que por sua vez se submete às regras gerais de licitações

Atualmente, a modalidade mais utilizada no mercado público é o Pregão Eletrônico, cujo rito veio a ser recentemente regulamentado pelo Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019. Os órgãos realizam pesquisa prévia de preços para fundamentar e definir o preço máximo a ser aceito, que não pode ser superior aos preços definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED. Todo processo é regido por um edital de convocação onde constam as regras a serem seguidas. Em data, local (físico ou eletrônico) e hora marcada os participantes disputam através de lances eletrônicos os itens divulgados licitados, vencendo o licitante que ofertar o menor preço unitário, que, em momento posterior sendo habilitado, assina o Contrato de Fornecimento ou a correspondente Ata de Registro de Preços.

O Pregão Eletrônico (leilão reverso) é uma modalidade de licitação pública realizada por entes públicos, como o Ministério da Saúde, Estados, Municípios, Autarquias e Fundações de Saúde Governamentais para compra de bens e serviços em plataformas eletrônicas on-line, com hora marcada para sua realização, em conformidade com o Decreto 10.024/2019, visando dar maior efetividade aos princípios da seletividade, isonomia e eficiência. A maior parte das licitações das quais a Companhia participou em 2019 se deu via plataformas de pregão eletrônico, tratando-se de uma diretriz governamental em todos os níveis.

Os pregões eletrônicos proporcionam maior transparência ao processo de licitação, visando proporcionar maior economia ao erário em decorrência do estímulo da competição pela possibilidade de oferta de lances regressivos, proporcionando também a diminuição dos riscos de fraudes envolvendo o particular e agentes públicos.

A Companhia se utiliza de algumas tecnologias, conforme descritas no item 7.1 deste Formulário de Referência, que asseguram o acesso ininterrupto aos processos de licitação e minimizam o contato entre os times de venda da Companhia e os agentes públicos. Os resultados das licitações públicas ficam disponíveis online nos respectivos websites dos entes públicos responsáveis pela licitação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(viii) Regulação relativa à privacidade e proteção de dados no Brasil

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável) podem ser utilizados pelas organizações. No Brasil, especificamente, até o ano de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de dispositivos legais setoriais, quais sejam:

- a Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- A Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), alterada em 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastrado, dentre outros, ser informado sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e o objetivo do tratamento dos seus dados pessoais, e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- o Decreto regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/16), que definiu dados pessoais como aqueles relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

No entanto, em agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019 e pela Lei nº 14.010/2020, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um sistema de regras sobre o tema que impacta todos os setores da economia.

Além disso, a LGPD (i) estabelece diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais); (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; e (iii) prevê sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições; e (iv) autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

Relevante esclarecer que, em pese a publicação do Decreto nº 10.474/2020, até o presente momento a ANPD não foi efetivamente estruturada pelo Poder Público, ou seja, os membros do seu Conselho Diretor ainda não foram nomeados pelo Presidente da República para posterior aprovação pelo Senado, conforme estabelecido pela LGPD. Com isso, alguns órgãos de defesa do consumidor já têm atuado, especialmente em casos de incidente de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais, exercendo funções de fiscalização da LGPD, mas, aplicando penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet.

Ainda, importante informar que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto à maior parte de suas disposições, porém, a aplicabilidade de suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54) somente poderá ser feita a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Todavia, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, anteriormente a entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, em razão da não efetiva estruturação da ANPD.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD (agosto de 2021), caso a Companhia não esteja adequada às suas disposições, a Companhia estará sujeita à (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) publicitação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; obrigação de divulgação de incidente; (c) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (d) eliminação de dados pessoais correspondentes à infração; (e) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (f) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (g) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (h) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Regulamentação Ambiental

Brasil

Responsabilidade Ambiental

As atividades desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas à abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são independentes, uma vez que a efetiva imposição de obrigações ou sanções em uma das esferas não elimina a possibilidade de responsabilização nas demais esferas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

A violação à legislação ambiental (Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais) pode caracterizar crime ambiental, cuja responsabilização pode atingir as pessoas físicas na figura dos administradores, diretores, membros do conselho de administração e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários e a própria pessoa jurídica. A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com culpa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

As pessoas físicas estarão sujeitas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade na medida da sua contribuição ou omissão para ocorrência do crime. Por sua vez, a pessoa jurídica estará sujeita às penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, proibição de contratar com o Poder Público.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta criar obstáculos ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. A infração à legislação ambiental pode, ainda, de forma cumulativa, ensejar a aplicação de penalidades administrativas, especificadas no Decreto Federal nº 6.514/2008, como multas de até R\$50 milhões (aplicáveis em dobro ou em triplo, em caso de reincidência) e suspensão temporária ou definitiva de atividades, restrição de direitos, entre outras sanções administrativas aplicáveis. Ressalte-se que tais sanções serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros afetados (responsabilidade civil). Os Estados em que a Companhia atua também possuem regulamentação de infrações e sanções administrativas relacionadas ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos os envolvidos de forma direta ou indireta na ação que resultou em dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Dessa forma, tanto as atividades desenvolvidas pela Companhia, assim como a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Segundo o entendimento consolidado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (“STF”), a pretensão reparatória do dano ambiental na esfera civil é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo. *Licenciamento Ambiental*

As atividades desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas à abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal.

A legislação ambiental brasileira determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação ao meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Este procedimento é necessário tanto para a instalação inicial e operação do empreendimento, quanto para as suas ampliações e alterações, sendo que as licenças de operação emitidas precisam ser renovadas periodicamente perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. Nesse sentido, devido à natureza das atividades desenvolvidas pela Companhia, a sua regular operação está sujeita a licenciamento ambiental.

A competência para licenciar é comum a todos os entes federativos, sendo definida de acordo com os critérios adotados pela Lei Complementar nº 140/2011. No que se refere aos empreendimentos de impacto ambiental nacional ou regional, ou aqueles em que há patente interesse da União, conforme elencados na legislação, cabe ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”) o licenciamento ambiental. A competência será do órgão municipal nos casos de impactos ambientais locais e, sendo estadual como forma de competência subsidiária.

O processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, a emissão de três licenças consecutivas, todas com prazos determinados de validade: licença prévia (atesta a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos para as próximas fases de implementação), licença de instalação (autoriza a instalação do empreendimento e/ou atividade) e licença de operação (autoriza a operação do empreendimento e/ou atividades). Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador na respectiva licença, o que pode, eventualmente, impactar a operação de atividades da Companhia. Caso a Companhia venha a cometer falhas no cumprimento das referidas condicionantes, ficará sujeita a multas ou até mesmo a revogação e/ou suspensão da licença ambiental obtida, fato este que pode impactar o regular exercício de suas atividades, inclusive com risco de total paralisação, gerando um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A legislação federal estabelece que a renovação da Licença de Operação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

A ausência de licença ambiental, independentemente da ocorrência de danos ambientais decorrentes da atividade, caracteriza a prática de crime ambiental, punido com a pena de detenção de um a seis meses, multa, ou ambas as penas cumulativamente. Além disso, o mesmo fato representa infração administrativa e a conduta está sujeita à aplicação de multas no valor de até R\$10 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência), além da interdição de atividades.

A legislação ambiental também impõe diversas outras obrigações à Companhia, incluindo, por exemplo, a destinação final ambientalmente adequada de resíduos, o controle das emissões atmosféricas, o atendimento a padrões de níveis de ruídos, a necessidade de prévia autorização para supressão de vegetação nativa e a obtenção de autorizações para a captação de água (poços artesanais) e para o lançamento de efluentes em corpos hídricos, quando aplicável.

Resíduos Orgânicos

Os resíduos orgânicos (lixo dos banheiros, vestiários e refeitório) são recolhidos diariamente nas unidades de Cotia e de São Paulo. O recolhimento de tais resíduos na unidade de Caucaia do Alto é realizado três vezes na semana.

Resíduos Industriais

Nas três unidades, Caucaia, São Paulo e Cotia, diariamente é feito o recolhimento dos resíduos gerados na produção e no controle de qualidade.

Estes resíduos têm como destinação final empresa certificada e especializada na incineração (em forno de cimento) destes resíduos, sendo que a cada incineração um laudo é emitido a respeito.

Resíduos Recicláveis

A Companhia efetua a venda de todo o resíduo reciclável (papel, papelão, plástico, sucatas metálicas, alumínio e vidro) produzido em suas unidades.

Contaminação

As contaminações de solo e/ou de águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo.

São consideradas áreas contaminadas aquelas em que comprovadamente houve poluição ocasionada pela disposição, pelo acúmulo, pelo armazenamento ou pela infiltração de substâncias ou de resíduos, implicando impactos negativos sobre os bens a proteger.

A descoberta de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Deverão ser aplicadas medidas corretivas e efetiva remediação visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro, o que pode ensejar o desembolso de despesas significativas.

Feita a remediação, segue-se o monitoramento dos resultados obtidos por período de tempo a ser definido pelo órgão ambiental. Os resultados do monitoramento indicarão a eficiência da remediação. Eventuais restrições de uso decorrentes de contaminação anteriormente existente e que sejam verificadas após a remediação de áreas desativadas devem ser tornadas públicas, por meio da averbação no registro de imóveis competente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Companhia não tem conhecimento de existência de áreas contaminadas nos imóveis ocupados por suas operações ou de registro de contaminação de solo por fato decorrente do exercício de suas atividades, no entanto, nunca realizou quaisquer estudos investigativos acerca da qualidade do solo e água subterrânea dos imóveis que ocupa.

Utilização racional de água e energia

A Companhia, em suas três unidades fabris, ao longo dos dois últimos anos, efetuou a substituição de toda a iluminação artificial por lâmpadas de LED, as quais geram ampla redução da utilização de energia elétrica

A Lei Federal n.º 9.433/1997 (“Política Nacional de Recursos Hídricos”), em termos gerais, determina a necessidade de obtenção de outorga e de autorização para os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, sujeito a multa de até R\$ 50 milhões.

Algumas unidades da Companhia captam água por poços artesianos construídos nas dependências das unidades e outras são abastecidas pelo sistema público de distribuição de água e esgoto.

Controle de Efluentes

A Companhia também possui controle de seus efluentes. Nas Unidades de Cotia (Matriz) e de Caucaia, os efluentes industriais são retirados três vezes na semana, enquanto na Unidade São Paulo existe serviço de rede de esgoto.

Em atendimento à legislação ambiental, é realizada a análise laboratorial dos efluentes de cada unidade uma vez ao ano.

Cadastro Técnico Federal do IBAMA

De acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, atualizada pela Instrução Normativa IBAMA nº 11/2018, as seguintes atividades executadas pela Companhia e suas Subsidiárias são passíveis de cadastro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (“CTF/APP”) do IBAMA: (i) utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (21-3); (ii) fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários (15-12); (iii) depósitos de produtos químicos e produtos perigosos (18-1); e (iv) transporte de cargas perigosas (18-74).

A ausência de registro perante o CTF/APP sujeita o empreendedor a penalidade de multa, cujo valor pode variar de R\$50,00 a R\$9.000,00, proporcionalmente ao porte do empreendedor.

Ainda, o não cumprimento das obrigações acessórias atreladas ao registro do CTF/APP – elaboração do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (“RAP”) e o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (“TCFA”) - também sujeita a Companhia e suas controladas à imposição de sanções, como multas que variam de R\$1.000,00 a R\$100.000,00.

Regulação acerca do uso de substâncias químicas controladas

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e o uso de certas substâncias químicas é controlado pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e/ou pela Polícia Civil, de modo que as empresas que exercem atividades envolvendo substâncias controladas devem ser licenciadas por tais autoridades.

Com relação ao Exército, o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, dispõe sobre as normas de fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército (“PCE”), que são aqueles que apresentam poder destrutivo, propriedades que possam causar danos às pessoas ou ao patrimônio ou indicação de necessidade de restrição de uso por motivo de incolumidade pública, bem como os de interesse militar, cabendo ao Comando do Exército a elaboração da lista dos PCE e suas alterações.

De acordo com o artigo 6º do referido decreto, compete ao Comando do Exército regulamentar, autorizar e fiscalizar o exercício, por pessoas físicas ou jurídicas, das atividades relacionadas com PCE de fabricação, comércio, importação, exportação, utilização, prestação de serviços, colecionamento, tiro desportivo ou caça.

Conforme disposto no artigo 7º do Regulamento de Produtos Controlados, os órgãos estaduais e distritais com poder de polícia judiciária e aqueles subordinados ou vinculados ao Comando do Exército cuidarão das ações de fiscalização de PCE.

As empresas que cometeram infrações administrativas em face às determinações do Regulamento de Produtos Controlado do Exército, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal, estarão sujeitas à: (i) advertência; (ii) multa simples; (iii) multa pré-interditória; (iv) interdição; ou (v) cassação.

Com relação à Polícia Federal, a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 (“Lei nº 10.237/2001”), estabelece as normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependências física ou psíquica. Assim, compete ao Departamento de Polícia Federal o controle e a fiscalização dos produtos químicos, de modo que, para exercer atividades de fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, compra, venda, comercialização, aquisição, posse, doação, empréstimo, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência e utilização, a pessoa jurídica deve cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de modo que todas as partes envolvidas devem possuir a licença de funcionamento quando os limites das substâncias forem superiores aos permitidos.

No mais, a Portaria nº 240, de 12 de março de 2019, estabelece os procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal. Para o regular exercício das atividades com produtos químicos controlados, as pessoas jurídicas deverão se cadastrar na Polícia Federal a fim de obter o Certificado de Registro Cadastral (“CRC”), bem como requerer o Certificado de Licença de Funcionamento (“CLF”) ou a Autorização Especial (“AE”).

O descumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 10.237/2001, sem prejuízo da responsabilidade penal, acarretará nas seguintes medidas administrativas: (i) advertência formal; (ii) apreensão do produto químico encontrado em situação irregular; (iii) suspensão ou cancelamento de licença de funcionamento; (iv) revogação da autorização especial; (v) multa de R\$ 2.128,20 a R\$ 1.064.100,00.

Por fim, conforme exposto acima, os demais órgãos da polícia judiciária estaduais e distritais (Polícia Civil) têm competência para auxiliar a fiscalização das atividades com produtos controlados, sendo realizada de diversas formas, como a emissão e fiscalização de licenças para empresas, devendo ser observada a legislação estadual pertinente.

Colômbia

Várias leis, decretos e regulamentos foram emitidos na Colômbia para controlar questões ambientais relacionadas à fabricação de produtos farmacêuticos, incluindo a eliminação de resíduos líquidos, subprodutos e materiais de risco biológico, uso de água e transporte de materiais de risco biológico.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Da mesma forma, há regulamentos relacionados a produtos químicos que são considerados substâncias controladas na Colômbia, como princípios ativos/produtos que podem tornar-se viciantes e alguns solventes comumente utilizados na produção de substâncias ilegais.

Vale ressaltar que a subsidiária colombiana possui sua operação de distribuição terceirizada com empresa de logística, sendo que esta possui todas as licenças necessárias a manter a sua operação regular.

O escritório da subsidiária colombiana possui iluminação artificial de LED, de forma a utilizar de forma racional a energia elétrica e, além disso, todas as paredes de referido escritório são de vidro, de forma que a iluminação artificial não precise ser tão amplamente utilizada.

Chile

Os requisitos ambientais de obrigação da indústria farmacêutica são regulados pela Secretaria Regional Ministerial de Saúde (SEREMI), com escritórios regionais por todo o país.

Todas estas empresas devem tramitar seu Relatório Sanitário, através do Departamento de Patentes Municipais, em sua própria municipalidade, para obtenção de Patente definitiva, podendo, assim, desempenhar sua atividade.

Uruguai

As políticas e exigências ambientais no Uruguai são reguladas pelo Ministério da Ordem Territorial e em particular pelo DINAMA (Diretório Nacional de Meio Ambiente).

Além disso, pela Lei nº 17.849, Lei de Reciclagem de Envases, publicada em 29 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo Decreto Nº 260/2007 de 23 de julho de 2007, os laboratórios farmacêuticos que tenham medicamentos com venda em farmácia deverão contar com um plano de gestão ou sistema integrado de gestão dos resíduos de envases, envases usados e envoltórios de plástico.

O escritório da subsidiária uruguaia possui iluminação artificial de LED, de forma a utilizar de forma racional a energia elétrica, e, além disso, todas as paredes externas do escritório são de vidro, de forma que a iluminação artificial não precise ser tão amplamente utilizada.

Custos da Regulação Ambiental

Os custos com a regulação ambiental são ocorridos no Brasil, onde a Companhia concentra suas operações fabris.

Abaixo, quadro dos custos incorridos:

CUSTOS		
DESCRIÇÃO	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Resíduos	425.094,34	397.268,57
Efluentes	147.109,83	320.610,69
Praças	31.500,00	28.110,00
TOTAL	603.704,17	745.988,26

Tais custos são parcialmente compensados por venda de resíduos recicláveis. Abaixo quando com receitas incorridas:

RECEITAS		
DESCRIÇÃO	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Recicláveis	107.322,88	80.718,66
TOTAL	107.322,88	80.718,66

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Assim, considerando o efeito redutor de despesas que as receitas de resíduos recicláveis proporcionam à Companhia, segue abaixo valores dos totais dispendidos pela Companhia.

TOTAL		
DESCRIÇÃO	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Despesas	603.704,17	745.988,26
Receitas	107.322,88	80.718,66
TOTAL	496.381,29	665.269,60

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Apesar de ainda não possuir uma política ambiental implementada para a condução de seus negócios, a Companhia adota determinadas práticas voltadas a questões socioambientais, as quais são descritas no item 7.8 deste Formulário de Referência.

Até a data de fechamento do presente Formulário de Referência, a Companhia não havia aderido a padrões internacionais de proteção ambiental.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

O sucesso do modelo de negócio da Companhia depende, em grande medida, da capacidade de comercializar produtos patenteados e não patenteados, bem como pela reputação de suas marcas.

Conforme estabelecido no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (Acordo TRIPS), a proteção de patentes nos mercados em que a Companhia opera é geralmente concedida aos autores durante um período de 20 anos a contar da data do pedido. Ainda segundo o TRIPS, os autores que solicitam o registro do produto para uma nova entidade química podem também solicitar que os dados clínicos e farmacológicos para esse produto permaneçam confidenciais por um período determinado a partir do arquivamento do dossiê, a depender da legislação específica de cada país sobre o tema. Esta exclusividade de dados impede que outros fabricantes usem os dados confidenciais para obter o registro do produto com base nos dados da originadora durante o período de proteção. No entanto, no Brasil, não há legislação específica que proteja a confidencialidade e exclusividade dos dados de medicamentos humanos submetidos à autoridade sanitária para registro.

A Companhia possui direitos de uso das marcas necessárias para fabricar, comercializar, distribuir e vender seus produtos. Essas marcas incluem nomes de produtos, bem como categorias e slogans de produtos, quando aplicável.

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 (“Lei de Propriedade Industrial”), dispõe que a titularidade de uma marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial.

Relevante mencionar que, durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado “depositante”) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Após a aprovação do registro pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito exclusivo de uso, no Brasil, por um período de 10 anos, que poderá ser

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

sucessivamente prorrogado por períodos iguais, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade do registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); ou (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); ou (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía a seguinte quantidade de marcas registradas no Brasil:

Países	Concedidas	Aguardando	Total
Brasil	297	24	321

Além disso, a Companhia também possui algumas marcas e pedidos de registro na Colômbia, Chile, Argentina, Uruguai e Peru, as quais, na data deste Formulário de Referência, não são consideradas relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do Domain Name System (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui diversos nomes de domínio registrados no Brasil e no exterior associados as suas marcas, destacando-se: www.blaufarma.com.br e www.blaufarmaceutica.com.br.

Para maiores informações sobre os ativos de propriedade intelectual relevantes da Companhia, vide item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 – Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A maior parte da receita total da Companhia é proveniente do Brasil. Nos últimos três exercícios sociais, a receita total da Companhia proveniente das operações no Brasil totalizou R\$1.129.597 mil no exercício social findo em 2020, R\$933.193 mil no exercício social findo em 2019 e R\$736.200 mil no exercício social findo em 2018, o que representou da receita operacional líquida total consolidada nos mesmos períodos, respectivamente, 95,6%, 95,5% e 94,1%.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que, embora possua operação no exterior, a maioria das vendas é realizada para subsidiárias integrais que revende para diversos clientes.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não possui receitas relevantes provenientes de países estrangeiros. De qualquer maneira, segue o detalhamento abaixo.

<i>Em milhares de R\$</i>	2020		2019		2018	
Brasil	1.129.597	95,58%	933.193	95,50%	736.200	94,10%
Colômbia	33.360	2,82%	27.923	2,90%	28.002	3,60%
Peru	-	0,00%	642	0,10%	5.641	0,70%
Uruguai	10.394	0,88%	7.857	0,80%	6.383	0,80%
Chile	4.586	0,39%	2.141	0,20%	3.590	0,50%
Outros	3.867	0,33%	5.745	0,60%	2.349	0,30%
Total	1.181.804	100,00%	977.501	100,00%	782.165	100,00%

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 – Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o Emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

A Companhia não possui receitas relevantes oriundas de países estrangeiros. No entanto, com relação aos países citados no item 7.6 deste Formulário de Referência, a Companhia se submete à regulação dos países em que possui subsidiárias instaladas, em que pese em alguns deles tais subsidiárias ainda estejam em fase de implantação das atividades. A seguir apresentam-se, resumidamente, as regras a que se submete com relação à Colômbia, ao Chile, à Argentina, ao Uruguai e ao Peru:

Colômbia

A indústria farmacêutica na Colômbia é regulada por um marco legal amplo conforme o tipo de produto e específico considerando a atividade realizada. A vigilância e o controle são exercidos sobre a indústria pelo Instituto Nacional de Vigilância de Medicamentos e Alimentos (Invima), uma entidade pública de caráter científico e tecnológico, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e patrimônio independente no âmbito do Ministério da Saúde e Proteção Social da Colômbia.

No exercício de suas funções, o INVIMA tem como objetivo atuar como instituição de referência nacional em matéria sanitária e executar as políticas formuladas pelo Ministério da Saúde e Proteção Social em matéria de vigilância sanitária e controle de qualidade dos medicamentos e produtos sanitários, vigiando e controlando as atividades de fabricação, importação, exportação, comércio e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde, com foco na proteção da saúde individual e coletiva da população.

Para o exercício das atividades de fabricação, as empresas são inspecionadas a cada três anos e estão sujeitas às seguintes modalidades de funcionamento:

- Modalidade de Importar e Vender;
- Modalidade de Fabricar e Vender;
- Modalidade de Fabricar e Exportar;
- Modalidade de Importar, Semi-elaborar e Vender; ou
- Modalidade de Importar, Embalar e Vender.

O procedimento tendente ao registro sanitário de medicamentos, pode levar até 24 (vinte e quatro) meses desde seu pedido inicial até a sua concessão. No procedimento de registro de medicamento, contempla-se a necessidade de comprovação da segurança, qualidade e eficácia do medicamento por meio da avaliação da informação técnica proporcionada pelo fabricante e/ou pelo titular do registro sanitário. Os registros sanitários têm vigência de cinco anos a partir de sua publicação e a renovação deverá ser solicitada três meses antes do vencimento.

A proteção das patentes na Colômbia foi estendida aos produtos farmacêuticos em 1994, de forma que a avaliação preliminar das condições de registro para novos pleitos de registro sanitário de medicamentos incluídos no respectivo tratamento fica condicionada ao término da validade da patente. De acordo com a legislação vigente, o Invima não poderá conceder novos registros de produtos a solicitantes que baseiem seus pedidos de registro sanitário para medicamentos em provas de segurança e eficácia realizadas pelo solicitante inicial do registro do medicamento.

Chile (em fase de implantação não havendo operação no momento):

O Instituto de Saúde Pública do Chile (ISP), hoje Agência Regulatória Nível IV, é um ente público com autonomia de gestão, dotado de personalidade jurídica e de patrimônio próprio, dependente do Ministério da Saúde para aprovação de suas políticas, normas e planos gerais de atividades, assim como na supervisão de suas obrigações. É o organismo de referência do Estado, que promove e protege a saúde da população, fortalecendo o controle sanitário por meio da vigilância, autorização, fiscalização, investigação e transferência de tecnologia, atendendo a altos padrões de qualidade e excelência.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Em termos gerais, o ISP realiza trabalhos em diversas áreas da saúde, como a avaliação da qualidade de laboratórios, vigilância de enfermidades, controle e fiscalização de medicamentos, cosméticos e dispositivos de uso médico, saúde ambiental, saúde ocupacional, produção e controle de qualidade de vacinas, dentre outros.

Por meio de seu Departamento ANAMED, regula e fiscaliza as atividades de registro, fabricação, importação, exportação, comércio e distribuição de medicamentos e cosméticos, tendo como principais funções de regulação e fiscalização dos medicamentos aquelas que abarcam desde a autorização dos ensaios clínicos prévios ao registro, a outorga do registro sanitário dos produtos e a liberação de lotes de vacinas e produtos biológicos.

Todo produto farmacêutico importado ou fabricado no país, antes de ser distribuído ou utilizado de qualquer forma em território nacional, deverá contar com registro sanitário.

O registro sanitário de um produto farmacêutico consiste em um processo de avaliação e estudo sistemático de suas propriedades farmacêuticas, farmacológicas, toxicológicas e clínicas, destinado a verificar sua qualidade, segurança e eficácia, para posterior inscrição em um rol especial com numeração correspondente mantido pelo ISP, que habilita e autoriza sua distribuição e uso no país.

Em geral existem três tipos de registro sanitário no Chile, a saber: (i) Registro Ordinário, que inclui a avaliação mais complexa, com informações de segurança e eficácia, aplicável aos fármacos inovadores, novas associações, novas formas farmacêuticas, vias de administração, tipo de liberação e/ou indicação terapêutica, além dos produtos biológicos e biosimilares; e (ii) Registro Simplificado, este destinado à avaliação de produtos farmacêuticos sintéticos com o mesmo princípio ativo, com mesma dosagem, mesma forma farmacêutica e com a mesma via de administração que outro produto que tenha ou que já teve um registro sanitário no país e que não tenha sido cancelado, dentre eles os produtos similares, bioequivalentes e modificações terapêuticas aos registros; e (iii) Registro Abreviado, com prazo bem menor que os anteriores e que se aplica para os casos em que o Ministério da Saúde (MINSAL) declare, mediante resolução, a importância do produto em situações de emergência ou quando são parte da lista de medicamentos essenciais.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a regulamentação sanitária sofreu alteração com a (i) inclusão da classificação de “registro acelerado”, aplicável para os medicamentos sintéticos que estejam registrados em agências reguladoras de alta vigilância. Este registro será outorgado com a mesma indicação terapêutica do registro aprovado no país de referência e sua tramitação e aprovação não deverá demorar mais do que três meses; (ii) incorporação da possibilidade de alteração/ampliação do fabricante do produto farmacêutico, eliminada anteriormente, sendo emitido novo número de registro para o segundo fabricante com base na transferência de tecnologia, dispensada a apresentação de todo o dossier do produto; e (iii) a equivalência terapêutica será entendida como demonstrada para aqueles produtos farmacêuticos já certificados por alguma agência reguladora de medicamentos de alta vigilância e/ou pré-qualificados pela Organização Mundial de Saúde como tal.

Argentina (em fase de implantação, não havendo operação no momento):

O sistema sanitário nacional argentino (Sistema Nacional) é regulado pela Lei 16.463/64, Decreto 150/92, além da legislação esparsa nesse âmbito (Leis Farmacêuticas Argentinas). A administração do Sistema Nacional é atribuída ao Ministério da Saúde, por meio da Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica (ANMAT) e do Instituto Nacional de Medicamentos. Como resultado, a ANMAT regula e fiscaliza a fabricação, importação, exportação comercialização, promoção e publicidade de medicamentos, produtos para a saúde e cosméticos, assim como seus respectivos registros sanitários.

Desde 2002, as autoridades vêm adotando um padrão relativamente consistente de cumprimento das exigências de prescrição, especialmente por meio de fundos de seguridade social, os quais, tradicionalmente, apenas cobriam os gastos com produtos vendidos sob prescrição, e contribuiu para o desenvolvimento do mercado varejista argentino predominantemente como mercado de produto de marca própria.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A ANMAT também é responsável pela revisão e registro de produtos farmacêuticos. As Leis Farmacêuticas Argentinas exigem que todos os produtos farmacêuticos acabados sejam fabricados na Argentina ou em países especificamente aprovados pelo Decreto nº 150/1992. Em contraste, os princípios ativos podem ser importados sem restrições de qualquer país. O processo de registro do produto na ANMAT normalmente leva entre 12 a 18 meses.

A proteção de marcas e patentes é exercida Instituto Nacional de la Propiedad Industrial e aos produtos farmacêuticos foi estendido o direito a proteção de propriedade intelectual atribuído às patentes.

Há uma regulação formal ambiental que exige a prévia avaliação e aprovação de projetos industriais, especialmente aqueles que possam de alguma forma influenciar as condições de meio ambiente e os estabelecimentos industriais devem adotar normas e procedimentos internos destinados à gestão de resíduos industriais e de serviços. De acordo com essa lei, os geradores, transportadores e as instalações de disposição final de resíduos industriais devem ser registrados junto às autoridades locais relevantes.

A Lei nº 26.270/2007, destinada ao incentivo ao desenvolvimento e produção de biotecnologia moderna, estabelece uma série de benefícios para aqueles que desenvolvam projetos de aplicação de técnicas biotecnológicas. Inclui projetos de I+D, assim como projetos de produção de bens.

Uruguai

A regulamentação sanitária no Uruguai é regida de acordo com o disposto no artigo 168, numeral 4, da Constituição do Uruguai, no artigo 2, numeral 1, e no artigo 20 da Lei nº 9.202, de 12 de janeiro de 1934 e nas disposições do Decreto-Lei nº 15.443, de 5 de agosto de 1983.

A Lei Orgânica de Saúde Pública (Lei nº 9.202/1953) outorga ao Ministério de Saúde Pública (MSP) a competência para a regulação e fiscalização da fabricação, importação, exportação, comércio, distribuição promoção e publicidade de medicamentos, cosméticos, alimentos e outros produtos para a saúde.

O MSP também regula as profissões da medicina, de farmácia e demais profissões correlacionadas, assim como os serviços de saúde pública, como hospitais e clínicas. Da mesma forma exerce a competência administrativa para os alimentos e para controlar saneamento e água potável.

O registro sanitário de medicamentos e produtos para a saúde é um requisito obrigatório para todos os produtos farmacêuticos que são vendidos, sendo atribuída à Divisão de Produtos de Saúde do MSP a competência para avaliar a segurança, qualidade e eficácia dos produtos. O Decreto-Lei nº 15.443, de 1983 disciplina a tratativa a ser dada a todos os produtos para a saúde, sendo certo que há uma série de decretos regulamentadores que estabelecem normas para as diferentes atividades e produtos relacionados à saúde humana.

Em julho de 2020 foi criada a Agência de Avaliação de Tecnologia em Saúde, pessoa jurídica de direito público responsável pela avaliação, regulamentação e controle de medicamentos, dispositivos terapêuticos, procedimentos diagnósticos e tratamentos médicos e cirúrgicos utilizados.

As principais características do registro e comercialização de medicamentos no Uruguais são, conforme solicitação:

Tipo de medicamento	Requisitos
1. Princípios ativos farmoquímicos similares a outros que já estão no mercado	(a) GMP e CPP apostilados no caso de produtos importados. GMP de fabricantes de produtos acabados: aqueles emitidos por autoridade de saúde de países membros da ICH ou reconhecidos como referência pela OMS são aceitos. Nas demais hipóteses, a planta deverá ser inspecionada. (b) A solicitação de registro deve ser realizada na forma de CTD (Common Technical Document), conforme definido pelo guia ICH M4, aplicando-se a todos os medicamentos, independentemente da formulação.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

	(c) Farmacopéias de referência: para efeito de registro, serão reconhecidos os últimos três anos da Farmacopéia Europeia e dos Estados Unidos. No caso de princípios ativos e medicamentos que não constam nas monografias reconhecidas, estarão disponíveis informações técnicas satisfatórias.
2. Princípios ativos farmoquímicos sem similares no mercado, mas já registrados em países de referência e com monografia de acordo com Farmacopeia desses países.	Idem 1 + Análise farmacológica completa e dados de farmacocinética.
3. Antibióticos	Idem 1 + GMP do fabricante do API. GMP de fabricantes de matérias-primas - aqueles emitidos por autoridades de saúde de países membros da ICH ou reconhecidos como referência pela OMS são aceitos. Caso contrário, deverá ser solicitada inspeção da planta.
4. Pouco solúveis ou pouco permeáveis (lista positiva)	Idem 2 + Bioequivalência
5. Medicamentos de margem terapêutica estreita (lista positiva)	Idem 4
6. Medicamentos Biológicos classe c2 similar a algum já registrado	Idem 1
7. Medicamento Biológico classe c3 similar a algum já registrado (biossimilar)	Idem 1 + equivalência completa, demonstrando similaridade, incluindo qualidade, segurança, eficácia e imunogenicidade. Implica estudos pré-clínicos e clínicos vs referência.
8. Medicamento Novo – nova molécula	Protocolo completo de qualidade, segurança e eficácia.
9. Medicamento Novo – nova associação ou via de administração de uma droga já existente no mercado	Idem 2 Em alguns casos, estudos pré-clínicos e clínicos podem ser solicitados

Toda empresa com negócios relacionados a produtos de saúde deve ser licenciada, admitindo-se as seguintes categorias:

Fabricantes locais

às empresas que comprovem as suas operações e cumpram as boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, de acordo com o recomendado em regulamentos e recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS

Importadores como representantes

A representação é exclusiva para cada medicamento, não podendo haver dois representantes para o mesmo produto. A representação compartilhada de uma determinada empresa é permitida, mas deve ser um produto diferente para cada empresa.

O proprietário do registro de medicamentos é a empresa fabricante, não o representante. O fabricante pode tirar a representação de um distribuidor e cedê-la a outra empresa, passando para o novo representante os registros dos produtos já registrados.

Representante de representante não é permitido. A representação deve ser concedida diretamente do fabricante para a empresa local

Fabricantes por terceiros Mercosul

Uma empresa farmacêutica local (fabricante ou importadora) pode celebrar contrato de fabricação com terceiros, de acordo com a Resolução nº 50/2002 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL. Pode registrar medicamentos, mas deve ter um contrato de terceirização aprovado pela autoridade de saúde e seu próprio Laboratório de Controle de Qualidade

Empresa Farmacêutica da Zona Franca

Empresa farmacêutica que deve ser registrada e autorizada perante a autoridade sanitária em conformidade com as BPF. Pode registrar medicamentos para exportação. Para a venda no mercado do Uruguai, deve ser feita através de um representante exclusivo no território com Depósito Próprio

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

No Uruguai não existe um sistema legal e normativo que controle os preços dos medicamentos, vigorando a lei da oferta e da procura.

Peru (em fase de implantação, não havendo operação no momento)

A indústria farmacêutica é regulamentada no Peru pela Lei de Direito Geral de Saúde e a competência para exercer as atribuições de vigilância sanitária foi outorgada à Dirección General de Medicamentos, Insumos y Drogas (DIGEMID), no âmbito do Ministério da Saúde.

A DIGEMID tem amplos poderes para regulamentar a fabricação, distribuição, importação, exportação, comércio e distribuição de medicamentos, dispositivos médicos e produtos para a saúde.

Por sua vez, o Instituto Nacional de Defesa da Concorrência e Proteção da Propriedade Intelectual (INDECOPI) é a autoridade responsável pela supervisão da promoção e publicidade dos produtos farmacêuticos.

A concessão do registro sanitário pela DIGEMID baseia-se principalmente na avaliação e no cumprimento dos requisitos de qualidade, segurança e eficácia dos produtos farmacêuticos conforme sua categoria. Embora, de acordo com o regulamento, para a maioria das categorias, os registros de produtos sejam concedidos no prazo de três meses a contar do depósito do processo, na prática os registros de produtos são geralmente concluídos no prazo de doze, para os medicamentos de síntese química, a trinta e seis meses, para os medicamentos biológicos.

Os registros sanitários outorgados às empresas estão sujeitos às seguintes modalidades de funcionamento:

- Autorização para Fabricação Local;
- Fabricação por Etapas; e
- Importação de Produto Acabado ou Semiacabado.

Além disso, a Lei nº 29.459/2009 exige que a DIGEMID verifique se os produtos importados são fabricados sob as boas práticas de fabricação, dentre outras normas. A proteção de propriedade intelectual aplicável às patentes foi estendida aos produtos farmacêuticos no Peru em 1996.

Impacto regulatório entre os países

Por serem membros do Mercosul, Uruguai e Argentina admitem como comprovação de requisitos para licenciamento de atividades ou registros sanitários, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

Por sua vez, apesar de ser um Estado associado ao Mercosul, o Chile admite como válido o Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa sem a necessidade da auditoria das autoridades sanitárias.

Como consequência, as normas sanitárias destes países (Uruguai, Argentina e Chile) afetam pouco os negócios da Companhia, quando comparados à Colômbia e ao Peru.

Por fim, importante destacar que, em relação aos dossiês de produtos enviados aos países para aprovação do registro de produto, os regulamentos destes países, em geral, são menos exigentes do que os regulamentos brasileiros, afetando muito pouco as atividades fabris e técnicas da Companhia.

Assim, um dossiê preparado para registro na Anvisa é facilmente aceito nestes países. Os estudos de estabilidade, por exemplo, realizados para o Brasil (Zona IVb), são bem aceitos nos outros países, por se tratar de condição mais rígida do que aquela exigida pela regulamentação dos mencionados países.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

O mesmo ocorre com os estudos de bioequivalência, estudos de equivalência farmacêutica e estudos clínicos comparativos. Somente em alguns casos, nos quais o medicamento de referência eleito pela autoridade sanitária do país é diferente, torna-se necessária a realização de um novo estudo, não se tratando de uma regra, mas de uma exceção.

Alguns requisitos específicos alteram a rotina do controle de qualidade, em especial aqueles exigidos pelo Uruguai, mediante os quais são solicitados estudos de diluição do medicamento em concentrações e soluções específicas que não são exigidos no Brasil.

Contudo, trata-se de ensaios rápidos (de alguns dias) e de baixo custo, afetando pouco os negócios da Companhia. Geralmente, as exigências recebidas são facilmente respondidas pela equipe técnica da Companhia, que esclarece adequadamente os questionamentos, levando à aprovação do registro de produto nesses países.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 – Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia ainda não havia publicado, na data deste Formulário de Referência, informações socioambientais.

No entanto, a Companhia busca seguir procedimentos internos de segurança e meio ambiente, atenta à preservação dos recursos naturais e à diminuição do impacto ambiental em suas atividades.

A Companhia adota determinadas práticas e processos ligados às questões socioambientais, dentre os quais a Companhia destaca os seguintes:

Gestão de resíduos

A Companhia realiza o gerenciamento dos resíduos gerados em todos os processos da companhia, industriais e administrativos. A tecnologia de descarte é definida considerando o menor impacto ambiental e a característica do resíduo. Todos os receptores são definidos baseados nos requisitos legais aplicáveis.

Licenciamento ambiental

Todas as unidades da Companhia possuem os licenciamentos ambientais para operação nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Logística reversa de medicamentos

A Logística Reversa é questão tratada pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e a destinação de resíduos sólidos e sua logística reversa são agendas do setor da indústria farmacêutica no Brasil. Em 5 de junho de 2020, foi emitido o Decreto nº 10.388, que institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

A Companhia participa ativamente do fórum de discussões sobre o tema perante 16 entidades representativas do setor, incluindo o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (SINDUSFARMA). A Companhia contribuiu com a consulta pública que contém a proposta de redação do Decreto que regulamentará a PNRS a partir do qual se pretende conceber um modelo aplicável para todo segmento industrial farmacêutico no Brasil.

Ações Sociais:

Cuidar Bem

Pensando no bem-estar de suas gestantes e nos colaboradores que serão pais, a Companhia criou o Programa Cuidar Bem.

O programa tem como objetivo ampliar o tempo de todos os colaboradores da Companhia, pais e mães, com seus filhos antes do nascimento e enquanto recém-nascidos, oferecendo a eles muita orientação e acompanhamento de nossos profissionais da equipe de Saúde, para que esse momento seja o melhor possível.

Concede às gestantes, pela manhã e à tarde, uma refeição leve a base de frutas e sucos, de forma a garantir uma gestação saudável.

No nascimento de seus filhos, todos os novos pais e mães colaboradores recebem um **Vale Presente** para que possam usufruir da maneira como desejarem.

7.8 - Políticas Socioambientais

Licença Estendida

Atrelado ao programa Cuidar Bem, a Companhia ampliou a licença-maternidade para 180 dias (seis meses) e da licença-paternidade para 20 dias para todos os colaboradores da Companhia.

A Companhia também apoia projetos de algumas entidades, de forma a reverter uma parte de suas conquistas em benefício daqueles que necessitam de assistência, zelando pela sua responsabilidade social e contribuindo para melhores condições da comunidade local.

A seguir são descritos alguns desses projetos sociais, suas finalidades e as entidades que os organizam:

Lar Escola Francisco Cândido Xavier

Localizada em Caucaia do Alto, esta entidade não-governamental, sem fins lucrativos, objetiva desenvolver projetos de resgate da dignidade do cidadão idoso, possibilitando a essas pessoas um convívio familiar, livre, com características inerentes a um verdadeiro lar, promovendo, inclusive, a integração dos idosos com a comunidade.

Projeto Âncora

Eleito em 2017 entre os 100 melhores do Brasil, o objetivo do projeto é transformar a educação e desenvolver cidadãos conscientes de suas capacidades para construir coletivamente uma sociedade justa, equilibrada e sustentável. Em uma prática educacional acolhedora e participativa que possibilite a todas as pessoas serem felizes e sábias por meio de Comunidades de Aprendizagem.

ADD - Associação Desportiva para Deficientes

Fundada em 1996 pelo professor de educação física Steven Dubner e pela administradora Eliane Miada, a ADD atendeu milhares de pessoas com deficiência, gratuitamente, em seus 22 anos de atividade, contribuindo com o desenvolvimento, social, educacional, cultural e esportivo de crianças, jovens e atletas com deficiência.

Doutores da Alegria

Doutores da Alegria é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que introduziu a arte do palhaço no universo da saúde, intervindo junto a crianças, adolescentes e outros públicos em situação de vulnerabilidade e risco social em hospitais públicos.

Fundada por Wellington Nogueira em 1991, já realizou mais de um milhão e meio de visitas a crianças hospitalizadas, seus acompanhantes e profissionais de saúde e, em 2016, reposicionou-se a partir de uma nova governança e uma nova tarefa institucional, propondo a arte como uma das necessidades básicas para o desenvolvimento digno do ser humano.

GRAACC

Nascida em 1991, o GRAACC é uma instituição social, sem fins lucrativos, empenhada em garantir às crianças e adolescentes com câncer todas as chances de cura.

Em parceria técnica-científica com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), a GRAACC realiza em seu hospital, criado em 1998, tratamentos às pessoas acometidas pelo câncer, principalmente casos de alta complexidade, sendo referência no país pelos altos índices de cura, com atendimento a mais de 3.500 pessoas por ano.

7.8 - Políticas Socioambientais

ADEVIRP - Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região

A Associação, sem fins lucrativos, foi fundada em 1998, com o apoio da Escola Estadual Prof. Cid de Oliveira Leite, por meio da Professora Marlene Taveira Cintra e voluntários da comunidade, identificaram a necessidade de realizar um projeto de inclusão educacional e social das pessoas com deficiência visual. Atualmente, a Associação atende 200 deficientes visuais na Cidade de Ribeirão Preto e Região e Sul de Minas.

Projeto “Voz que Transforma”

Tem como objetivo ampliar o acesso de pessoas com deficiência visual a obras literárias, de forma a aperfeiçoar o processo de aprendizagem de pessoas com deficiência visual – as quais são extremamente auditivas, no âmbito das potencialidades cognitivas de aprendizagem do conhecimento.

Hospital de Câncer de Barretos - Hospital do Amor

Centro de referência nacional no tratamento de câncer, com 100% de pacientes da rede pública (SUS). O hospital, que reúne uma equipe de 260 médicos e mais de 3 mil funcionários, descobre mais de 11 mil novos casos de câncer por ano, realizando mais de 4.100 atendimentos por dia, 1.350 cirurgias por mês e mais de 200 mil exames de prevenção. Conta com 13 alojamentos em Barretos, 11 para adultos e 2 especiais para crianças, com capacidade total para 650 pessoas.

A Companhia apoia diferentes projetos do Hospital em diferentes frentes, tais como: Projeto Amparo ao Idoso, Projeto Cuidar e, através do PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica.

Projeto Amparo ao Idoso

Incentivado por meio da Lei do Idoso, tem por objetivo custear as operações regulares do hospital – principalmente compra de medicamentos e folha de pagamento – uma vez que o financiamento do SUS não cobre os gastos para o atendimento, na totalidade, da população carente. Em 2018 foram realizados 115.625 atendimentos a pacientes acima de 60 anos, 1.354.636 procedimentos, 49.794 sessões de quimioterapia e 219.437 inserções de radioterapia.

Projeto Cuidar

Incentivado por meio da Lei dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por objetivo custear e manter a prevenção, tratamento e pesquisa do câncer infanto-juvenil, uma vez que o financiamento do SUS não cobre os gastos para o atendimento, na totalidade, da população carente.

O Hospital Infanto-juvenil, inaugurado em 24 de março de 2012, atende crianças e adolescentes oriundos dos 26 Estados e Distrito Federal. Em 2018, foram 43.549 atendimentos. O prédio tem estruturas inovadoras para facilitar, dinamizar e tornar mais agradável o convívio das crianças e suas famílias com o ambiente hospitalar. O Hospital conta com ambulatório, salas de infusão separadas por faixa etária, centro de quimioterapia, laboratório de emergência, pronto-atendimento 24 horas, centro cirúrgico e UTI. Crianças e adolescentes dão continuidade aos estudos no próprio hospital.

Complexo Pequeno Príncipe

O Pequeno Príncipe é um complexo hospitalar pediátrico formado pelo Hospital Pequeno Príncipe e pelo Hospital de Crianças Dr. César Pernetta que nasceu pelas mãos da comunidade e continua existindo para servi-la. É uma organização não governamental mantida pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, entidade sem fins lucrativos que reinveste nas atividades de saúde, ensino e pesquisa todo o resultado obtido.

7.8 - Políticas Socioambientais

Fundada em 1956 por um grupo de voluntários, a Associação vem, desde então, viabilizando a existência e ampliação dos serviços de saúde por meio de uma permanente mobilização de pessoas, entidades e recursos para esse fim. O complexo recebe apoio da Companhia há alguns anos e, a cada trimestre, este apoio é destinado a um novo projeto.

Os últimos projetos apoiados foram:

Vozes do Pequeno Príncipe II

O projeto garantirá a continuidade das atividades do Coral do Complexo Pequeno Príncipe, que tem contribuído de forma inovadora na humanização do ambiente hospitalar e na inclusão social por meio da música.

BrinCanto

Um cortejo musical criado coletivamente em oficinas criativas vai alegrar e tornar a internação hospitalar um momento de inclusão! O Projeto BrinCanto vai reunir as crianças, adolescentes, familiares e colaboradores do Hospital Pequeno Príncipe para vivências onde a imaginação vai encontrar a tradição. O projeto promove oficinas com conteúdos relacionados ao universo popular do Brasil, como o fandango, a congada, as cirandas e os bumba bois.

Projeto "Para mais 100 anos"

Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, o projeto visa renovar a estrutura predial do Hospital Pequeno Príncipe, contribuindo para melhorar a qualidade do atendimento, circulação e segurança dos pacientes, famílias, profissionais, estudantes e visitantes. Além de aprimorar as condições para os serviços de saúde no presente, o projeto propicia a longevidade da instituição.

Vamos fazer juntos?

Estimulando a convivência e a troca afetiva, a partir de práticas do dia a dia e atividades artísticas, o projeto propõe a publicação de um livro para distribuição gratuita, além de 40 oficinas artísticas, voltada aos pacientes do Hospital, sendo 5 delas de grafite, em escolas públicas de Curitiba.

A Pequena Abelha e a Árvore Alta

"A Pequena Abelha e a Árvore Alta" é um projeto viabilizado por meio da Lei da Cultura, realizado pelo Ministério da Cultura. A ação prevê a realização de 20 atividades de formação teatral com as crianças atendidas pela instituição, com o objetivo de ampliar o contato e o conhecimento das diferentes áreas deste segmento artístico utilizando atividades lúdicas e educativas.

Hospital do Câncer de Londrina

Idealizado pela ilustre Lucilla Pinto Ballalai e criado em 08 de novembro de 1965, o Centro Norte Paranaense de Pesquisas Médicas, como era chamado o Hospital do Câncer de Londrina na sua fundação, era destinado inicialmente à prevenção de tumor de colo de útero feminino para as moradoras de Londrina e região. Com a adesão de voluntários e apoio da comunidade, a entidade se expandiu rapidamente e em 1968 iniciou a construção de sua sede na região central da cidade, passando a ser denominado Instituto do Câncer de Londrina.

Para dar continuidade ao serviço oferecido à população, a Companhia apoiou o projeto Gestão de Processos e Melhoria Contínua em Oncologia, que visa equipar os setores estratégicos do hospital que envolvem o diagnóstico, ambulatório, centro cirúrgico e UTI para atender o aumento da demanda oncológica e melhoria do Parque de Equipamentos Médicos.

7.8 - Políticas Socioambientais

APAE Cotia

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cotia – APAE Cotia é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos que desde sua fundação em 30 de maio de 1989, vem lutando para que as pessoas com deficiência possam ter um espaço digno na sociedade.

Para manter suas atividades, a instituição conta com os recursos arrecadados, que são destinados para os serviços de atendimento à pessoa com deficiência, principalmente do Município de Cotia.

PEP Programa de Estimulação Precoce e Habilitação

Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia, o PEP tem como objetivo habilitar crianças de 0 a 6 anos e 11 meses que possuem diagnóstico de Deficiência Intelectual (>3anos) e/ou atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor (<3 anos), favorecendo o desenvolvimento global da criança com Deficiência Intelectual, visando aumentar sua autonomia e independência através de suas potencialidades e habilidades.

Projeto Racing

O projeto visa oportunizar pilotos promissores que buscam espaço no cenário nacional, participando da principal competição de Automobilismo Nacional que é o Campeonato Brasileiro de Stock Car.

Tetear Tech

Um projeto que integra Arte e Tecnologia. Crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, têm acesso a cursos oferecidos gratuitamente. As aulas propõem vivências de processos criativos e experiências estéticas que promovem o contato dos estudantes com as linguagens artísticas e também com alguns avanços do mundo digital, da inteligência artificial, instigando reflexões sobre as transformações no campo da comunicação e do acesso à informação.

TUCCA

A TUCCA é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que oferece tratamento multidisciplinar de excelência a crianças e adolescentes carentes com câncer, sem custos ao paciente ou à família.

Para otimizar recursos, a TUCCA mantém parceria com o Hospital Santa Marcelina e aplica os valores arrecadados direta e exclusivamente no que faz a diferença para oferecer o tratamento mais adequado e atingir os melhores resultados.

Além do tratamento, atua também em pesquisa, diagnóstico precoce e capacitação de profissionais, além de contar com uma equipe multidisciplinar que assiste o paciente e sua família até que fiquem completamente bem.

Artemisa

O Projeto Artemisa surgiu a fim de promover a prevenção e rastreamento do câncer de mama. A relutância em realizar exames de prevenção ao câncer de mama ainda é grande entre as mulheres, seja por medo ou falta de informações.

Além dos projetos apoiados através das leis de incentivos, a Companhia também realizou sua primeira ação de voluntariado.

A proposta foi ajudar a organizar o novo espaço físico da clínica da APAE Cotia, onde acontece o projeto PEP, apoiado pela Companhia.

Com a mudança para o novo local em 2020, eram necessárias algumas reformas, como pintura, instalação de equipamentos e outros. A APAE estava realizando atendimento apenas online, devido ao isolamento social. Portanto, foi um bom momento para a Companhia realizar as reformas.

7.8 - Políticas Socioambientais

Atividades e nossos voluntários

Com uma equipe formada por 12 voluntários, realizamos as reformas no local para adequar o espaço para os assistidos assim que retornarem para as suas atividades presenciais.

Todo material utilizado na reforma, como tintas, pincéis, fios elétricos, além de materiais de limpeza, foram doados pela Companhia.

b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Não aplicável, tendo em vista que a companhia não divulga informações sociais e ambientais.

c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

e) se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da companhia;

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações sociais e ambientais.

f) se o emissor não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os ODS, explicar o motivo.

A Companhia entende que a legislação ambiental não traz essa exigência para suas atividades.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que não aquelas já divulgadas nos demais itens desta seção.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 – Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Todos os eventos ocorridos que importem aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante se enquadram dentro da operação normal dos negócios da Companhia e já foram devidamente descritos no item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 – Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 – Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não há contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 – Outras inf. Relev. – Negócios extraordin.

Não há outras informações relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 – Outros bens relevantes do ativo não circulante

Todas as informações acerca dos bens do ativo não-circulante relevantes estão descritas nas letras “a”, “b” e “c”, deste item 9.1.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria
REVISORA DE FRASCOS SEMI-AUTOMÁTICA MOD BREV-3	Brasil	SP	São Paulo	Própria
REVISORA DE FRASCOS SEMI-AUTOMÁTICA MOD BREV-3	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PROJETO CHILLER CAUCAIA	Brasil	SP	Cotia	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EQUIPAMENTO CG-G3440B AGILENT 7890B - GASOSA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EASYCHECK PRO-EQUIPAMENTO DE TESTES EM COMPRIMIDOS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ENCARTUCADEIRA AUTOMÁTICA BOSCH - MODELO: C.U.T.4	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TROCA DE TELHADO - BLAU SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
TITULADOR POTENCIOMTRICO TITRANDO 888 C/TOUCH CO	Brasil	SP		Própria
G4557A(7697A HEADSPACE SAMPLER)	Brasil	SP	São Paulo	Própria
G4557A(7697A HEADSPACE SAMPLER)	Brasil	SP	São Paulo	Própria
CORTINA FLUXO LAMINAR	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EQUIPAMENTO HPLC	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA CROMATOGRAFIA LIQUIDA DE ALTA EFICIENCIA - H	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PROJETO CALDEIRA BLAU SP	Brasil	SP	São Paulo	Própria
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA ADIC P/SELO ALUM	Brasil	SP	Cotia	Própria
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA ADIC PARA SELO ALU	Brasil	SP	São Paulo	Própria
LAVADORA DE FRASCOS MARCA INOVA TIPO WM 1210 A	Brasil	SP	São Paulo	Própria
BATEDEIRA REATOR EM AÇO INOX MARCA COMASA MODELO V	Brasil	SP	São Paulo	Própria
GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO EM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ENVASADORA BAUSCH	Brasil	SP		Própria
FABRICAÇÃO CAIXA D'AGUA P110	Brasil	SP	Cotia	Própria
NOBREAK CONCEPTION S1 - 120.00 KVA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TANQUE EM AÇO INOX 316 L CAPAC 3000L ARMAZENAGEM	Brasil	SP	São Paulo	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
DESUMIDIFICADOR HCD2250-SA-BEKNR-TKLDF0C-ARM00	Brasil	SP	São Paulo	Própria
GRUPO GERADOR STEMAC, LINHA DIESEL, MONTADO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EQUIPAMENTO HPLC	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTUFA SECAGEM PASS-THROUGH	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTUFA SECAGEM PASS-THROUGH	Brasil	SP	São Paulo	Própria
DESUMIDIFICADOR HCD2250-SA-BEKNR-TKLDF0C-ARM00	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
NO BREAK CM CONCEPTION S1 100.00KVA 3F 380V3F 380/	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ROTULADORA Automática LINEAR AUTOADESIVA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ROTULADORA Automática LINEAR AUTOADESIVA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA AGILENT G4208A	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TAQUE DE ESTOCAGEM EM AÇO INOX MARCA GENOVA MODELO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA AGILENT	Brasil	SP	São Paulo	Própria
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO /MANUAL DE ATUALIZAÇÃO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AMPLIAÇÃO VESTUARIO MASC/FEM - SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
ROTULADAUTOMMODMASTER LINE	Brasil	SP	Cotia	Própria
TROCADO TELHADO BLAU SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
SISTEMA DE ELETROFORESE CAPILAR	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RT LEITOR BIOTEK ELX808	Brasil	SP	São Paulo	Própria
UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
REATOR DE INOX 170 LITROS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ELEVADOR DE CARGA VETCARGO ZENIT HIDRAULICO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
RESERVATORIO ÁGUA 80.000 LB B	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA WATERS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
MAQ AUT INSPECAO PARTICULAS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
EDIFICAÇÃO PRÉDIO P400	Brasil	SP	Cotia	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
EDIFICAÇÃO EXPANSÃO EDIFICAÇÕES P200	Brasil	SP	Cotia	Própria
EDIFICAÇÃO P110/200 LAB. DE DESENVOLVIMENTO	Brasil	SP	Cotia	Própria
SALA CLIMATIZADA 30°C 75 UR	Brasil	SP	Cotia	Própria
GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL 500KVA	Brasil	SP	Cotia	Própria
SALA CLIMATIZADA 40°C 75 UR	Brasil	SP	Cotia	Própria
GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL 500KVA	Brasil	SP	Cotia	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA GASOSO 8890 AGILENT	Brasil	SP	Cotia	Própria
SIST DE MANIP DE AMOST AUTOPLUS/AUTOFILL	Brasil	SP	Cotia	Própria
REATOR EM AÇO INOX 12 LITROS MARCA STARNOX	Brasil	SP	Cotia	Própria
IMÓVEL NA RUA ADHERBAL STRESSER, 84	Brasil	SP	São Paulo	Própria
IMÓVEL NA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5	Brasil	SP	Cotia	Própria
IMÓVEL NA AVENIDA CRUZADA BANDEIRANTES, S/N	Brasil	SP	Cotia	Própria
IMÓVEL NA AVENIDA IVO MÁRIO ISAAC PIRES, 7.602	Brasil	SP	Cotia	Própria
REDE HIDRANTE MATRIZ	Brasil	SP	Cotia	Própria
MÁQUINA PARA RESFRIAMENTO DE LÍQUIDO MODELO ATS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SOFTWARE OPENLAB CDS AIC - HOLC 0 AGILENT	Brasil	SP	Cotia	Própria
CAMARAS E SALAS PROD.CITOTOXICOS	Brasil	SP	Cotia	Própria
AUTOCLAVE VAP 5001 MODELO 669 E/DP	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE GERAÇÃO DE ÁGUA TERMOCOMPRESSOR MODELO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ESTUFA SECAGEM/ESTERELIZ HOGNER MOD E/SP EX 8001	Brasil	SP	São Paulo	Própria
TERRENO CRUZADA BANDEIRANTES	Brasil	SP	Cotia	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PPROJETO ARE SEMI SOLIDOS BLAU SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
PROJETO MELHORIAS NÃO BETALACTÂMICOS - SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
SISTEMA DE OSMOSE REVERSA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
IMÓVEL CAUCAIA DO ALTO	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AUTO CLAVE ESTERILIZADOR POR VAPOR DE ÁGUA VAP	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AUTOCLAVE ESTERILIZADOR POR VAPOR DE ÁGUA VAP 5001	Brasil	SP	São Paulo	Própria
REFORMA DA EXP E ALMOX BLAU SP	Brasil	SP	Cotia	Própria
BIOREATOR 150 LITROS NEW MBR	Brasil	SP	São Paulo	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	Pais de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
BASE DOS GERADORES DO P400 E P110	Brasil	SP	Cotia	Própria
REFEITÓRIO - CAUCAIA	Brasil	SP	Cotia	Própria
MÁQUINA REVISADORA DE FRASCOS MARCA EISAI MODELO E	Brasil	SP		Própria
MÁQUINA AUTOMÁTICA COMPOSTA PARA EMBALAGEM	Brasil	SP	São Paulo	Própria
VESTIÁRIO CAUCAIA	Brasil	SP	Cotia	Própria
CALDEIRA A VAPOR INDUSTRIAL	Brasil	SP	São Paulo	Própria
AMPLIAÇÃO PREDIO 600	Brasil	SP	Cotia	Própria
PROJETO REDE TRATAMENTO DE ESGOTO O.I.700021	Brasil	SP	Cotia	Própria
ENVASADORA MARCA BAUSCH STROBEL MODELO AFBV6015 S	Brasil	SP	São Paulo	Própria
MÁQUINA BLISTEIRA BLIPACK	Brasil	SP	São Paulo	Própria
FERMENTADOR EM ACO INOX PROCESSO MARCA NEW MBR MOD	Brasil	SP		Própria
CAMINHÃO ATEGO 3026 8X2 COM CABINE NO MOTOR	Brasil	SP	Cotia	Própria
UNIDADE RESFR.LÍQUIDO ATS 140.2 XE-XN 145.57 TR	Brasil	SP	São Paulo	Própria
REVISORA AUTOMÁTICA DE AMPOLAS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
UNIDADE RESFR.LÍQUIDO ATS 140.2 XE-XN 145.57 TR	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ENVASADORA MARCA IMA MODELO MD150 TAG EVS007	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
MÁQUINA ENVASADORA MARCA BAUSCHSTROBEL MODELO FFV6	Brasil	SP		Própria
REVISORA AUTOMÁTICA DE AMPOLAS MOD SA12-K	Brasil	SP	São Paulo	Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA	Brasil	SP	São Paulo	Própria
PROJETO CONSTRUÇÃO DO ELEVADOR	Brasil	SP	Cotia	Própria
AMPLIAÇÃO ALMOXARIFADO-FILIAL SÃO PAULO	Brasil	SP	Cotia	Própria
CELULA ANIMAIS E BACTERIAS	Brasil	SP	Cotia	Própria
ENVASADORA MARCA AMBICA MODELO AHPF40 SERIE 49	Brasil	SP		Própria
BACTERIAS E COLI RECOMBINANTE	Brasil	SP	Cotia	Própria
GERADORES STEMAC LINHA DIESEL	Brasil	SP	São Paulo	Própria
GERADORES STEMAC LINHA DIESEL	Brasil	SP	São Paulo	Própria
COMPRESSORA LEGACY	Brasil	SP		Própria
BIOREATOR EM ACO INOX PROCESSO MARCA NEW MBR MODEL	Brasil	SP		Própria
PROJETO DOCA BLAU SÃO PAULO	Brasil	SP	Cotia	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
BALANÇA SARTORIUS	Brasil	SP	São Paulo	Própria
ENVASADORA MARCA IMA MODELO MD150 TAG EVS002	Brasil	SP		Própria
SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA MODELO 1260 INFIN	Brasil	SP	São Paulo	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PRESERV EXTRA® - Nº 822711346	26/06/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ALBUMAX® - Nº 822711354	26/06/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
322 Marcas	ARISTOPRAMIDA® - Nº 822757028	03/10/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CEFARISTON® - Nº 822818299	06/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BENZATRON® - Nº 822930951	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FAZOLON® - Nº 822930960	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CEFTON® - Nº 822930978	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CEFTAZIDON® - Nº 822930986	21/07/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CLINDARIX® - N° 822930994	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CILINON® - N° 822931001	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ATROPION N° 822931010	09/04/2029 Renováveis 10 anos	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	GENTARON® - N° 822931036	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	OPRAZON® - Nº 822931052	29/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DRENALIN® - Nº 822931060	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MAGNOSTON® - Nº 822931079	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PENKARON® - Nº 822931087	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VANCOSON® - Nº 822955156	28/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	LINATRON® - Nº 822978733	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BEPLEXARON® - Nº 822978741	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CIFLOXTRON® - Nº 822978750	02/02/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	HIOARISTON® - N° 823013111	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARI FENICOL® - N° 823013120	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MINOTON® - N° 823013138	29/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CEFAXON® - N° 823013162	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VIKATRON® - Nº 823013189	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TRIAXTON® - Nº 823013200	26/12/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	LIDOSTON® - Nº 823013227	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARICILINA® - Nº 823051080	29/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FUROSETRON® - Nº 823051102	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	AMICILON® - Nº 823051110	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	SUCCITRAT® - Nº 823051145	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TROMIX® - Nº 823051161	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CINTON® - Nº 823098370	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	OXANON® - Nº 823098389	11/03/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CORTISTON® - Nº 823098397	13/02/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	METAXON® - Nº 823098451	04/03/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	INJECTRAX® - Nº 823175910	29/05/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MTX® - Nº 823219917	29/05/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TEFLUT® - Nº 823476707	15/04/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DOCLAXIN® - Nº 823532631	13/03/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CITARAX® - Nº 824851129	10/03/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FUNGNON® - Nº 825772214	26/10/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
332 Marcas	VOFLOXTRON® - Nº 825772222	14/02/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAUSIEGEL® - Nº 825932742	03/07/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUSIEGEL® - Nº 825932750	03/07/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARISTON® - Nº 827409150	09/12/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARISTON® - Nº 827409168	04/12/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARISTON® - Nº 827409176	07/06/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ARISTON® - Nº 827409184	07/06/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	HEPAMAX-S® - Nº 827848170	02/01/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAJUKINASE® - Nº 827848188	01/09/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	B-PLATIN® - Nº 828103062	15/04/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PRESERV PROLONG® - Nº 828221227	29/04/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FUNGICIDEN® - Nº 829016805	14/12/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DOBUTARISTON® - Nº 829016813	14/12/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TEICOSTON® - Nº 829016821	24/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ARISCORTEN® - Nº 829016830	29/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	VITARISTON® - Nº 829016848	24/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	EPINEPHRIN® - Nº 829016856	24/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU® - Nº 829813101	25/07/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ENOXALOW® - Nº 830042059	26/07/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TEICOSTON® - Nº 900239034	24/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DOBUTARISTON® - Nº 900239107	14/12/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARISCORTEN® - Nº 900239239	29/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	VITARISTON C® - Nº 900239301	25/01/2031	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	EPINEPHRIN® - Nº 900239506	24/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV EXTRA SENSITIVITY® - Nº 901072249	04/11/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV EXTRA PREMIUM® - Nº 901820121	10/04/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EFRINALIN® - N° 902224310	04/12/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU® - N° 902224727	03/10/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU PHARMA® - N° 902227017	03/10/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU ONCOLOGIA® - N° 902227025	03/10/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAU OTC® - Nº 902560271	17/10/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU OTC® - Nº 902560417	05/03/2023	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU® - Nº 902683462	30/06/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAU® - Nº 902792385	18/02/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAU® - Nº 902792474	22/09/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAUTOX® - Nº 903975874	11/11/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	IMUNOGLOBULIM® - Nº 903995778	18/11/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ERITROMAX® - Nº 904198383	16/12/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUBIO® - Nº 905076028	23/06/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERVATIVO SAUDE TEEN® - Nº 905374649	22/09/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	SAUDE TEEN® - Nº 905374860	11/08/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERVATIVO SAUDE TEEN® - Nº 905374967	11/08/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUTRIM® - Nº 905493869	22/09/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	HEPAMAX S® - Nº 909152942	24/04/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ENOXALLOW® - Nº 909153094	08/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FERROPURUM® - Nº 910036063	19/12/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SAÚDE TEEN - Nº 910311943	06/11/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	O-PLATIN® - Nº 910753695	20/02/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	O-PLATIN® - Nº 910753482	20/02/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAUPEN® - Nº 911595376	29/05/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUPEN® - Nº 911595449	29/05/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV EXTRA ULTRA LUB - Nº 912536810	16/10/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV EXTRA LUB - Nº 912536870	16/10/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV REFRESH - Nº 912537647	16/10/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LIQUEMAX-S Nº 913806668	29/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ATRANEXAMICO Nº 916210154	27/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	AZOLEDRONICO Nº 916210715	27/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PLEJUREXEDE Nº 916211347	27/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PREMEXEDE Nº 916211541	27/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ATRANEXAMICO Nº 916212084	27/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	AZOLEDRONICO Nº 916214117	23/07/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PLEJUREXEDE Nº 916214427	23/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PREMEXEDE Nº 916214494	23/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CETOLAKO Nº 916452085	20/08/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MEDISOLONA Nº 916458768	22/10/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MEDISOLONA – Pedido de Registro Nº 916458954 – Depositado em 18/12/2018	22/10/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Nome de domínio na internet	blau.com.uy	13/08/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.uy	13/08/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.uy	13/08/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.pe	11/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.pe	11/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.pe	11/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.ec	12/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.ec	12/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.ec	12/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.cl	01/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.cl	01/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.ve	16/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.ve	16/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.co	12/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.c o	12/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.bo	21/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.py	25/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.py	25/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com. py	25/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.bo	26/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com. bo	26/09/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.ar	08/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com. ar	08/10/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.ar	12/05/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.mx	28/07/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com. mx	28/07/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com	09/09/2025	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	blaufarma.com	09/09/2025	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaupharmaceutical.com	28/07/2026	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blaupharm.com	28/07/2026	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blausiegel.net	06/04/2021	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com	10/04/2022	Inadimplência ao serviço de registro de domínio. Não renovação do prazo de registro. Perda do direito de uso decorrente de decisão judicial.	Impossibilidade de uso do nome de domínio, diminuindo a disseminação da companhia no mercado. Diminuição de credibilidade.
Nome de domínio na internet	blau.com.br	14/07/2028	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	blaufarma.com.br	22/02/2022	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	blaufarmaceutica.com.br	22/02/2022	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	blausiegel.com.br	01/08/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	detectbaby.com.br	07/05/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	fertilityday.com.br	07/05/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	imunoglobulina.com.br	22/04/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	metotrexato.com.br	22/04/2021	<p>A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.</p>
Nome de domínio na internet	preserv.com.br	29/03/2027	<p>A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.</p>
Nome de domínio na internet	preservgel.com.br	26/02/2022	<p>A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.</p>
Nome de domínio na internet	preservtestes.com.br	27/02/2022	<p>A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	recombinantes.com.br	22/04/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	securavaginal.com.br	28/03/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Nome de domínio na internet	vagiclean.com.br	05/05/2021	A manutenção dos domínios é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao Registro.br. A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos solicitados; (iii) por ordem judicial decorrente de disputa, como, por exemplo, anterioridade de marca registrada semelhante a nome de domínio registrado por outro titular; e (iv) expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Em tais casos, a companhia ficaria impossibilitada de utilizar o nome de domínio, que voltaria a ficar disponível para terceiros.
Licenças	SAP ECC 6.0	Anual - 04/2021	Não pagamento do suporte/manutenção	Perda de suporte e capacidade de atualizações, impossibilitando implementações de alterações fiscais/contábeis realizadas pelo Governo.
Licenças	SAP Success Factors	Trimestral - Janeiro/2021	Não pagamento da licença de uso (aluguel)	Impossibilidade de acesso às ferramentas de Gestão de Colaboradores
Licenças	SalesForce	Trimestral - Fevereiro/2021 Ma	Não pagamento da licença de uso (aluguel)	Impossibilidade de inserção de pedidos e gestão de relacionamento com clientes
Licenças	Guepardo	Anual - Fevereiro/2021	Não pagamento do suporte	Impossibilidade de acesso às ferramentas de Gestão de Folha de Pagamento
Licenças	Datasul	Mensal	Não pagamento do suporte	Não tem consequência uma vez que a licença é perene
Licenças	Solution	Licença de uso Perene	Não pagamento do suporte	Não tem consequência uma vez que a licença é perene

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo		Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos		Consequência da perda dos direitos
	Entregou	Agilient Openlab		Mensal	Não pagamento do suporte	
Licenças						Perda de suporte e atualização, impossibilitando o acompanhamento dos caminhos rastreados pelo sistema.
Licenças						Perda de suporte e capacidade de atualizações, impactando no processo de liberação dos produtos da Companhia.
Marcas	HELIFENICOL® - Nº 006600557	Agilient Openlab	10/10/27 Renováveis por 10anos	Anual – Agosto/2021		A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ARISTON® - Nº 750036214		11/10/23 Renováveis por 10anos			A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
355						
Marcas	DALIVIT® - Nº 810948168		28/02/2024			A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LÉTICIN® - Nº 812242254	12/07/2028	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV® - Nº 813254728	21/02/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERVE® - Nº 813507600	03/11/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DESENHO DA MAÇÃ® 05/05/2022 - Nº 814092802		A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUSIEGEL® - N° 815307950	24/03/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV PLUS® - N° 815981163	28/09/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV GEL® - N° 815981171	10/02/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV® - N° 816592063	14/08/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PRESERV® - N° 816683298	12/11/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAUSIEGEL® - N° 817734163	26/03/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV® - N° 817734171	02/04/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV LITE® - N° 818488450	01/10/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CLINICAL® - Nº 818669870	21/10/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV SAÚDE® - Nº 818669027	05/09/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BROMUC® - Nº 820180262	07/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DETECT BABY® - Nº 820318639	11/11/2023	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FERTILITY DAY® - Nº 820318647	24/10/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	CLAFORDIL® - Nº 820453439	04/01/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ERITROMAX® - Nº 820743801	29/05/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	LEUCOCITIM® - Nº 820743810	24/07/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAJUBUMIN® - Nº 820743836	15/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAJUCOAGULATION® - Nº 820743844	15/08/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
361 Marcas	BLAJUGLOBULINA® - Nº 820825476	15/05/2030	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	MATURITY TEST® - Nº 820889105	22/05/2031	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Licenças	Siemens Simatic IT	Anual – Janeiro/2022		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAUNFUSION® - Nº 820923877	27/10/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	VOLLUMAX® - Nº 821282450	30/04/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	REVIRAX® - Nº 821285408	29/11/2021	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PACTAXEL® - Nº 821285440	07/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CITARABIN® - Nº 821285467	30/07/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	METREXATO® - Nº 821285483	30/04/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	C-PLATIN® - Nº 821285491	30/04/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	VUDIRAX® - Nº 821285505	30/04/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	GANVIRAX® - N° 821365797	06/08/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	TAXOFEN® - N° 821365800	07/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ANCLOMAX® - N° 821427792	07/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FANLOMAX® - N° 821427814	27/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	EPÓSIDO® - Nº 821509845	27/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ANFUGITARIN® - Nº 821567608	15/10/2022	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	DUOZOL® - Nº 821665383	07/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	ANFUGINE® - Nº 821665391	23/09/2023	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	NOVASUTIN® - Nº 821665405	23/09/2023	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	OXA-PLATIN® - Nº 821743627	27/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	FILGRASTINE® - Nº 821743660	02/09/2023	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	RIBAVIRIN® - Nº 822164663	27/01/2029	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BLAJUBIMAX® - Nº 822322820	03/05/2025	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	BLAJUMINO® - Nº 822322838	14/12/2024	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PROFOLEN® - Nº 822681234	11/07/2026	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	PRESERV TEEN® - Nº 822711338	26/06/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	FILGRASTINE® - Nº 909153035	08/08/2027	A manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/86 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar violação de seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito.	A perda do direito sobre determinada marca implica a perda do direito de exclusividade do titular e poderá resultar em sua utilização por terceiros, o que pode afetar a percepção e reconhecimento da Companhia pelo mercado e a reputação da marca. Ainda, a Companhia pode ser obrigada a cessar a utilização da marca ou poderá sofrer demandas judiciais nas esferas cível e penal, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Licenças	Labware ELN/ELP	Anual – Janeiro/2022		
Licenças	Opmon	Anual – Janeiro/2022		
Licenças	AdSelfService	Anual – Janeiro/2022		
Licenças	ADAudit	Anual – Janeiro/2022		
Licenças	Password Management Professional (PMP)	Anual – Janeiro/2022		
Licenças	SAP GRC AC	Anual – Abril/2021		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Blau Farmacéutica Argentina S.A.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Argentina			C.U.I.T. 30-71525519-3.A Sociedade tem como objeto a realização de operações de comércio, distribuição, importação, exportação e comercialização de produtos medicinais de origem nacional ou estrangeiro, incluindo os medicamentos e fármacos de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos para a produção de medicamentos e matérias-primas; comércio, distribuição, importação e exportação de produtos de saúde, incluindo as provas de diagnóstico, preservativos, artigos médico-hospitalares e odontológicos; e a participação em outras empresas; Fabricação de medicamentos alopatícos e biológicos para uso humano, incluindo a fabricação de especialidades farmacêuticas e matérias-primas; fabricação de produtos de saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, produtos de perfumaria e cosméticos; fabricação e controle de qualidade para terceiros; investigação, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo as matérias-primas e medicamentos, alopatícos, homeopáticos, biológicos e biofármacos.	0,940000
Valor mercado								
31/12/2020	0,000000	0,000000		0,00	31/12/2020	14.039,50		
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00				
31/12/2018	0,000000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Blau Farmacéutica Argentina S.A. é responsável pela distribuição de produtos da Companhia na Argentina.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Blau Farmacêutica Chile SpA	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Chile			RUT 76598564-1. A Sociedade terá por objeto desenvolver atividades de investigação na indústria biológica e farmacêutica, assim como importar, exportar, adquirir, distribuir e comercializar produtos farmacêuticos ou medicamentos de qualquer classe e todos os insumos, matérias-primas, produtos, maquinários, equipamentos e acessórios, que se relacionam com a indústria biológica e farmacêutica. Para o cumprimento de seu objeto, a Sociedade poderá executar todos os atos e celebrar todos os contratos necessários à finalidade indicada, ao desenvolvimento de seu negócio ou ao investimento dos fundos disponíveis da Sociedade e, em especial, poderá constituir e participar em todos os tipos de sociedades, civis, comerciais ou minerais, qualquer que seja seu objeto, sejam coletivas, anônimas, de responsabilidade limitada, sociedades por ações ou outras, joint ventures, associações comerciais e profissionais, e todo tipo de associações em geral.	1,000000
Valor mercado								
31/12/2020	0,000000	0,000000			31/12/2020	442.52		
31/12/2019	0,000000	0,000000						
31/12/2018	0,000000	0,000000						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Blau Farmacêutica Chile SpA, será responsável pela distribuição de produtos da Companhia no Chile.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Blau Farmacêutica Colombia S.A.S.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Colômbia		Valor (Reais)	NIT 830.072.817-1. O objeto social da Sociedade consiste na distribuição de droga genérica, de medicamentos de marca e material médico cirúrgico; a importação, exportação, comercialização de todo o tipo de bens e serviços relacionados com os fornecimentos médicos; a promoção e facilitação do crescimento e a consolidação no exterior dos bens e serviços que oferecem as companhias colombianas em matéria de droga genérica, medicamentos de marca, material médico cirúrgico e fornecimentos médicos; a representação de iniciativas privadas e governamentais em matéria de droga genérica, medicamentos de marca, material médico cirúrgico e fornecimentos médicos; e a implementação de processos de comercialização para produtos voltados à distribuição de droga genérica, medicamentos de marca e material médico cirúrgico e demais fornecimentos médicos. Além de seu objeto principal, poderá realizar qualquer atividade lícita.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2020		27,088977	0,000000	0,00	31/12/2020	33.772.998,75		
31/12/2019		1,162101	0,000000	0,00				
31/12/2018		7,100028	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Blau Farmacêutica Colombia S.A.S. é responsável pela distribuição de produtos da Companhia na Colômbia								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Blau Farmacéutica Peru S.A.C.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Peru			RUC 20601283353.A Sociedade tem por objeto a fabricação e distribuição de todos os seus produtos, mercadorias e serviços na área e anexos a: saúde, química, biologia, biotecnologia, máquinas, cosmética, veterinária; fabricação, importação, exportação, comercialização de todos os tipos de produtos e serviços relacionados com produtos farmacêuticos, suprimentos médicos e produtos sanitários; promoção e facilitação do crescimento e consolidação no exterior de bens e serviços oferecidos por empresas peruanas na área de medicamentos genéricos, medicamentos de marca, material médico-cirúrgico e suprimentos médicos e de saúde em geral; representação de iniciativas privadas e governamentais em matéria de medicamentos genéricos, medicamentos de marca, material médico-cirúrgico e suprimentos médicos; e implementação de processos de comercialização de produtos relacionados com a distribuição de medicamentos genéricos, medicamentos de marca e material médico-cirúrgico e outros suprimentos médicos.	1,000000
Valor mercado								
31/12/2020	0,000000	0,000000		0,00	31/12/2020	14.680,18		
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00				
31/12/2018	0,000000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Blau Farmacéutica Peru S.A.C. será responsável pela distribuição de produtos da Companhia no Peru.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Blaufarma Uruguay S.A.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Uruguai			RUT 214737290016.Importar, desenvolver, fracionar, fabricar, representar, distribuir e exportar em todas as suas formas mercadorias e serviços nas áreas de química, biologia, biotecnologia, máquinas, cosmética, veterinária e saúde, excluindo-se as atividades compreendidas nos artigos 17 e 18 do Decreto 455/01. Adicionalmente, a Sociedade poderá adquirir a qualquer título, alienar, arrendar, gravar e dar em garantia de suas obrigações toda classe de bens imóveis, bem como participar, constituir ou adquirir empresas que operem nas áreas pré-indicadas.	100,000000
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
31/12/2020	9,989934	0,000000		0,00	Valor contábil	31/12/2020	7,986.695,35	
31/12/2019	21,458500	0,000000		0,00				
31/12/2018	80,463630	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A Blaufarma Uruguay S.A. é responsável pela distribuição de produtos da Companhia no Uruguai.								
Pharma Limiño Indústria Farmacêutica Ltda. (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.)	16.590.191/0001-29	-	Controlada	Brasil	GO	Goiás	A Sociedade tem por objeto a fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos e humanos, veterinários, inclusive para terceiros, importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos a granel, insumos, produtos correlatos, produtos acabados	99,999995
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
31/12/2020	0,000000	0,000000		0,00	Valor contábil	31/12/2020	142.368.799,18	
31/12/2019	0,000000	0,000000		0,00				
31/12/2018	0,000000	0,000000		0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Ampliação da capacidade produtiva da Companhia.								
PLEX – Plasma Experts Corp.				Estados Unidos			Holding de participações	100,000000
Valor mercado								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	Pais sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	3.573,00		
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Consolidar novos investimentos nos Estados Unidos no seguimento de coleta de plasma.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes já foram prestadas nos itens anteriores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em decorrência da evolução consistente nos resultados operacionais da Companhia ao longo dos últimos anos, e da sua capacidade em honrar todos seus compromissos de curto e médio prazo, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia possui sólidas condições patrimoniais necessárias à condução de suas operações. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis são suficientes para atender ao financiamento de suas atividades, bem como cobrir sua necessidade de recursos para a execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) foi de 4,75. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$214.349 mil e a Dívida Líquida totalizava R\$475.664 mil, com um índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA de 1,17x.

O aumento do índice de endividamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 frente a 2019, ocorreu devido a captação de novas debêntures para suportar o plano de expansão da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) foi de 1,78. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 159.064 mil e a Dívida Líquida totalizava R\$ 119.857 mil, com um índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA de 0,38x.

O aumento do endividamento de 2019 comparado a 2018 foi pelas debêntures conversíveis emitidas em 2019 e seguiu com as diretrizes da Companhia, preservando a contínua busca por menores custos financeiros e prazos alongados com suas projeções de investimentos e geração de caixa. Os recursos levantados já estão sendo utilizados para diversas frentes de expansão, como capacidade industrial, desenvolvimento de novos produtos, verticalização de insumos e expansão de presença internacional.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido) foi de 1,66. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 112.944 mil e a Dívida Líquida totalizava R\$ 112.187 mil, com um índice de Dívida Líquida sobre o EBITDA de 0,53x.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo, o que é confirmado por seus índices de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante), conforme tabela abaixo:

Em milhares de R\$, exceto o índice	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	800.495	501.158	429.686
Passivo Circulante	363.829	262.573	173.520
Índice de Liquidez Corrente	2,20	1,91	2,48

O índice de liquidez corrente da Companhia passou de 1,91 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para 2,20 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, decorrente do aumento do ativo circulante. Houve um aumento do ativo circulante da Companhia, em função de aumento de estoques para suportar novo patamar de vendas e aumento do contas a receber, que reflète o crescimento das vendas.

Em 31 de dezembro de 2019, houve uma redução do índice de liquidez corrente da Companhia, em função do aumento de outras contas a pagar e empréstimos para capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2018, houve um aumento do índice de liquidez corrente da Companhia, em função de aumento de caixa e equivalentes, além de aplicações financeiras decorrentes da geração de resultados por meio do aumento das vendas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

b. Estrutura de capital

A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(Em R\$ Milhares) Capital de	2020	%	2019	%	2018	%
Terceiros ¹	1.051.282	82,61%	472.688	64,0%	370.821	62,4%
Capital Próprio ²	221.343	17,39%	265.756	36,0%	223.334	37,6%
Total	1.272.625	100,00%	738.444	100,0%	594.155	100,0%

⁽¹⁾ Capital de Terceiros corresponde à soma do Passivo Circulante e Não Circulante.

⁽²⁾ Capital Próprio corresponde ao Patrimônio Líquido.

A Diretoria acredita que a atual estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas de curto e longo prazo e às necessidades de suas operações. No entanto, se enfrentar mudanças no seu plano de crescimento ou em sua capacidade de geração de caixa, a Companhia poderá vir a utilizar novas linhas de financiamento.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Companhia entende que sua maior necessidade de recursos está atrelada ao(s):

- (i) pagamento pelo custo dos produtos vendidos;
- (ii) pagamento de empréstimos e financiamentos bancários;
- (iii) impostos indiretos e diretos relacionados às suas atividades operacionais, tais como ICMS, Imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e
- (iv) investimentos na expansão e manutenção de suas atividades operacionais.

Para tanto, a Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir os compromissos financeiros assumidos em razão do nível de geração de caixa operacional e capacidade da Companhia de captar recursos no mercado. Essa conclusão tem como base os seguintes fatores:

- Liquidez: em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 800 milhões, superior em R\$ 437 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 364 milhões em 31 de dezembro de 2020, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 2,20. Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$501 milhões, superior em R\$239 milhões ao passivo circulante, que era de R\$263 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,91.
- Dívida líquida: em 31 de dezembro de 2020, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento representado pela divisão da Dívida Líquida sobre o EBITDA era de 1,17, 0,38 e 0,53, respectivamente.
- Prazo de vencimento das obrigações financeiras: conforme apresentado no item 3.8, deste Formulário de Referência de acordo com a natureza e prazo de vencimento, observa-se a inexistência de concentração de vencimentos a curto prazo.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Diretoria da Companhia entende que, para manutenção do curso normal das atividades de seus negócios, suas principais fontes de recursos são o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, quando necessário, linhas de capital de giro são solicitadas pontualmente às grandes instituições financeiras do país.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em caso de investimentos de grande porte para suportar o plano de crescimento futuro da Companhia, a Companhia poderá buscar fontes de financiamento alternativas, tais como (i) financiamentos bancários de curto ou longo prazo para aumento da sua capacidade de produção; e (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures contraídos junto aos mercados financeiro e de capitais.

Neste sentido, a Companhia realizou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020, 3 emissões de debêntures, sendo elas: (i) uma de emissão pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no valor de R\$ 250 milhões (“Oferta Restrita”), cujos recursos estão sendo destinados para o investimento de uma nova fábrica, que estará localizada na região Sudeste ou Nordeste do Brasil; e (ii) duas emissões privadas, no valor total de R\$ 260 milhões, cujos recursos estão sendo destinados a investimentos em estudos, projetos de ampliação da capacidade produtiva, lançamentos, pesquisa e desenvolvimento, além de usos gerais corporativos.

Por fim, com a oferta pública inicial de ações da Companhia, as emissões privadas de debêntures da Companhia serão pagas.

Para mais informações acerca das emissões da Companhia, vide item 18.5 deste Formulário de Referência.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria da Companhia não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

Caso haja eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes necessários para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia conta com linhas de crédito pré-aprovadas nos principais bancos do país, com os quais mantém relacionamento.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A seguir são apresentadas as informações detalhadas sobre o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2020:

(em R\$ milhares)

Modalidade	Taxa média	Banco	Garantia	Consolidado 31/12/2020
Arrend. mercantil	15,09% a.a	Safra e Bradesco	Aval do Diretor Presidente	12
Capital Giro Itau	CDI + 1,70% a.a	Itaú	Aval do Diretor Presidente	15.052
Cheque Especial Uruguai	USD + 8% a.a	Itaú	Sem garantia	754
Veículos		N/A		855
Total				16.673
Circulante				16.292
Não circulante				381
Total				16.673

Modalidade	Taxa média	Banco	Garantia	Consolidado 31/12/2020
Debêntures	CDI + 1,05% a.a	N/A	Aval do Diretor Presidente	112.593
Debêntures	CDI + 0,45% a.a	N/A	Aval do Diretor Presidente	76.759
Debêntures	CDI +1,30% a.a	N/A	Aval do Diretor Presidente	251.671
Debêntures	CDI + 0,45% a.a	N/A	Aval do Diretor Presidente	117.671
Debêntures	CDI + 0,45% a.a	N/A	Aval do Diretor Presidente	114.645
Total debêntures		N/A		673.340
Circulante				47.010
Não circulante				626.330
Total				673.340

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, houve a emissão das debêntures das 3ª, 4ª

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e 5ª emissões, com o objetivo de sustentar o plano de ampliação da Companhia que está em curso.

O detalhamento dos principais contratos celebrados entre a Companhia e determinadas instituições financeiras encontra-se destacado abaixo.

BANCO BRADESCO

A-) Em 27 de junho de 2018, a Companhia celebrou junto ao Banco Bradesco S.A., a 1ª emissão de Debêntures não conversíveis em ações, valor total de R\$180.000 mil, a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 1,05% ao ano, a ser liquidado em 5 anos com 1 ano de carência com juros mensais, vencimento da primeira parcela do principal será em 20/06/2019 e a última em 20/06/2023. Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 112.592 mil.

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação).

C-) Em 14 de abril de 2020, a Companhia celebrou junto ao Banco Bradesco S.A. e Banco Itaú S/A, a 3ª emissão de Debêntures não conversíveis em ações, valor total de R\$250.000 mil sendo R\$ 166.667 mil pelo Banco Bradesco (66,67%), a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 1,3% ao ano, a ser liquidado em 7 anos com 3 anos de carência com juros semestrais vencimento da primeira parcela do principal será em 15/04/2023 e a última em 15/04/2027. Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 167.788 mil.

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I.

BANCO ITAÚ S/A

A-) Em 27 de agosto de 2018, a Companhia celebrou junto ao Banco Itaú S/A a contratação de capital de giro, no montante total de R\$ 10.000 mil. A taxa 1,70% ao ano mais 100% do CDI. Este Capital de Giro será liquidado em 12 parcelas trimestrais com vencimento da 1 parcela do principal em 26/02/2020 e a última em 24/08/2021. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 4.300 mil. Como garantia para este contrato foi dado aval em nome da Companhia.

B-) Em 27 de agosto de 2018, a Companhia celebrou junto ao Banco Itaú S/A a contratação de capital de giro, no montante total de R\$ 20.000 mil. A taxa 1,70% ao ano mais 100% do CDI. Este Capital de Giro será liquidado em 12 parcelas trimestrais com vencimento da 1 parcela do principal em 26/02/2020 e a última em 24/08/2021. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 8.600 mil. Como garantia para este contrato foi dado aval em nome da Companhia.

C-) Em 27 de agosto de 2018, a Companhia celebrou junto ao Banco Itaú S/A a contratação de capital de giro, no montante total de R\$ 5.000 mil. A taxa 1,70% ao ano mais 100% do CDI. Este Capital de Giro será liquidado em 12 parcelas trimestrais com vencimento da 1 parcela do principal em 26/02/2020 e a última em 24/08/2021. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 2.150 mil. Como garantia para este contrato foi dado aval em nome da Companhia.

E-) Em 31 de Dezembro de 2020, a subsidiária Blau Uruguai Utilizou o Limite de cheque especial do Banco Itaú, no montante de R\$ 753 mil a taxa de 18% ao ano para giro do Caixa.

F-) Em 14 de abril de 2020, a Companhia celebrou junto ao Banco Bradesco S.A. e Banco Itaú S/A, a 3ª emissão de Debêntures não conversíveis em ações, valor total de R\$250.000 mil sendo R\$ 83.333 mil pelo Banco Itaú (33,3%), a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 1,3% ao ano, a ser liquidado em 7 anos com 3 anos de carência com juros semestrais vencimento da primeira parcela do principal será em 15/04/2023 e a última em 15/04/2027. Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de R\$ 83.881 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I

SYMBIOSIS

A-) Em 12 de Dezembro de 2019, a Companhia celebrou junto ao Fundo de Investimento Symbiosis a 2ª (segunda) emissão de Debêntures conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série única, valor total de R\$80.000 mil, a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 0,45% ao ano, a ser liquidado em 7 anos, em uma única parcela, com juros trimestrais, vencimento da primeira parcela do principal e última será em 12/05/2027. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de juros R\$ 76.759 mil. Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador.

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I.

B-) Em 30 de Junho de 2020, a Companhia celebrou junto ao Fundo de Investimento Symbiosis a 4ª (quarta) emissão de Debêntures conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série única, valor total de R\$135.000 mil, a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 0,45% ao ano, a ser liquidado em 7 anos, em uma única parcela, com juros trimestrais, vencimento da primeira parcela do principal e última será em 30/06/2027. *Em 31 de Dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de juros R\$ 135.012 mil. Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador.

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I

C-) Em 22 de Dezembro de 2020, a Companhia celebrou junto ao Fundo de Investimento Symbiosis a 5ª (quinta) emissão de Debêntures conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em Série única, valor total de R\$125.000 mil, sendo que a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 0,45% ao ano, a ser liquidado em 7 anos, em uma única parcela, com juros trimestrais, vencimento da primeira parcela do principal e última será em 22/12/2027. *Em 31 de dezembro de 2020* este contrato apresentava um saldo de dívida total de R\$ 125.057 mil Como garantia para este contrato foi dado aval do Acionista Controlador.

Estes recursos geram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas:

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas financeiras quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições:

Cláusulas contratuais restritivas (covenants):

A 1ª e a 3ª emissão de debêntures da Companhia possuem cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e alavancagem, níveis mínimos de cobertura, bem como outras restrições usualmente utilizadas no mercado, conforme detalhadas abaixo.

A Companhia, por consequência da 1ª e 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

ações, deve observar que a razão entre (a) a dívida líquida da Companhia (dívida líquida entendese por Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo e debêntures de curto e longo prazo, subtraído o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa e aplicações financeiras) e (b) o “EBITDA” (lucro ou prejuízo líquido da Emissora, impostos sobre o lucro corrente e diferido, resultados financeiros, depreciação e amortização) deverá ser, durante todo o período de vigência da emissão, inferior ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) nas datas das suas respectivas demonstrações financeiras anuais e consolidadas.

Outras cláusulas restritivas que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos contratos da Companhia caso não cumpridas são: (1) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária; (2) sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Companhia por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Companhia, exceto nos casos em que não haja alteração do controle indireto da Companhia; (3) inadimplemento de qualquer dívida financeira da qual a Companhia e/ou o fiador seja parte como devedor(a) ou garantidor, cujo valor seja superior a R\$ 8.000 mil; (4) se houver alteração do objeto social de forma a alterar as atividades preponderantes; (5) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais e desde que implique na interrupção ou suspensão de 15% mais da receita da Companhia, tomando como base a demonstração financeira do exercício corrente; (6) protesto de títulos contra a Companhia ou contra o fiador cujo valor não pago ultrapasse R\$8.000 mil, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 10 dias úteis contados do recebimento da notificação do protesto, for validamente comprovado pela Companhia ao Agente Fiduciário, que (a) o protesto foi cancelado ou sustado ou objeto de medida judicial que o tenha suspenso; (b) tenha sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o protesto foi pago.

31/12/2020	Índice requerido	Índice obtido
Dívida bancária Líquida/EBITDA	inferior ou igual 2,5	1,17

31/12/2019	Índice requerido	Índice obtido
Dívida bancária Líquida/EBITDA	inferior ou igual 2,5	0,38

31/12/2018	Índice requerido	Índice obtido
Dívida bancária Líquida/EBITDA	inferior ou igual 2,5	0,53

Ressaltamos ainda que algumas cédulas de crédito bancário celebradas entre a Companhia e o Itaú Unibanco S.A. possuem restrição à alteração da composição do capital social da Companhia, conforme redação abaixo:

Instituição Financeira	Instrumentos	Descrição
Itaú Unibanco S.A.	Cédulas de Crédito Bancário	Alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Companhia, sem a prévia e expressa anuência do Credor.

Até o momento, a Companhia não descumpriu qualquer de suas obrigações referentes a cláusulas restritivas e, desta forma, os pagamentos das dívidas financeiras da Companhia correm regularmente.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis são suficientes para atender ao financiamento de suas atividades, bem como cobrir sua necessidade de recursos para a execução do seu plano de negócios.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(R\$ Milhares)	Consolidado				
	2020	AV%	2019	AV%	AH%
Receita operacional Líquida	1.181.804	100,00%	977.501	100,00%	20,90%
Custo das mercadorias e produtos vendidos	-625.839	-52,96%	-547.435	-56,00%	14,32%
Lucro bruto	555.965	47,04%	430.066	44,00%	29,27%
Despesas comerciais	-82.506	-6,98%	-64.677	-6,62%	27,57%
Despesas administrativas	-78.850	-6,67%	-62.512	-6,40%	26,14%
Provisão para perda esperada de contas a receber de clientes	-545	-0,05%	189	0,02%	-388,27%
Outras receitas operacionais, Líquidas	-4.933	-0,42%	-1.590	-0,16%	210,25%
Total das despesas operacionais, Líquidas	-166.834	-14,12%	-128.590	-13,15%	29,74%
Resultado antes do resultado financeiro, participação em investidas e impostos	389.131	32,93%	301.476	30,84%	29,08%
Receitas financeiras	8.184	0,69%	7.741	0,79%	5,72%
Despesas financeiras	-43.674	-3,70%	-22.854	-2,34%	91,10%
Resultado financeiro	-35.490	-3,00%	-15.113	-1,55%	134,83%
Resultado antes dos impostos	353.641	29,92%	286.363	29,30%	23,49%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-106.308	-9,00%	-88.756	-9,08%	19,78%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.996	0,59%	2.631	0,27%	165,91%
Imposto de renda e contribuição social	-99.312	-8,40%	-86.125	-8,81%	15,31%
Lucro líquido do exercício	254.330	21,52%	200.238	20,48%	27,01%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 aumentou 20,9%, em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Esse crescimento deve-se especialmente ao aumento de vendas na linha de especialidades, com produtos anestésicos, cefalosporínicos e de gastroenterologia.

Quadro resumo das receitas Líquidas, segregadas por linhas de medicamentos:

	2020		2019		2018	
Biológicos	642.543	54,4%	647.391	66,2%	522.687	66,8%
Especialidades	408.861	34,6%	205.525	21,0%	164.629	21,0%
Oncológicos	59.127	5,0%	46.877	4,8%	39.396	5,0%
Outros	71.273	6,0%	77.709	7,9%	55.453	7,1%
Total	1.181.804	100,0%	977.501	100,0%	782.165	100,0%

(R\$ milhares)

Cumpramos ressaltar ainda que 73,4% da receita operacional Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 é oriunda de clientes privados, comparado com 55,2% em 2019. O aumento na receita líquida de clientes privados se deve, principalmente, ao fato de ter maior capacidade produtiva (considerando, dentre outras questões, a aquisição da Pharma Limirio, atualmente a Blau Farmacêutica Goiás), o que resultou em mais produtos disponíveis da linha de especialidades, que são destinados principalmente ao mercado privado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Quadro resumo das receitas Líquidas por privada e público:

	2020		2019		2018	
Privado	867.796	73,4%	539.225	55,2%	422.073	54,0%
Público	314.008	26,6%	438.276	44,8%	360.092	46,0%
Total	1.181.804	100,0%	977.501	100,0%	782.165	100,0%

(R\$ milhares)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Custo das mercadorias e produtos vendidos

O custo das mercadorias e produtos vendidos da Companhia cresceu 14,3%, passando de R\$547.435 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 625.839 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Tal variação é justificada especialmente pelo crescimento das vendas e pressão cambial, já que a maioria dos insumos são importados e a depreciação do real impacta diretamente o custo da Companhia.

	2020	AV%	2019	AV%	2018	AV%	AH% VS 2019
Matérias-primas e embalagens	(533.383)	85,2%	(470.125)	85,9%	(362.789)	81,7%	13,5%
Mão de obra	(20.876)	3,3%	(16.942)	3,1%	(17.956)	4,0%	23,2%
Depreciação	(5.511)	0,9%	(4.828)	0,9%	(5.418)	1,2%	14,1%
Outros gastos	(66.068)	10,6%	(55.540)	10,1%	(57.744)	13,0%	19,0%
Custo total	(625.839)	100,0%	(547.435)	100,0%	(443.907)	100,0%	14,3%

(R\$ milhares)

Despesas operacionais Líquidas

As despesas operacionais Líquidas da Companhia aumentaram R\$38.244 mil, ou 29,7%, passando de R\$128.590 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$166.834 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente por maiores gastos com PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), aumento da estrutura administrativa, consultorias para novos projetos e despesas regulatórias.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia diminuiu R\$20.377 mil, ou 134,8%, passando de uma despesa financeira líquida de R\$15.133 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para uma despesa financeira líquida de R\$35.490 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. As principais variações nessa rubrica são demonstradas abaixo:

- (i) Despesas financeiras: as despesas financeiras da Companhia aumentaram R\$20.820 mil, passando de uma despesa de R\$22.854 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para uma despesa de R\$43.674 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido a variação cambial do período.

Imposto sobre a renda e da contribuição social

Os impostos sobre a renda e contribuição social aumentaram 15,3%, passando de R\$86.125 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$99.312 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Este aumento decorreu principalmente pelo aumento da base de apuração dos impostos, decorrente de melhor resultado operacional. A taxa efetiva teve queda frente ao mesmo período do ano anterior de 2 pontos percentuais, saindo de 30,1% de 2019 para 28,1% em 2020. Essa queda ocorreu devido ao aumento dos gastos com PD&I, que impactam diretamente o benefício da Lei do Bem, a qual reduz a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro líquido do período

O lucro líquido da Companhia aumentou R\$54.092 mil, ou 27,0%, passando de R\$200.238 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$254.330 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, em razão dos fatores acima expostos.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(R\$ Milhares)	Consolidado				
	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Receita operacional Líquida	977.501	100,00%	782.165	100,00%	24,97%
Custo das mercadorias e produtos vendidos	-547.435	-56,00%	-443.907	-56,75%	23,32%
Lucro bruto	430.066	44,00%	338.258	43,25%	27,14%
Despesas comerciais	-64.677	-6,62%	-63.735	-8,15%	1,48%
Despesas administrativas	-62.512	-6,40%	-75.872	-9,70%	-17,61%
Provisão para perda esperada de contas a receber de clientes	189	0,02%	-2.812	-0,36%	-106,72%
Outras receitas operacionais, Líquidas	-1.590	-0,16%	7.179	0,92%	-122,15%
Total das despesas operacionais, Líquidas	-128.590	-13,15%	-135.240	-17,29%	-4,92%
Resultado antes do resultado financeiro, participação em investidas e impostos	301.476	30,84%	203.018	25,96%	48,50%
Receitas financeiras	7.741	0,79%	3.678	0,47%	110,47%
Despesas financeiras	-22.854	-2,34%	-28.295	-3,62%	-19,23%
Resultado financeiro	-15.113	-1,55%	-24.617	-3,15%	-38,61%
Resultado antes dos impostos	286.363	29,30%	178.401	22,81%	60,52%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-88.756	-9,08%	-59.917	-7,66%	48,13%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.631	0,27%	4.769	0,61%	-44,83%
Imposto de renda e contribuição social	-86.125	-8,81%	-55.148	-7,05%	56,17%
Lucro líquido do exercício	200.238	20,48%	123.253	15,76%	62,46%

Receita operacional líquida

A receita operacional Líquida da Companhia aumentou R\$195.336 mil, ou 25,0%, passando de R\$782.165 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$977.501 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Tal aumento pode ser justificado pela mudança no mix de vendas dos medicamentos a saber: (a) medicamentos biológicos, que representaram 65,6% de sua receita operacional Líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, que representou um aumento de R\$118.487 mil, ou 22,7%, em comparação ao mesmo período de 2018, impactado principalmente pela venda de produtos hemoderivados e anticoagulantes; (b) especialidades, que representaram 21,2% de sua receita operacional Líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$42.516 mil, ou 25,8%, em comparação ao exercício de 2018, devido principalmente a um aumento nas vendas no mix de produtos; (c) medicamentos oncológicos, que representaram 5,3% de sua receita operacional Líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$12.254 mil, ou 31,1%, em comparação ao mesmo período de 2018, devido à maior demanda dos produtos; (d) outros, que representaram 7,9% de sua receita operacional Líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, um aumento de R\$22.079 mil, ou 39,8%, em comparação ao mesmo período de 2018, devido à maior demanda de produtos da linha de dermocosméticos.

Quadro resumo das receitas Líquidas, segregadas por linhas de medicamento:

	2019		2018	
Biológicos	647.391	66,2%	522.687	66,8%
Especialidades	205.524	21,0%	164.629	21,0%
Oncológicos	46.877	4,8%	39.396	5,0%
Outros	77.709	7,9%	55.453	7,1%
Total	977.501	100,0%	782.165	100,0%

(R\$ milhares)

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A receita operacional líquida com clientes privados representou 55,2% do total da receita operacional líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, comparado com 54,0% da receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. A receita operacional líquida com clientes públicos (por meio de licitações) representou 44,8% do total da receita operacional líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, em comparação com 46,0% da receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Em termos nominais, o aumento nas receitas líquidas com clientes públicos, de R\$ 360.092 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 438.276 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, deve-se, principalmente, ao fato de a Companhia ter ganho um número maior de licitações para o Ministério da Saúde no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. A Companhia adota como posicionamento estratégico a concentração de boa parte de suas vendas com clientes privados como garantia na diversificação de clientes, distribuidores e hospitais.

Quadro resumo das receitas líquidas por privada e público:

	2019		2018	
Privado	539.225	55,2%	422.073	54,0%
Público	438.276	44,8%	360.092	46,0%
Total	977.501	100,0%	782.165	100,0%

(R\$ milhares)

Custo das mercadorias e produtos vendidos

O custo das mercadorias e produtos vendidos da Companhia cresceu 23,3% ou R\$103.528 mil, passando de R\$ 443.907 mil, no exercício social findo 31 de dezembro de 2018, para R\$ 547.435 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Tal variação é justificada especialmente pelo aumento dos custos com insumos devido ao crescimento do volume de vendas e produção.

	2019	AV%	2018	AV%
Insumos	(470.125)	85,9%	(362.789)	81,7%
Mão de obra	(16.942)	3,1%	(17.956)	4,0%
Depreciação	(4.828)	0,9%	(5.418)	1,2%
Outros gastos	(55.540)	10,1%	(57.744)	13,0%
Custo total	(547.435)	100,0%	(443.907)	100,0%

(R\$ milhares)

Despesas operacionais Líquidas

As despesas operacionais Líquidas da Companhia reduziram R\$6.650 mil, ou 4,9%, passando de R\$ 135.240 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$128.590 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução ocorreu principalmente pelos gastos com projetos especiais, como a tentativa de abertura de capital da Companhia em 2018.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia diminuiu R\$9.504 mil, ou 38,6%, passando de uma despesa financeira líquida de R\$24.617 mil no exercício social findo de 31 de dezembro de 2018 para uma despesa financeira líquida de R\$15.113 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. As principais variações nessa rubrica são demonstradas abaixo:

- (i) Receitas financeiras: as receitas financeiras da Companhia aumentaram R\$4.063 mil, passando de R\$3.678 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$7.741 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento ocorreu devido, principalmente, ao aumento de receita financeira de aplicações.
- (ii) Despesas financeiras: as despesas financeiras da Companhia reduziram R\$5.441 mil, passando de uma despesa de R\$28.295 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para uma despesa de R\$ 22.854 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução ocorreu principalmente devido menor impacto da variação de cambial em 2019 no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

Os impostos sobre a renda e contribuição social aumentaram 56,2%, passando de R\$55.148 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$86.125 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Este aumento decorreu principalmente do aumento do lucro tributável e, por conseguinte, do aumento da despesa com impostos.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido da Companhia aumentou R\$76.985 mil, ou 62,5%, passando de R\$123.253 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 200.238 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, em razão dos fatores acima expostos.

Balanço

COMPARAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA COMPANHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A tabela a seguir apresenta os componentes do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

ATIVO

(R\$ milhares)	2020	AV%	2019	AV%	AH%
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	70.197	5,52%	6.417	0,87%	993,92%
Aplicações financeiras	144.152	11,33%	152.647	20,67%	-5,57%
Contas a receber de clientes	247.552	19,45%	140.816	19,07%	75,80%
Estoques	327.494	25,73%	187.572	25,40%	74,60%
Impostos a recuperar	4.260	0,33%	7.930	1,07%	-46,28%
Outros créditos	6.840	0,54%	5.776	0,78%	18,42%
Total do ativo circulante	800.495	62,90%	501.158	67,87%	59,73%
Depósitos judiciais	6.016	0,47%	6.150	0,83%	-2,18%
Impostos a recuperar	13.763	1,08%	663	0,09%	1.975,87%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.866	1,25%	9.479	1,28%	67,38%
Outros créditos	9.379	0,74%	5.237	0,71%	79,09%
Total do realizável a longo prazo	45.024	3,54%	21.529	2,92%	109,13%
Investimentos	29	0,00%	29	0,00%	0,00%
Ativo biológico	306	0,02%	306	0,04%	0,00%
Imobilizado	256.740	20,17%	194.035	26,28%	32,32%
Intangível	170.031	13,36%	21.387	2,90%	695,02%
Total do ativo não circulante	427.106	33,56%	215.757	29,22%	97,96%
Total do ativo	1.272.625	100,00%	738.444	100,00%	72,34%

Em 31 de dezembro de 2020, o total do ativo da Companhia apresentou um crescimento de 72,34%, ou R\$ 534.181 mil, em relação a 31 de dezembro de 2019.

Ativo Circulante

O ativo circulante da Companhia teve um aumento de R\$299.337 mil, passando de R\$501.158 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$800.495 mil em 31 de dezembro de 2020.

Esse aumento ocorreu principalmente devido ao abaixo exposto:

- (i) Caixa e equivalentes de caixa: aumento de R\$63.780 mil, ou 993,92%, passando de R\$6.417 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$70.197 mil em 31 de dezembro de 2020, devido à captação da 5ª emissão de debêntures em 23 de dezembro de 2020.
- (ii) Contas a receber de clientes: aumento de R\$106.736 mil, ou 75,8%, passando de R\$140.816 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$247.552 mil em 31 de dezembro de 2020, devido ao aumento de faturamento e aumento do mix clientes privados, que tem um prazo médio maior no total das vendas.
- (iii) Estoque: aumento de R\$139.922 mil, ou 74,6%, passando de R\$187.572 mil em 31 de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dezembro de 2019 para R\$327.494 mil em 31 de dezembro de 2020, devido ao aumento da cobertura de estoques por maior lead time (maior prazo de entrega) dos fornecedores devido ao período da pandemia da COVID-19. Além, do aumento de estoques de materiais de desenvolvimento de produto, por conta de novos desenvolvimentos.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante da Companhia aumentou R\$234.844 mil, ou 99,0%, passando de R\$237.286 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$472.130 mil em 31 de dezembro de 2020, devido ao aumento do imposto de renda diferido e também do crédito de ICMS relativo à aquisição de ativo imobilizado. O intangível aumentou R\$148.644 mil, ou 695,02%, passando de R\$21.387 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$170.031 mil em 31 de dezembro de 2020, devido aos projetos de pesquisa e desenvolvimento e o ágio da aquisição da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.).

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivos	2020	AV%	2019	AV%	AH%
(R\$ milhares)					
Fornecedores	133.000	10,45%	85.240	11,54%	56,03%
Empréstimos e financiamentos	16.292	1,28%	29.145	3,95%	-44,10%
Debêntures	47.010	3,69%	45.681	6,19%	2,91%
Obrigações fiscais	10.756	0,85%	2.277	0,31%	372,38%
Impostos de renda e contribuição social a recolher	36.228	2,85%	21.010	2,85%	72,43%
Obrigações trabalhistas	19.686	1,55%	15.992	2,17%	23,10%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	57.206	4,50%	51.386	6,96%	11,33%
Outras contas a pagar	43.651	3,43%	11.842	1,60%	268,61%
Total do passivo circulante	363.829	28,59%	262.573	35,56%	38,56%
Empréstimos e financiamentos	381	0,03%	15.012	2,03%	-97,46%
Debêntures	626.330	49,22%	189.083	25,61%	231,25%
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	5.062	0,40%	5.001	0,68%	1,22%
Outras contas a pagar	55.680	4,38%	1.019	0,14%	5.364,18%
Total do passivo não circulante	687.453	54,02%	210.115	28,45%	227,18%
Total do passivo	1.051.282	82,61%	472.688	64,01%	122,41%
Patrimônio líquido					
Capital social	100.640	7,91%	100.640	13,63%	0,00%
Reservas de lucros	84.635	6,65%	163.336	22,12%	-48,18%
Reserva de capital	34.562	2,72%	3.418	0,46%	911,18%
Ajustes de avaliação patrimonial	1506	0,12%	-1.638	-0,22%	-191,94%
Total do Patrimônio Líquido	221.343	17,39%	265.756	35,99%	-16,71%
Total do passivo e patrimônio líquido	1.272.625	100,00%	738.444	100,00%	72,34%

Em 31 de dezembro de 2020 o total do passivo da Companhia apresentou um crescimento de 122,4% ou R\$578.594 mil, em relação a 31 de dezembro de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo Circulante

O passivo circulante da Companhia aumentou 38,6%, ou R\$101.256 mil, passando de R\$262.573 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 363.829 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deu-se em decorrência dos fatores descritos abaixo:

- (i) Fornecedores: a conta de fornecedores da Companhia aumentou 56,03%, passando de R\$85.240 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$133.000 mil em 31 de dezembro de 2020, devido a estratégia de aumento dos estoques para melhorar a cobertura e suprir a demanda sem ruptura.
- (ii) Empréstimos e financiamentos: os empréstimos e financiamentos circulantes da Companhia reduziram R\$ 12.853 mil, ou 44,1%, passando de R\$29.145 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$16.292 mil em 31 de dezembro de 2020. Tal variação é decorrente de antecipações de ACC, dada a redução na taxa de câmbio (do Real em relação ao Dólar Norte-Americano) em dezembro de 2020.
- (iii) Outras contas a Pagar: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de “outras contas a pagar” totalizava R\$43.651 mil, correspondendo a um aumento de 268,6% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2019, de R\$ 11.842 mil, principalmente em decorrência do saldo a pagar pela compra da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.), correspondente a parcela de curto prazo no montante de R\$20.000 mil.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante da Companhia aumentou R\$477.338 mil ou 227,2%, passando de R\$210.115 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$687.453 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de novas captações tanto empréstimos quanto debêntures.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia reduziu 16,71%, passando de R\$265.756 mil em 31 de dezembro de 2019 para R\$221.343 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de R\$44.413 mil, principalmente pela distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

COMPARAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA COMPANHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A tabela a seguir apresenta os componentes do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

ATIVO

(R\$ milhares)	2019	AV%	2018	AV%	AH%
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	6.417	0,9%	11.079	1,9%	-42,1%
Aplicações financeiras	152.647	20,7%	101.865	17,1%	49,9%
Contas a receber de clientes	140.816	19,1%	162.774	27,4%	-13,5%
Estoques	187.572	25,4%	145.163	24,4%	29,2%
Impostos a recuperar	7.930	1,1%	5.547	0,9%	43,0%
Outros créditos	5.776	0,8%	3.258	0,5%	77,3%
Total do ativo circulante	501.158	67,9%	429.686	72,3%	16,6%
Depósitos judiciais	6.150	0,8%	5.231	0,9%	17,6%
Impostos a recuperar	663	0,1%	771	0,1%	-14,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.479	1,3%	6.546	1,1%	44,8%
Outros créditos	5.237	0,7%	6.968	1,2%	-24,8%
Investimentos	29	0,0%	15	0,0%	93,3%
Ativo biológico	306	0,0%	306	0,1%	0,0%
Imobilizado	194.035	26,3%	135.706	22,8%	43,0%
Intangível	21.387	2,9%	8.926	1,5%	139,6%
Total do ativo não circulante	237.286	32,1%	164.469	27,7%	44,3%
Total do ativo	738.444	100,0%	594.155	100,0%	24,3%

(R\$ milhares)

Em 31 de dezembro de 2019, o total do ativo da Companhia apresentou um crescimento de 24,3%, ou R\$144.289 mil, em relação a 31 de dezembro de 2018.

Ativo Circulante

O ativo circulante da Companhia teve aumento de R\$71.742 mil, passando de R\$429.868 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$501.158 mil em 31 de dezembro de 2019.

Esse aumento ocorreu principalmente devido ao abaixo exposto:

Aplicações Financeiras: aumento de R\$50.782 mil, ou 49,9%, passando de R\$101.865 no exercício findo em dezembro de 2018 para R\$152.647 mil para o final do exercício de 2019. Isto ocorreu pela melhor gestão do caixa da Companhia que suporta o atual plano de expansão.

Estoque: aumento de R\$42.409 mil, ou 29,2%, passando de R\$145.163 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$187.572 mil em 31 de dezembro de 2019, refletindo uma melhor estrutura de estoque para suportar maior demanda.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante da Companhia aumentou R\$72.817 mil, ou 44,3%, passando de R\$164.469 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 237.286 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao aumento de ativo imobilizado. O ativo imobilizado da Companhia aumentou R\$58.329 mil em 31 de dezembro de 2019, passando de R\$135.706 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$194.035 mil em 31 de dezembro de 2019. As adições ao ativo imobilizado estão relacionadas basicamente a investimentos no plano de expansão de capacidade produtiva. Os adiantamentos de bens para entrega futura, cujas adições foram de R\$32.222 mil e referem-se a aquisições de máquinas importadas recebidas ao longo do exercício de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivos	2019	AV%	2018	AV%	AH%
(R\$ milhares)					
Fornecedores	85.240	11,5%	85.926	14,5%	-0,8%
Empréstimos e financiamentos	29.145	3,9%	9.433	1,6%	209,0%
Debêntures	45.681	6,2%	22.990	3,9%	98,7%
Obrigações fiscais	2.277	0,3%	1.972	0,3%	15,5%
Impostos de renda e contribuição social a recolher	21.010	2,8%	16.002	2,7%	31,3%
Obrigações trabalhistas	15.992	2,2%	13.712	2,3%	16,6%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	51.386	7,0%	13.758	2,3%	273,5%
Outras contas a pagar	11.842	1,6%	9.727	1,6%	21,7%
Total do passivo circulante	262.573	35,6%	173.520	29,2%	51,3%
Empréstimos e financiamentos	15.012	2,0%	35.208	5,9%	-57,4%
Debêntures	189.083	25,6%	157.500	26,5%	20,1%
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	5.001		4.593	0,8%	8,9%
Outras contas a pagar	1.019	0,1%	-	0,0%	
Total do passivo não circulante	210.115	28,5%	197.301	33,2%	6,5%
Total do passivo	472.688	64,0%	370.821	62,4%	27,5%
Patrimônio líquido					
Capital social	100.640	13,6%	100.640	16,9%	0,0%
Reservas de lucros	163.336	22,1%	123.790	20,8%	31,9%
Debêntures conversíveis em ações	3.418	0,5%	0	0,0%	-
Ajustes de avaliação patrimonial	(1.638)	-0,2%	(1.096)	-0,2%	-100,0%
Total do passivo e patrimônio líquido	738.444	100,0%	594.155	100,0%	24,3%

(R\$ milhares)

Em 31 de dezembro de 2019 o total do passivo da companhia apresentou um crescimento de 27,5% ou R\$101.867 mil, em relação a 31 de dezembro de 2018.

Passivo Circulante

O passivo circulante da Companhia aumentou 51,3%, ou R\$ 89.053 mil, passando de R\$173.520 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 262.573 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deu-se em decorrência dos fatores descritos abaixo:

- (i) Empréstimos e financiamentos: os empréstimos e financiamentos circulantes da Companhia aumentaram R\$19.712 mil, ou 209,0%, passando de R\$9.433 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$29.145 mil em 31 de dezembro de 2019. Tal variação é decorrente da emissão das debêntures conversíveis emitidas no final de 2019.
- (ii) Dividendos e juros sobre capital próprio: aumentaram R\$ 37.328 mil, passando de R\$13.758 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 51.386 mil em 31 de dezembro de 2019, pela melhora no resultado da companhia e aumento da base de cálculo dos juros sobre capital próprio.

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante da Companhia aumentou 12.814 mil ou 6,5%, passando de R\$ 197.301 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$210.115 mil em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência do fim do prazo de carência das amortizações das debêntures não conversíveis e do empréstimo de capital de giro.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia aumentou 19,0%, passando de R\$223.334 mil em 31 de dezembro de 2018 para R\$265.756 mil em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de R\$ 42.422 mil, principalmente devido ao aumento no lucro líquido do exercício de 2019.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 – Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é essencialmente proveniente da venda de medicamentos por meio dos segmentos operacionais da Companhia divulgados em suas demonstrações financeiras: (i) institucional, que consiste na divisão de negócios composta de medicamentos aplicados em tratamentos específicos em hospitais e clínicas, públicos ou privados (“Institucional”); e (ii) varejo (não-hospitalar), que consiste na divisão de negócios que atende ao canal varejo farmacêutico e de procedimentos (“Varejo”).

Os medicamentos de marcas próprias da Companhia dividem-se em 4 unidades de negócio (“linhas de medicamentos”):

Biológicos: Os produtos biológicos são medicamentos produzidos por biossíntese em células vivas, ao contrário dos sintéticos, que são produzidos por síntese química. Os biológicos são uma classe diversa e heterogênea de produtos que podem ser elaborados utilizando matérias-primas de duas origens diferentes: a) medicamentos obtidos a partir de material biológico que são extraídos de microrganismos (vivo, atenuado ou morto), órgãos e tecidos de origem vegetal ou animal, células ou fluidos de origem humana ou animal; b) medicamentos obtidos por procedimentos biotecnológicos, que são proteínas recombinantes obtidas a partir de células geneticamente modificadas; anticorpos monoclonais.

Oncológicos: A linha de oncologia está composta por medicamentos de administração oral e injetável de origem diversa, destinados ao tratamento do câncer, que englobam diversas classes terapêuticas e tipos de tratamento.

Especialidades: A linha de especialidades está composta por produtos que são utilizados no dia a dia do hospital, na maioria dos tratamentos especializados de doenças infecciosas, tratamentos especiais, dentre outros. Engloba antibióticos, relaxantes musculares com aplicações terapêuticas, medicamentos injetáveis, anestésicos, entre outros.

Outros: A linha de outros é composta por medicamentos sob prescrição médica, isentos de prescrição (MIP), focados no mercado varejo (retail) e não varejo, incluindo ainda dermo-medicamentos, preservativos e afins.

Quadro resumo das receitas líquidas, segregadas por linhas de medicamentos

31 de dezembro de	2020		2019		2018	
Biológicos	642.543	54,4%	647.391	66,2%	522.687	66,8%
Especialidades	408.861	34,6%	205.525	21,0%	164.629	21,0%
Oncológicos	59.127	5,0%	46.877	4,8%	39.396	5,0%
Outros	71.273	6,0%	77.709	7,9%	55.453	7,1%
Total	1.181.804	100,0%	977.501	100,0%	782.165	100,0%

Os Diretores da Companhia entendem que a receita operacional da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população. Além disso, diversos outros fatores podem afetar os resultados da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados e o custo dos insumos utilizados para a elaboração dos medicamentos, o qual é diretamente impactado pela taxa de câmbio. Ademais, a receita operacional oriunda da venda de medicamentos para os clientes públicos tem sido um importante componente na receita operacional da Companhia nos últimos anos.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Adicionalmente, o setor farmacêutico no Brasil é bastante regulado, altamente competitivo e caminha para uma consolidação de seus principais *players*. Tais fatores, incluindo os já descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, podem impactar o desempenho da receita dos negócios da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia, por segmento, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício Social encerrado em					
	31 de dezembro de					
Receita operacional líquida	2020	% Total	2019	% Total	2018	% Total
Institucional	1.115.276	94,37%	907.970	92,89%	731.175	93,48%
Varejo	66.528	5,63%	69.531	7,11%	50.990	6,52%
Total	1.181.804	100,0%	977.501	100,0%	782.165	100,0%

A companhia manteve seu crescimento no segmento Institucional que se mostrou mais resiliente ao segmento Varejo no cenário da pandemia de COVID-19 em 2020.

Quadro resumo das receitas líquidas por privada e público

(R\$ milhares)

	2020		2019		2018	
Privado	867.796	73,4%	539.225	55,2%	422.073	54,0%
Público	314.008	26,6%	438.276	44,8%	360.092	46,0%
Total	1.181.804	100,0%	977.501	100,0%	782.165	100,0%

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

As operações e clientes da Companhia estão substancialmente localizados no Brasil e, em menor proporção, em países da América Latina. As condições macroeconômicas do Brasil e dos países onde atua podem afetar as receitas da Companhia. Além disso, alterações em regulamentos aos quais a Companhia está exposta podem afetar suas receitas.

Devido ao grande volume de importações de matérias-primas, variações no câmbio podem afetar o resultado operacional da Companhia, visto que em torno de 95% dos insumos essenciais à produção de medicamentos é adquirida no mercado internacional e a Companhia não realiza a contratação de hedge cambial para suas compras de matéria-prima realizadas em moedas estrangeiras.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia entendem que a volatilidade das moedas estrangeiras e o descontrole dos índices inflação podem afetar o resultado operacional da Companhia. Além desses fatores externos, sobre os quais a Companhia não tem controle e que podem vir a afetar a demanda de vendas do produto final, a falta de investimentos para lançamentos de novos produtos também pode impactar significativamente os resultados operacionais da Companhia.

Vale ressaltar que o aumento de preço de medicamentos (preço fábrica e preço máximo ao consumidor) é concedido anualmente pelo Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos "CMED", entrando tipicamente em vigor no dia 01 de abril de cada ano. O percentual de reajuste concedido que está vigente de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

é de 4,33% para medicamentos do nível 1, 4,33% para medicamentos do nível 2 e 4,33% para medicamentos do nível 3. No ano de 2020, o repasse foi em 01 de junho com os percentuais de 5,20% para medicamentos do nível 1, 4,20% para medicamentos do nível 2 e 3,20% para medicamentos do nível 3.

O aumento por percentuais em níveis é definido de acordo com o nível de concentração (fator Z) e pelo nível de produtividade (fator X) de mercado por meio do sistema *Anatomical Classification nível 4 (AC4)* da *European Pharmaceutical Market Research Association (EPHRA)* e índices do Herfindahl-Hirschman (IHH).

Com isso os níveis definidos pela CMED permanecem assim dispostos:

- a) Nível 1 – Sem evidências de concentração: classes terapêuticas com IHH abaixo de 1500, onde o fator Z assume o valor integral do fator X.
- b) Nível 2 – Moderadamente concentrado: IHH entre 1.500 e 2.500, onde o fator Z assume a metade do valor do fator X.
- c) Nível 3 – Fortemente concentrado: IHH acima de 2.500, onde o fator Z assume o valor igual a 0 (zero).

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que uma parcela expressiva dos seus custos e despesas operacionais é incorrida em reais e é reajustada pela inflação. A receita de vendas também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte dos aumentos nos custos para seus clientes por meio de aumentos de preços, limitados aos percentuais permitidos pela CMED. Não é possível prever, no entanto, se a Companhia será capaz de repassar integralmente o aumento dos custos para os clientes no futuro.

A indústria farmacêutica no Brasil sofre com a volatilidade do dólar norte-americano, por ser consumidora de insumos essenciais à produção de medicamentos dos quais o país é carente. Além disto, muitas vezes o preço praticado internamente é superior ao praticado no exterior, ou a sua qualidade não atende aos requerimentos e padrões de qualidade, obrigando as indústrias a importar tais insumos.

A Companhia está sujeita a regulações federais que impõem controle de preços à maioria dos produtos farmacêuticos. Os preços que a Companhia pode cobrar sobre esses produtos estão sujeitos ao limite reajustado anualmente de acordo com a lei federal (aumento da CMED), o qual reflete basicamente as mudanças da inflação medida pelo IPCA e fatores que possam onerar a estrutura de custos da indústria farmacêutica, como desvalorizações cambiais acentuadas, aumentos significativos de custo de energia elétrica, entre outros.

Nos últimos anos, os reajustes de preços permitidos pela CMED foram os seguintes:

	2020	2019	2018
IPCA	4,01%	3,89%	2,8%
Nível 1	5,2%	4,3%	2,8%
Nível 2	4,2%	4,3%	2,5%
Nível 3	3,2%	4,3%	2,1%

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 – Eventos com efeitos relevantes ocorridos e esperados nas demonstrações financeiras

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que não houve a introdução ou alienação de segmento operacional nos últimos três exercícios sociais.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 11 de novembro de 2016, a Companhia realizou a aquisição da empresa de Preservativos PRESERV, pelo montante de R\$2.273 mil. Esta empresa foi incorporada pela Companhia em 27 de janeiro de 2017. Para mais informações sobre a incorporação da PRESERV, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Em 15 de maio de 2020, a Companhia realizou a aquisição da empresa Pharma Limiro Indústria Farmacêutica Ltda. (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.), pelo montante de R\$ 150.000 mil, sendo R\$ 2.000 mil de sinal, R\$ 58.000 mil, pagos via transferência bancária em 15 de maio de 2020, data da assinatura do termo definitivo de compra e venda (*closing*) e o restante de R\$70.000 mil, a ser pago em 14 parcelas trimestrais, iguais e consecutivas de R\$ 5.000 mil cada, a contar do terceiro mês seguinte após a data de fechamento. Restando R\$20.000 mil a título de contraprestação contingente. Para mais informações sobre a aquisição da Pharma Limiro, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Em 25 de setembro de 2020, foi constituída a PLEX – Plasma Experts Corp., empresa com capital subscrito e a integralizar de US\$5.000 mil, divididos em 10.000 ações, com valor nominal de US\$500,00 cada, como *holding* de participações. Em 8 de dezembro de 2020 a Companhia realizou a primeira remessa de recursos para custear gastos iniciais de instalação no valor de R\$3.573 mil (equivalentes a USD700 mil).

A PLEX adquiriu 51% de participação no capital social da Hemarus Plasma-Lauderhill, LLC, uma entidade de responsabilidade limitada devidamente constituída, existente sob as leis do estado da Flórida, nos Estados Unidos da América, formada para desenvolver, operar e gerenciar centros de coleta de plasma. Para maiores informações, ver item 6.3 deste Formulário de Referência.

c) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, uma vez que não foram praticadas operações ou eventos não usuais nos últimos três exercícios sociais.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 – Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

CPC 47 / IFRS 15 – Receita de contrato com cliente

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo a IAS 18 Receita, a IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

O CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 apresenta novos requisitos de divulgação para classificação e mensuração, perdas ao valor recuperável e contabilidade de *hedge*.

CPC 06(R2) / IFRS 16 – Arrendamento

O CPC 06 (R2) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à antiga norma, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A nova norma é aplicável a partir 1º de janeiro de 2019, o CPC 06(R2) / IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

Com a implementação do novo conceito da referida norma, a Companhia avaliou se os contratos ativos de arrendamento transferem o direito de controlar o uso dos ativos identificados por um período de tempo ou durante todo o período de seu uso. Para tanto, avaliou se:

- possui o direito de obter substancialmente todos os benefícios econômicos pelo uso dos ativos identificados;
- possui o direito de direcionar o uso dos ativos identificados; e
- seus contratos de arrendamento permanecem aplicáveis dentro do novo conceito.

a. Prazo de arrendamento

O CPC 06(R2) / IFRS 16 exige a avaliação não somente do prazo não cancelável do arrendamento, mas pede para que sejam considerados conjuntamente os pontos destacados abaixo:

- períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Desde sua vigência, a Companhia e suas controladas realizaram análises com base em seus contratos vigentes, bem como os novos contratos assinados durante esse período (contratos de prestação de serviços e contratos de arrendamento) e não identificaram a necessidade de ajuste decorrente da aplicação da nova norma.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, uma vez que mudanças adotadas nos últimos três exercícios sociais não produziram efeito significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia dos últimos três exercícios sociais.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer ênfase ou ressalva nos relatórios dos auditores referentes às demonstrações financeiras da Companhia para os últimos três exercícios sociais.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 – Políticas contábeis críticas

Os Diretores entendem que os princípios contábeis abaixo são relevantes para descrever os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia e por exigirem julgamentos subjetivos ou complexos para estimar os efeitos cujas incertezas são intrínsecas.

A Companhia e suas controladas aplicaram as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados as em suas demonstrações financeiras.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas correspondentes:

a) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida quando os produtos são entregues e aceitos pelos clientes em suas instalações.

Para contratos que permitem ao cliente devolver as mercadorias, a receita é reconhecida na medida em que seja altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá.

A Companhia reavalia sua expectativa de devoluções na data do balanço, atualizando os valores do ativo e do passivo.

Devido à relevância dos montantes envolvidos e à necessidade de controles para determinar se a receita foi reconhecida no período contábil correto, ou seja, quando ocorre a transferência de controle sobre o produto para o seu cliente, consideramos este assunto como significativo.

b) Instrumentos Financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR (valor justo por meio do resultado).

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

– as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas.

Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

– como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;

– os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;

– como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

– a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR - Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) Instrumentos Financeiros Derivativos

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros, além de determinados passivos financeiros derivativos e não derivativos como instrumentos de *hedge* de riscos cambiais de um investimento líquido em uma operação estrangeira.

No início das relações de *hedge* designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de *hedge*. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge*, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de *hedge* e do instrumento de *hedge* compensem-se mutuamente.

(vi) Combinação de negócio

Combinações de negócios são contabilizadas usando o método de aquisição. Os custos de aquisição incorridos são tratados como despesa e incluídos nas despesas administrativas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Quando a Companhia adquire um negócio, ela avalia os ativos e os passivos assumidos para a apropriada classificação e designação segundo os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data da aquisição.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é mensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são mensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado após o período de mensuração.

O ágio é mensurado pela diferença entre a contraprestação transferida ou a transferir e o somatório do valor justo dos ativos e passivos adquiridos e de eventual contraprestação contingente.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perdas do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente, se outros ativos ou passivos da adquirida serão atribuídos a essas unidades.

Em casos nos quais o ágio faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte da operação dentro dessa unidade é vendida, o ágio associado à operação vendida é incluído no montante contábil da operação na determinação do lucro ou prejuízo auferido com a venda da operação. O ágio assim disposto é mensurado com base nos valores relativos da operação vendida e da parte da unidade geradora de caixa que foi mantida.

c) Receitas Financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia e suas controladas compreendem:

- Receita de juros;
- Receita de dividendos;
- Descontos obtidos;
- Despesa de juros;
- Despesas com IOF;
- Comissões e despesas bancárias;
- Ganhos/perdas líquidos de ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Ganhos/perdas líquidos de instrumentos financeiros e derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e
- Ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia em receber o pagamento é estabelecido. A Companhia classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida útil esperada do instrumento financeiro ao:

- valor contábil bruto do ativo financeiro; ou
- ao custo amortizado do passivo financeiro.

No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problema de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

d. Intangíveis e ágio

(i) Reconhecimento e mensuração

Ágio

O ágio é mensurado pela diferença entre o valor justo da contraprestação paga e o valor justo de ativos líquidos adquiridos. Com relação às controladas registradas pelo método de equivalência patrimonial, o valor contábil do ágio é incluído no valor contábil do investimento, e qualquer perda por redução ao valor recuperável é alocada para o valor contábil do investimento como um todo.

Após o reconhecimento inicial o ágio é testado anualmente com o objetivo de assegurar que está registrado por um valor igual ou inferior ao seu valor de realização, caso não esteja, uma provisão para redução ao valor recuperável é reconhecida.

O ágio não é amortizado contabilmente.

(ii) Pesquisa e Desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros foram prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada, a partir da entrada na linha de produção, linear por 60 meses, e qualquer perda por redução ao valor recuperável.

(iii) Registros sanitários

Os gastos com registros sanitários são capitalizados somente se os custos incorridos para os registros puderem ser mensurados de maneira confiável e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o registro, passar a fabricar e comercializar o produto. Os demais gastos com registro sanitário são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com registro sanitário capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada, a partir da aprovação do registro e entrada na linha de produção, e qualquer perda por redução ao valor recuperável.

(iv) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e suas controladas e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzidos das amortizações acumuladas e quaisquer perdas acumuladas por redução aos valores recuperáveis.

(v) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(vi) Amortização

Exceto pelo ágio, os ativos intangíveis são amortizados com base no método linear e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas são as seguintes:

Software	5 anos
Desenvolvimento de Novos Produtos	5 anos
Registros sanitários	4 anos

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A Companhia não detinha arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos não registrados em seu balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista não havia carteira de recebíveis baixada em 31 de dezembro de 2019 sobre a qual a Companhia mantenha riscos e responsabilidades em 31 de dezembro de 2020, e também não havia carteira de recebíveis baixada em 31 de dezembro de 2020 sobre a qual a Companhia mantenha riscos e responsabilidades em 31 de dezembro de 2021.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possuía contratos de futura compra e venda de insumos ou vendas sobre contratos de médio / longo prazo 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

iv. contratos de construção não terminados

A Companhia apresenta abaixo os contratos de construção não terminados em 31 de dezembro de 2020:

CONTRATADO	CNPJ CONTRATADA	DATA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SALDO
Asmontec	01.117.710/0001-69	03/01/2018	Instalação salas limpas	R\$4.070.913,42	R\$3.203,30
Cantareira	78.233.300/0110	08/07/2020	Lançamentos e substituição de cabos da rede do CQ	R\$93.000,36	R\$ 13.389,79
Chromium	10.298.128/0001-37	10/10/2019	Adequação do sistema de homogeneizador	R\$111.760,00	R\$ 38.018,94
Dinâmica	86.243.280/0019-0	17/07/2020	Execução de nova rede interna de gás natural	R\$34.000,00	-
Grupo RF	13.056.006/0001-22	23/07/2020	Projeto técnico e assessoria para documentação do bombeiro	R\$13.400,00	R\$ 10.720,00
Hidrotermo	15.610.467/0001-20	23/01/2018	Montagem da caldeira e rede de vapor	R\$696.452,00	R\$ 116.523,40
HSR	30.959.793/0001-31	08/07/2020	Construção civil para a nova sala de águas	R\$145.000,00	R\$ 86.636,13
Iannone	03.011.435/0001-20	03/10/2018	Montagem da rede de Gases Especiais e Ar-Comprimido	R\$265.000,00	R\$ 22.578,00
lastech	04.977.185/0001-40	22/02/2019	Painéis de Automação e programação	R\$479.886,00	R\$ 23.994,30
lastech	04.977.185/0001-40	22/02/2019	Adequação de autoclaves	R\$290.182,04	R\$ 44.531,20
lastech	04.977.185/0001-40	20/11/2019	Validação de sistemas de automação BMS	R\$148.000,00	R\$ 44.400,00
Magnotec	02.640.196/0001-04	16/07/2019	Montagem de linha de gases	R\$535.000,00	R\$ 11.844,43
Prefab	03.709.362/0001-44	30/09/2019	Montagem estrutura pré-moldados para edificação do Prédio Expedição	R\$118.685,85	R\$ 47.485,85
Telstar	02.502.090/0001-44	03/02/2020	Elaboração de projetos	R\$536.994,17	R\$ 58.148,43

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia não possuía contratos de recebimentos futuros de financiamentos em 31 de dezembro de 2020.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não detém outros itens que não tenham sido devidamente evidenciados em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os contratos de construção não terminados fazem parte do investimento da Companhia visando a ampliação das capacidades produtivas das unidades fabris do P200 e Caucaia do Alto, bem como ampliação da capacidade de produção de insumos biotecnológicos do P400 e investimentos na área de Pesquisa e Desenvolvimento, para imprimir velocidade nos projetos de ampliação e manutenção do portfólio.

b. natureza e propósito da operação

Investimento na ampliação da capacidade produção da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

CONTRATADO	CNPJ CONTRATADA	DATA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SALDO
Asmontec	01.117.710/0001-69	03/01/2018	Instalação salas limpas	R\$4.070.913,42	R\$3.203,30
Cantareira	78.233.300/0110	08/07/2020	Lançamentos e substituição de cabos da rede do CQ	R\$93.000,36	R\$13.389,79
Chromium	10.298.128/0001-37	10/10/2019	Adequação do sistema de homogeneizador	R\$111.760,00	R\$38.018,94
Dinâmica	86.243.280/0019-0	17/07/2020	Execução de nova rede interna de gás natural	R\$34.000,00	-
Grupo RF	13.056.006/0001-22	23/07/2020	Projeto técnico e assessoria para documentação do bombeiro	R\$13.400,00	R\$10.720,00
Hidrotermo	15.610.467/0001-20	23/01/2018	Montagem da caldeira e rede de vapor	R\$696.452,00	R\$116.523,40
HSR	30.959.793/0001-31	08/07/2020	Construção civil para a nova sala de águas	R\$145.000,00	R\$86.636,13
Iannone	03.011.435/0001-20	03/10/2018	Montagem da rede de Gases Especiais e Ar-Comprimido	R\$265.000,00	R\$22.578,00
lastech	04.977.185/0001-40	22/02/2019	Painéis de Automação e programação	R\$479.886,00	R\$23.994,30
lastech	04.977.185/0001-40	22/02/2019	Adequação de autoclaves	R\$290.182,04	R\$44.531,20
lastech	04.977.185/0001-40	20/11/2019	Validação de sistemas de automação BMS	R\$148.000,00	R\$44.400,00
Magnotec	02.640.196/0001-04	16/07/2019	Montagem de linha de gases	R\$535.000,00	R\$11.844,43
Prefab	03.709.362/0001-44	30/09/2019	Montagem estrutura pré-moldados para edificação do Prédio Expedição	R\$118.685,85	R\$47.485,85
Telstar	02.502.090/0001-44	03/02/2020	Elaboração de projetos	R\$536.994,17	R\$58.148,43

10.8 - Plano de Negócios

10.8 – Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócio do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia possui, atualmente, um plano de expansão de suas unidades industriais, que se divide basicamente em quatro blocos: **(i)** ampliação da unidade industrial P200/210/300, localizada na matriz em Cotia/SP; **(ii)** ampliação da unidade fabril de São Paulo/SP; e **(iii)** ampliação das dependências da unidade de Caucaia do Alto, localizada em Cotia/SP.

Tais procedimentos envolvem a realização (i) de obras de infraestrutura de abastecimento (exemplificativamente, ampliação das redes elétrica, de águas, de gases industriais, de geradores e de hidrantes); (ii) de melhorias na capacidade de alimentar suas unidades de produção, incluindo a melhoria e construção de novos ambientes industriais e instalação de equipamentos fabris; e (iii) de melhorias na capacidade de armazenamento para atendimento ao mercado *non-retail* e *retail*.

Nesse sentido, a Companhia vem investindo em diversas obras nas três unidades em que possui áreas fabris, as quais encontram-se em andamento e totalizaram, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 84.277 mil, conforme demonstrado abaixo:

Resumo (R\$ Mil)

<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Máquinas e equipamentos em instalação	34.936
Ampliação industrial	44.517
Ampliação predial	4.823
Total Geral	84.277

Adicionalmente, a Companhia pretende utilizar os recursos líquidos que estima receber com a sua oferta pública inicial de ações da seguinte forma: **(i)** aproximadamente R\$750.000 mil para expansão da capacidade produtiva e verticalização de insumos estratégicos; **(ii)** aproximadamente R\$150.000 mil para investimentos em centros de coleta de plasma nos Estados Unidos; **(iii)** aproximadamente R\$80.000 mil para reserva de capital para possíveis aquisições; **(iv)** aproximadamente R\$80.000 mil para pagamento restante da aquisição da Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.); e **(v)** aproximadamente R\$340.000 mil para amortização da totalidade das debêntures da sua 2ª, 4ª e 5ª emissões. Para mais informações, vide seção “Destinação de Recursos” do prospecto da Oferta bem como o item 18.12 deste Formulário de Referência.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Atualmente, de forma a realizar seus investimentos, a principal fonte de financiamento é a geração de caixa das operações da Companhia, complementadas com a emissão de debêntures e linhas de crédito de capital de giro.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes ou desinvestimentos previstos.

10.8 - Plano de Negócios

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não possui planos divulgados para aquisição de plantas, equipamentos ou outros ativos que devam afetar materialmente a sua capacidade produtiva.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia não possui pesquisas e estudos em andamento já divulgados.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia não segrega pesquisas para desenvolvimento de novos produtos e o desenvolvimento dos mesmos. Portanto, o valor demonstrado abaixo engloba ambas classificações – PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação).

A Companhia, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, incorreu em gastos de pesquisas, desenvolvimento e inovação em novos produtos, no montante total de R\$41.455 mil, sendo que R\$ 28.537 mil são classificados como despesas de PD&I e R\$ 12.918 mil são classificados como adição no intangível com desenvolvimento de novos produtos.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia incorreu em gastos no montante total de R\$ 41.455 mil em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos, incluindo R\$ 28.537 mil como despesas de PD&I e R\$ 12.918 mil de adição no intangível com desenvolvimento de novos produtos.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Impactos da pandemia de COVID-19 para as atividades da Companhia

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia global decorrente dos efeitos do novo Coronavírus (“COVID 19”). Em 20 de março de 2020, o Senado Federal promulgou o Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

A Companhia tem o compromisso de, junto com colaboradores, parceiros e clientes, enfrentar os desafios da pandemia do COVID-19. A Companhia trabalha para ser parte da solução e garantir a preparação frente a este desafio, com foco em manter as operações com o mínimo de impacto nos clientes, promover o bem-estar dos colaboradores e contribuir para minimizar os riscos para a comunidade.

A Companhia adotou medidas observando as recomendações do Ministério da Saúde, com o objetivo de proteger seus colaboradores e evitar desabastecimento no Brasil de medicamentos hospitalares de seu portfólio devido aos impactos da pandemia do COVID-19.

Foi criado um comitê técnico de crise interdisciplinar com reuniões periódicas para monitoramento da evolução da pandemia e que inclui diferentes profissionais da saúde.

A sua atividade é considerada essencial pelas autoridades de saúde e desde o início da pandemia a Companhia continua operando regularmente, com pleno funcionamento de sua produção, logística, cadeia de suprimentos e escritórios, ainda que temporariamente e parcialmente em regime de trabalho remoto. Até o presente momento, não houve nenhuma alteração em sua programação de produção, operação e comercialização, no entanto, a Administração entende que a Companhia está exposta aos riscos operacionais e de mercado relacionados à pandemia, principalmente: (i) variações cambiais sobre ativos e passivos expostos; (ii) eventuais impactos em sua cadeia de suprimentos; e (iii) possíveis problemas de crédito junto a clientes.

A Companhia não espera um aumento significativo nas estimativas de perda da sua carteira de recebíveis, decorrentes dos efeitos da COVID 19, dado as características do seu negócio e perfil dos seus clientes.

Não houve impactos significativos na cadeia de suprimentos.

No caso da variação cambial, a Companhia analisa periodicamente formas de proteção a novas oscilações do câmbio a serem implementadas caso necessário. Ver detalhes sobre a exposição a riscos cambiais na Nota explicativa nº 31 das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia possui disponibilidade em caixa em 31 de dezembro de 2020 de R\$214.349 mil e naquela data ativos circulantes superam passivos circulantes em R\$436.666 mil, o que demonstra significativa solidez financeira e reserva de recursos para, mesmo em cenário desafiador, suportar suas obrigações legais e operacionais.

A Blau reforça seu compromisso com a segurança e saúde de seus colaboradores, ao mesmo tempo em que mantém seus esforços para a produção regular de medicamentos hospitalares essenciais à manutenção da vida.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 – Projeções divulgadas e premissas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções e/ou estimativas, conforme faculdade prevista no artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 – Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Conforme informado no item 11.1 deste Formulário de Referência, a Companhia não divulgou projeções e/ou estimativas nos últimos três exercícios sociais, conforme faculdade prevista no artigo 20 da Instrução CVM nº 480/90.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 – Descrição da estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria conjuntamente, regidos pela Lei das Sociedades Anônimas, pelo Estatuto Social da Companhia e pelos regimentos internos específicos de cada órgão.

Além disso, a Companhia possui atualmente instituídos o Comitê de Auditoria e Ética; o Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança; e o Comitê de Estratégia. Os comitês não são estatutários e dão apoio e suporte necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho de Administração.

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, sete membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia devem ser profissionais qualificados em termos de especialização para a respectiva área de expertise, levando-se em conta, principalmente, a atualização constante do profissional com relação à sua respectiva área, com indiscutível reputação ilibada, não tendo sido condenados em processos que tenham trazido efeitos adversos relevantes para qualquer de seus empregadores anteriores, e de caráter, critério esse que será medido por relatórios de avaliação comportamental emitidos por profissionais da área da psicologia e recursos humanos.

O Conselho de Administração deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral que os eleger. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, dois ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido linhas acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Compete ao Conselho de Administração, conforme disposto em seu regimento interno e no Estatuto Social da Companhia, além das demais atribuições previstas em lei:

1. fixar a orientação geral dos negócios e aprovar o plano anual de negócios e os orçamentos anuais e suas respectivas alterações;
2. eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando as atribuições e estabelecendo o montante dos respectivos honorários e benefícios, dentro dos limites globais e anuais fixados pela Assembleia Geral, assim como realizar recomendações quanto à eleição, destituição ou substituição dos membros da Diretoria das subsidiárias da Companhia;
3. decidir sobre a criação, nomeação de membros, funcionamento e extinção de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração, bem como aprovar seus respectivos Regimentos Internos;
4. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e dos Diretores das Subsidiárias, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre atos da Administração;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

5. manifestar-se sobre o relatório anual da Administração e contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;
6. convocar, por seu Presidente, as Assembleia Gerais de acionistas;
7. escolher e destituir os auditores independentes, após manifestação do Comitê de Auditoria e Ética, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável, sendo que a auditora externa deverá reportar-se ao Conselho de Administração;
8. determinar a auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia;
9. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
10. deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
11. deliberar e fixar as regras para resgate de ações da Companhia de sua própria emissão ou de suas subsidiárias;
12. deliberar sobre a aquisição, entrada ou término de qualquer parceria, joint venture ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações que envolva montante igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social;
13. autorizar a tomada de empréstimos em montante superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social, que excedam os valores previstos no fluxo de caixa que integrar os orçamentos anuais da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração;
14. aprovar propostas de alçadas de pagamentos e limites financeiros a serem seguidos pela Diretoria;
15. aprovar proposta de mudanças na razão social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e no nome e/ou logotipo das suas subsidiárias;
16. aprovar as políticas de preços dos produtos da Companhia;
17. determinar as políticas de crédito para os clientes;
18. determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com as práticas contábeis aplicáveis;
19. estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;
20. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros;
21. autorizar a celebração de acordos ou transações entre Companhia e/ou suas subsidiárias e seus respectivos acionistas ou uma afiliada de tais empresas e
22. acionistas, e quaisquer alterações/extinções/renovações de tais acordos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

23. deliberar sobre a expansão dos negócios da Companhia para países onde não opera, ou autorizar o início de quaisquer outros novos negócios, que não sejam atualmente praticados pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo a saída de mercados no Brasil e/ou no exterior nos quais Companhia e/ou suas subsidiárias tenham operações;
24. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de notas promissórias comerciais, bonds, notes e de quaisquer outros instrumentos de crédito para captação de recursos, de uso comum no mercado; e
25. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, conforme agenda de reuniões a ser definida ao início de cada exercício social, e, extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro. A convocação deverá ser feita pessoalmente a cada um dos Conselheiros, por qualquer meio que permita a comprovação do seu recebimento, e dela deverá constar a ordem do dia dos trabalhos, o horário e o local da reunião.

Ainda, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia incluirá, na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, sua manifestação contemplando: (i) a aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à política de indicação, aprovada em 30 de setembro de 2020; e (ii) as razões, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado e na declaração encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, pelas quais se verifica o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente.

Comitês

Comitê de Auditoria e Ética

O Comitê de Auditoria e Ética da Companhia é um órgão não estatutário, de assessoramento ao Conselho de Administração e a ele vinculado, e é composto por no mínimo três e no máximo sete membros escolhidos por maioria simples entre os membros do Conselho de Administração, sendo vedada a participação como membros de referido comitê de diretores da Companhia, bem como diretores de suas controladas, de seus acionistas controladores, de coligadas ou de sociedades sob controle comum. Pelo menos um membro do Comitê de Auditoria e Ética deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria e Ética deve ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado e ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, sendo certo que os requisitos estabelecidos acima poderão ser cumulados por um mesmo membro.

O regimento interno do Comitê de Auditoria e Ética prevê que tal órgão deverá se reunir ao menos trimestralmente, sendo certo que reuniões adicionais podem ser realizadas quando necessário ou apropriado. Não obstante, ao menos uma vez ao ano o Comitê de Auditoria e Ética deverá se reunir com os auditores internos e externos da Companhia, em conjunto ou separadamente.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Exceto em casos de urgência, as reuniões do Comitê de Auditoria e Ética serão convocadas com cinco dias de antecedência, devendo a convocação incluir a agenda da reunião e os documentos de apoio. Nenhuma matéria que não conste especificamente da notificação poderá ser discutida nas reuniões, exceto se todos os membros do comitê estiverem presentes e concordarem com a discussão de tal matéria.

Para as reuniões realizadas em horários e locais descritos em cronograma previamente aprovado pelo Comitê de Auditoria e Ética, não será necessária a convocação mencionada acima.

Conforme estabelecido no regimento interno do Comitê de Auditoria e Ética, compete a referido órgão:

1. examinar a nomeação, recondução ou substituição do auditor externo e fazer recomendações ao Conselho relacionadas a este assunto, sendo que a contratação de auditor externo é de competência do Conselho, conforme previsto no artigo 142, inciso IX, da Lei das Sociedades Anônimas;
2. opinar pela contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e recomendar ao Conselho os parâmetros para contratação dos auditores externos para outros serviços permissíveis além de auditoria e receber, pelo menos uma vez por ano, relatórios referentes aos valores pagos ao auditor por tais serviços;
3. recomendar a criação e modificação das políticas para a contratação de colaboradores ou ex-colaboradores das empresas de auditoria externas que participaram da auditoria da Companhia, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;
4. analisar e apresentar um relatório ao Conselho, pelo menos anualmente, a respeito das qualificações, desempenho e independência dos auditores externos, considerando se o controle de qualidade do auditor externo é adequado e se a prestação de serviços autorizados que não sejam de auditoria é compatível com a independência de auditores externos, tendo em vista opiniões da Administração e do auditor interno;
5. examinar o escopo de trabalho do auditor externo com relação a auditoria das demonstrações financeiras anuais e às revisões de relatórios financeiros intermediários. Deverá, ainda, avaliar as demonstrações financeiras, informações trimestrais e demais demonstrações intermediárias;
6. acompanhar as atividades da auditoria interna, definindo com ela o plano anual de auditoria e o escopo, discutindo e aprovando os relatórios de auditoria antes de sua divulgação e emissão, e poderá recomendar ao Conselho a nomeação e substituição do auditor interno, justificando detalhadamente os motivos desta recomendação;
7. recomendar ao Conselho o plano anual de auditoria interna e receber periodicamente relatórios preparados pelo auditor interno sobre os resultados dos trabalhos de auditoria realizados;
8. examinar anualmente e recomendar ao Conselho quaisquer alterações nas regras de auditoria interna da Companhia e na independência do processo de auditoria;
9. anualmente, rever a eficácia da auditoria interna e fazer recomendações ao Conselho, se for o caso, em relação às responsabilidades do departamento, orçamento e pessoal, e as alterações no escopo previsto da auditoria interna;
10. analisar e discutir as demonstrações financeiras anuais com a alta administração e o auditor externo, bem como as divulgações feitas no Relatório da Administração ou outras seções semelhantes e as conclusões da auditoria;
11. analisar e discutir com a alta administração e o auditor externo as demonstrações financeiras da Companhia e quaisquer outras informações financeiras a serem publicadas, antes da liberação para tal publicação, incluindo qualquer revisão feita pelo auditor externo das demonstrações financeiras intermediárias ou de outras informações;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12. discutir com a alta administração e os auditores externos importantes questões dos relatórios financeiros e decisões tomadas no âmbito da preparação das demonstrações financeiras da Companhia, incluindo a qualidade dos resultados econômicos, desvios significativos entre o desempenho previsto e realizado, qualquer alteração significativa na seleção ou aplicação de princípios de contabilidade pela Companhia, quaisquer questões significativas quanto à qualidade dos controles internos da Companhia e as medidas especiais a serem adotadas em função das deficiências materiais dos controles;
13. rever e discutir os relatórios dos auditores externos sobre:
 - i todas as políticas e práticas contábeis importantes, visando verificar se elas são consistentes com uma apresentação apropriada das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - ii todos os tratamentos alternativos de informações financeiras dentro dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, que tenham sido discutidos com a alta administração, as consequências da utilização de tais alternativas de divulgação e tratamento, e o tratamento sugerido pelos auditores externos; e
 - iii qualquer material escrito de comunicação entre os auditores externos e a alta administração, tal como quaisquer cartas à gerência.
14. discutir, com a alta administração e com a auditoria externa, os efeitos causados nas demonstrações financeiras pelas mudanças significativas ou alterações já previstas nos regulamentos aplicáveis aos informes financeiros e nos princípios de contabilidade;
15. rever com os auditores externos quaisquer problemas ou dificuldades no processo de auditoria e as medidas tomadas pela Administração, incluindo, mas não se limitando, a:
 - i qualquer restrição ao escopo da atividade dos auditores externos;
 - ii qualquer restrição ao acesso dos auditores externos aos materiais ou pessoal solicitados;
 - iii quaisquer divergências importantes com a alta administração;
 - iv qualquer problema de controle interno trazido pelos auditores externos; e
 - v quaisquer ajustes de auditoria que foram propostos pelos auditores externos, que não foram efetuados nas demonstrações financeiras da Companhia (seja por motivo de materialidade ou outro).
16. recomendar ao Conselho resoluções relativas às discordâncias entre os auditores externos e a alta administração;
17. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhar as atividades da área de controles internos e revisar o funcionamento de gerenciamento de riscos e sistema de controles internos e rever anualmente o relatório da administração sobre a adequação e eficácia de gerenciamento de riscos e sistema de controles internos;
18. obter da administração, pelo menos anualmente, a confirmação de que o sistema de controles internos é o mais adequado e eficaz;
19. requisitar e obter relatórios da alta administração atestando a conformidade com os requisitos legais aplicáveis e com o Código de Ética e Conduta e demais normas internas da Companhia. O Comitê deverá coordenar com os demais Comitês da Companhia para garantir o tratamento adequado dessas questões;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

20. avaliar a suficiência do Código de Ética e Conduta e políticas internas da Companhia, recomendando ao Conselho o respectivo aprimoramento sempre que entender necessário, bem como estimular a ampla divulgação ao público interno e externo, de modo a subsidiar seu cumprimento e efetividade;
21. discutir com a alta administração e os auditores externos, quando solicitado pelo Conselho, qualquer correspondência com as autoridades reguladoras ou agências governamentais e quaisquer relatos publicados que levantem questões potencialmente significativas sobre as demonstrações financeiras ou políticas contábeis da Companhia;
22. examinar com o principal assessor jurídico da Companhia, pelo menos anualmente:
 - i todos os assuntos jurídicos importantes que podem ter um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia; e
 - ii as políticas de conformidade da Companhia.
23. anualmente, revisar o relatório da alta administração sobre os riscos da área industrial e de segurança farmacológica, tecnologia de informação e comunicação da Companhia e os respectivos planos de desenvolvimento; e
24. acompanhar investigações internas conduzidas pelo Departamento de Compliance e canal de denúncia externo (quando for o caso), e decidir sobre as medidas disciplinares e demais sanções cabíveis, garantida a adequada proteção ao denunciante e confidencialidade da informação, conforme previsto na Política do Denunciante.

Conforme o disposto na cláusula 3.1.1 do regimento interno do Comitê de Auditoria e Ética, como parte de seu papel de supervisão, o Comitê de Auditoria e Ética poderá investigar qualquer assunto trazido à sua atenção e poderá contratar advogados ou outros especialistas para esse fim. Consequentemente, o Comitê de Auditoria e Ética poderá inspecionar todos os livros da empresa, registros e instalações, e ouvir qualquer colaborador, advogado externo da Companhia, auditores externos ou consultores, à medida que o Comitê de Auditoria e Ética julgue necessário para cumprir com as suas responsabilidades.

Além disso, o Comitê de Auditoria e Ética:

1. examinará as transações materiais nas quais diretores executivos, membros do Conselho ou outras partes relacionadas tenham interesse ou que envolvam as partes, cujo relacionamento com a Companhia permita negociarem em condições mais favoráveis do que aquelas disponíveis para partes claramente independentes da Companhia (“*arm’s length basis*”). O Comitê de Auditoria e Ética submeterá recomendações ao Conselho se as transações com as partes relacionadas estão no melhor interesse da Companhia e se foram devidamente divulgadas de acordo com os seguintes temas:
2. o propósito comercial das transações propostas com partes relacionadas;
3. a identidade das partes envolvidas, incluindo os beneficiários;
4. os preços e os termos da transação foram determinados pelas partes;
5. se as operações foram avaliadas como justas e a descrição da forma como tal avaliação foi feita e;
6. o escopo e termo contratual, ou outros compromissos que resultariam da operação proposta.
7. analisará e monitorará as diretrizes da Companhia para oferecer empréstimos e garantias e para entrar em operações com derivativos;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

8. acompanhará os pontos em aberto levantados pelos auditores e os prazos para sua solução, apoiando os auditores internos e externos na determinação das soluções para os pontos de auditoria aprovados;
9. analisará o custo de solução de um ponto de auditoria e proporá ao Conselho de Administração que, em razão de tal custo, seja considerado como um risco assumido pela Companhia, ficando a exclusivo critério do Conselho de Administração tal decisão; e
10. acompanhará a exposição de riscos da Companhia com relação aos pontos elaborados pela auditoria e informará ao Conselho de Administração a totalidade dos riscos graduados como graves.

O Comitê de Auditoria e Ética terá, também, a autoridade para, às expensas da Companhia, contratar assessores independentes legais, contábeis ou com outras especialidades, conforme necessário, para auxiliar o Comitê de Auditoria e Ética nas suas responsabilidades, na medida em que julgue tal contratação necessária ou apropriada.

Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança:

O Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança Corporativa é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, sendo composto por no mínimo três e no máximo sete membros, escolhidos por maioria simples entre os próprios membros do Conselho de Administração. Pelo menos um dos membros de referido Comitê deverá ter experiência e conhecimento atualizado na prática em recursos humanos de grandes entidades empresariais.

O Comitê tem como objetivos (a) quando solicitado pelo Conselho de Administração, acompanhar e supervisionar o plano de desenvolvimento de pessoas da Companhia, políticas de treinamento, benefícios e supervisão do banco de talentos da Companhia, visando aspectos relacionados à sucessão dos cargos-chave; (b) conforme solicitado e instruído pelo Conselho, acompanhar e supervisionar o desempenho e remuneração da Diretoria e da alta administração da Companhia e avaliar a adequação e eficácia da Política de Remuneração da Companhia. O Comitê também supervisionará a gestão do desenvolvimento de carreira e planejamento sucessório; (c) garantir a autonomia e independência do Conselho de Administração em suas competências, apresentar as propostas de resoluções de conflitos nos assuntos em que vier a ser provocado ou convocado; e (d) manter o Conselho atualizado sobre situações envolvendo os recursos humanos da Companhia que possam trazer danos ou prejuízos à imagem e/ou ao patrimônio da Companhia, e definir propostas de políticas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração para regular tais situações ou, se possível, evitá-las.

O regimento interno do Comitê direciona às atividades e às melhores práticas da governança corporativa adotadas no Brasil, como um órgão auxiliar do Conselho de Administração, conforme previsto na legislação societária. Tais regras também foram encorpadas pelas regras do Novo Mercado. Portanto, o Comitê supervisionará o cumprimento, pela Companhia, das regras de governança corporativa e, quando necessário, formulará proposições ao Conselho de Administração visando a efetiva observação de tais regras.

Compete, ainda, ao Comitê Recursos Humanos, Remuneração e Governança:

1. quando solicitado pelo Conselho, estabelecer a filosofia geral da Companhia e supervisionar o programa de desenvolvimento administrativo para o Diretor Presidente e para a alta administração;
2. assessorar o Conselho em relação à seleção e critérios de nomeação para a alta administração;
3. supervisionar e aconselhar o Diretor Presidente, na forma e, quando solicitado pelo Conselho, sobre a nomeação e destituição dos Diretores da Companhia e demais gerentes;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

4. rever periodicamente a política geral de remuneração da Companhia, conforme instruído pelo Conselho, em uma base regular e preparar proposta para o Conselho sobre a remuneração da Diretoria e da alta administração, incluindo, sem limitação, salários, bônus e remuneração a longo prazo;
5. assessorar o Conselho no que diz respeito aos planos remuneração por incentivos da Companhia, incluindo os planos de aquisição de ações (stock options etc);
6. quando solicitado, assessorar o Conselho em outras questões importantes de recursos humanos, conforme apropriado, em especial para incluir a gestão do desenvolvimento de carreira e planejamento sucessório; e
7. manter o Conselho atualizado sobre situações envolvendo os recursos humanos da Companhia que possam trazer danos ou prejuízos à imagem e/ou ao patrimônio da Companhia e definir propostas de políticas a serem aprovadas pelo Conselho de Administração para regular tais situações ou, se possível, evita-las; e
8. conforme orientação do Conselho, supervisionar o cumprimento das regras de governança corporativa pela Companhia e das normas e regulamentos aplicáveis.

Comitê de Estratégia e M&A

Trata-se de órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo sete membros, escolhidos por maioria simples pelos membros do Conselho de Administração, sendo que pelo menos um dos membros de referido comitê deverá ter conhecimento e experiência em planejamento estratégico, estratégia e posicionamento de marketing, avaliação de negócios e negociações em operações de fusões e aquisições, em grandes entidades corporativas.

O Comitê de Estratégia e M&A tem os seguintes objetivos, quando assim solicitado e instruído pelo Conselho: (a) auxiliar o Conselho para supervisionar e revisar as principais atividades da Companhia em operações de fusões e aquisições, alienações, incorporações, cisões e ainda no planejamento estratégico da Companhia e sua implementação; (b) revisar a estratégia da Companhia, recomendar a alocação de recursos, revisar e fornecer ao Conselho pareceres e recomendações em relação ao planejamento estratégicos da Companhia, suas metas e implementação; (c) revisar propostas de operações de fusões e aquisições, alienações incorporações, cisões e recomendar a priorização do negócio, a alocação de recursos, revisar e fornecer ao Conselho pareceres e recomendações; (d) revisar a estratégia de expansão de portfólio de produtos, de linhas atuais de produtos, e novos territórios a serem explorados pela Companhia, fornecer ao Conselho pareceres e recomendações com relação a alterações relativas ao portfólio de produtos e recomendações de lançamentos de novas linhas de produtos da Companhia e de entrada em novos territórios; e (e) revisar a estratégia de marketing corporativo da Companhia, fornecer ao Conselho pareceres e recomendações com relação ao posicionamento estratégico em marketing e assuntos relativos às marcas da Companhia.

Conforme o regimento interno do Comitê de Estratégia e M&A, são responsabilidades de referido comitê (a) apresentar pareceres e proposições visando o aprimoramento e o desenvolvimento da Companhia na consolidação e na ampliação de suas atividades para consideração do Conselho de Administração; e (b) contratar, por decisão unânime dos seus membros, na medida em que julgarem necessário ou conveniente e ouvido o Conselho de Administração, a expensas da Companhia, consultores legais, contábeis ou de outras especialidades específicas para auxiliá-lo no exercício de suas responsabilidades.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio aprovado pelo próprio Conselho em reuniões realizadas em 23 de outubro de 2017, 5 de janeiro de 2018 e em 2 de outubro de 2018, e estabelece as regras gerais relativas ao seu funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades.

Os Comitês de Auditoria e Ética, Estratégia e M&A, Recursos Humanos, Remuneração e Governança, de caráter não estatutário, são regidos regimentos internos próprios, cuja última atualização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de fevereiro de 2020.

Os regimentos internos do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria podem ser acessados nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, cidade de Cotia, Estado de São Paulo; e (ii) pela internet: na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

ii. se o emissor possui Comitê de Auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto.

Não aplicável, pois o Comitê de Auditoria e Ética da Companhia é não estatutário.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui a Política de Contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2019, cujo objetivo é:

1. Garantir que não sejam contratados serviços extra auditoria que possam comprometer a independência dos auditores independentes da Companhia; e
2. Estabelecer padrões mínimos exigidos pela Companhia, observada a legislação vigente aplicável para a contratação de tais serviços.

A Política dispõe que as propostas de contratações de auditores independentes devem ser submetidas ao Comitê de Auditoria e Ética da Companhia para análise e recomendação a respeito da contratação, e elenca os aspectos a serem avaliados pelo Comitê em relação à firma de auditoria. As propostas de contratação devem ser submetidas pelo Comitê de Auditoria e Ética para aprovação do Conselho de Administração, com a análise de comprometimento da independência da contratação feita pela própria auditoria independente, e com o orçamento dos valores envolvidos. Em hipótese alguma poderão ser contratados serviços extra auditoria (como consultorias, emissão de pareceres, serviços atuariais), que possam comprometer a independência dos atuais auditores independentes. Cabe ao Conselho de Administração a escolha dos auditores independentes, que devem ser contratados pelo período de um ano.

Durante a vigência do contrato, o Comitê de Auditoria e Ética deve realizar reuniões periodicamente com os auditores independentes, a fim de entender o plano de trabalho e monitorar o desenvolvimento do plano ao longo do exercício fiscal.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria é composta por, no mínimo, dois e, no máximo, até dez membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição, designados Diretor Presidente; Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados, Diretor da Qualidade e os demais sem designação específica, permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, os Diretores ficam investidos de poderes para, observadas suas respectivas competências e no âmbito de suas responsabilidades individuais previstas no Estatuto Social da Companhia, representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Sem prejuízo das atribuições específicas descritas a seguir, compete especialmente à Diretoria:

1. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
2. elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, com a antecedência que vier a ser estabelecida por este último, o plano anual de negócios e os orçamentos anuais da Companhia;
3. apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apreciação da Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;
4. apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e de suas controladas;
5. representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 24, infra;
6. aprovar as matérias previstas no Artigo 18, itens (xv) e (xvi), cujos montantes de alçada forem iguais ou inferiores a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, no mesmo exercício social, excetuadas as hipóteses em que a matéria se refira à renovação de limite pré-autorizado, e sem aumento do endividamento da Companhia, que será competência do Diretor Presidente.

Compete ao Diretor-Presidente:

1. conduzir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, apoiando o Conselho de Administração em sua consecução e aperfeiçoamento;
2. elaborar, sujeito à aprovação dos membros do Conselho de Administração, o planejamento estratégico da Companhia e revisá-lo juntamente com os demais membros da Diretoria;
3. estabelecer, em conjunto com os membros do Conselho de Administração, e fazer cumprir, os planos de metas da Companhia;
4. aprovar, e submeter aos membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais, abrangendo, porém não se limitando ao orçamento de vendas, de produção, de capital e de resultados, e revisá-los juntamente com os demais membros da Diretoria;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

5. controlar o andamento do planejamento estratégico e dos orçamentos anuais, para que os Diretores tenham capacidade de identificar falhas em suas execuções e corrigi-las antes do fim da gestão;
6. coordenar e acompanhar os trabalhos de todos os Diretores da Companhia, realizando e presidindo reuniões semanais com todos os membros da Diretoria e acompanhando as atividades correntes de cada departamento;
7. montar a pauta, juntamente com os demais membros da Diretoria, e presidir reuniões semanais da Companhia, de forma a permitir que a pauta seja cumprida e todos tenham tempo de transmitir as informações necessárias; e
8. prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho de Administração em relação à operação da Companhia, suas perspectivas e resultados.

Compete ao Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores:

1. planejar, organizar e dirigir as atividades dos departamentos de Finanças, Controladoria, Relações com Investidores, Recursos Humanos, observando os princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
2. elaborar e aprovar, junto ao Diretor Presidente e os membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais da Companhia, coordenando a elaboração dos orçamentos de vendas, produção, de capitais e de resultados em conjunto com as respectivas Diretorias envolvidas;
3. definir os procedimentos de controle e gestão dos orçamentos anuais da Companhia de forma adequada às estratégias dos negócios da Companhia;
4. fixar, em conjunto com o Diretor Presidente, as políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização e adequação dos procedimentos internos, tendo em vista os objetivos da organização;
5. elaborar os Demonstrativos Financeiros da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Origem e Aplicação de Recursos, Mutações Patrimoniais dentro das normas contábeis e fiscais;
6. elaborar os relatórios gerenciais da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Relatório de Resultados Operacionais, Origem e Aplicação de Recursos Financeiros e Fluxo de Caixa Operacional, com periodicidade mensal.
7. representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
8. planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
9. propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
10. observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida na regulamentação aplicável;
11. prestar informações aos investidores, à CVM e à B3; e
12. manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Compete ao Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados:

1. organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos;
2. aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes;
3. contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos;
4. elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
5. planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
6. orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes de governança corporativa e de conformidade;
7. dar suporte à gestão da conformidade e dos controles internos, incluindo os aspectos relativos a combate de fraudes e corrupção;
8. acompanhar os desdobramentos relativos às denúncias apuradas pelo próprio departamento de *Compliance* e/ou pelo Comitê de Auditoria e Ética e assegurar o reporte das violações identificadas e seus resultados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
9. administrar as marcas e uso de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas subsidiárias, ou seu licenciamento a terceiros, sendo certo que as atividades relacionadas às patentes e à transferência de tecnologia deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia; e
10. zelar pelo apoio direto a todos os aspectos relacionados ao sistema de governança corporativa;
11. zelar pela manutenção da estrutura de privacidade e proteção e dados pessoais; e
12. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Compete ao Diretor da Qualidade:

1. implementar e manter um sistema de gestão da qualidade que garanta aderência aos parâmetros das normas nacionais e internacionais e exigências do mercado, dentro das políticas definidas pela Companhia;
2. atuar como Diretor Responsável Técnico, se assim vier a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia no ato de sua nomeação ao exercício do cargo, perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF/SP, perante o Ministério da Saúde e Órgãos Regulatórios Federais, Estaduais e/ou Municipais, em relação ao estabelecimento da Companhia a ser indicado pelo Conselho de Administração;
3. elaborar o plano anual das atividades relacionadas com o sistema de gestão de qualidade;
4. fomentar a criação, elaboração e o seguimento dos procedimentos operacionais;
5. acompanhar as visitas dos inspetores da Vigilância Sanitária e dos fiscais do Conselho Regional de Farmácia, bem como demais órgãos ligados à Saúde Pública em suas auditorias e inspeções;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

6. determinar *recalls* (recolhimento de produtos), caso necessário, bem como acompanhar todo o processo supracitado;
7. aprovar o manual de qualidade e o plano mestre de validação;
8. supervisionar projetos de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia para a obtenção e produção de biofármacos;
9. estruturar e supervisionar o funcionamento dos laboratórios de biologia molecular e cultivo celular, inclusive regulamentá-lo e credenciá-lo no órgão competente para a obtenção e manutenção do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB);
10. estruturar e supervisionar o funcionamento dos laboratórios de Controle de Qualidade para realização das análises de físico-químico, químico, microbiológico, biologia molecular, biotecnológico de matérias-primas, semiacabados ou intermediários e produtos terminados farmacêuticos e manter as suas monografias atualizadas;
11. regulamentar e credenciar os laboratórios de Controle de Qualidade nos órgãos competentes para obtenção e manutenção das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Controle de Qualidade e Certificado de Qualidade em Biossegurança; e
12. assegurar que as Qualificações e Validações sejam realizadas para o cumprimento das BPF.

Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que forem determinadas pelo Conselho de Administração.

A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (i) isoladamente pelo Diretor Presidente, ou por esse em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração, em quaisquer atos, sem restrição; (ii) isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, ou em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração, observado o disposto abaixo; ou (iii) por procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato e respeitado o disposto no Estatuto Social da Companhia.

A representação da Companhia isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, nos termos do seu Estatuto Social, está limitada aos atos que estejam inseridos em suas respectivas competências e nos orçamentos anuais aprovadas nos termos do Estatuto Social da Companhia, conforme descritos no artigo 22 e parágrafos do Estatuto Social, observadas as alçadas e formas de representação da Companhia a serem definidas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 02 de setembro de 2019.

c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Apesar de o Conselho Fiscal da Companhia não ter sido instalado nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, o respectivo regimento interno foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião no dia 02 de setembro de 2019 e está disponível na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Conselho de Administração e Diretoria

Anualmente, o Conselho de Administração realiza a avaliação de desempenho do órgão como colegiado, cujo resultado será divulgado a todos os Conselheiros, bem como a avaliação individual de cada um de seus membros, cujo resultado será divulgado e estes irão propor ações que contribuam para o aperfeiçoamento da performance individual de cada um, perante as atribuições que lhe são conferidas. Além disso, o Conselho de Administração é responsável pela avaliação dos diretores e membros dos comitês, com base no atingimento dos resultados propostos em relação às respectivas funções. No caso dos diretores, esses critérios levarão em consideração, principalmente, faturamento, EBITDA, dívida líquida da Companhia, melhoria de índices de liquidez e dos processos internos da Companhia. Da mesma forma serão avaliados quanto ao atingimento de metas visando a melhoria da eficiência operacional dos departamentos que estejam sob suas respectivas responsabilidades.

Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a condução e coordenação do processo de avaliação anual do Conselho de Administração, tanto do órgão como de cada conselheiro, bem como pela avaliação individual dos membros da Diretoria da Companhia. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, contar com o apoio de consultoria externa no processo de avaliação.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em linha com o item (i) acima, a metodologia adotada pela Companhia para avaliação de sua administração levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e dos Diretores, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação.

Gestão e Avaliação de Desempenho: Gestão do processo de desdobramento e definição das metas organizacionais e individuais, desde o momento da contratação até o momento da avaliação final, que vai suportar o processo de desempenho e remuneração.

O processo é dividido em:

- **Avaliação Quantitativa (Metas):** avaliação com relação ao atingimento das metas anuais, estabelecidas para Companhia, áreas e individuais.
- **Avaliação Qualitativa (Competências):** avaliação quanto às habilidades básicas que os colaboradores necessitam ter em seu cargo, para desempenhar seu papel na organização com sucesso.

Os resultados consolidados das avaliações do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês de assessoramento serão divulgados a todos os membros do Conselho. Já os resultados individuais de cada um dos conselheiros serão disponibilizados à pessoa em questão e ao Presidente do Conselho. Por sua vez os resultados do Presidente do Conselho de Administração, dos Diretores e dos membros dos comitês de assessoramento serão disponibilizados a todos os conselheiros.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados das avaliações do Conselho de Administração, comitês de assessoramento e dos Diretores são utilizados pela Companhia para identificar os pontos fortes e os pontos que devem ser melhorados pela Administração como um todo, o que possibilita o mapeamento e definição de estratégias para aprimoramento do funcionamento da administração da Companhia. A partir dos resultados obtidos, a Companhia desenvolve e implementa planos de ações, como reuniões e treinamentos, para aprimorar o funcionamento dos órgãos.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Em 2016, a Companhia realizou a contratação de consultoria externa especializada para a concepção do modelo de avaliação de desempenho, conforme descrito no item 12.1.c.ii e aplicável à Diretoria estatutária e não estatutária, já representando, este, uma ferramenta de gestão.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas de convocação de Assembleias Gerais em relação às previstas na Lei das Sociedades por Ações, por acreditar que os parâmetros legais são suficientes para atingir os objetivos da convocação, tendo em vista o perfil de nossos acionistas e a distribuição de nosso capital social.

Desse modo, as convocações às Assembleias Gerais da Companhia observam os seguintes requisitos legais mínimos:

- anúncio por três vezes em órgão oficial da União ou dos Estados e Distrito Federal e em outro grande jornal de circulação;
- primeira convocação com o prazo de antecedência de quinze dias à realização da Assembleia Geral, e a segunda convocação com o prazo de antecedência de oito dias à realização da referida Assembleia Geral;
- a possibilidade de a CVM, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia, aumentar, para até 30 (trinta) dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocados à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação da Assembleia Geral, quando essa tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e
- a possibilidade de convocação por acionistas da Companhia, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, e do artigo 150, § 2º da Lei das Sociedades por Ações.

b. competências

Tem competência para instalar e presidir a Assembleia Geral da Companhia qualquer dos presentes, desde que indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá qualquer pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral.

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de Assembleia Geral, deliberar sobre aquelas matérias determinadas na legislação, que, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no Estatuto Social da Companhia, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e nulos. São elas:

- reformar o Estatuto Social;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142, da Lei das Sociedades por Ações;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações;
- suspender o exercício dos direitos do acionista (artigo 120, da Lei das Sociedades por Ações);
- deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

Por fim, o Estatuto Social da Companhia determina, ainda, que só poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que apresentem comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos compulsórios e adicionais necessários para respaldar o entendimento e a tomada das decisões objeto das Assembleias Gerais são disponibilizados na sede da Companhia, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Município de Cotia, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia possui regras específicas definidas para identificação e administração de conflitos de interesse no âmbito das assembleias gerais de acionistas, seguindo as orientações definidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pela Política de Transações com Partes Relacionadas.

Para maiores informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, vide item 16.1 deste Formulário de Referência.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais. Por essa razão, a Companhia observa o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 481").

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a respectiva participação acionária.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada.

A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Caso a Companhia venha a ter acionistas minoritários, ela possibilitará ao seu acionista exercer o direito de voto a distância, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, conforme o caso, de acordo com o quanto reza a Instrução CVM nº 561 e nos termos do artigo 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481.

Os acionistas poderão encaminhar, para fins das assembleias em que for adotada a utilização do Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), suas instruções de voto em relação às matérias objeto da Assembleia. O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

- por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia;
- por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- mediante encaminhamento do Boletim diretamente à Companhia.

O Boletim, tão logo disponível, nos termos da regulamentação, poderá ser acessado, para impressão e preenchimento prévio, na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br).

No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do referido Boletim, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos:

- via original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, observado que não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco sua consularização;
- cópia autenticada dos seguintes documentos: a) documento de identidade válido com foto do acionista, no caso de acionista pessoa física; b) cópia dos estatutos sociais ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes bastantes, no caso de pessoa jurídica e documento de identidade com foto do representante legal; c) cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, no caso de fundos, e documento de identidade com foto do representante legal; d) cópia de extrato emitido com, no máximo, dez dias de antecedência da data de realização da Assembleia, contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira depositária; e) em se tratando de acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas, extrato contendo a sua respectiva posição acionária, emitido em até dois dias úteis antecedentes à data da Assembleia.
- de acordo com o artigo 21-B da Instrução CVM nº 481, o Boletim será recebido até sete dias antes da Assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia;
- nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM nº 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até três dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização;
- o acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico ri@blau.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do Boletim e da cópia dos demais documentos requeridos, em até sete dias antes da data da Assembleia, para a Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, prédios 100/110, Barro Branco, Cotia/SP, Brasil, CEP 06705-030;

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- uma vez recebidos os documentos referidos nos itens (i) e (ii) acima, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada;
- caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância;
- durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, caso entenda necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Entretanto, caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 21-W, §2º da Instrução CVM nº 481.

h. Sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância, observado, porém, que utilizará as prerrogativas da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, ("Instrução CVM nº 561") para viabilizar o processo de voto a distância, conforme item g) acima.

i. instruções para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Para que o acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no Boletim relativo às Assembleias Gerais Ordinárias e nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, nas quais a adoção do Boletim for aplicável, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, Município de Cotia, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 06705-030 juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico (ri@blau.com.br), nos prazos e termos estabelecidos pela regulamentação vigente, em especial, a Instrução CVM nº 481, conforme alterada.

j. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Seguem abaixo informações e procedimentos a serem observados para fins do exercício do direito do voto a distância por meio de prestadores de serviços:

- (i) *Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia.*

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações escrituradas pela Itaú Corretora de Valores S.A. que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central – como por exemplo, junto à B3 – e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por ele determinadas.

Caso o acionista possua ações custodiadas em mais de uma instituição (a citar, por exemplo, situações em que parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante), basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar o escriturador.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.

(ii) *Exercício mediante envio de instruções de preenchimento transmitidas aos agentes de custódia.*

Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas detentores de ações custodiadas no depositário central – como, por exemplo, na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pelo artigo 21-S da Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Esclarecimentos Adicionais

Não há outras informações relevantes além das informações acima destacadas e demais informações constantes da regulamentação vigente necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância nas Assembleias Gerais da Companhia (nas quais a adoção de tais procedimentos for aplicável). O Departamento de Relações com Investidores da Companhia é dedicado ao esclarecimento de dúvidas de seus acionistas e do mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser realizado por meio do telefone +55 (11) 4615-9413, e-mail ri@blau.com.br ou preenchendo o formulário disponibilizado na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 – Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração

a) Número de reuniões do último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia realizou um total de 32 reuniões, sendo 4 reuniões ordinárias e 28 reuniões extraordinárias.

b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

Não aplicável, uma vez que não há acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesse.

A Companhia cumpre as regras específicas definidas pela Lei das Sociedades por Ações, Regulamento do Novo Mercado, Regimento Interno Política de Transações com Partes Relacionadas para identificação e administração de conflitos de interesse no âmbito do Conselho de Administração.

Para maiores informações sobre a política de transações entre partes relacionadas da Companhia, ver item 16.1 deste Formulário de Referência.

d) Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia aprovou em 02 de outubro de 2020 sua Política de Indicação de Administradores (“Política de Indicação”), aplicável à indicação de membros para compor o Conselho de Administração, a Diretoria estatutária da Companhia, o Conselho Fiscal (quando instalado) e os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Indicados”).

A íntegra da Política de Indicação pode ser consultada em <http://ri.blau.com.br> no item “Governança Corporativa”, em “Estatutos, Códigos e Políticas”.

De acordo com a Política de Indicação, são requisitos gerais para a indicação e eleição dos Indicados: (i) ser profissional altamente qualificado, com notável experiência (profissional, técnica e acadêmica), preencher os requisitos gerais e específicos indicados nesta Política e não ser enquadrado nas vedações dispostas nesta Política; (ii) possuir incontestável reputação ilibada, idoneidade moral e estar alinhados ao Código de Ética e Conduta, valores e princípios da Companhia; e (iii) possuir habilidades de comunicação, capacidade analítica, competência técnica robusta compatível ao cargo e conhecimento em melhores práticas de gerenciamento de riscos e de governança corporativa.

Além dos requisitos gerais acima, os Indicados para os cargos de Conselheiro de Administração devem: (i) ser ou não residente no país, sendo certo que para os casos de Indicados não residentes, deverá haver indicação de procurador com os poderes específicos estabelecidos no artigo 146, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não ocupar cargo na diretoria da Companhia, ressalvada a exceção prevista da Lei das Sociedades por Ações que permite que até 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderá ser eleito para cargo de diretores; (iii) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ter sido condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (v) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (vii) não ter, contra si, ajuizada ação de responsabilidade conforme prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações. Para maiores informações sobre o processo de indicação dos membros da Diretoria estatutária da Companhia, do Conselho Fiscal (quando instalado) e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, vide Política de Indicação.

A aplicação da Política de Indicação deve ser acompanhada pelo Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança da Companhia.

Durante o mandato, os administradores da Companhia devem manter a elegibilidade necessária ao desempenho do cargo, conforme a Política de Indicação e a legislação aplicável. Caso o administrador tenha sua elegibilidade alterada, ele deve informar ao Conselho de Administração em até 5 (cinco) dias úteis da data do evento que resultou tal condição.

Cabe a Assembleia Geral deliberar acerca da proposta de eleição dos Indicados como membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, caso instalado e em funcionamento, após avaliação do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 – Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Nos termos do seu Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e/ou membro do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Eliza Yukie Saito	13/04/1963	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2019	2 anos	2
056.908.688-41	Farmacêutica	19 - Outros Diretores Diretora de Qualidade	24/04/2019	Sim	0.00%
Douglas Leandro Rodrigues	12/03/1975	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2019	2 anos	0
160.906.478-02	Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores	24/04/2019	Sim	0.00%
Diretor administrativo financeiro e de relação com investidores.					
Roberto Altieri	10/04/1970	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2019	2 anos	2
143.058.118-20	Advogado	19 - Outros Diretores Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados	24/04/2019	Sim	0.00%
434					
Marcelo Rodolfo Hahn	16/05/1968	Pertence apenas à Diretoria	24/04/2019	2 anos	2
094.057.508-60	Empresário	19 - Outros Diretores Vice Pres. C.A. e Diretor	24/04/2019	Sim	0.00%
Antonio Carlos Buzaid	15/06/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2019	2 anos	0
013.815.468-62	Médico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/04/2019	Sim	100.00%
José Antonio Miguel Neto	04/06/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2019	2 anos	0
052.393.918-31	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	24/04/2019	Sim	100.00%
Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn	24/12/1940	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/04/2019	2 anos	3
019.602.968-68	Economista	20 - Presidente do Conselho de Administração	24/04/2019	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Roberto Carlos de Campos Morais	05/08/1966	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	24/04/2019	2 anos	1
089.327.768-14	Engenheiro	39 - Outros Conselheiros / Diretores Diretor de Operações e Membro Efetivo do Conselho de Administração	24/04/2019	Sim	100,00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Eliza Yukie Saito - 056.908.688-41

A Sra. Eliza Yukie Saito é formada em farmácia bioquímica pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Bioquímica "Oswaldo Cruz" e pós-graduada em Biotecnologia pela Universidade Mogi das Cruzes. Desde 2011 é membro da diretoria da Companhia, tendo atuado anteriormente em cargos de gerenciamento de qualidade da própria Companhia (entre 2001 e 2011), da Bunker Indústria Farmacêutica Ltda. (entre 1999 e 2001), do Instituto Terapêutico Delta Ltda. (entre 1999 e 2001), da Brasmédica S.A. (em 1998) e dos Laboratórios Biosintética Ltda (em 1986).

A Sra. Eliza Yukie Saito declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Douglas Leandro Rodrigues - 160.906.478-02

O Sr. Douglas é contador desde 1998, quando se formou pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco - FEAQ, se especializou em finanças e controladoria pela Faculdade Armando Álvares Penteado – FAAP e possui MBA em finanças pela IBEMEC, tendo trabalhado como gestor de diferentes processos relacionados às áreas financeira, de controladoria, de custos, de recursos humanos, de tecnologia da informação e de compliance em diversas empresas do ramo da saúde, como a Drogasil S.A., SIKA S.A. e no período entre 2002 e 2018 atuou Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. e no Laboratório Teuto S.A., em diversos cargos, até assumir o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, sendo certo que essas duas últimas empresas são controladas pelos Laboratórios Pfizer Ltda. Desde 2018, o Sr. Douglas é Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

O Sr. Douglas Leandro Rodrigues declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Roberto Altieri - 143.058.118-20

O Sr. Roberto Altieri se formou em direito pela Universidade de São Paulo e se especializou em Direito Público e em Direito Privado, além de contar com Certificação para os curso de Compliance e Governança: da conformidade legal à integridade corporativa e Desenvolvimento em Governança Corporativa para Executivos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O Sr. Roberto é assessor jurídico da Companhia desde 1995 e passou a compor a diretoria em 2014 e atualmente é Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados. Além da Companhia, empresas como a Agropec Comercial Exportadora S.A. (1994 a 1998), a Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. (1999 e 2000) e a Arese Pharma (2008), dentre outras, já contaram com os serviços jurídicos do Sr. Roberto. Atua também como Diretor Regulatório Farmo da ABIFINA – Associação Brasileira da Indústria de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades, desde 12 de julho de 2018.

O Sr. Roberto Altieri declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Marcelo Rodolfo Hahn - 094.057.508-60

O Sr. Marcelo é empresário e sócio fundador da Blau Farmacêutica S.A., além de ser um dos principais membros de sua administração desde então, atualmente é Diretor da Companhia Presidente da Companhia e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Como executivo, o Sr. Marcelo tem em seu currículo diversos cursos de atualização em instituições reconhecidas pelo mercado, como IBGC ("Conselho Fiscal – Teoria e Prática" e "Melhores Práticas de Governança Corporativa"), além de participar de variados fóruns, como o JP Morgan Annual Healthcare Conference, em São Francisco-EUA (Janeiro/2017), o 3º Fórum "A Saúde do Brasil", organizado pela Folha Eventos – São Paulo (Junho/2016), o Biotechnology Entrepreneurship BootCamp 2007, organizado pela Burrill & Company, Fundação Biomimas e McLaughlin- Rotman Centre – São Paulo, (2007), o CPHI Worldwide (participou de todas as edições da feira desde 2005), dentre outros.

O Sr. Marcelo Rodolfo Hahn declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Antonio Carlos Buzaid - 013.815.468-62

O Dr. Antonio Carlos Buzaid graduou-se pela Universidade de São Paulo, onde recebeu o prêmio Fundação Rockefeller de Melhor Aluno de Cadeiras Básicas. Realizou um Fellowship em Hematologia e Oncologia na Universidade do Arizona, onde foi laureado com o prêmio Eleanor B Connel de melhor fellow. Logo após, foi Professor Assistente da Universidade de Yale e Diretor Médico do Centro de Melanoma e Co-Diretor do Centro de Câncer de Pulmão desta Universidade por 4 anos. A seguir, foi Professor Associado do Hospital MD Anderson Cancer Center e Diretor Médico do Centro Multidisciplinar de Melanoma e Câncer de Pele por 5 anos. No MDACC, foi laureado com o prêmio de Teacher of the Year. Em 1998 criou, conjuntamente com o Dr Raul Cuitait e Frederico Costa, o Centro de Oncologia do Hospital Sirio Libanês. De 1998 a 2010 foi Diretor do Centro de Oncologia do Hospital Sirio-Libanês. Em 2011, tornou-se Chefe Geral do Centro Oncológico Antonio Ermirio de Moraes da Beneficência Portuguesa de São Paulo e em novembro de 2015 tornou-se Membro do Comitê Gestor do Centro de Oncologia Dayan-Daycoval do Hospital Israelita Albert Einstein.

O Sr. Antônio Carlos Buzaid não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

José Antonio Miguel Neto - 052.393.918-31

O Sr. José Antônio Miguel Neto se formou em Direito em 1985 pela Universidade de São Paulo, tendo atuado como advogado no escritório de advocacia Siroeter, Trench e Veirano Advogados (entre 1989 e 1990) e na Johnson and Johnson S.A. (entre 1985 e 1989). Desde 1990 o Sr. José Antônio é sócio do escritório de advocacia Miguel Neto Advogados. Além disso, o Sr. José Antônio atuou como Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas (entre 2004 e 2007), além de ter sido membro dos conselhos de administração da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, do Salomão e Zoppi Laboratórios de Diagnósticos S.A., do Banco Fibra S.A., da Química Baruel S.A. e da FLC – Lâmpadas, dentre outros. Por fim, entre 2010 e 2012 o Sr. José Antônio atuou como presidente do Interlegal – Organização Mundial de Advogados com sede em Londres.

O Sr. José Antônio Miguel Neto não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - 019.602.968-68

O Sr. Rodolfo é formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Buenos Aires – Argentina desde 1965. Em 1966 fundou o Laboratório Terápica Paulista Ltda. posteriormente denominado Ariston Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda., onde atuou como Diretor Presidente até 2007. O Sr. Rodolfo faz parte do Conselho de Administração da Companhia desde 2011 e atualmente é presidente de referido órgão.

O Sr. Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Roberto Carlos de Campos Morais - 089.327.768-14

O Sr. Roberto é Engenheiro Mecânico formado pela Escola Politécnica da USP desde 1988, com MBA em Marketing pela FIA/FEA também pela Universidade de São Paulo, tendo completado, ainda, o curso para conselheiros de administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa em 2016 e conquistado o Certificado de Conselheiro de Administração em 2017. Foi Conselheiro de Administração da 3 Corações Alimentos S.A. entre 2009 e 2017, e desde setembro de 2017 é Conselheiro de Administração da Companhia. O Sr. Roberto atuou em cargos de diretoria em empresas dos mais variados ramos, como na USS – Tempo – Unidade de Serviços de Seguros Ltda (entre 1998 e 1999), na GE Capital (entre 1999 e 2000), no Unibanco AIG Warranty (entre 2000 e 2002), na MHAG Mineração e Serviços S.A. (entre 2003 e 2005), na Barrera Pharma Representações Ltda (entre 2005 e 2008) e ocupou o cargo de CEO na São Miguel Holding e Investimentos S.A. – Holding da 3 Corações Alimentos S.A. (entre 2008 e 2017). Em 18 de setembro de 2017, o Sr. Roberto Carlos de Campos Morais foi eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, tendo tomado posse em 20 de setembro de 2017, com prazo de mandato de 2 anos.

O Sr. Roberto Carlos de Campos Morais declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Eliza Yukié Saito - 056.908.688-41	
N/A	
Douglas Leandro Rodrigues - 160.906.478-02	
N/A	

Roberto Altieri - 143.058.118-20
N/A
Marcelo Rodolfo Hahn - 094.057.508-60
N/A
Antonio Carlos Buzaid - 013.815.468-62
N/A
José Antonio Miguel Neto - 052.393.918-31
N/A
Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn - 019.602.968-68
N/A
Roberto Carlos de Campos Morais - 089.327.768-14
N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Renato Cil da Silva Akaiishi	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	12/11/1959	07/02/2020	AGO 2021
007.671.518-36		Economista		07/02/2020	0	100.00%
Membro do Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança e Membro do Comitê de Auditoria e Ética.						
Bruno Sá Barbosa	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	03/08/1982	07/02/2020	AGO 2021
215.938.088-10		Advogado		07/02/2020	0	100.00%
N/A						
José Antonio Miguel Neto	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	04/06/1963	07/02/2020	AGO 2021
552.393.918-31	Coordenador do Comitê de Auditoria e Ética, e de Recursos Humanos, Remuneração e Governança	Advogado		07/02/2020	0	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração						
Marcelo Rodolfo Hahn	Outros Comitês		Presidente do Comitê	16/05/1968	07/02/2020	AGO 2021
094.057.508-60	Membro do Comitê de Estratégia e M&A	Empresário		07/02/2020	0	100.00%
Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente						
Antonio Carlos Buzaid	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/06/1958	07/02/2020	AGO 2021
013.815.468-62	Membro do Comitê de Estratégia e M&A	Médico		07/02/2020	0	100.00%
Membro independente do Conselho de Administração						
Marcos Roberto Morales	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	18/10/1966	07/02/2020	AGO 2021
068.618.238-30	Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança	Administrador de empresas		07/02/2020	0	100.00%
N/A						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Renato Cil da Silva Akaiishi - 007.671.518-36						

O Sr. Renato Cil da Silva Akaiishi é economista desde 1984, quando se formou pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Possui, ainda, bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Osasco desde 1995. Se especializou na área tributária pelo Centro de Extensão Universitária. O Sr. Renato foi, ainda, gerente de impostos na GTE do Brasil S.A. Indústria e Comércio entre 1979 e 1987, posteriormente incorporada pela Multitel S.A., pertencente ao grupo Cataguases Leopoldina e foi, ainda, coordenador da área tributária da área tributária da Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. de 1987 a 1988. Assumiu, posteriormente a função de fiscal direito de tributos na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, onde atuou de 1988 até 2015. Atualmente é consultor tributário empresarial e de direito imobiliário.

O Sr Renato Cil da Silva Akaiishi não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

Bruno Sá Barbosa - 215.938.088-10

O Sr. Bruno Sá Barbosa é formado em Direito pelo Centro Universitário Fieo - UNIFIEO, desde 2004. Em 1999 realizou o Curso de Formação Técnica em Contabilidade pelo Curso e Colégio Haya e, em 2007, cursou pós-graduação em Direito Empresarial – Planejamento Tributário pelo Centro Universitário Fieo – UNIFIEO. Com mais de 25 anos de experiência profissional na área contábil, atuou em empresas de grande porte e de médio porte em IFRS e BR GAAP. Realizou também diversos cursos de especialização, como Cursos de Planejamento Tributário: Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Simples Nacional – realizados junto a Devout Auditoria / RP Consultoria e Treinamento e UNISECON; Tributos Federais; PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, apuração, base de cálculos, percentagem e contabilização – RP Consultoria e Treinamento e UNISECON; e Curso complementar SPED Contábil – ECD e ECF – Devout Auditoria.

O Sr. Bruno Sá Barbosa não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Antonio Miguel Neto - 052.393.918-31

O Sr. José Antônio Miguel Neto se formou em Direito em 1985 pela Universidade de São Paulo, tendo atuado como advogado no escritório de advocacia Stroeter, Trench e Veirano Advogados (entre 1989 e 1990) e na Johnson and Johnson S.A. (entre 1985 e 1989). Desde 1990 o Sr. José Antônio é sócio do escritório de advocacia Miguel Neto Advogados. Além disso, o Sr. José Antônio atuou como Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas (entre 2004 e 2007), além de ter sido membro dos conselhos de administração da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, do Salomão e Zoppi Laboratórios de Diagnósticos S.A., do Banco Fibra S.A., da Química Baruel S.A. e da FLC – Lâmpadas, dentre outros. Por fim, entre 2010 e 2012 o Sr. José Antônio atuou como presidente do Interlegal – Organização Mundial de Advogados com sede em Londres.

O Sr. José Antônio Miguel Neto não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

Marcelo Rodolfo Hahn - 094.057.508-60

O Sr. Marcelo é empresário e sócio fundador da Blau Farmacêutica S.A., além de ser um dos principais membros de sua administração desde então, atualmente é Diretor da Companhia Presidente da Companhia e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Como executivo, o Sr. Marcelo tem em seu currículo diversos cursos de atualização em instituições reconhecidas pelo mercado, como IBGC (“Conselho Fiscal – Teoria e Prática” e “Melhores Práticas de Governança Corporativa”), além de participar de variados fóruns, como o JP Morgan Annual Healthcare Conference, em São Francisco-EUA (Janeiro/2017), o 3º Fórum “A Saúde do Brasil”, organizado pela Folha Eventos – São Paulo (Junho/2016), o Biotechnology Entrepreneurship BootCamp 2007, organizado pela Burrill & Company, Fundação Biominas e McLaughlin-Rotman Centre – São Paulo, (2007), o CPhi Worldwide (participou de todas as edições da feira desde 2005), dentre outros.

O Sr. Marcelo Rodolfo Hahn declara não ter sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Da mesma forma, declara não ser pessoa politicamente exposta.

Antonio Carlos Buzaid - 013.815.468-62

O Dr. Antonio Carlos Buzaid graduou-se pela Universidade de São Paulo, onde recebeu o prêmio Fundação Rockefeller de Melhor Aluno de Cadeiras Básicas. Realizou um Fellowship em Hematologia e Oncologia na Universidade do Arizona, onde foi laureado com o prêmio Eleanor B Connel de melhor fellow. Logo após, foi Professor Assistente da Universidade de Yale e Diretor Médico do Centro de Melanoma e Co-Diretor do Centro de Câncer de Pulmão desta Universidade por 4 anos. A seguir, foi Professor Associado do Hospital MD Anderson Cancer Center e Diretor Médico do Centro Multidisciplinar de Melanoma e Câncer de Pele por 5 anos. No MDACC, foi laureado com o prêmio de Teacher of the Year. Em 1998 criou, conjuntamente com o Dr Raul Cutait e Frederico Costa, o Centro de Oncologia do Hospital Sírio Libanês. De 1998 a 2010 foi Diretor do Centro de Oncologia do Hospital Sírio-Libanês. Em 2011, tomou-se Chefe Geral do Centro Oncológico Antonio Ermirio de Moraes da Beneficência Portuguesa de São Paulo e em novembro de 2015 tornou-se Membro do Comitê Gestor do Centro de Oncologia Dayan-Dayoval do Hospital Israelita Albert Einstein.

O Sr. Antônio Carlos Buzaid não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

Marcos Roberto Morales - 068.618.238-30

O Sr. Marcos Roberto Morales se formou em Administração de Empresas com vários cursos de especialização na área de Recursos Humanos. É líder da prática de Rewards da Willis Towers Watson, com 30 anos de experiência em gestão de Recursos Humanos. Atuou no desenvolvimento de projetos para empresas multinacionais e nacionais de grande porte. Marcos foi membro do Comitê de Gestão de Pessoas da VRG (Gol Linhas Aéreas) no período entre 2004 e 2008, membro do Comitê de Remuneração da AEGEA S.A. no período de 2014 a 2016, membro do Comitê de Remuneração da CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos desde 2016 e membro associado ao IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Marcos Roberto Morales também é palestrante em temas ligados à Gestão Estratégica de RH em diversos eventos no Brasil e no exterior.

O Sr. Marcos Roberto Morales não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O mesmo não é pessoa politicamente exposta.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Renato Cil da Silva Akaishi - 007.671.518-36
N/A	Bruno Sá Barbosa - 215.938.088-10
N/A	José Antonio Miguel Neto - 052.393.918-31
N/A	Marcelo Rodolfo Hahn - 094.057.508-60
N/A	Antonio Carlos Buzaid - 013.815.468-62
N/A	Marcos Roberto Morales - 068.618.238-30

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn Presidente do Conselho de Administração.	019.602.968-68	Blau Farmacêutica S.A.	58.430.828/0001-60	Filho ou Filha (1º grau por consangüinidade)
Pessoa relacionada				
Marcelo Rodolfo Hahn Controlador, Vice Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.	094.057.508-60	Blau Farmacêutica S.A.	58.430.828/0001-60	
Observação				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Exercício Social 31/12/2019Administrador do Emissor

Marcelo Rodolfo Hahn
Diretor Presidente
094.057.508-60
Controle
Fornecedor

Pessoa Relacionada

Hahn Participações EIRELI
Titular Administrador
18.288.246/0001-76
Observação

Administrador do Emissor

Marcelo Rodolfo Hahn
Diretor Presidente
094.057.508-60
Controle
Fornecedor

Pessoa Relacionada

F11 Segurança Privada Ltda.
Sócio Administrador
22.072.690/0001-27
Observação

Administrador do Emissor

Roberto Carlos de Campos Morais
Diretor de Operações
089.327.768-14
Subordinação
Controlada Direta

Pessoa Relacionada

Blau Farmacêutica Colômbia S.A.S.
Membro do Conselho de Administração
Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Marcelo Rodolfo Hahn	094.057.508-60	Controle	Fornecedor
----------------------	----------------	----------	------------

Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

F11 Facilities EIRELI

07.698.781/0001-89

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Roberto Altieri

143.058.118-20

Subordinação

Controlada Direta

Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados

Pessoa Relacionada

Blau Farmacéutica Colômbia S.A.S.

Membro do Conselho de Administração

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Marcelo Rodolfo Hahn

094.057.508-60

Subordinação

Controlada Direta

Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

Blau Farmacéutica Colômbia S.A.S.

Membro do Conselho de Administração

Observação**Exercício Social 31/12/2018**Administrador do Emissor

Marcelo Rodolfo Hahn

094.057.508-60

Controle

Fornecedor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<p>Diretor Presidente</p> <p><u>Pessoa Relacionada</u></p> <p>Blau Farmacêutica Colômbia S.A.S.</p> <p>Membro do Conselho de Administração</p> <p><u>Observação</u></p>			

<p><u>Administrador do Emissor</u></p> <p>Marcelo Rodolfo Hahn</p> <p>Diretor Presidente</p> <p><u>Pessoa Relacionada</u></p> <p>Hahn Participações EIRELI</p> <p>Titular Administrador</p> <p><u>Observação</u></p>			
	094.057.508-60	Controle	Fornecedor
	18.288.246/0001-76		

<p><u>Administrador do Emissor</u></p> <p>Marcelo Rodolfo Hahn</p> <p>Diretor Presidente</p> <p><u>Pessoa Relacionada</u></p> <p>The Package Store Importação, Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda.</p> <p>Sócio Administrador</p> <p><u>Observação</u></p>			
	094.057.508-60	Controle	Fornecedor
	08.685.630/0001-59		

<p><u>Administrador do Emissor</u></p> <p>Roberto Altieri</p> <p>Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados</p> <p><u>Pessoa Relacionada</u></p> <p>Blau Farmacêutica Colômbia S.A.S.</p>			
	143.058.118-20	Subordinação	Controlada Direta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Membro do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u> Roberto Carlos de Campos Morais Diretor de Operações	089.327.768-14	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Blau Farmacêutica Colômbia S.A.S. Membro do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			
44-----			
<u>Administrador do Emissor</u> Marcelo Rodolfo Hahn Diretor Presidente	094.057.508-60	Controle	Fornecedor
<u>Pessoa Relacionada</u> F11 Segurança Privada Ltda. Sócio Administrador			
22.072.690/0001-27			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 – Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

A Companhia detém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O) que alcança qualquer pessoa física que seja, tenha sido ou se torne um membro do Conselho de Administração, membro da Diretoria ou empregado da Companhia, incluindo, mas não se limitando a gestor de risco (risk manager), advogado, contador, auditor interno, desde que atuando em sua respectiva função na Companhia, e de suas subsidiárias (“Segurados”), emitida pela XL Seguros Brasil S.A., com abrangência mundial e importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00, válida até 11 de junho de 2021, cujo prêmio total de monta em R\$15.072,74.

Principais coberturas:

Reclamações Trabalhistas: Custos de Defesa e Indenizações, exceto Benefícios Trabalhistas. 100% da Importância Segurada

Bloqueio de Bens/Penhora On-Line: Verba disponibilizada em casos de penhora on-line ou bloqueio de bens dos administradores, após 10 dias do recebimento dos Documentos Comprobatórios do Bloqueio. 100% da Importância Segurada (Prazo 1 ano).

Despesas de Publicidade: Verba para contratação de empresa de Assessoria de Imagem/Publicidade nos casos de danos comprovados à imagem dos segurados (Pessoas Físicas). 100% da Importância Segurada

Multas e Penalidades:

Cobertura para multas cíveis e administrativas impostas ao Segurado. O termo multas ou penalidades não inclui (i) multas contratuais; (ii) multas impostas como consequência de uma reclamação nos Estados Unidos da América e seus territórios; e (iii) multas criminais. Sublimite de R\$2.000.000,00. A Companhia entende que o pagamento pela seguradora de multas decorrentes de condenação em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas por administradores estaria no seu melhor interesse a fim de garantir a segurança, estabilidade, unidade e indivisibilidade da administração da Companhia, visando a devida continuidade de suas atividades, sem prejuízo dos procedimentos internos visando a responsabilização e indenização pelos seus agentes, se aplicáveis.

Gerenciamento de Crise (cobertura para pessoa física): Custos com consultores em publicidade, advogados ou empresas de gerenciamento de crise para minimizar potencial dano ao segurado. 100% da importância segurada.

Atos dolosos não estão inclusos na cobertura do seguro D&O.

Atualmente, a Companhia não possui contrato de indenidade assinado com seus administradores.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 – Outras informações relevantes

Procedimentos Internos

Além das práticas de governança corporativa segundo diretrizes do IBGC, exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado e pela legislação societária e regulamentação da CVM, a Companhia adota alguns outros procedimentos internos para evitar quaisquer desvios de suas diretrizes, conforme exemplificado abaixo:

- Contratação apenas de auditorias que componham o “Big Four”, grupo das quatro maiores empresas contábeis especializadas em auditoria e consultoria;
- Atendimento à regulamentação da CMED nas vendas de medicamentos, acompanhado diretamente pelo Departamento Comercial e de Licitações, pelo Departamento Fiscal e pela Controladoria da Companhia, em momentos diferentes das operações;
- Estrito cumprimento das regulamentações da CMED (conforme descritas no item 7.5 deste Formulário de Referência) nos preços praticados nas vendas de medicamentos, nos âmbitos público e privado. O sistema SAP, utilizado pela Companhia, é parametrizado por sua equipe de TI, impossibilitando a emissão de nota fiscal em desacordo com a tabela da CMED. A empresa efetua também o monitoramento e controle por intermédio das áreas Comercial, de Licitações, Fiscal e Controladoria. Em atendimento a legislação que regula o controle dos preços, a Companhia emite e envia à CMED, semestralmente, o relatório de comercialização, não existindo, até a presente data, registro de descumprimento de referidas normas;
- Envios periódicos à CMED dos informes de comercialização da Companhia, com o objetivo de comprovar a regularidade de sua prática de preços, inclusive e especialmente em vendas para órgãos públicos (para maiores informações acerca da regulação nos preços de medicamentos ofertados pela Companhia, ver item 7.5 deste Formulário de Referência), realizados com base nas informações do sistema SAP;
- Acompanhamento das mudanças na legislação tributária brasileira via sistema MasterSAF, software especializado na gestão tributária;
- Elaboração da Política de Segurança da Informação e aplicação das políticas anticorrupção e Política do Denunciante;
- Implementação de canal de denúncias denominado “linha ética” para receber chamados em relação a quebra de diretrizes do Código de Conduta e Ética, à Política Anticorrupção e à Política de Denunciante, por meio de três diferentes vias de comunicação;
- Adoção de mais de 1.100 procedimentos operacionais padronizados. Estes procedimentos regulam as mais variadas atividades da Companhia, desde aquelas ligadas às atividades produtivas, como as atividades de produção, controle de processos, controle de qualidade, garantia, liberação de medicamentos e produtos para a saúde para consumo, pesquisa clínica, dentre outras, até as atividades administrativas dos departamentos de controladoria, fiscal, contábil, comercial, licitações tecnologia da informação, logística, dentre outros. Estes POP visam a padronização das atividades da Companhia e a confiabilidade de seus processos;
- As compras governamentais são regidas pela Lei 8.666/93, que trata de licitações, e pela Lei 10.520/2002, além de ser regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005. A participação nas compras governamentais pela Companhia é realizada via licitações públicas, através de pregões eletrônicos. O acesso aos processos e todas as suas etapas são realizados eletronicamente nos sites especificados pelos órgãos. O cumprimento de todas as etapas, desde sua publicação, registro das propostas, lances eletrônicos, resultado, envio de documentos, homologação, contratação, envio de

12.12 - Outras informações relevantes

empenho e acompanhamento dos processos de pagamentos ocorrem por meio eletrônico e ficam registrados no sistema, cujo acesso é liberado a todo cidadão e empresa, conferindo isonomia e transparência às transações. Além disto, as licitações públicas são fiscalizadas pelos órgãos de controle governamentais.

- O Departamento de Licitações da Companhia está sob a responsabilidade de uma gerente, respondendo diretamente para a Diretoria Comercial. Os procedimentos licitatórios dos quais a Companhia participa são promovidos, em geral, por meio da modalidade pregão (leilão reverso – onde o vencedor é a empresa que oferece um desconto maior frente ao preço máximo divulgado no edital – vence o preço mais baixo) e sob a forma eletrônica, em processos públicos de total transparência. Quando identificada uma oportunidade de licitação, ocorre uma reunião interna com a presença das áreas de licitações, comercial, produção, logística e controladoria onde se avalia a oportunidade com relação à disponibilidade de estoques, capacidade produtiva, de entrega e margens de remuneração. Nesta oportunidade define-se também qual o preço mínimo de interesse da Companhia, que garante a lucratividade mínima desta licitação. Abaixo deste preço mínimo a Companhia não ofertará mais seus produtos neste processo licitatório específico. A Companhia possui uma estrutura hierárquica de sistemas para controlar este processo licitatório:
- Sistema IBIZ® que registra e controla a captação de licitações e semanalmente reporta a Diretoria para definição de interesse em participação;
- Sistema SOLUTION® seleciona e cadastra as licitações e gera as agendas de participações, registra os resultados dos certames licitatórios e dos respectivos contratos por meio do banco de dados, bem como monitora o vencimento dos documentos cadastrais da companhia para fins de qualificação.
- Sistema SAP – registra todos os pedidos decorrentes das licitações vencidas pela Companhia, controla faturamento e preços, impedindo qualquer faturamento com preços em desacordo com a tabela da CMED.
- Treze Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) em vigor na Companhia que definem os procedimentos e atividades do departamento de licitações.

Assembleias de Acionistas

Data	Tipo	Convocação	Quórum de instalação
05/01/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
12/01/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
16/01/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
30/04/2018	Assembleia Geral Ordinária	Primeira	100%
11/06/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
14/09/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%

12.12 - Outras informações relevantes

13/11/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
11/12/2018	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
24/04/2019	Assembleia Geral Ordinária	Primeira	100%
02/09/2019	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
10/12/2019	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
07/04/2020	Assembleia Geral Ordinária	Primeira	100%
23/06/2020	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
03/12/2020	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
01/02/2021	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%
11/03/2021	Assembleia Geral Extraordinária	Primeira	100%

Departamento de RI

A Companhia iniciou programa de relações com os investidores em 2017 suportado pelos seus demais departamentos.

No curso regular dos negócios, são realizados atendimentos a mercado além de apresentações de caráter retrospectivo, buscando ampliar o conhecimento do mercado farmacêutico no Brasil. Atendendo a convites de diversas instituições financeiras, o departamento pode participar em conferências de investidores.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 – Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos.

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Em 05 de janeiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Remuneração para o Pessoal-Chave da Administração (conforme nela definido), alterada em 12 de janeiro de 2018 (“Política”) que tem como intuito estabelecer princípios básicos de remuneração desse grupo.

Nos termos da Política, foi criado um Comitê de Recursos Humanos, Remuneração e Governança, que tem, dentre outras atribuições, a de propor para ao Pessoal-Chave da Administração remuneração compatível com as melhores práticas observadas pelo segmento do Mercado Farmacêutico de atuação da Companhia, a qual deverá contribuir para o estímulo e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como o de atrair novos recursos sempre que necessários.

O inteiro teor da Política pode ser consultado no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.blau.com.br/>).

b. Composição da Remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Conselho de Administração

A remuneração total do Conselho de Administração é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: composta pelo pagamento de um valor fixo mensal a título de pró-labore, definido com base na especialidade de cada membro e com base na contribuição que cada membro pode oferecer. Tal remuneração tem como objetivo remunerar as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento de seus membros.

Remuneração Variável: visando promover o melhor interesse e alinhamento de seus objetivos com os da Companhia, a política de remuneração da Companhia prevê a possibilidade de vinculação dos membros do Conselho de Administração (i) a um programa anual de bônus, que deve resultar de um processo de avaliação objetiva (baseado em cumprimento de metas anuais, alinhadas ao plano estratégico da Companhia); e (ii) fazer jus à participação do lucro da Companhia, desde que haja deliberação da Assembleia Geral e seja observado o Estatuto Social da Companhia. Nos últimos três anos, não foi instituído qualquer programa anual de bônus aos seus conselheiros.

Diretoria Estatutária

A remuneração total da Diretoria Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: a remuneração fixa paga à Diretoria Estatutária da Companhia é composta pelo pagamento de (i) um valor fixo mensal a título de pró labore, definido com base nos valores pagos no mercado para executivos que apresentam as mesmas competências, habilidades e atitudes, em empresas do mesmo porte e segmento da Companhia; e (ii) um pacote de benefícios diretos e indiretos, que abrange, dentre outros tipos de auxílio, plano médico e odontológico. Tal remuneração estabelecida aos diretores estatutários tem como objetivo remunerar as atividades por eles desenvolvidas de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração Variável: visando premiar a competência e o comprometimento dos diretores estatutários no alcance dos resultados da Companhia em cada exercício social, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia (i) participam de um programa anual de bônus, que deve resultar de um processo de avaliação objetiva (baseado no cumprimento de metas anuais, que são os principais indicadores de performance da Companhia e projetos especiais de acordo com cada departamento) somada a uma avaliação de competências individuais (180º) e do participante; e (ii) fazem jus à participação do lucro da Companhia, desde que haja deliberação da Assembleia Geral e seja observado o Estatuto Social da Companhia.

Diretoria Não-Estatutária

A remuneração total da Diretoria Não-Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: a remuneração fixa paga à Diretoria Não Estatutária da Companhia é composta pelo pagamento de (i) salário em regime de CLT, definido com base nos valores pagos no mercado para executivos que apresentem as mesmas competências, habilidades e atitudes, em empresas do mesmo porte e segmento da Companhia; e (ii) um pacote de benefícios diretos e indiretos, que abrange, dentre outros tipos de auxílio, plano médico e odontológico. Tal remuneração tem como objetivo remunerar as atividades desenvolvidas pelos diretores não estatutários de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento de seus membros.

Remuneração Variável: visando a premiar a competência e o comprometimento dos diretores estatutários no alcance dos resultados da Companhia em cada exercício social, os membros da Diretoria Não-Estatutária da Companhia (i) participam de um programa anual de bônus, que deve resultar de um processo de avaliação objetiva (baseado no cumprimento de metas anuais, que são os principais indicadores da Companhia, e projetos especiais de acordo cada departamento) somada a uma avaliação de competências individuais (180º) do participante; e (ii) fazem jus à participação do lucro da Companhia, desde que haja deliberação da Assembleia Geral e seja observado o Estatuto Social da Companhia.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui, até a data deste Formulário de Referência, um Conselho Fiscal instalado. No entanto, o Estatuto Social da Companhia define que, caso seja instalado um Conselho Fiscal na Companhia, seus membros terão direito a uma remuneração a ser determinada pela assembleia geral de acionistas da Companhia que os elegeu, observado o limite mínimo estabelecido pelo artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

Comitês Estatutários e Não Estatutários

Até a data deste Formulário de Referência, os Comitês da Companhia eram compostos por membros que já exerciam outros cargos na administração da Companhia e membros terceiros que não integravam o corpo orgânico da Companhia. Dessa forma, aqueles que já exerciam outros cargos na administração da Companhia não receberam remuneração adicional pelas funções exercidas nos Comitês e aqueles membros dos Comitês que não exerciam outro cargo na administração da Companhia fizeram jus a uma remuneração mensal fixa a título de pró-labore.

Por fim, a Política também prevê como possível componente da remuneração Global do Pessoal-Chave da Administração a remuneração baseada ou atrelada em ações, que dependerá da aprovação em Assembleia Geral. No entanto, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, não houve deliberação em Assembleia Geral nesse sentido, a remuneração baseada ou atrelada em ações não é aplicável.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios sociais.

A proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais é apresentada nas tabelas abaixo:

31.12.2018	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	85,00%	15,00%	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

31.12.2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	94,0%	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	70,9%	29,1%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

31.12.2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	91,9%	8,1%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	71,9%	28,1%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

iii. Metodologia de Cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Remuneração Fixa

A Companhia vem se utilizando do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), como índice de reajuste dos pró-labores no caso de diretores estatutários e de membros do Conselho de Administração, com a data base do mês de abril, para reajuste anual. A Companhia acredita que este índice reflete a melhor forma de garantir que seus Diretores e membros do Conselho mantenham seu poder de compra frente à inflação anual.

Os Diretores não estatutários estão no regime celetista e seguem a política de reajuste salarial anual definida pela convenção coletiva da categoria em que estão inseridos.

Além disso, o Departamento de Recursos Humanos, área sob a Gestão da Diretoria Administrativa e Financeira, consulta de forma sistemática os salários pagos pelas outras companhias de mesmo porte dentro de seu segmento, mediante pesquisas realizadas por empresas especializadas na atração de talentos.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

Os objetivos da composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são: manter a competitividade com o mercado, permitindo atrair e reter profissionais qualificados; e equilibrar incentivos em busca de resultados de curto, médio e longo prazo.

v. membros não remunerados pelo Emissor.

Em 31 de dezembro de 2020, todos os membros da administração da Companhia, eram remunerados. A Companhia ressalta, no entanto, que os membros da administração da Companhia que acumulam cargos na Diretoria ou no Conselho de Administração com cargos nos Comitês de assessoramento do Conselho de Administração não recebem remuneração adicional pela função que exercem em tais Comitês.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia são subdivididos em dois grupos:

- (i) Indicadores corporativos: receita líquida, EBITDA, EBT, lucro líquido, alavancagem e metas específicas determinadas para cada um dos departamentos, propostas pelo Comitê de Remuneração, que são definidos periodicamente pelos gestores de cada departamento; e
- (ii) Indicadores individuais: responsabilidades de cada cargo, desempenho individual, apurados nas avaliações de competência (180°).

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração variável a que os administradores da Companhia são elegíveis, particularmente com relação ao programa anual de bônus, pode ser atrelada ao atingimento e/ou a superação de critérios e metas individuais e globais da Companhia, os quais serão propostos pelo Comitê de Remuneração e aprovados pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, bem como dos administradores não está vinculada ou condicionada diretamente a indicadores de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A Política de Remuneração dos executivos da Companhia está estruturada para estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da Companhia e a buscarem o cumprimento de metas estabelecidas pela administração da Companhia.

A remuneração fixa busca reconhecer o valor dos cargos e o nível de responsabilidade a eles atrelado, contribuindo para a retenção dos administradores. Já a remuneração variável, quando aplicável, proporciona compensação financeira aos administradores conforme fatores e avaliação de desempenho, dentre eles o EBITDA e Lucro Líquido, apurados durante o exercício social, visando a alinhar os objetivos da Companhia e de seus administradores na busca por maior eficiência e rentabilidade.

Considerando as informações acima, a curto prazo, a prática de remuneração da Companhia visa a promover a cultura de remuneração por desempenho, se alinhando aos interesses da Companhia, ao buscar a redução dos custos fixos e reforçar a diferenciação entre alto e baixo desempenho. A longo prazo, a Companhia busca reter os talentos através de remunerações e planos de incentivo compatíveis com as melhores práticas do Mercado Farmacêutico que podem ser constituídas por: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

pela cessação do exercício do cargo; e (vi) outros componentes eventualmente deliberados pelo Conselho de Administração ou Comitê de Remuneração, nos limites impostos pela delegação.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não existem parcelas de remuneração pagas aos administradores da Companhia que sejam suportadas por suas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não possuímos qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Nos termos da Política de Remuneração, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e das Diretorias Estatutária e Não-Estatutária e compete ao Conselho de Administração, assessorado pelos Comitês de Recursos Humanos, de Remuneração e de Governança Corporativa, fixar os honorários mensais dos seus respectivos membros e dos membros das Diretorias Estatutária e Não-Estatutária.

Quando instalados outros órgãos, a Assembleia Geral que eleger seus respectivos membros deverá fixar a respectiva remuneração, de acordo com os valores mínimos estabelecidos por lei.

Os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da Companhia serão remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração dentro dos limites dos valores globais anuais fixados para o Conselho de Administração pela Assembleia Geral.

ii critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado que abrangem companhias do mesmo setor, e tem por objetivo promover, engajar e reter os executivos no longo prazo.

iii com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração fixa poderá ser revisada anualmente, de forma a garantir o repasse da inflação e a manutenção do poder aquisitivo, podendo ainda propor a revisão de forma a garantir a plena adequação às práticas do Mercado Farmacêutico de cada um dos países em que a Companhia atua.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.000.000,00	5.000.000,00	0,00	7.000.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	2.000.000,00	7.500.000,00	0,00	9.500.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.390.695,00	4.399.468,71	0,00	5.790.163,71
Benefícios direto e indireto	0,00	411.514,21	0,00	411.514,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.720.945,61	0,00	1.720.945,61
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	1.390.695,00	6.531.928,53	0,00	7.922.623,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.250.651,00	4.147.409,64	0,00	5.398.060,64
Benefícios direto e indireto	0,00	144.340,21	0,00	144.340,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.699.887,62	0,00	1.699.887,62
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	Em conformidade com o item 10.2.13(b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.	
Total da remuneração	1.250.651,00	5.991.637,47	0,00	7.242.288,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	940.000,00	5.762.318,53	0,00	6.702.318,53
Benefícios direto e indireto	0,00	194.330,01	0,00	194.330,01
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	619.112,47	0,00	619.112,47
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	O cálculo do número de membros do Conselho de Administração corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente dividido por 12 meses, com duas casas decimais.	O cálculo do número de membros da Diretoria corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente dividido por 12 meses, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	940.000,00	6.575.761,01	0,00	7.515.761,01

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal em relação ao exercício atual e aos 3 últimos exercícios sociais

PREVISTO PARA O ANO: 2021 (em R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Número de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Em relação ao bônus.				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração.	0,00	1.666.666,67	0,00	1.666.666,67
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração.	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.	0,00	2.083.333,33	0,00	2.083.333,33
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO: 2020 (em R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Número de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Em relação ao bônus.				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração.	0,00	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração.	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas.	0,00	1.666.666,67	0,00	1.666.666,67
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

ANO: 2019 (em R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Número de membros remunerados	4,00	5,00	0,00	9,00
Em relação ao bônus				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	1.666.666,67	0,00	1.666.666,67
iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	75.000,00	1.699.887,62,00	0,00	1.774.887,62
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

ANO: 2018 (em R\$ mil)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Número de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Em relação ao bônus				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	721.279,33	0,00	721.279,33
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	901.599,17	0,00	901.599,17
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	1.081.919,00	0,00	1.081.919,00
iv – Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	619.112,47	0,00	619.112,47
Em relação à participação no resultado				
i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
iv – Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	619.112,47	0,00	619.112,47

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4. – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 – Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos últimos 3 exercícios sociais

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 – Ações ou quotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

	Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Blau Farmacêutica S.A.	Ações	148.000.000	100 ⁽¹⁾
Conselho de Administração	Blau Farmacêutica S.A.	Debêntures da 2ª Emissão	80.000	-
Conselho de Administração	Blau Farmacêutica S.A.	Debêntures da 4ª Emissão	135.000	-
Conselho de Administração	Blau Farmacêutica S.A.	Debêntures da 5ª Emissão	125.000	-

(1) Tendo em vista o membro do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Rodolfo Hahn, ser detentor de 100% do capital da Hahn Participações EIRELI.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que até 31 de dezembro de 2020 a Companhia não possuía contratado nenhum plano de previdência para os membros da sua administração.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal				
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.185.663,95	2.162.822,50	1.081.919,00	562.500,00	4,00	4,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	682.859,26	634.670,84	425.000,00	265.944,00	237.296,00	165.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.224.082,86	1.198.327,49	1.315.152,20	347.673,75	312.662,75	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00

Observação

469	Diretoria Estatutária
	Conselho de Administração
	Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que não existem arranjos contratuais, apólices de seguro ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Portanto, a Companhia esclarece que ratificou o item 13 deste Formulário de Referência de forma a excluir eventual menção a mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 – Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício / Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
2020	40,4%	0,00%	0,00%
2019	36,98%	0,00%	0,00%
2018	37,23%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 – Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, tendo em vista que os membros da administração da Companhia são remunerados apenas pela função que nela ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor:

Não aplicável, tendo em vista que nenhum administrador da Companhia recebe remuneração de controladores ou controladas pelas funções exercidas na Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 13 do Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 – Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

Matriz	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Administração	232	228	232
Compliance e Controles Internos	5	5	0
Riscos Corporativos	2	1	0
Comercial	73	73	49
Total	312	307	281

Unidade São Paulo	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Administração	5	20	21
Fabricação	399	312	318
Total	404	332	339

Caucaia	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Administração	3	3	1
Fabricação	134	131	130
Total	137	134	131

P200/300	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Produção	398	320	316
Total	398	320	316

P400	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Produção	34	-	-
Total	34	-	-

Pharma Limirio (atualmente Blau Farmacêutica Goiás Ltda.)	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Administração	4	-	-
Comercial	58	-	-
Total	62	-	-

	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Total	1.347	1.093	1.067

b. número de terceirizados (total por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Serviço de Alimentação em Refeitório:

A Companhia terceiriza o serviço de fornecimento de alimentação, contratando os serviços da empresa Cucinare Pro Alimentação Ltda. (CNPJ 04.596.502/0001-88), atendendo as exigências do "Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT", administrando cozinha e refeitório das seguintes unidades:

	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Matriz	-	-	-
P200/210/300	15	12	13
Unidade de São Paulo	11	8	10
Total	26	20	23

Segurança Empresarial:

	Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
Matriz	-	-	-
P200/210/300	23	23	26
Unidade de São Paulo	11	12	11
Caucaia	7	10	7
Total	41	45	44

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**c. Índice de rotatividade:**

Dez/2020	Dez/2019	Dez/2018
2,40	1,87	2,02

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 – Alterações relevantes – Recursos Humanos

Não houve alterações relevantes entre o número de empregados, terceirizados e índice de rotatividade em cada um dos exercícios.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

A política de remuneração salarial da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; e (ii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

São utilizadas pesquisas de remuneração (específicas do setor farmacêutico e mercado geral) para a identificação de práticas e tendências de mercado e como referência, para a construção dos componentes fixos e indiretos do pacote de benefícios. A comparação foca sempre nas atividades atribuídas e no reporte de um determinado cargo e não se baseia apenas em nomenclaturas.

Para os cargos operacionais, a Companhia utiliza o conceito de "salário referência", ou seja, todos os ocupantes de cargos que estão no mesmo nível são administrados com o mesmo patamar de salário base. O salário evolui em função dos aumentos de lei ou definidos em Convenção Coletiva de Trabalho. Para cargos de liderança o salário é baseado em referências internas, pesquisas de mercado e experiência.

Quanto à remuneração variável, a Companhia obteve aprovação e implementou os Planos de Participação nos Lucros e Resultados referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 com previsão de pagamento até 31 de maio de 2020 e ao exercício social a findar em 31 de dezembro de 2020, com previsão de pagamento até 31 de maio de 2021.

b) política de benefícios

I – São concedidos a todos os colaboradores da Companhia os seguintes benefícios:

- (i) Plano Médico;
- (ii) Plano Odontológico;
- (iii) Seguro de vida;
- (iv) Auxílio Funeral;
- (v) Auxílio Farmácia;
- (vi) Auxílio Ótica;
- (vii) Cesta Básica;
- (viii) Previdência Privada;
- (ix) Refeitório nas Unidades Matriz e Unidade São Paulo – na Unidade Caucaia o refeitório está em fase final de construção;
- (x) Licença maternidade de 06 meses; e
- (xi) Licença paternidade de 20 dias.

II – São concedidos, além daqueles descritos no item I acima, exclusivamente à força de vendas da Companhia os seguintes benefícios:

- (i) Vale refeição;
- (ii) Vale combustível;
- (iii) Veículo para o desempenho da função;

III – São concedidos, além daqueles descritos no item I acima, exclusivamente aos Gestores da Companhia, veículo da Companhia.

IV – É concedido aos Diretores da Companhia, além dos benefícios descritos no item I acima, veículo corporativo com despesas de manutenção e combustível pagas pela Companhia.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários, (ii) condições para exercício, (iii) preços de exercício, (iv) prazos de exercício e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 – Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A relação entre a Companhia e os sindicatos dos trabalhadores é positiva e pacífica, sendo certo que, nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve greves e tampouco paralizações por parte dos colaboradores.

Os sindicatos têm acesso à Companhia e são recebidos sempre que solicitado pelos Diretores.

Adicionalmente, os sindicatos elencados abaixo representam os empregados da Companhia e as suas respectivas categorias:

- Sindicato dos Empregados no Comércio de Cotia e Região (matriz);
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticos, de Explosivos, Abrasivos, Fertilizantes e Lubrificantes de Osasco e Região (filiais Caucaia e P200/210/300); e
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Plásticas e Similares de São Paulo, Embu, Embu-Guaçu, Caieiras e Taboão da Serra (filial SP).

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 14 do Formulário de Referência.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Tipo pessoa	CPF/CNPJ
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)
Detalhamento por classes de ações (Unidades)				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
Marcelo Rodolfo Hahn				
094.057.508-60	Brasileira-SP	Não	Sim	28/02/2018
Não				
147.999.999	99,999%	0	0,000%	147.999.999
99,999%				99,999%
Hahn Participações EIRELI				
18.288.246/0001-76	Brasileira-SP	Não	Não	28/02/2018
Não				
1	0,001%	0	0,000%	1
0,001%				0,001%
OUTROS				
0	0,000%	0	0,000%	0
0,000%				0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:				
0	0,000%	0	0,000%	0
0,000%				0,000%
TOTAL				
148.000.000	100,000%	0	0,000%	148.000.000
100,000%				100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	11/03/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

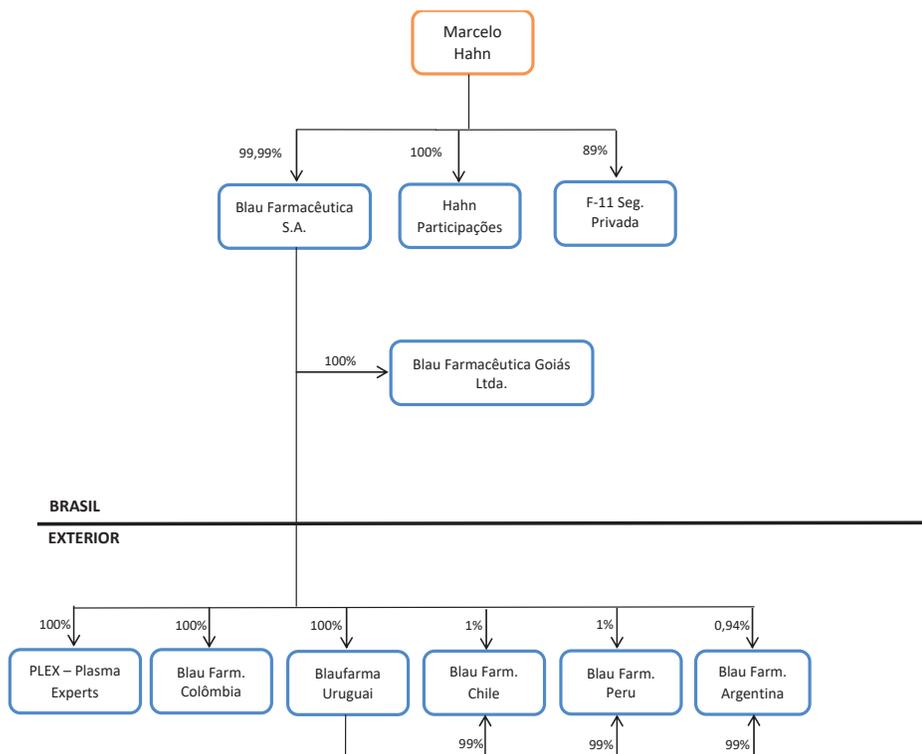
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 – Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando: (a) todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações; (b) principais controladas e coligadas do emissor; (c) participações do emissor em sociedades do grupo; (d) participações de sociedades do grupo no emissor; (e) principais sociedades sob controle comum.

Posição em 31 de dezembro de 2020



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não existem acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia ou dos quais o controlador do emissor seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia, ocorridas nos últimos 3 exercícios sociais:

Não houve qualquer alteração no grupo de controle e de administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 – Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou de qualquer de suas controladas ou coligadas:

I – AQUISIÇÃO PHARMA LIMIRIO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

a) Evento	Aquisição	
b) Principais condições do negócio	Aquisição de 100% das quotas que conformam o capital social da Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda., conforme o Instrumento Particular da 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda., de 15 de maio de 2020.	
c) Partes envolvidas	Blau Farmacêutica S.A. (compradora) Marco Aurélio Limirio Gonçalves (vendedor) Lilian Batista Limirio Gonçalves (vendedora) Marco Aurélio Limirio Gonçalves Filho (vendedor) Leantho Limirio Gonçalves	
d) Efeitos resultantes no quadro acionário	A Companhia passou a deter 100% do capital social da Pharma Limirio Indústria Farmacêutica Ltda.	
e.1) Quadro societário antes da operação	Acionistas	Nº de Ações
	Marco Aurélio Limirio Gonçalves	17.299.025
	Lilian Batista Limirio Gonçalves	54.000
	Marco Aurélio Limirio Gonçalves Filho	500.000
	Leantho Limirio Gonçalves	500.000
	Total	18.353.025
e.2) Quadro societário depois da operação	Acionistas	Nº de Ações
	Blau Farmacêutica S.A.	18.353.025
	Total	18.353.025
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Essa operação não apresentou qualquer impacto que justificasse a aplicação e mecanismos necessários para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas.	

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 – Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 – Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais em que ela pode ser consultada.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 17 de novembro de 2017 e tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que visam assegurar que todas as decisões envolvendo Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política) e outras transações com Potencial Conflito de Interesses (conforme definido na Política) sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas.

Nos termos da Política, qualquer transação com partes relacionadas e qualquer transação com potencial conflito de interesse deverá ser formalizada contratualmente observando os seguintes critérios: (a) a transação deverá estar em Condições de Mercado (conforme definido na Política), devendo ser observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes; (b) o contrato deverá descrever os termos da transação; e (c) apenas nos casos de transações com partes relacionadas, o contrato deverá descrever os eventuais impactos trazidos para a Companhia e para a parte relacionada, entre outros assuntos relevantes.

São expressamente vedadas transações com partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses nas seguintes hipóteses, exceto em caso de deliberação em contrário dos órgãos competentes, com a abstenção de eventuais partes que se enquadrem como partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses: (a) concessão de empréstimos a pessoas chave (conforme definido na Política), ressaldos adiantamentos de verbas remuneratórias de qualquer espécie aprovados pelos órgãos competentes da Companhia, tais como bônus, programas de remuneração baseados em ações ou outras; (b) transações entre pessoas jurídicas que sejam partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses que não compreendam atividades regulares e comumente exercidas por tais pessoas jurídicas no curso normal dos seus negócios.

Todas as transações com partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, que deverá fazê-lo por meio de voto favorável da maioria absoluta de seus membros, excluídos os votos das eventuais pessoas chave que possam ser caracterizados como parte relacionada ou que estejam em situação de potencial conflito de interesses, observado o disposto na Política.

As pessoas chave, ao identificarem a possibilidade de participar de um processo decisório relativo à matéria em que possa ser caracterizada como parte relacionada ou esteja em situação de potencial conflito de interesses, devem manifestar sobre tal situação. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema, bem como abster-se de votar no respectivo processo decisório.

Não obstante, a Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece as seguintes responsabilidades:

Gerência de Recursos Humanos	Responsável por manter atualizada e disponibilizar base de dados de pessoas chave da Companhia e respectivos membros próximos da família para uso da Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores na identificação de eventuais fornecedores com partes relacionadas em seus quadros.
------------------------------	--

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Diretoria Administrativa e Financeira	Responsável por: (a) estabelecer rotina de identificação e reporte de fornecedores que possuam em seu quadro de administração pessoas que sejam pessoas chave ou respectivos membros próximos da família de acordo com base disponibilizada pela Gerência de RH; e (b) elaborar as notas explicativas em conformidade com os pronunciamentos contábeis aplicáveis sobre as transações entre a Companhia e partes relacionadas para o público externo.
Diretoria de Relações com Investidores	Responsável por divulgar, nos termos estabelecidos pela regulamentação em vigor, a transação ou conjunto de transações com partes relacionadas à CVM e ao mercado.
Pessoas chave	Responsáveis por manter atualizada a base de dados de suas informações junto à Gerência de RH, declarando espontaneamente qualquer alteração nos membros próximos da sua família ou empresas nas quais possua participação.
Comitê de Auditoria e Ética	Responsável por: (i) avaliar a adequação das transações com partes relacionadas ou com potencial conflito de interesses; e (ii) avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento da presente Política.

Qualquer violação ao disposto na Política que chegue ao conhecimento da Administração deverá resultar na adoção das providências adequadas a respeito, garantindo a efetividade da Política, devendo ainda ser informada ao Comitê de Auditoria e Ética.

A Política pode ser consultada na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior	12/12/2019	80.000.000,00	76.581.578,55	80.000.000,00	12/05/2027	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia, detém 100% das quotas do Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior ("Fundo"), o qual é detentor das debêntures da 2ª, 4ª e 5ª Emissões de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única com Pagamento Subordinado, para Colocação Privada, da Companhia.							
Objeto contrato							
Valor mobiliário de emissão da Companhia.							
Garantia e seguros							
Não há.							
Rescisão ou extinção							
vide item 18.5 deste Formulário de Referência.							
Natureza e razão para a operação							
Emissão privada de 80.000 debêntures da Companhia subscritas e integralizadas pelo Fundo. As Debêntures são conversíveis, na data de vencimento, ou seja, em 12/05/2027, em 37 ações ordinárias, nominativas, representativas de 2,50% do capital social da Emissora.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior	30/06/2020	135.000.000,00	135.000.000,00	135.000.000,00	30/06/2027	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia, detém 100% das quotas do Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior ("Fundo"), o qual é detentor das debêntures da 2ª, 4ª e 5ª Emissões de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única com Pagamento Subordinado, para Colocação Privada, da Companhia.							
Objeto contrato							
Valor mobiliário de emissão da Companhia.							
Garantia e seguros							
Não há.							
Rescisão ou extinção							
vide item 18.5 deste Formulário de Referência.							
Natureza e razão para a operação							
Emissão privada de 135.000 debêntures da Companhia subscritas e integralizadas pelo Fundo. As Debêntures são conversíveis, na data de vencimento, ou seja, em 30/06/2027, em 25 ações ordinárias, nominativas, representativas de 2,28% do capital social da Emissora.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Easy Farma Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Especiais Ltda.	26/03/2008	11.846.626,29	0,00	11.846.626,29	Finalizado	NAO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Até 30 de junho de 2019 Marcelo Rodolfo Hahn foi sócio majoritário da Companhia, retirou-se da sociedade em 01 de julho de 2019.						
Objeto contrato	Comercialização de medicamentos de uso humano para fins de distribuição, sem exclusividade, em todo território nacional, pela Easy Farma Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Especiais Ltda. (atual denominação de Kollimed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.)						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	01 de julho de 2019						
Natureza e razão para a operação	Contrato para distribuição de medicamentos.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
The Package Store Importação, Comercio e Distribuição de Embalagens Ltda	27/08/2010	2.180.734,83	524.745,31	2.180.734,83	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia.						
Objeto contrato	Comercialização de Insumos Farmacêuticos Inativos (frascos, rolhas e demais insumos inativos destinados a fabricação) produtos estes comercializados e distribuídos pela referida parte relacionada						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há previsão.						
Natureza e razão para a operação	Comercialização de Insumos Farmacêuticos Inativos (frascos, rolhas e demais insumos inativos destinados a fabricação).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
F11 Segurança Privada Ltda.	01/07/2016	5.509.375,43	361.208,60	5.509.375,43	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia e Roberto Altieri, Diretor Jurídico, de Compliance, de Governança Corporativa e de Proteção de Dados, são sócios da F11 Segurança Privada Ltda.						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Segurança Privada para a Matriz e unidades fabris de Caucaia do Alto, Cotia e São Paulo.						
Garantia e seguros	Não há.						
Rescisão ou extinção	Não há previsão.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação							
Prestação de Serviços de Segurança Privada.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
F11 Facilities EIRELI	01/10/2018	7.131.879,47	501.693,99	7.131.879,47	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia é casado com a titular da F11 Facilities EIRELI.							
Objeto contrato							
Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada à Companhia, como serviços de limpeza e portaria.							
Garantia e seguros							
Não há.							
Rescisão ou extinção							
Não há previsão.							
Natureza e razão para a operação							
Serviços de mão de obra terceirizada à Companhia, como serviços de limpeza e portaria.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Hahn Participações EIRELI	01/02/2019	0,00	0	0	Indeterminada	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Hahn Participações EIRELI é acionista da Companhia e Marcelo Rodolfo Hahn, sócio majoritário da Companhia, é titular da Hahn Participações EIRELI.							
Objeto contrato							
Reembolsos de despesas de uso de aeronave para viagens a negócios estratégicos da Companhia.							
Garantia e seguros							
Não há.							
Rescisão ou extinção							
Não há previsão.							
Natureza e razão para a operação							
Esta operação foi paga e, na data deste Formulário de Referência, não possui saldo devedor. Desta forma, a Companhia na sua próxima demonstração financeira irá atualizar a nota explicativa de forma a excluir a previsão deste contrato, e atualizar este item 16.2.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior	22/12/2020	125.000.000,00	125.000.000,00	125.000.000,00	22/12/2027	SIM	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 – Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em 20 de setembro de 2017, além de possuir a Política de Transações com Partes Relacionadas e adotar práticas de governança corporativa exigidas pela legislação em vigor, a Companhia passou também a seguir o estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A Companhia aprovou, em 23 de outubro de 2017 (conforme alterado em 05 de janeiro de 2018, 12 de janeiro de 2018 e 02 de setembro de 2019), o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção, que determinam boas práticas a serem adotadas pelos administradores, colaboradores e terceiros da Companhia e está sendo atualmente colocado em prática após a realização de treinamentos direcionados aos colaboradores, cuja adesão alcançou o percentual de 99%. A Companhia também dispõe da Linha Ética, tratando-se de um canal de denúncias destinado a receber relatos de irregularidades. Todas as operações com partes relacionadas devem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

Objetivamente, cumpre ressaltar que, mesmo antes da aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Companhia já adotava uma série de procedimentos visando à efetiva aplicação de preços de mercado em suas transações com partes relacionadas. Para tanto, a Companhia adota mecanismos como a tomada de orçamentos comparativos com empresas prestadoras de serviços semelhantes, por exemplo, bem como negocia individualmente os contratos celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos e condições à luz dos termos e condições usualmente praticados pelo mercado, bem como diante das particularidades de cada operação, incluindo prazos, valores e atendimento de padrões de qualidade, dentre outros.

Além disso, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Ética da Companhia prevê que referido comitê deverá examinar as transações materiais, nas quais diretores executivos, membros do Conselho ou outras partes relacionadas tenham interesse ou que envolvam as partes, cujo relacionamento com a Companhia permita negociarem em condições mais favoráveis do que aquelas disponíveis para partes claramente independentes da Companhia (*arm's length basis*).

O Comitê de Auditoria e Ética é responsável por realizar recomendações ao Conselho, a fim de verificar se as transações com as partes relacionadas estão atendendo aos interesses da Companhia e se estão sendo devidamente divulgadas de acordo com os seguintes temas:

- i. propósito comercial das transações propostas com partes relacionadas;
- ii. identidade das partes envolvidas, incluindo os beneficiários;
- iii. determinação dos preços e dos termos da transação pelas partes;
- iv. avaliação das operações, no tocante ao cumprimento do justo equilíbrio entre as partes, em direitos e obrigações, e a descrição dos parâmetros utilizados para a elaboração desta avaliação; e
- v. escopo e termo contratual, ou outros compromissos que resultariam da operação proposta.

A política dispõe que qualquer violação às suas regras deverá resultar na adoção das providências adequadas e aplicáveis ao caso pelo Conselho de Administração.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

O processo atinente às Transações com Partes Relacionadas, visa primordialmente: (i) prevenir situações de conflito de interesses, garantindo a proteção da Companhia e de suas controladas; (ii) evitar prejuízo da Companhia ou de suas controladas ou de seus públicos de interesse em benefício de parte relacionada; e (iii) assegurar que todos os contratos celebrados com partes relacionadas respeitem condições de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados em relação aos que seriam verificados em transações equivalentes, se contratadas com demais contrapartes.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Neste sentido, visando a dar cumprimento a estes objetivos, as transações com partes relacionadas realizadas fora do curso ordinário dos negócios são avaliadas previamente pelo Conselho de Administração da Companhia para deliberação.

A comutatividade dos contratos celebrados entre a Companhia e as suas controladas e partes relacionadas será apurada mediante a verificação da compatibilidade das cláusulas econômicas e financeiras estabelecidas no respectivo contrato entre as partes relacionadas, perante outros atos e negócios similares praticados no mercado. Em regra, as transações com partes relacionadas levam em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado.

Contratos de Prestação de Serviços: A Companhia é, atualmente, parte de contratos de prestação de serviços de segurança privada e de mão-de-obra terceirizada, como, por exemplo, serviços de limpeza e portaria, com a F11 Segurança Privada Ltda. e com a F11 Facilities EIRELI. O valor pago pela Companhia pela prestação destes serviços foi fixado de acordo com o valor de mercado para serviços desta natureza na região, os quais consideram o pagamento de férias, multas rescisórias, 13º salários dos terceiros contratados. Inclusive, o valor de pagamento dos contratos sofrerá reajuste, de acordo com o estipulado em Convenção Coletiva de Trabalho – SEESVISSP/FETRAVESP. Por essas razões, as partes entendem que as disposições acordadas nos Contratos de Prestação de Serviços foram celebradas em condições comutativas atendendo, portanto, aos seus melhores interesses.

Emissões de Debêntures Privadas: As debêntures da 2ª, 4ª e 5ª emissão privada da Companhia subscritas e integralizadas pelo Symbiosis Fundo de Investimento Multimercado de Crédito Privado no Exterior possuem taxas remuneratórias equivalente a variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros, acrescidas de spread equivalente a 0,45% e prazos médios de 4 anos de duração. Essas taxas de remuneração e prazos são similares à percebida pela Companhia em sua 3ª emissão de debêntures públicas com esforços restritos de colocação realizada junto a instituições financeiras que não é parte relacionada. Por essas razões, as partes entendem que as disposições acordadas nas Escrituras de Emissão da 2ª, 4ª e 5ª emissão de Debêntures foram celebradas em condições comutativas atendendo, portanto, aos seus melhores interesses.

Contratos de Comercialização e Prestação de Serviços: A Companhia é parte de contratos de comercialização de medicamentos e comercialização de insumos farmacêuticos com a Easy Farma Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Especiais Ltda. e com a The Package Store Importação, Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda., respectivamente, bem como contrato de prestação de serviços corporativos celebrado com a Hahn Participações EIRELI, que observam valores de contratação pactuados com base em valores de mercado. Além disso, estes contratos foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizadas em 14 de fevereiro de 2020 e em 5 de fevereiro de 2021, de forma a garantir a observação de condições comutativas e, portanto, atender aos melhores interesses da Companhia. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, na data de divulgação deste Formulário de Referência, o contrato celebrado com a Hahn Participações EIRELI foi integralmente quitado, sendo que este não constará nas próximas informações trimestrais da Companhia referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021. Desta forma, quando da atualização das notas explicativas, a Companhia atualizará este item 16.3.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 16 do Formulário de Referência.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
11/06/2018	100.640.000,00		148.000.000	0	148.000.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
11/06/2018	100.640.000,00		148.000.000	0	148.000.000
Tipo de capital	Capital Integralizado				
11/06/2018	100.640.000,00		148.000.000	0	148.000.000
Tipo de capital	Capital Autorizado				
16/01/2018	0,00		50.000.000	0	50.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
30/04/2018	AGE	11/06/2018	44.140.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos 3 exercícios sociais.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 17 do Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	O estatuto social da Companhia determina que 25% do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal é assegurado o pagamento de dividendo mínimo obrigatório, podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, o valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as suas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses expressamente previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 na Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, nem as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia podem privar seus acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de votar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Não há outras informações relevantes sobre os direitos referentes às ações, que não tenham sido divulgadas ao longo deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 – Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui em seu Estatuto Social cláusulas que limitem o número de votos de cada acionista.

O Estatuto Social da Companhia prevê algumas hipóteses que imputam aos acionistas a obrigação de realizarem ofertas públicas, quais sejam:

- (a) Oferta pública de aquisição de ações em decorrência da alienação de controle da Companhia;
- (b) Oferta pública de aquisição de ações no caso de aquisição ou obtenção da titularidade de ações da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria;

Com relação à hipótese (b) acima, o artigo 34 do Estatuto Social da Companhia determina que qualquer pessoa, acionista ou grupo de acionistas que adquira ou se torne titular de ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ordinárias em quantidade igual ou superior ao limite acima, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, observado o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e o disposto nos parágrafos subsequentes do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia.

No que se refere à oferta pública de aquisição de que trata o caput do artigo 34, do Estatuto Social da Companhia, referido documento estabelece, ainda, que (1) deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) efetivada em leilão na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o disposto no §2º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia, (2) o preço mínimo de aquisição de cada ação ordinária de emissão da Companhia deverá ser igual ao maior valor entre (i) 130% da cotação unitária média ponderada das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões que antecederem o leilão da OPA; e (ii) 130% do maior preço pago pelo acionista adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da participação acionária relevante, (3) a realização da oferta pública de aquisição mencionada no caput do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia não excluirá a possibilidade de oferta pública de aquisição concorrente, nos termos da regulamentação aplicável; (4) a obrigação prevista no caput do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia se aplica também a qualquer pessoa, acionista ou grupo de acionistas, que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria; (5) as obrigações previstas no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia não eximem a pessoa, acionista ou grupo de acionistas das obrigações previstas no artigo 34; (6) o disposto no artigo 34 não se aplicará (a) à aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia pelo acionista controlador e/ou pelas sociedades por ele controladas; e (b) na hipótese de uma pessoa, acionista ou grupo de acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de sua emissão, excluídas as ações em tesouraria, em decorrência (a) da incorporação de sociedade pela Companhia; (b) da incorporação de ações de sociedade pela Companhia; ou (c) da subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia por terceiro em razão de operação de aquisição de participação societária pela Companhia; (7) para fins do cálculo descrito no caput do artigo 34, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia; e (8) na hipótese de qualquer pessoa, acionista ou grupo de acionistas não cumprir com a obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações de acordo com as regras,

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

os procedimentos e as disposições estabelecidas no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia ("Acionista Inadimplente"), inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro da oferta, ou para atendimento das eventuais exigências da CVM ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Inadimplente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Inadimplente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 – Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O artigo 34, §8º do Estatuto Social da Companhia prevê a possibilidade de suspensão dos direitos de qualquer pessoa, acionista ou grupo de acionistas que não cumprir com a obrigação de realizar uma oferta pública de aquisição de ações ao tornar-se titular de ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme as condições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Para maiores informações sobre referida oferta pública, vide item 18.2 deste Formulário de Referência.

Não há qualquer outra exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos previstas no Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia ainda não está listada em qualquer segmento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e não tem seus valores mobiliários negociados em bolsa de valores na data deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Blau Farmacêutica S.A. - 1ª emissão - Série única
Data de emissão	13/06/2018
Data de vencimento	20/06/2023
Quantidade (Unidades)	180.000.000
Valor total (Reais)	180.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	157.835.120,69
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim, a exclusivo critério da Companhia, a partir da Data de Emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Nos termos da escritura de emissão, são hipóteses de vencimento antecipado, dentre outras: (i) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pelo Fiador; (ii) alteração do tipo societário da Emissora, mas não limitado à transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto pelos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício anterior, conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão; (v) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação (“Alienação”) pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base na demonstração financeira da Emissora mais recente, divulgada anteriormente à respectiva Alienação); e (vi) caso a Emissora, antes da liquidação integral das obrigações objeto da Escritura, efetue o pagamento de quaisquer instrumentos representativos de dívida firmados pela Emissora em benefício de seus acionistas, ou qualquer outro veículo, cujos acionistas utilizem para o referido fim, inclusive fundos de investimento, incluindo, mas não se limitando à: emissão privada de debêntures, emissão de debêntures conversíveis em ações privada ou por oferta pública restrita ou mútuo, conforme melhor aprovar para a Emissora (“Instrumentos de Dívida”), sendo certo que os termos e condições de referidos Instrumentos de Dívida sempre deverão estar subordinados à liquidação integral das Debêntures. Para mais informações veja o item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Blau Farmacêutica S.A. – 2ª Emissão – Série Única
Data de emissão	12/12/2019
Data de vencimento	12/12/2026
Quantidade (Unidades)	80.000
Valor total (Reais)	80.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	76.581.578,55
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada
Conversibilidade	Sim
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim, a partir do 49º mês da data de emissão, desde que as obrigações da Companhia com relação à Primeira Emissão estejam integralmente cumpridas.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Blau Farmacêutica S.A. – 3ª Emissão – Série Única
Data de emissão	15/04/2020
Data de vencimento	15/04/2027
Quantidade (Unidades)	250.000.000
Valor total (Reais)	250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	250.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os 90 (noventa) dias de subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A exclusivo critério da Companhia, a partir da Data de Emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Outras características relevantes

Nos termos da escritura de emissão, são hipóteses de vencimento antecipado, dentre outras: (i) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pelo Fiador; (ii) alteração do tipo societário da Emissora, mas não limitado à transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (iv) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto pelos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício anterior, conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão; (v) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação (“Alienação”) pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base na demonstração financeira da Emissora mais recente, divulgada anteriormente à respectiva Alienação); e (vi) a Emissora, antes da liquidação integral das obrigações objeto da Escritura de Emissão, efetue o pagamento de quaisquer instrumentos representativos de dívida firmados pela Emissora em benefício de seus acionistas ou qualquer outro veículo, cujos acionistas utilizem para o referido fim, inclusive fundos de investimentos, incluindo, mas não se limitando à: emissão privada de debêntures, emissão de debêntures conversíveis em ações privada, por oferta pública restrita ou mútuo, conforme melhor aprover para a Emissora (“Instrumentos de Dívida”), sendo certo que os termos e condições de referidos Instrumentos de Dívida sempre deverão estar subordinados à liquidação integral das Debêntures. Para mais informações veja o item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Blau Farmacêutica S.A. – 4ª Emissão – Série Única
Data de emissão	30/06/2020
Data de vencimento	30/06/2027
Quantidade (Unidades)	1.350.000
Valor total (Reais)	135.000.000,00

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Saldo Devedor em Aberto	135.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada.
Conversibilidade	Sim
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Sim, a partir do 81º mês da data de emissão, desde que as obrigações da Companhia com relação à Primeira Emissão estejam integralmente cumpridas.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação. No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Blau Farmacêutica S.A. – 5ª Emissão – Série Única
Data de emissão	22/12/2020
Data de vencimento	22/12/2027
Quantidade (Unidades)	125.000
Valor total (Reais)	125.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	125.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Emissão privada.
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	As Debêntures serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. Cada Debênture poderá ser convertida em 26 ações ordinárias, nominativas, representativas do capital social da Emissora, na Data de Vencimento, ou, ainda, na Data de Vencimento Estendida, conforme o caso, a exclusivo critério da Emissora, observada a relação de troca aqui prevista, não sendo permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza.
Possibilidade resgate	Sim

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures a partir do 76º mês contado da Data de Emissão, desde que todas e quaisquer obrigações da Emissora para com a Primeira Emissão de Debêntures e para com a Terceira Emissão de Debêntures estejam integralmente cumpridas. Não será aplicável às Debêntures qualquer tipo de repactuação ou prêmio.</p> <p>O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide item 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures Conversíveis	0	0	1
Debêntures	0	0	2

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 – Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O processo de listagem da Companhia no segmento especial de governança corporativa Novo Mercado, requerido perante a B3, bem como o de registro da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, requerido perante a CVM e a B3, estão em trâmite na data deste Formulário de Referência.

Uma vez concedidos tais registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros até o momento.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui títulos emitidos no exterior nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 – Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia realizou duas ofertas públicas de distribuição de debêntures (1ª Emissão de Debêntures da Companhia e 3ª Emissão de Debêntures da Companhia). Para maiores informações acerca das debêntures da 1ª Emissão e da 3ª Emissão da Companhia, ver itens 18.5 e 18.12 deste Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. como os Recursos resultantes da oferta foram utilizados.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da 1ª emissão de debêntures foram integralmente destinados para (i) reperfilamento de passivos, (ii) investimentos em projetos de ampliação da capacidade produtiva, (iii) lançamentos, (iv) pesquisa e desenvolvimento, (v) investimentos em estudos, e (vi) usos gerais corporativos.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da 3ª emissão de debêntures foram integralmente destinados para investimento em uma nova fábrica da Companhia a ser localizada na região Sudeste ou Nordeste do Brasil.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que não houve desvios.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que não houve desvios.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 – Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição de ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 – Outras informações relevantes

Informações adicionais ao Item 18.5 deste Formulário de Referência

Em adição às informações prestadas no Item 18.5 deste formulário de Referência, seguem abaixo as descrições das características relevantes das emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia. Os termos indicados em letra maiúscula que não tiverem a definição expressa neste Formulário de Referência, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas escrituras de emissão:

Valor Mobiliário Identificação do Valor Mobiliário

Debêntures
1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos.
180.000.000.

Quantidade

Valor Total da Emissão
R\$180.000.000,00.

Data de Emissão
20/06/2018.

Data de Vencimento
20/06/2023.

Possibilidade de resgate
Sim.

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”).

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nomina Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de um prêmio *flat*, conforme definido na Escritura de Emissão (“Prêmio Resgate”). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos.

Características dos valores mobiliários de dívida

Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

O vencimento das Debêntures ocorrerá na data de vencimento, conforme acima indicada, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme descritas na Escritura de Emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, nos termos da escritura de emissão:

- I – Eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento automático:
- (i) descumprimento, pela Emissora ou pelo Fiador de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento; (ii) caso ocorra (a) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (b) a decretação de falência da Emissora; (c) o pedido de autofalência formulado pela Emissora; (d) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; (e) a apresentação de pedido, por parte da Emissora, de plano de 25 recuperação extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (f) o ingresso pela Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (g) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável; (iii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora ou contra o Fiador, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda; (iv) vencimento antecipado de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora ou o Fiador, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora ou pelo Fiador por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; (v) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão; (vi) questionamento judicial, pela Emissora, pelo Fiador, por qualquer sociedade controlada (conforme

definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) e/ou por qualquer coligada da Emissora, desta Escritura de Emissão; (vii) realização, por qualquer autoridade governamental, de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora ou do Fiador, ou as ações do capital social da Emissora; (viii) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pelo Fiador; (ix) alteração do tipo societário da Emissora, mas não limitado à transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (x) transferência, promessa de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; (xi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade desta Escritura de Emissão, por meio de lei, decreto, ato normativo ou qualquer outro expediente legal, regulamentar ou administrativo, bem como em decorrência de qualquer decisão judicial transitada em julgado ou arbitral final; (xii) decretação de insolvência da Emissora ou morte do Fiador; (xiii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pelo Fiador, conforme o caso, na Escritura de Emissão é falsa, inconsistente, omissa ou incorreta na data de sua prestação; (xiv) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (xv) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto pelos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício anterior, conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão; (xvi) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base na demonstração financeira da Emissora mais recente, divulgada anteriormente à respectiva Alienação); e (xvii) caso a Fiança, por qualquer motivo, venha a deixar de ser válida ou deixe de ser oponível em relação ao Fiador, ou, ainda caso a Emissora, o Fiador ou quaisquer terceiros tentem praticar ou interpor, ou

pratique ou interponham, quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, questionar, revisar, cancelar, repudiar, suspender ou invalidar a Fiança e/ou quaisquer das obrigações do Fiador nos termos da presente Escritura de Emissão, conforme o caso, não sanado em até 7 (sete) Dias Úteis; (xviii) caso a Emissora, antes da liquidação integral das obrigações objeto desta Escritura, efetue o pagamento de quaisquer instrumentos representativos de dívida firmados pela Emissora em benefício de seus acionistas, ou qualquer outro veículo, cujos acionistas utilizem para o referido fim, inclusive fundos de investimentos, incluindo, mas não se limitando à: emissão privada de debêntures, emissão de debêntures conversíveis em ações privada ou por oferta pública restrita ou mútua, conforme melhor aprover para a Emissora (“Instrumentos de Dívida”), sendo certo que os termos e condições de referidos Instrumentos de Dívida sempre deverão estar subordinados à liquidação integral das Debêntures.

II – Eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento não automático:

(i) descumprimento, pela Emissora ou pelo Fiador, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento do descumprimento, exceto se outro prazo houver sido estabelecido nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que não haja alteração do controle indireto da Emissora; 27 (iii) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer acordo do qual a Emissora e/ou o Fiador seja parte como devedor(a) ou garantidor(a), cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se sanado dentro de eventual prazo de cura existente no contrato da respectiva dívida ou obrigação; (iv) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (v) descumprimento pela Emissora da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas Demonstrações Financeiras anuais e consolidadas, sendo que a primeira verificação para fins deste

subitem ocorrerá com relação ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 (“Índice Financeiro”): O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) deverá ser menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos). Onde: “Dívida Líquida” significa a subtração da Dívida Bruta pelo Disponível; “Dívida Bruta” significa a soma de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo; “Disponível” significa a soma do caixa e dos equivalentes de caixa; e “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, impostos sobre o lucro corrente e diferido, resultados financeiros, depreciação e amortização. Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor na data da Escritura de Emissão; (vi) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, pela Emissora, e desde que implique na interrupção ou suspensão de 15% (quinze por cento) ou mais da receita da Emissora, tomando como base a demonstração financeira do exercício corrente; e (vii) protesto de títulos contra a Emissora ou contra o Fiador cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da notificação do protesto, for validamente comprovado pela Emissora ao Agente Fiduciário, que (a) o protesto foi cancelado ou susinado ou objeto de medida judicial que o tenha suspendido; (b) tenha sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o protesto foi pago.

Juros

As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de 1,05%

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

(um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa”, e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.

Espécie eventuais restrições impostas ao emissor

Quirografária, com garantia adicional fidejussória.

As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia é a PLANNER TRUDEE DTVM LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900 – 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46. As condições de sua remuneração estão descritas na Escritura de Emissão, conforme regulamentação aplicável.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação.

No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (*waiver*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

Outras características relevantes

Debêntures
2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série Única, com Pagamento Subordinado para Colocação Privada.
80.000 (oitenta mil).
R\$80.000.000,00.
12/12/2019.
12/12/2026.

Valor Mobiliário
Identificação do Valor Mobiliário

Quantidade
Valor Total da Emissão
Data de Emissão
Data de Vencimento
Possibilidade de resgate

528

Sim, a partir do 89º mês da data de emissão, desde que as obrigações da Companhia com relação à Primeira Emissão estejam integralmente cumpridas.

Hipótese e cálculo do valor de resgate

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de prêmio, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Características dos valores mobiliários de dívida
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

O vencimento das Debêntures ocorrerá na respectiva data de vencimento, conforme acima indicada, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou a sua conversibilidade, conforme descritas na Escritura de Emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão: (a) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (b) a decretação de falência da Emissora; (c) o pedido de autofalência formulado pela

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Emissora; (d) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por qualquer meio, nos prazos aplicáveis; ou, (e) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável.

Juros

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencial e cumulativamente de 0,45% (quarenta e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa – Debêntures Primeira Série”, e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, desde a Data da Emissão até a data do efetivo pagamento da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Eventuais restrições impostas ao emissor

As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

Outras características relevantes

Valor Mobiliário

Identificação do Valor Mobiliário

Quantidade

Valor Total da Emissão

Data de Emissão

Data de Vencimento

Possibilidade de resgate

Hipótese e cálculo do valor de resgate

Debêntures

3ª (Terceira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos.

250.000.000.

R\$250.000.000,00.

15/04/2020.

15/04/2027.

Sim.

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir da Data de Emissão, realizar resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo").

O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nomina Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos, até a data do Resgate Antecipado Facultativo “Valor do Resgate Antecipado”), acrescido de um prêmio *flat*, conforme definido na Escritura de Emissão (“Prêmio Resgate”). O Prêmio Resgate incidirá sobre o Valor do Resgate Antecipado.

Características dos valores mobiliários de dívida Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

O vencimento das Debêntures ocorrerá na data de vencimento, conforme acima indicada, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme descritas na Escritura de Emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, nos termos da escritura de emissão:

- I – Eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento automático:
 - (i) descumprimento, pela Emissora ou pelo Fiador de qualquer obrigação pecuniária aos Debenturistas, na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento; (ii) caso ocorra **(a)** a dissolução ou a liquidação da Emissora e/ou de suas “Controladas Relevantes” (assim entendidas como aquelas que possuem EBITDA (conforme definido abaixo) em montante igual ou superior a 20% (vinte por cento) do EBITDA (conforme definido abaixo) consolidado da Emissora; **(b)** a decretação de falência da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes e/ou controladoras; **(c)** o pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes e/ou controladoras; **(d)** o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes e/ou controladoras e não devidamente solucionado, por meio de pagamento ou depósito, rejeição do pedido, suspensão dos efeitos da declaração de falência, ou por outro meio, nos prazos aplicáveis; **(e)** a apresentação de pedido, por parte da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes e/ou controladoras, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outra modalidade de concurso de credores prevista em lei específica, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; **(f)** o ingresso pela Emissora e/ou por suas

Controladas Relevantes e/ou controladoras em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (g) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes e/ou controladoras, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável; (iii) descumprimento de qualquer ordem de pagamento de quantia certa oriunda de decisão judicial de natureza condenatória, contra a Emissora ou contra o Fiador, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda; (iv) vencimento antecipado de obrigações de natureza financeira a que esteja sujeita a Emissora ou o Fiador, assim entendidas as dívidas contraídas pela Emissora ou pelo Fiador por meio de operações no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, com valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas; (v) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos desta Escritura de Emissão; (vi) questionamento judicial, pela Emissora, pelo Fiador, respectivos controladores, por qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) e/ou por qualquer coligada da Emissora, desta Escritura de Emissão; (vii) realização, por qualquer autoridade governamental, de ato com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora ou do Fiador, ou as ações do capital social da Emissora; (viii) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se o controle indireto final for mantido pelo Fiador; (ix) alteração do tipo societário da Emissora, mas não limitado à transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (x) transferência, promessa de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; (xi) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, por meio de lei, decreto, ato normativo ou qualquer outro expediente legal, regulamentar ou administrativo, bem como em decorrência de qualquer decisão judicial definitiva ou arbitral final; (xii)

comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora e/ou pelo Fiador, conforme o caso, na Escritura de Emissão é falsa, enganosa, inconsistente, omissa ou incorreta na data de sua prestação; (xiii) redução do capital social da Emissora sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; (xiv) distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora, exceto pelos dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício anterior, conforme previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do estatuto social da Emissora vigente na Data de Emissão; (xv) cessão, venda e/ou qualquer forma de alienação ("Alienação") pela Emissora por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de bens do ativo não-circulante da Emissora cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% (vinte por cento) do ativo total da Emissora (conforme apurado com base na demonstração financeira da Emissora mais recente, divulgada anteriormente à respectiva Alienação); (xvi) constituição de qualquer Ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) sobre ativo(s) da Emissora, exceto: (a) por Ônus existentes na Data de Emissão; ou (b) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que já garantia a dívida renovada, substituída ou repactuada na Data de Emissão; (xvii) caso a Fiança, por qualquer motivo, venha a deixar de ser válida ou de ser oponível em relação ao Fiador, ou, ainda, caso a Emissora, o Fiador ou quaisquer terceiros tentem praticar ou interpor, ou pratiquem ou interponham, quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, questionar, revisar, cancelar, repudiar, suspender ou invalidar a Fiança e/ou quaisquer das obrigações do Fiador nos termos da presente Escritura de Emissão, ressalvados, no caso de atos praticados ou interpostos por terceiros, aqueles cujos efeitos não tenham sido suspensos ou sanados em até 7 (sete) Dias Úteis pela Emissora e/ou pelo Fiador; e (xviii) Caso a Emissora, antes da liquidação integral das obrigações objeto desta Escritura de Emissão, efetue o pagamento de

quaisquer instrumentos representativos de dívida firmados pela Emissora em benefício de seus acionistas ou qualquer outro veículo, cujos acionistas utilizem para o referido fim, inclusive fundos de investimentos, incluindo, mas não se limitando à: emissão privada de debêntures, emissão de debêntures conversíveis em ações privada, por oferta pública restrita ou mútuo, conforme melhor aprouver para a Emissora ("Instrumentos de Dívida"), sendo certo que os termos e condições de referidos Instrumentos de Dívida sempre deverão estar subordinados à liquidação integral das Debêntures.

II – Eventos de vencimento antecipado que acarretam o vencimento não automático:

(i) descumprimento, pela Emissora ou pelo Fiador, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento do descumprimento, exceto se outro prazo houver sido estabelecido nos termos desta Escritura de Emissão; (ii) sem prejuízo do disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, incorporação da Emissora por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Emissora, exceto nos casos em que não haja alteração do controle indireto da Emissora; (iii) inadimplemento de qualquer dívida financeira ou qualquer obrigação pecuniária em qualquer acordo do qual a Emissora e/ou o Fiador seja parte como devedor(a) ou garantidor(a), cujo valor, individual ou agregado, seja superior a R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outra moeda, exceto se sanado dentro de eventual prazo de cura existente no contrato da respectiva dívida ou obrigação; (iv) se houver alteração do objeto social da Emissora de forma a alterar as suas atividades preponderantes; (v) insolvência ou morte do Fiador; (vi) descumprimento das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo) e/ou das Leis Ambientais e Trabalhistas (conforme definido abaixo), desde que comprovado por meio de decisão judicial, ainda que em primeira instância, em relação as quais não tenha sido obtido efeito suspensivo, proferida em face da Emissora pelo juízo competente, exceto para descumprimentos envolvendo matérias relativas a trabalho escravo, mão de obra infantil e incentivo à prostituição, situações nas quais o vencimento antecipado será caracterizado a partir da instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos; (vii) descumprimento pela

Emissora da manutenção do seguinte índice financeiro no limite abaixo estabelecido nas datas das suas respectivas Demonstrações Financeiras anuais e consolidadas, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020 (“Índice Financeiro”): O índice obtido da divisão da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) pelo EBITDA (conforme definido abaixo) deverá ser menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos). Onde: “Dívida Líquida” significa a subtração da Dívida Bruta pelo Disponível; “Dívida Bruta” significa a soma de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo; “Disponível” significa a soma do caixa e dos equivalentes de caixa; e “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, impostos sobre o lucro corrente e diferido, resultados financeiros, depreciação e amortização. Caso seja editada nova lei ou ato normativo que altere a metodologia de apuração contábil no Brasil a partir da presente data, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo do EBITDA, prevalecendo a regra contábil em vigor na data da Escritura de Emissão; (viii) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, pela Emissora, e desde que implique na interrupção ou suspensão de 15% (quinze por cento) ou mais da receita da Emissora, tomando como base a demonstração financeira do exercício corrente; e (ix) protesto de títulos contra a Emissora ou contra o Fiador cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da notificação do protesto, for validamente comprovado pela Emissora ao Agente Fiduciário, que (a) o protesto foi cancelado ou sustado ou objeto de medida judicial que o tenha suspenso; (b) tenha sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o protesto foi pago.

Juros

As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração") sendo que, caso a Companhia realize uma oferta pública inicial de ações de sua emissão ("IPO"), nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com volume mínimo equivalente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) com um consequente aumento do capital social da Companhia decorrente do IPO no mesmo valor e respectiva integralização, a Remuneração, a partir, inclusive, da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior à data de divulgação do anúncio de encerramento do IPO, passará a corresponder a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma Sobretaxa de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Step Down"), comprometendo-se a Companhia a comunicar a B3, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da Data de Pagamento da Remuneração a partir da qual estará vigente a nova Remuneração, a alteração do percentual da Remuneração ocorrerá independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas ou alteração da Escritura de Emissão. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização, conforme definida na Escritura de Emissão, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, exclusive, de acordo com a fórmula que consta na Escritura de Emissão.

**Espécie
eventuais restrições impostas ao emissor**

Quirografia, com garantia adicional fidejussória.

As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia é a PLANNER TRUDTEE DTVM LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Lima, 3900 – 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46. As condições de sua remuneração estão descritas na Escritura de Emissão, conforme regulamentação aplicável.

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a Data de Pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (*wavier*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação.

Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

Debêntures
4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em série Única, com Pagamento Subordinado para Colocação Privada.
135.000 (cento e trinta e cinco mil).
R\$135.000.000,00.
30/06/2020.
30/06/2027.

Sim, a partir do 81º mês da data de emissão, desde que as obrigações da Companhia com relação à Primeira Emissão estejam integralmente cumpridas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

Valor Mobiliário
Identificação do Valor Mobiliário

Quantidade
Valor Total da Emissão
Data de Emissão
Data de Vencimento
Possibilidade de resgate

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Hipótese e cálculo do valor de resgate

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de prêmio, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Características dos valores mobiliários de dívida

Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

O vencimento das Debêntures ocorrerá na respectiva data de vencimento, conforme acima indicada, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou a sua conversibilidade, conforme descritas na Escritura de Emissão.

São hipóteses de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão: (a) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (b) a decretação de falência da Emissora; (c) o pedido de aut falência formulado pela Emissora; (d) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por qualquer meio, nos prazos aplicáveis; ou, (e) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável.

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Juros

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencial e cumulativamente de 0,45% (quarenta e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa – Debêntures Primeira Série”, e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, desde a Data da Emissão até a data do efetivo pagamento da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Eventuais restrições impostas ao emissor

As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação.

No caso de deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, os quóruns serão de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação presentes na Assembleia Geral de Debenturistas. Alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração; (b) a Data de Pagamento da Remuneração; (c) o prazo de vencimento das Debêntures; (d) os valores e data de amortização do principal das Debêntures; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) a alteração dos quóruns de deliberação previstos na Cláusula Décima; e (g) alteração de cláusulas sobre a Fiança, amortização extraordinária e/ou resgate antecipado, dependerão da aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação; e (h) os pedidos de renúncia (waiver) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado dependerão da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas. Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

Outras características relevantes

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Valor Mobiliário	Debêntures
Identificação do Valor Mobiliário	5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, com Pagamento Subordinado, para Colocação Privada.
Quantidade	125.000 (cento e vinte e cinco mil).
Valor Total da Emissão	R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).
Data de Emissão	22/12/2020
Data de Vencimento	22/12/2027
Possibilidade de resgate	Sim, a partir do 76º mês da data de emissão, desde que as obrigações da Companhia com relação à Primeira Emissão e à Terceira Emissão estejam integralmente cumpridas.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem acréscimo de prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado	O vencimento das Debêntures ocorrerá na respectiva data de vencimento, conforme acima indicada, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado ou a sua conversibilidade, conforme descritas na Escritura de Emissão. São hipóteses de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão: (a) a dissolução ou a liquidação da Emissora; (b) a decretação de falência da Emissora; (c) o pedido de aut falência formulado pela Emissora; (d) o pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado, por qualquer meio, nos prazos aplicáveis; ou, (e) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Juros

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencial e cumulativamente de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, desde a Data da Emissão até a data do efetivo pagamento da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão

541

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Eventuais restrições impostas ao emissor

As restrições impostas à Companhia estão ligadas ao cumprimento de suas obrigações assumidas no âmbito da Emissão, e encontram-se descritas na Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia geral de debenturistas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de promover alterações dos direitos assegurados. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação mais uma Debênture em Circulação.

A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas. A Assembleia Geral de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debenturistas será realizada, em segunda convocação, com qualquer número, em, no mínimo, 8 (oito) dias após a data marcada para a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação.

As deliberações que digam respeito aos Debenturistas, como, por exemplo, (i) alteração das obrigações adicionais da Emissora, deverão ser tomadas por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto nela proferido.

Outras características relevantes

Outras características das Debêntures podem ser consultadas na Escritura de Emissão.

Adicionalmente, conforme informado no item 10.8 deste Formulário de Referência, com a conclusão da Oferta Pública Inicial de Ações em andamento, a Companhia pretende resgatar a totalidade das Debêntures emitidas por meio da 2ª, 4ª e 5ª Emissões de Debêntures Privadas da Companhia, de modo que o presente item, após referido resgate, será devidamente atualizado nos termos da regulamentação aplicável.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui planos de recompra de ações no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria no período corrente e nos últimos três exercícios sociais.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 19 do Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 23/10/2017

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função - os acionistas controladores, diretor ou indiretos, da Companhia; os diretores da Companhia; os membros do Conselho de Administração; os membros do conselho fiscal da Companhia; os membros dos comitês ou de quaisquer órgãos da Companhia com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária; e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nos seus acionistas controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha aderido à Política de Negociação e tenha acesso ou conhecimento de Informações Relevantes (conforme definidas na Política de Negociação).

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação tem por objetivo definir os procedimentos e critérios a serem adotados pelas Pessoas Vinculadas (conforme definidas no quadro “cargo e/ou função” acima), no que se refere à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia a fim de evitar que estes sejam negociados, dentre outros, com a utilização de informação relevante ainda não divulgada ao mercado e ao público investidor. A Política de Negociação da Companhia também se aplica integralmente às operações de empréstimos com ações de emissão da Companhia.

Os diretores, membros do conselho de administração, membros do conselho fiscal e os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, de sociedades coligadas e de sociedades controladas deverão informar, à Companhia, a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas ligadas (assim entendidas como cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, companheiro(a), qualquer dependente incluído na declaração de imposto sobre a renda e sociedades controladas direta ou indiretamente), bem como as alterações nessas posições.

A comunicação à Companhia deverá ser efetuada (i) no prazo de 5 dias após a realização de cada negócio; e (ii) no primeiro dia útil após a investidura no cargo. O Diretor de Relações com Investidores, por sua vez, deverá informar à CVM e às Bolsas de Valores no prazo de 10 dias, após o término do mês em que se verificarem as alterações das posições detidas, ou do mês que ocorrer a investidura no cargo das pessoas mencionadas acima, de forma individual e consolidada por órgão da Companhia. Essa informação deverá abranger também as negociações com valores mobiliários de emissão da Companhia feitas pela própria Companhia e suas sociedades controladas e sociedades coligadas.

A Política de Negociação da Companhia pode ser consultada nos seguintes endereços (i) sede da Companhia: Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, Cotia – SP, CEP 06705-030; e (ii) internet: na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nos termos da Política de Negociação, é vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia pelas Pessoas Vinculadas (conforme definidas no quadro “cargo e/ou função” acima): (a) durante o período em que tiverem conhecimento de informação relevante ainda não divulgada ao mercado até o momento em que tal divulgação for efetivada; (b) durante o período em que houver intenção de promover fusão, incorporação, cisão total ou parcial, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (c) em relação aos acionistas controladores diretos ou indiretos, diretores e membros do conselho de administração da Companhia, sempre que estiver em curso aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia pela própria Companhia, sociedades controladas, sociedades coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para este fim; (d) no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações financeiras trimestrais – ITR e das demonstrações financeiras padronizadas (DFP); e (e) durante os períodos especiais de vedação à negociação a serem declarados pelo Diretor de Relações com Investidores.

Adicionalmente, não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia os diretores e membros do conselho de administração da Companhia que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de ato ou fato relevante relativo a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão (a) pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento ou (b) até a divulgação de tal ato ou fato relevante ao mercado.

Para informações relativas aos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação nos períodos de vedação, ver item 20.2.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 – Outras informações relevantes

Descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos

Conforme previsto na própria Política de Negociação da Companhia, o Diretor de Relações com Investidores deverá acompanhar e executar referida política, o qual tem o dever de informar aos órgãos públicos competentes e às pessoas vinculadas o período de vedação de negociação de valores mobiliários da Companhia.

Acerca dos procedimentos de fiscalização, a Política de Divulgação não especifica nenhum rito especial, no entanto estabelece obrigações de comunicação à Companhia, nos termos do artigo 11 e 12 da Instrução CVM 358: (i) por parte dos administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas na hipótese de titularidade e/ou negociações, próprias ou de pessoas a eles ligadas, realizadas com valores mobiliários emitidos pela Companhia ou por controladas que sejam companhias abertas; e (ii) por parte do acionista controlador e acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem Negociações Relevantes, conforme definido na Política de Negociação. Caso não sejam observadas as disposições constantes da Política de Negociação, serão aplicáveis sanções disciplinares definidas pela própria Companhia, sem prejuízo das penalidades impostas pela CVM aos infratores, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme o caso.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 – Normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A Companhia adota a Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de outubro de 2017 e atualmente em revisão.

Esta política foi elaborada nos termos da legislação aplicável e tem por objetivo definir os procedimentos e critérios a serem adotados pela Companhia, na divulgação de atos ou fatos relevantes, conforme estabelece o artigo 2º da Instrução CVM 358, assim como as exceções à imediata divulgação de informações e os procedimentos referentes à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas ao mercado.

De acordo com o documento, cabe ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar, por escrito, à CVM e à Bolsa de Valor imediatamente após a sua ciência, qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, assim como zelar pela sua ampla e imediata disseminação do Ato ou Fato Relevante simultaneamente na CVM e nas Bolsas de Valores, assim como ao público investidor em geral.

Conforme estabelecido, a divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ocorrer imediatamente após a deliberação, ocorrência ou conhecimento, de modo claro, preciso e na forma exigida pela regulamentação, à CVM e às Bolsas de Valores.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 – Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

A Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Companhia (“Política de Divulgação”), que foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de outubro de 2017, visa definir os procedimentos e critérios a serem adotados pela Companhia, na divulgação de atos ou fatos relevantes, assim como as exceções à imediata divulgação de informações e os procedimentos referentes à manutenção de sigilo.

A Política de Divulgação é aplicável às seguintes pessoas (“Pessoas Vinculadas”): (i) membros da diretoria da Companhia; (ii) membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) membros do Conselho Fiscal da Companhia (quando instalado); (iv) membros dos comitês ou de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas, criados por disposição estatutária; (v) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nos acionistas controladores, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha acesso ou conhecimento de Informações Relevantes (conforme definido na Política de Divulgação); e (vi) prestadores de serviços e qualquer pessoa que tenha aderido expressamente à Política de Divulgação.

Sempre que uma Pessoa Vinculada estiver diante de ato ou fato que possa ser considerado relevante para a Companhia, ou for iminente a sua ocorrência, deverá comunicá-lo imediatamente, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores para que ele decida sobre sua caracterização como ato ou fato relevante e, conseqüentemente, sobre a necessidade de sua divulgação.

Cabe ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar, por escrito, à CVM e às Bolsas de Valores imediatamente após a sua ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, assim como zelar pela sua ampla e imediata disseminação do ato ou fato relevante simultaneamente na CVM e nas Bolsas de Valores, assim como ao público investidor em geral. Caberá ao Diretor de Relações com Investidores, em caso de dúvida, decidir sobre a caracterização de determinado ato ou fato como relevante, devendo consultar o Conselho de Administração para este fim.

Em caso de omissão do Diretor de Relações com Investidores, em seu dever de comunicar e divulgar imediatamente Ato ou Fato Relevante, caberá aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, membros da diretoria, membros do Conselho Fiscal (quando instalado) e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária comunicar imediatamente tal ato ou fato relevante à CVM.

O ato ou fato relevante deve ser divulgado ao público por meio (i) da página na rede mundial de computadores de, pelo menos, um portal de notícias que disponibilizará ao mercado, com acesso gratuito, a integralidade da informação; (ii) na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br) e às Bolsas de Valores; e (iii) do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema IPE).

Nos termos da Política de Divulgação, excepcionalmente atos ou fatos relevantes poderão deixar de ser divulgados, mediante deliberação do Conselho de Administração e a devida comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, quando os acionistas controladores ou os administradores da Companhia entenderem que sua divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Adicionalmente, as Pessoas Vinculadas devem guardar absoluto sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante até sua devida divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Caso qualquer Pessoa Vinculada verifique que um ato ou fato relevante ainda não divulgado ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento, e/ou (ii) decidiram manter sigilosa o ato ou fato relevante, ou, ainda, que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Companhia, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados ao Diretor de Relação com Investidores. Adicionalmente, quaisquer violações da Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas ao Diretor de Relações com Investidores.

A Política de Divulgação pode ser consultada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Barro Branco, Cotia – SP, CEP 06705-030; e (ii) na página de Relações com Investidores do website da Companhia (www.blau.com.br/ri) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 – Administradores responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Segundo a Política de Divulgação, os responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização de referida Política são o Gerente Executivo de Relações com Investidores e o Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas à divulgação de informações já foram informadas nos itens acima.